

ÍNDICE

AMAZONAS	32
MANAUS / AM	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIENE BEZERRA MOURA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRO MANZATO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO RODRIGUES DAS NEVES NETO, MICHELE BARBOSA CARVALHO RODRIGUES	32
BAHIA	33
BOM JESUS DA LAPA / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS CONSOLACAO	33
CAMPO FORMOSO / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO JAIME ALMEIDA SOUZA	34
COCOS / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	34
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVETE NEVES DE CARVALHO	34
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILKER ELOY GONCALVES	35
CORACAO DE MARIA / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURA ONOFRE DOS SNATOS, FERNANDO ALVES DE BRITO, ANTONIO BONFIM FIGUEREDO COSTA	36
ENTRE RIOS / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOMARIO FERREIRA MORAES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	37
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	38
ITABERABA / BA	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ARAUJO DA SILVA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILZA BARBOSA DA SILVA	39
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MORADA DOS SONHOS SPE LTDA	39
ITABUNA / BA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER SOUZA GOMES	40

SALVADOR / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINALDO CHAGAS DE SANTANA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BRITO DA SILVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA CONCEICAO SACRAMENTO, JACIARA ARAUJO SACRAMENTO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEYLA VASCONCELOS SILVA ARNALDO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE JESUS SACRAMENTO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SILVA FILHO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LIMA BRITO, LUCIMAR SILVA SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR DE ANDRADE SIRQUEIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SENA SOUZA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIEL FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, BEATRIZ DE MATOS SANTOS SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILTON COSTA FERREIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALEXANDRINA SOUZA DOS SANTOS	45
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMA MARIA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS	45
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM EVARISTO MORENO NETO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO RIBEIRO LOPES	46
SENHOR DO BONFIM / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER CARDOSO DOS SANTOS, RUTY CARDOSO SILVA	46
TUCANO / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOANA FERREIRA DE JESUS	47
VITORIA DA CONQUISTA / BA	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIANCA PATRIMONIAL LTDA, RADAR LOGISTICA LTDA, ARIELA DA SILVA GALINDO, RUDIERO CASTRO PRADO	48
CEARÁ	48
PENAFORTE / CE	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA GOMES	48

.....	48
ESPÍRITO SANTO	49
GUARAPARI / ES	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	49
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELSON LIMA RODRIGUES, ELENIR WERNECK DE BARROS	49
ITAGUACU / ES	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU	49
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALE DOS CRISTAIS RESIDENCE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	49
NOVA VENECIA / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILSON ZANOL SALVADOR	50
SERRA / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GUIMARAES DO AMARAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOURAO BELO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABYO CRUZ GAMA AIRES, DAIANE PENHA DA SILVA GAMA AIRES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VALENTINO CONCEICAO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MOURA DA FONSECA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO UCHOA DOS SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SOARES FERREIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL DUIA VIEIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES GOMES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BARBOSA CANDIDO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAROLINE DE MORAIS ROSA, VICTOR HENRIQUE SANTOS DE CASTRO	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVA LOPES	55
.....	55
GOIÁS	55
AMERICANO DO BRASIL / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ROSELIA ROCHA DOS SANTOS, PABLO CASSIO ALVES DE SIQUEIRA	55
AURILANDIA / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TARCISO DE ARAUJO RIBEIRO, ZELITA MARIA DA SILVA	56
CIDADE OCIDENTAL / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	56

FEDERAL, HELIO GERMANO DOS SANTOS ARAUJO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, GUSTAVO ALEXSANDER DA SILVA ANDRADE	57
GOIANIA / GO	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENYA COUTINHO	
GONCALVES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANIA PEREIRA DE	
MORAES RAYA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILAMAR ROCHA SANTA	
CRUZ	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SILVA SIRQUEIRA	
.....	59
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SOARES	
GONCALVES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY ANTONIO DA SILVA	
.....	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANNAINA CAETANO DE	
BARROS OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, REPRESENTACOES NOVA GERACAO LTDA	60
ITAPURANGA / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA ELAINE DA SILVA	
CRUZ, MARIA APARECIDA DA CRUZ GODOY, MILTES SULIANE DA CRUZ, JOSE ANTONIO DE CAMPOS, MARCIA NOGUEIRA	
DE CAMPOS ALVES, ADRIANE NOGUEIRA DE CAMPOS OLIVEIRA	60
ITUMBIARA / GO	61
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIA DA SILVA ASSUNCAO	
.....	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROGERIO SANTOS	
.....	62
JARAGUA / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO COIMBRA DE	
SA, ADRIANA DA SILVA VIEIRA SA	62
JATAI / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR EDUARDO DOS	
SANTOS	63
LUZIANIA / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIDE RODRIGUES DA	
SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAYA WERLY PEREIRA	
DE FARIAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA TRINDADE DE SOUZA	
.....	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL CARVALHO DE	
SOUSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA VIEIRA TEIXEIRA	
.....	65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA ROSA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILVA PEREIRA DOS SANTOS, JOSE ANTONIO DA SILVA CORREIA	66
PLANALTINA / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DO ROSARIO RODRIGUES FERREIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DOS SANTOS	67
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA CORREA DE JESUS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTANA MAIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENAL CORDEIRO DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FABIANE CORREIA	69
SIMOLANDIA / GO	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMOLANDIA	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOAQUIM PEREIRA	69
TRES RANCHOS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CARDOSO ROCHA DE BARROS	70
MINAS GERAIS	70
BELO HORIZONTE / MG	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTOS ROCHA OTONI RABELLO	70
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA SOARES DE ALMEIDA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERNANDO CRUZ DE AZEVEDO, NATALIA CAROLINA MENDES AZEVEDO	71
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ELI DE SOUZA	72
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO CESAR DOS REIS, WELITA MARIA DOS SANTOS REIS, MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARIA MARGARIDA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, JOAO SERGIO PINHEIRO, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, MARCUS URIAS BOTELHO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, JOSIAS VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, LUCIANA DAS DORES MOURA AMARAL, NILO PEDRO REZENDE DO AMARAL, JOAO DUTRA FILHO, VANDA DUTRA, JOAO BATISTA SALES CARMO, HELINEY GOMES MACHADO DO CARMO	72

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO CESAR DOS REIS, WELITA MARIA DOS SANTOS REIS	73
BETIM / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PABLO FERREIRA DOS SANTOS Q, DAYANNE APARECIDA MIRANDA DA SILVA C	74
BOA ESPERANCA / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AMARAL MISSENO	74
CARMO DO RIO CLARO / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZENIR SARAIVA FERREIRA, RONALDO FERREIRA DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELE DAIANE MATEUS DE CARVALHO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE MARIA DA SILVA GABRIEL	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CAIQUE SANTOS DA SILVA, JAQUELINE LUCIANA SOUSA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DONIZETE FERREIRA	77
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YBY NATURA PARTICIPACOES E GESTAO DE ATIVOS LTDA	77
CONTAGEM / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE ALMEIDA MAIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FULVIO ROCHTON DA SILVA GUIMARAES	78
COROMANDEL / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO DOS REIS	79
FRUTAL / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS BARCELOS BATISTA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON QUEIROZ FERREIRA	80
GOVERNADOR VALADARES / MG	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JUNIO DE FIGUEIREDO SOUZA	81
GRAO MOGOL / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEANDRO RODRIGUES NETO	81
IGARAPE / MG	82

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTON MONTEIRO	82
INHAPIM / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALVES DE SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN SOARES DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLENIO JUNIOR DOS ANJOS REIS	83
ITAUNA / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE QUEIROZ MARQUES, ALEXANDRE AUGUSTO CAETANO	84
JABOTICATUBAS / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA MENDES E CASTRO LTDA, BRENO MENDES FERREIRA, FABIO MENDES FERREIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LEONARDO COELHO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON TELLES DUTRA DE OLIVEIRA, CLAUDIA ADMIRAL VERNECK OLIVEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE S GONCALVES	86
JACINTO / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIK GUIMARAES DIAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENNOM FEITOSA GOES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA PEREIRA SILVA, VILMAR PEREIRA DE SOUZA	87
LAGOA SANTA / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES TAVARES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCIA MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	89
MERCES / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES	89
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MERCES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	89
MONTES CLAROS / MG	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR BATISTA NOGUEIRA, EULA PAULA VICENTE DE ALMEIDA	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SBH-SOCIEDADE BRASILEIRA DE HABITACOES LTDA	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBSON SEVERINO SILVA	91

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO BORGES DA SILVA, CRISTINA DURAES MOREIRA BORGES	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA DE ASSIS AMORIM	92
NOVA LIMA / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHEILA DE LIZIE PASSOS COSTA PEDROSO	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES MOREIRA	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS MARCIO PRADO GONCALVES	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES MOREIRA	95
OURO FINO / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERRAZ ADAO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RENAN DE LIMA CRUZ	96
PARA DE MINAS / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN JOAO DA SILVA	96
PASSOS / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARQUES FERREIRA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS REIS DA SILVA, REGIANE SOUZA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEILA PATRICIA DE SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ RIBEIRO	98
PONTE NOVA / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALVES DA COSTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ELISIO RAIMUNDI	99
SABARA / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES GOMES FARIA, WELLINGTON DE SOUZA FIGUEIREDO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLYNTON ALVES SANTANA	100
SANTA BARBARA / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO VIEIRA FONSECA, ANTONIO DE SENA LACERDA	101
SANTA LUZIA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MARIA LUCIA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE DOS SANTOS, COSME DAMIAO EMIDIO	126
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA PIRES	127
UBERABA / MG	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DE ANDRADE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO DOS REIS FERREIRA, SILVANA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON LEOCADIO DOS SANTOS	129
UBERLANDIA / MG	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTOS BEZERRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILLARY CAROLINE LOPES SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO MENDES DE ANDRADE, ELAINE RODRIGUES LOURENCO MENDES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA PRADO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEG DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA., BENEDITA CUSTODIA DE MORAES	131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MOURA DE FREITAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, VICENTE DE PAULO DE SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA LOURENCO DE SOUZA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLAINE GONCALVES LIMA DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWTON DOS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON SANTINO DOS SANTOS	135
VESPASIANO / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE APARECIDA MORAES BRANDAO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES DO CARMO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA DOS SANTOS LAGE	136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARCIO DA SILVA LIMA, ANA PAULA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES DIOGO	137
MATO GROSSO DO SUL	137
AQUIDAUANA / MS	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA MARTINES FREIXES & CIA LTDA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER MUCHIUTI MARTINEZ FREIXES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINEZ FREIXES	138
CAMPO GRANDE / MS	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GUILHERME COELHO JARDIM	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA VIANA, SIMONE DE LIMA VILELA	139
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	140
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ASSIS FREITAS NEVES	140
TERENOS / MS	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	140
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): VICTOR CABRERA DE EUGENIO, PATRICIA MAZIN, JULIANO MAZIN, MARCELO MAZIN	140
MATO GROSSO	140
ARAPUTANGA / MT	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAET GONCALVES DE ARAUJO	140
BARRA DO GARÇAS / MT	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO EGIDIO BARBOSA BENTO	141
BRASNORTE / MT	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIOMARA VIEIRA	142
NOVA MUTUM / MT	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEA AGRO PECUARIA LTDA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEA AGRO PECUARIA LTDA	143
POXOREO / MT	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMIR CARLOS APPELT, FLORINDO PILHALARME	144
PARÁ	144

BELEM / PA	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ IRAN CORDEIRO LUCENA, THAYANA PARIS MONTEIRO LUCENA	145
MARABA / PA	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SERGIO PEDROSO, HELLEN CARLA DA SILVA ARAUJO PEDROSO	145
PARAUPEBAS / PA	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOENE DA SILVA PRAÇA DOS SANTOS	146
VIGIA / PA	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SOEIRO DA SILVA, ORIVALDO GUEDES DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEULTON FERREIRA DE SOUSA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE ARAUJO CHAGAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA ELEM DA SILVA DAMASCENO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JUNHO PEREIRA RAIOL	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL OLIVEIRA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO ALVES DE FRANCA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWIN JOSE FERREIRA DE SOUSA, DIOLENE DA PAIXAO SOUSA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALVES AMORIM	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYLE GABRIEL RODRIGUES DA COSTA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RAULISON FARIAS DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYARA NAYANE RIBEIRO PEREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIANDRA GUERRA DE MESQUITA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELZA DA SILVA GUERRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE SOUZA AMORIM	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA GOIS, ENIVALDO QUEIROZ LIMA	154
PERNAMBUCO	154
GOIANA / PE	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAFAEL ALVES	154

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICLEIDE MARIA FERREIRA, ALEXANDRE PASSOS SOARES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRACILA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS CLAYTON DA SILVA CARNEIRO, VALQUESIA MARIA CARNEIRO DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DA SILVA, ADRIANA LUCIA DE ASSIS SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON FELIX DE OLIVEIRA MACIEL	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAHNN KERLY DE LIMA FERREIRA, NAJLA EMANUELE GRANJA BARBOSA LIMA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SARDINHA DE BRITO	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA MENEZES DE LIMA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE DE LIMA DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE KELLY DE SOUZA SOARES PIMENTEL	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLANE BARBOSA DA COSTA, GERSON VENERANDO DO NASCIMENTO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA ALVES DE MELO, WILLYAN FELIPE DE BARROS SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE ALVES DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC PEREIRA DA SILVA	161
PAULISTA / PE	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MARIA BATISTA DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FLORIANO ALVES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA DOS SANTOS, ERICKA DA SILVA LUIZ	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELIA VENANCIO DA SILVA BRITO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO CAPEZZERA MENDES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO REINALDO LEMOS DA SILVA, ANA MARIA LOPES DA SILVA LEMOS	163
RECIFE / PE	164
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HENRIQUE DE LIRA VILA NOVA	164
SALGUEIRO / PE	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSWALDO GONCALVES	164

PEREIRA, MARIA GRACIETE PEREIRA DA SILVA	164
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA MARIA DA SILVA, ABRAAO EVERTON LOPES DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO MOURA DE SOUZA FILHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ANTONIO EMILIANO DA SILVA, JESSICA DO NASCIMENTO SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA SILVA, JOSEFA FABIANA LIMA DE ARAUJO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN KAIQUE ALVES DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN CHAGAS FERREIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARQUES BATISTA NUNES, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MARTINS DA SILVA, VERONICE CIPRIANO DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE NEVES BATISTA	168
PIAUI	169
TERESINA / PI	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL SILVA CARVALHO, ROSILENE DA SILVA CARVALHO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA CRUZ SILVA SOUSA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORISA CONCEICAO DE ALMEIDA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO ALEXANDRE DE SOUSA, ANTONIA VALDENIRA ROSA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUSA ARAUJO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA EMANUELA SANTOS SOUSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS PEREIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DA SILVA ARAUJO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RICARDO ARRAIS NETO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIEL BARROS PIRES, MARINALVA SOARES LIMA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON DA SILVA SIQUEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SOARES DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT OLIVEIRA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILEIDE ROSA DOS REIS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MORAIS GOMES	174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CARVALHO FRANCA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO JANUARIO DE OLIVEIRA, ANDREIA ARAUJO LIMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILSON BENEDITO CLEMENTE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHEISMY HENRIQUE MARQUES LOPES, HYANNI ALVES MARQUES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIANE SOARES BATISTA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS JOAQUIM GUEDES DOS SANTOS	176

PARANÁ

SARANDI / PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENOLD CARDINAL, JUDITH SENAT	176
--	-----

RIO DE JANEIRO

CABO FRIO / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA	177
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, JAIR ROMAO DAVI	177
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE ROSARIA LESSA PAES, JOAO CARLOS GONCALVES PAES	178
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANY SOUZA BRITO, DENISE CARVALHO DE ANDRADE BRITO	178
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENE STANCHI SINESIO PIMENTA, WELLINGTON FERNANDES PIMENTA	179
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DOS SANTOS MENDONCA	179
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE OLIVEIRA TOSTES	180
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	180
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO FERNANDEZ ROCHA, CHRISTIANE CRUZ DA COSTA FERNANDEZ ROCHA	181
--	-----

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILFREDO DA SILVA BARBOSA	181
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA WAGNER DE ASSIS ALVES, RENATO ANACLETO ALVES	182
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MARIA PEREIRA DA CONCEICAO	182
--	-----

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA DE MEDEIROS VARGAS	183
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ADAO MORAES ANDRADE, ANDREIA RAMOS LEMOS ANDRADE	183
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA CARLINE BATISTA	184
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO LYRIO JUNIOR, MARCIA BICUDO LYRIO	184
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MORENO	
---	--

DARILHO, GORETH FATIMA ROCHA DA COSTA MACHADO	185
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSSICLEIA MOREIRA FERREIRA DIAS, MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA DIAS	185
DUQUE DE CAXIAS / RJ	186
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO REGINALDO DO NASCIMENTO, FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	186
IGUABA GRANDE / RJ	186
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA LUCIA SENA DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN PERSEU SOARES DE MELO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ARAUJO DE SOUZA	188
ITABORAI / RJ	188
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODENILSON PEREIRA NOGUEIRA, ARMANDA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA	188
ITAGUAI / RJ	189
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS WERNECK GUIMARAES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE ALMEIDA MARQUES, IGOR CASTILHO CABRAL	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SEBASTIANA DA SILVA	190
MACAÉ / RJ	190
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS ALMEIDA, ARIMARIA BARCELOS BARBOSA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA ALVES, CONSTRUEURO CONSTRUcoes GERAIS LTDA, MG RIO PARTICIPACOES LTDA, DIEGO MAGALHAES BURNIER GANIMI ...	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVAN FERNANDES SILVA JUNIOR	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVA MARIA GENEROSO TOLEDO DA SILVA, LUIS EDUARDO SOARES DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON RIBEIRO SOUZA	193
MAGE / RJ	193
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GAMA DE JESUS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERLLAINE PEREIRA PUDDO DA COSTA, FERNANDO ANTONIO MONTUAN DA COSTA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA LIMA DE ANDRADE	194

MARICA / RJ	195
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CESAR LEAO JULIO	195
MESQUITA / RJ	195
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA CRISTA DO DIVINO SALVADOR, GILBERTO MATOS DA SILVA, METALISBOA BENEFIC E COM DE MET FER E NAO FER LTDA, LUIZ MOREIRA DE CARVALHO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA	195
MIGUEL PEREIRA / RJ	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PACHECO CORREA	196
NOVA FRIBURGO / RJ	197
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON ROCHA DA ROSA, MONIQUE LOPES DOS SANTOS ROCHA	197
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CORREA	197
NOVA IGUACU / RJ	198
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR VICENTE ALVES, MONICA MAIA DE SOUZA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS MA ESTRELA CONTAIFER, MONICA REGINA CARDOSO CONTAIFER	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL OTT DOS SANTOS CUNHA	199
RESENDE / RJ	199
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIAS MANOEL DE SOUZA MIRANDA	199
RIO DE JANEIRO / RJ	200
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANTONIO DE CARVALHO TEIXEIRA	200
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA GOMES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA C AMANDULA DA SILVA ALVES, ELIAS DA SILVA ALVES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES	201
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBER ALBERTO SILVA SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILBERTO DOS REIS SOARES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE LEONCIO MEDRADO, THIAGO BALTAZAR FERREIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGIDIO MANUEL LEÃO TAVARES	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE	204

IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE	
IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	205
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA	
SANTANA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BATISTA FONTES	
.....	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIFE ANTONIO DOS	
SANTOS VIEGAS RIBEIRO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WASHINGTON SILVA	
SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ABRAHAO ROCHA	
CABRAL	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUED ROMUALDO DA SILVA	
.....	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DE LIMA TEIXEIRA	
.....	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA ZAGALIO	
GARCIA, DANYLO TARANTO DA SILVA MATOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYANA DOS SANTOS	
HORATO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDO PEREIRA DA	
COSTA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE	
ARAUJO SOUSA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SANTOS DE	
OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO MARQUES	
MENCARI, DELAINE CRISTINA VIANNA MENCARI	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TAVARES LEDO,	
MABEL MADUREIRA TAVARES LEDO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN D CARLO PEREIRA DA	
SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE OLIVEIRA	
.....	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE MARIA MIQUELON	
NASCIMENTO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LOROZA BATISTA	
ALCANTARA, FERNANDO ALCANTARA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM ALVES COSTA	
.....	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CRISTINA DANTAS	
DA S PEREIRA, ANDRE LUIZ DE SOUZA PEREIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANA ALFENAS DE O F	
DE SOUZA, ALBERT ROBERTO FERNANDES DE SOUZA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA DOS	
SANTOS NETO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO TAVARES PINTO,	
MANOEL FERNANDES MARTINS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE ELIZABETH DE	
PAULA, ALCYR FRANCISCO DAS CHAGAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA REGINA DA SILVA	
AMAYA, YGOR LUIZ FERNANDES DA FONSECA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE CARVALHO	
ARAUJO, HELIO DOMES DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUZ TERROSO	
.....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA MARIA DA SILVA	

RODRIGUES, HEGLER DE FREITAS OLIVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO LOPES MONTEIRO, ROSIMIRA FERREIRA DE JESUS MONTEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ICARO DE OLIVEIRA SAMPAIO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CORREIA DE MELO CARDOSO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BORBA DE MACEDO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLEUSA GUSMAO CAMARA	222
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ALVES NUNES	222
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ATANAZIO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO VIRGILIO DE LIMA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REGINA DO BONFIM DA SILVA CERQUEIRA, FRANCISCO JOSE CERQUEIRA DE CARVALHO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO DE ASSUNCAO SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES DE ARAUJO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO RIBEIRO SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DANIEL DO NASCIMENTO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA DA SILVA CARDOSO, JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO	226
SAO FIDELIS / RJ	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RODRIGO PALAGAR DE CARVALHO, WIDLA DOS SANTOS VIEIRA DE CARVALHO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSE REIS ALEXANDRE BARCELOS, MARIA AMELIA WILLEMEN SOUZA BARCELOS	227
SAO GONCALO / RJ	228
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL LAYLA XAVIER SOUZA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIUS CESAR FARIA GOMES	228
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DA SILVA ALVES, FLAVIO MORAIS DA CONCEICAO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCOM ROBERT OLIVEIRA SANTOS, NATALY LIMA DE MATOS SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA, PEDRO PAULO LEANDRO DE SOUZA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ORLANDO GAMA, VERONICA MARINS CUSTODIO GAMA	230
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARTINS DE PAULA ARAUJO, VAGNER PAIVA DE ARAUJO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN LUCI SOARES CORNO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INAIARA COSTA SILVA SANTOS, THIAGO TELES DE MENESES S D CRUZ	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BASTOS COUTO, ANDRE LUIS JOSE DA FONSECA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO MACAI OLIVEIRA DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO ROSA SPINDOLA DE SIQUEIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ MOTTA DA ENCARNACAO, REGINA DE FATIMA DA ILSVA SANTOS DA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIX DE LIMA, NATHALIA SOUZA DE BRITO NUNES	235
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA DA ROCHA GALVAO	235
SAO JOAO DE MERITI / RJ	236
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SILVESTRE DE ANDRADEJOSE SILVESTRE DE ANDRADE, JANISE MENDES DE ANDRADE	236
RIO GRANDE DO SUL	237
ALVORADA / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA JUREMA SOARES DA ROSA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES DE ARAUJO, BRUNA MACEDO HORACIO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MENDONCA GOMES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID DA SILVA ANTONIO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES LEOPOLDO, THIELLE MARILEISE DA ROSA PEDROSO LEOPOLDO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE SOUZA SILVA, LUIS CARLOS SIVINSKI DORNELLES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERREIRA DOS SANTOS	240
ARROIO DO TIGRE / RS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO TIGRE	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAVELLO & RAVANELLO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	241
CACHOEIRA DO SUL / RS	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAJI - PARTICIPACOES LTDA	241
CACHOEIRINHA / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ANDREOLI JESUS DE OLIVEIRA	243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MIRANDA MACEDO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA PRADO DE LIMA, ADRIANO SILVA GULARTE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DE LIMA MENDES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA FERNANDES DE FRAGA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI DOS SANTOS MIRANDA, VIVIANE XIMENES SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ WEIHKAMP DE CASTRO	246
CANOAS / RS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DOS SANTOS SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIAMARA DE SOUZA SILVA CHAVES, HENRIQUE MACHADO CHAVES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO RODRIGUES XAVIER	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DE SOUZA BASTOS, ROGER MACHADO GONCALVES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NASCIMENTO DE FRAGA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE NUNES PINTO DE OLIVEIRA, DAVI DIAS DE OLIVEIRA	249
CAPAO DA CANOA / RS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GOULART AURELIO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA DE AQUINO, GELSON RENE DE AQUINO	250
CASCA / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MIGUEL JARENTCHUK	251
CAXIAS DO SUL / RS	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARCON, THAIS CRISTINA HEINKE MARCON	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANI KARINE GRENZEL, LUIS FERNANDO BARRETO MENEZES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE SOUZA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LIMA ANTUNES	253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LOPES SILVEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA VIERA, LUIZ DOS SANTOS MOTA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS RIBEIRO DA SILVA	254

CHARQUEADAS / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ROSA DA SILVA	255
CIDREIRA / RS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CANOAS IMOVEIS E URBANIZADORA LTDA, KAROLINE GONCALVES PALMEIRO	255
CRUZ ALTA / RS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CRISTIAN GOERGEN, GABRIELA DE FATIMA MENDES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEMAR BARBOSA	256
ENCANTADO / RS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA MARIA GADELHA DE LIMA	257
ESTEIO / RS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VELASQUES CERVO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RENATO SOARES DE OLIVEIRA	258
GETULIO VARGAS / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN SCHELSKI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CRISTIAN DA CRUZ LUCAS	259
GRAVATAI / RS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOMINGOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ	260
GUAPORE / RS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	260
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLINA VERDE URBANIZADORA LTDA	260
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 3 IPES INCORPORACOES LTDA	261
IJUI / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR DO CARMO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE SCHMITT	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA SANTIAGO, JOAO ALCEU DE CASTRO SANTIAGO	262
MARAU / RS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LEANDRO	262

GASPARIN	263
NOVA PETROPOLIS / RS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA KURSCHNER, MARCIO RODRIGO PACHECO PRATES	263
NOVO HAMBURGO / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DE JESUS, MATEUS DE JESUS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DUTRA MORAIS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LAONI SCHELL DA SILVA, KARINE HAIDRICH DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA LUZ LOPES	266
PAROBE / RS	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN PAMELA DUARTE, EVERTON FELIPE GARCIA	266
PASSO FUNDO / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FLECK DA CUNHA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO FREITAS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER DA SILVA GONCALVES	268
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO	268
PELOTAS / RS	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MADRUGA GREQUE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MEDEIROS TERRES	269
PORTO ALEGRE / RS	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO ARAUJO MARTINS	270
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA SILVEIRA CAIEL, RENATO CORDEIRO DOS SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE EMA DRESCHER	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAM KEIS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLUVIA LUCIANA THOMAS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEY ICARO FARIAS	272

COIMBRA, ERICA RICHELI LECH CABREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI PAIM NUNES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SILVA SOUTO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES CARVALHO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DIAS FLORIANI	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MOREIRA VOLKMER	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GLASFIRA DA SILVEIRA DIEL, RENATO DIEL SOARES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR MACHADO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS BALREIRA ZIBETTI, MARA REGINA FALCAO CARDOSO ZIBETTI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MARIA GONCALVES MOTA	277
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA ACUNHA CARDOSO	277
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOE EMERSON VASQUEZ MOLINA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RODRIGUES MACEDO, CRISTINA TABOADA VELASCO MACEDO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS GONCALVES RIBEIRO	279
ROLANTE / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BONIATTI, MOISES BENTO FAGUNDES	280
SÃO LEOPOLDO / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FRANCOIS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA FREITAS DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTHON CRUZ DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINA JULITA ZEPPE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON DOS SANTOS NOVATZKI	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO IKONOMOU	283
SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEDUR INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	283
TAQUARA / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU ANACLETO DA	285

SILVEIRA, JOSIANE FRANCA DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN BACH, LUCIANE DANI KLEIN	286
TEUTONIA / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES	286
TRAMANDAI / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ROCHA CANCELLI	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDA MARIA ZIMMER, JORGE RAIMUNDO ZIMMER	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL POLESE DA COSTA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI DE OLIVEIRA ALVES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR SANTOS PROENCIA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO CRISTIANO DA SILVA GOMES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICHARD MENDES SALINA, JESSICA TATIANE DA SILVA VASQUES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO TEIXEIRA FAGUNDES, GESIELE VICTALIS FAGUNDES	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL CALDAS DA SILVA, DELMAR MOSSMANN, EDMUNDO DUTRA DA ROSA, LAURA TERESINHA COSTA DA ROSA ...	292
VACARIA / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELTAIR VIEIRA SUTIL, ACEDINA TERESINHA SUTIL	292
VIAMAO / RS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GARCIA COSTA, MARCIA BARBOSA COSTA	293
SANTA CATARINA	294
ARAQUARI / SC	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM CENTRAL SPE LTDA	294
BLUMENAU / SC	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILSON FURTADO, NEUSA OLIVEIRA FURTADO	294
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO RODRIGO EBERTZ	295

BRUSQUE / SC	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA IRENE CARDEAL MARTINS	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KARIN DE CARVALHO MAFFEZZOLLI	296
CAPINZAL / SC	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK P DORINI, PATRICK PAOLO DORINI	297
CRICIUMA / SC	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINE DA SILVA, MICHEL NAZARIO GANDINI	297
FLORIANOPOLIS / SC	298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AVIVA URBANISMO E INCORPORACOES LTDA, JOAO OTAVIO WAECHTER TOLOTTI, IZAMA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, WMD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	298
IMBITUBA / SC	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA VIRTUOSO DE FREITAS	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LEDSON DE FREITAS	299
INDAIAL / SC	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA VALCANAIA RAZZINI, ANTONIO RAZZINI, PAULINA VANELLI, HILARIO VANELLI	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEAN LEANDRO DE SOUZA, ALECSANDRO DE SOUZA	300
ITUPORANGA / SC	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMERCIO DE CEBOLAS NOTA 10 LTDA	301
JARAGUA DO SUL / SC	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BOTKO	301
JOINVILLE / SC	302
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR RIBEIRO, ELSA MARIA FURSTENBERGER	302
MAFRA / SC	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	302
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMAR GOFFI	302
NOVA VENEZA / SC	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM ITALIA LTDA	304
PALHOCA / SC	304

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA CARDOSO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE JESUS DIAS	305
SAO BENTO DO SUL / SC	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDIVAL PIRES MUNHOZ	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFONSO STEINER, ALAN STEINER, FRANCIELLEN STEINER, KATHLEEN STEINER ROSNIECEK, MARCOS ROSNIECEK, MARGALEN STEINER MUHLBAUER, RONIVAO MUHLBAUER	306
SAO JOAO BATISTA / SC	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEIA DUARTE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERDINANDO LUIZ BATTISTI	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LLK INCORPORADORA LTDA	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL NETTO CANDIDO	309
SAO JOSE / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN LUIZ CRISTOVAO	309
URUSSANGA / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RAVENNA LTDA	310
SERGIPE	310
PRÓPRIA / SE	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	310
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO COSTA	310
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FEITOSA ALCANTARA, SONIA MARIA ALVES DE JESUS ALCANTARA	311
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIER OLIVEIRA BARROS, LUANA ARAUJO ROCHA BARROS	311
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RIVALDO DOS SANTOS LIMA, CHRISTYANE COSTA SILVA LIMA	311
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO TEIXEIRA RODRIGUES, DEISE MARIA DOS SANTOS	312
SÃO PAULO	312
ARARAQUARA / SP	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLINGER CAMPIONI SERRANO, KELI CRISTINA PINTO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ RODRIGUES, MARIANA DE SOUZA RODRIGUES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE TEIXEIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO MENDONCA JUNIOR	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO DA SILVA	314

FERNANDES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAN HENRIQUE DA SILVA VALERIO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INAIRA FERNANDA BOTELHO SANTINI, ANDRE SANTINI	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO EDUARDO BERNARDO, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BERNARDO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CLAUDIO DE ANDRADE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL DO AMARAL	317
ATIBAIA / SP	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RONI TEIXEIRA	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM IVELSON DA COSTA, MARIA HELENA ZAVAGLI COSTA, REGINALDO ZAVAGLI COSTA	318
BAURU / SP	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE MACEDO COSTA, ANNA MARIA SOMMER DE MACEDO COSTA	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS, BARBARA DA SILVA TALLAO	319
BIRIGUI / SP	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	319
CAMPINAS / SP	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELMER POZZEBOM	320
CANANEIA / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA GARCIA	320
COSMOPOLIS / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSMOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	321
COTIA / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS MUNUERA REYES JUNIOR, INGRID PALMEIRA MAGALHAES MUNUERA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI MORENO DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FONTES BARBOSA	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA CAMPOS BEZANA, FERNANDA CAMPOS BEZANA, CLAUDIO DA SILVA BEZANA	323
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): NARDELIO MAGALHAES ALVES	324
CRUZEIRO / SP	325

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTUNES MARCONDES DE CARVALHO, FRANCISCA ROSANGELA AMARAL DE CARVALHO	325
DIADEMA / SP	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAYMUNDO	325
FRANCA / SP	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DE SOUSA, TALITA AMBROSIO PRADO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE MITSOPULOS DA SILVA, SUZANA ISABEL QUINLAN MITSOPULOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLY DA SILVA RIBEIRO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE PEREIRA DE SOUZA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALLYF DAVIS DE SOUZA	329
FRANCISCO MORATO / SP	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS VALENTE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE AMORIM SANTOS, JOZISLANE DOS SANTOS PEREIRA	330
FRANCO DA ROCHA / SP	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CRISTINA DA SILVA	330
GUARA / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	331
GUARULHOS / SP	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, CARLA DE OLIVEIRA LINNING	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DIAS DA SILVA, GERLAINE MACEDO LEMES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMARIO CARVALHO SANTOS, GEYSA LOPES DE ARAUJO SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYANE RIGON FIGUEIREDO DE LIMA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO BATISTA DOS SANTOS	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SODRE FILHO	339

INDAIATUBA / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM CRISTINA RIBEIRO FERRARI, ADRIANO FERRARI	340
ITANHAEM / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEMO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.	341
JAU / SP	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA SILVA FONSECA	341
JUNDIAI / SP	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DAS UVAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	342
MARILIA / SP	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE SOUZA PIRES, VIVIANA DA SILVA LIMA PIRES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR TEODORO PEREIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA GALEGO BARBOSA DE OLIVEIRA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE KAUE DE LIMA ANDRE	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SSZK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES LTDA	344
MIRASSOL / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CORREIA DE FIGUEIREDO	345
MOGI DAS CRUZES / SP	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DINIZ ARAUJO THOMAZ	345
MONGAGUA / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VIEIRA DE MATOS, MARIA ALVES DE MATOS, MANUEL LUIZ LOPES	346
MONTE MOR / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	346
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS CARVALHO DE SANTANA, SEVERINA DA SILVA SANTANA	346
OSASCO / SP	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA SOUZA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR WAGNER DE MOURA, VIVIANE CRISTINA DE MOURA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZA GALDINO DIONIZIO	347

.....	348
OURINHOS / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGINA DE FATIMA FERREIRA REIS, NOURACI DA ROCHA REIS	348
PANORAMA / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	349
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO EVARISTO FRANCESCONI	349
PERUIBE / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIBERTO ANTONIO VIEIRA	349
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON GOMES DE BRITO	350
SANTO ANDRE / SP	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO XAVIER DE ARAUJO	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA MARQUES DA SILVA, WELLINGTON MARQUES DA SILVA, ANDREA OBERT MARQUES DA SILVA, WILLIAM MARQUES DA SILVA, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, WALTER MARQUES DA SILVA JUNIOR, DARLENE ALVES DA SILVA	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGORA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LUIZ BIFFI, DUZOLINA GALVANI BIFFI	352
SANTOS / SP	353
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONORINA DAL BEN ROSAN	353
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	353
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS SILVA	353
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	354
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUEDES, MARCELA MARYS DA SILVA SANTOS GUEDES	354
SAO PAULO / SP	355
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA CONTI NUNES	355
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENNARO VATIERO	355
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUCIANO JORGE RAMIRES	356
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA COLI	357

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUIS CARLOS SOARES	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RITA DE CASSIA CARDEAL ESCORCIO LOPES	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL VOZ DA PROFECIA	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	359
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KENJI IIZUKA, HATSUE IIZUKA, ROBERTO VERNIER, MARISA MANSANE VERNIER, JOAQUIM FRANCISCO ABREU FERREIRA	359
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO MIKAIL, HERMANTINA DE OLIVEIRA COUTINHO MIKAIL	360
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SOLANGE DANIEL DE SOUZA	361
SAO ROQUE / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO TAVEIRA JUNIOR	361
SAO SIMAO / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE TOOTARO TEZUKAE TOOTATO TEKUA	362
SOROCABA / SP	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO DA CUNHA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANER PITER PARDIM, ANA GABRIELA DA SILVA PARDIM	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BARBOSA DA SILVA, TAMIRES DA SILVA FERREIRA BARBOSA	363
SUMARE / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA, FERNANDO DOS SANTOS GONZAGA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVIMAR BATISTA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MENEZES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLISON SIQUEIRA DE SOUZA, JUSSARA NUNES DOS ANJOS, SEVERINO INACIO DA SILVA FILHO, CLEDISON SIQUEIRA DE SOUZA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA EVELIN FERREIRA DOS SANTOS	366
TABOAO DA SERRA / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA RAQUELE DA SILVA PINTO, FELIPE GOMES DA SILVA PINTO	367

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIENE BEZERRA MOURA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 9088854 Fiduciante: LUZIENE BEZERRA MOURA -- CPF: 763.712.392-87 Matrícula: 47.340 Endereço: APARTAMENTO Nº 104, DO BLOCO C, DO PARQUE RESIDENCIAL JULIANA II, COM ACESSO PELA RUA RECIFE, Nº 150, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZANDRO MANZATO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 0785747-7 Fiduciante: LIZANDRO MANZATO, CPF: 153.394.578-00 Matrícula: 62.141 Endereço: APARTAMENTO Nº 1104, TORRE B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EQUILIBRIUM, SITUADO NA RUA PROF CASTELO BRANCO, Nº 96, CONJUNTO CASTELO BRANCO, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO RODRIGUES DAS NEVES NETO, MICHELE BARBOSA CARVALHO RODRIGUES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor TRUE SECURITIZADORA S/A, CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -
- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: ALUIZIO RODRIGUES DAS NEVES NETO, CPF: 603.849.722-68 E MICHELE BARBOSA CARVALHO RODRIGUES CPF: 513.908.922-04. Matrícula nº: 83.201 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS Nº 6930, APARTAMENTO 103 TORRE 50, INCLUSO UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE CONDOMÍNIO 01, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS -- AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIAS DOS SANTOS CONSOLACAO

EDITAL Nº 156/2023 DESTINATÁRIO: VELTON SOUZA IRMÃOS LTDA, CNPJ sob nº 13.988.159/0003-70. ENDEREÇO: Rua Manoel Novais, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA (Ref.: Ao lado da antiga casa do pão de queijo, em frente ao antigo terminal rodoviário). JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ELIAS DOS SANTOS CONSOLAÇÃO, CPF sob nº 053.208.425-03, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 16, da quadra 07, zona urbana, localizado na Av. Manoel Novais, nº predial 1.703, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,21 m (dez metros e vinte e um centímetros) de frente, 10,23 m (dez metros e vinte e três centímetros) de fundo, 28,85 m (vinte e oito metros e oitenta e cinco centímetros) do lado direito, 30,32 m (trinta metros e trinta e dois centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 308,59 m² (trezentos e oito metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,61 m (oitenta metros e sessenta e um centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Av. Manoel Novais; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0002.01693.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0483.00359.0000 (CNS 13.299-3) e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0279.00100.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 914, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: DERNIVAL TOMAZ DA CONSOLAÇÃO, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, filho de Lourenço Tomaz da Consolação e de Nonata Josefá Caló da Consolação, portador da cédula de identidade nº 3.658.589, expedida por SSP/BA em 20/06/1983, inscrito no CPF nº 625.512.805-91, residente e domiciliado na Rua São Manoel nº 7, Bairro João Paulo II, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Velton Souza Irmãos Ltda, CNPJ 13.988.159/0003-70. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.603, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste

Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 27/01/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RENATO JAIME ALMEIDA SOUZA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: RENATO JAIME ALMEIDA SOUZA CONFRONTANTES: HENRIQUE GOMES E ANTÔNIO RÔLA. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que RENATO JAIME ALMEIDA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 597.729.805-68, casado com DORAIDES ALVES NUNES ALMEIDA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 697.681.965-72, residentes e domiciliados na Rua das Rosas, nº 70, Bosque das Mangueiras, Campo Formoso-BA; requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3.497, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma propriedade denominada "FAZENDA ALAGADIÇO", em terrenos da Fazenda Santo Antônio, deste município, medindo (cem) 100,00 hectares, contendo duas (02) casas feitas de taipa e coberta de telhas, com quarenta (40) tarefas de sisal e palma, Limitando-se ao Sul com o caminho que vai de Alagadiço a Catuabo; ao Norte com Henrique Gomes; ao Nascente com Antônio Rôla e ao Poente com Henrique Gomes e um corredor existente, devidamente cadastrada no INCRA; havida aos outorgantes de com ra a Aristides Eugenio da Silva e sua mulher, conforme regº adiante indicado. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição, conforme memorial em anexo. O pedido foi protocolado em 15/02/2023, sob nº 21.801, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: HENRIQUE GOMES E ANTÔNIO RÔLA, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.801, de 15/02/2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontantes ora notificados como anuência. Joangelada Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COCOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVETE NEVES DE CARVALHO

COMARCA - COCOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS/BA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Extrajudicial

-- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVETE NEVES DE CARVALHO RYAN DE CHANTAL ZANCHET, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de COCOS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que; IVETE NEVES DE CARVALHO, brasileira, maior, capaz farmacêutica, natural de Cocos/BA solteira, conforme certidão de nascimento apresentada e ora arquivada, inexistência de união estável, nascida em 22/09/1972, filha de Raimundo Rodrigues de Carvalho e Josefina Neves de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1968484-SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 635.232.215-87, residente e domiciliada no Brasil, na Rua 07 de Setembro nº 370, Centro, Cocos-BA, CEP 47.680-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: "Uma área de terreno urbano, situada na Rua ANISIO VEIGA s/n. Vila Sorriso, nesta cidade de Cocos - Bahia, dentro dos seguintes limites e dimensões: frente para a rua acima mencionada, medindo 10,00 metros, fundo limita com Vangevaldo Moreira de Melo, medindo 8,50 metros, lado direito limita com Ozano Pereira da Silva, medindo 25,00 metros e lado esquerdo limita com Ornalino Mendes de Oliveira, medindo 25,00 metros, perfazendo uma área total de 231,25 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros), nos termos do Título Dominial emitido pela Prefeitura de Cocos/BA em 17/06/2015, tendo hoje os seguintes limites: "Uma área de terreno urbano, situada na Rua Anísio Veiga nº 325, Bairro Vila sorriso, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.432.100,34m e E 549.530,39m; Casa; deste, segue confrontando com Osano Pereira dos Santos, no azimute de 114°10'47", na distância de 25,40 m; até o vértice P02, de coordenadas N 8.432.089,94m e E 549.553,56m; Casa; deste, segue confrontando com Vanjenaldo Moreira de Melo, no azimute de 205°42'22", na distância de 8,48 m; até o vértice P03, de coordenadas N 8.432.089,94m e E 549.549,88m; Casa; deste, segue confrontando com Ornalino Mendes de Oliveira "in memorian", no azimute de 290°44'43", na distância de 25,46 m; até o vértice P04, de coordenadas N 8.432.091,32m e E 549.526,07m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Anísio Veiga, no azimute de 25°35'13", na distância de 10,01 m, até o vértice P01, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 69,350 m. determinando a área total de 234,6280 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", conforme o Mapa e Memorial Descritivo emitido em 13/07/2022 pelo engenheiro ambiental, técnico em agropecuária e georreferenciamento de imóveis - Isac da Silva Rodrigues, CREA 20.721/D-GO - VISTO 33.325/BA. 2. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 07 (sete) anos (na data da prenotação nº 5225, 09/11/2022, do pedido de reconhecimento da usucapião). 3. OBSERVAÇÕES: A presente notificação de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) ente(s) federado(s) notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do retorno do comprovante da efetiva notificação e respectiva juntada aos autos do procedimento (art. 1.429-0 do CNP-BA). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte da(s) autoridade(s) notificada(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Pela presente, ademais, fica a Fazenda Pública instada a se manifestar a respeito da eventual necessidade do recolhimento de impostos, foros, taxas ou encargos assemelhados, advertindo-se que a sua não manifestação em tempo hábil fará presumir sua anuência quanto a não incidência (art. 1.421-A, § 1º, do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Cocos/BA, 06/03/2023. Ryan de Chantal Zanchet, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILKER ELOY GONCALVES

COMARCA - COCOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS/BA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Extrajudicial
-- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILKER ELOY GONÇALVES. RYAN DE CHANTAL ZANCHET, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de COCOS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que;

WILKER ELOY GONÇALVES, brasileiro, maior, capaz, natural de Brasília/DF, solteiro, conforme certidão de nascimento apresentado e ora arquivada, inexistência de união estável, nascido em 16/02/1975, filho de Virmar Gonçalves e Delza Eloy Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 1343652-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 645.840.031-49, residente e domiciliado no Brasil, na Rua dos Operários N° 162 no bairro Vila Sorriso, Cocos-BA, CEP 47.680-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: "Uma área de terreno urbano, Rua 02 Bairro Caixa D'água nesta cidade de Cocos, dentro dos seguinte limites e dimensões: Frente limita com a rua acima mencionada, medindo 14 metros, fundo limita com Juraci de Tal medindo 14 metros, lado direito limita com Abdon, medindo 23 metros e lado esquerdo limita com Neguinha de Tal medindo 23 metros. Perfazendo uma área total de 322m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados)." nos termos da declaração de aquisição à Lourival Cardoso dos Santos em 04/07/2000, qual adquiriu de Albenair Alves Pereira por declaração, tendo hoje os seguintes limites: "Uma área de terreno urbano, situada na Rua dos Operários, n° 162, Bairro Vila Sorriso, Cocos/BA, com os seguintes limites e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.432.218,02m e E 549.376,25m; Casa; deste, segue confrontando com Germinio Moreia dos Santos, no azimute de 109°14'01", na distância de 1,67 m; até o vértice P02, de coordenadas N8.432.217,47m e E 549.377,82m; Casa; deste, segue confrontando com Deuvanir Soares da Cunha, no azimute de 109°14'10", na distância de 11,50 m; até o vértice P03, de coordenadas N 8.432.213,68m e E 549.388,68m; Casa; deste, segue, confrontando com Jesunito Nunes de Moura, no azimute de 201°17'41", na distância de 19,16 m; até o vértice P04, de coordenadas N 8.432.195,83m e E 549.381,72m; Rua; deste, segue confrontando com Rua dos Operários, no azimute de 289°30'03", na distância de 12,99 m; até o vértice P05, de coordenadas N 8.432.200,17m e E 549.369,48m; Casa; deste, segue confrontando com Israel Pereira da Costa, no azimute de 20°47'31", na distância de 19,09 m, até o vértice P01, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro 64,407 m, determinando a área total de 250,023 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45'00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes a distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", conforme o Mapa e Memorial Descritivo emitido em 13/07/2022 pelo engenheiro ambiental, técnico em agropecuária 6 georreferenciamento de imóveis Isac da Silva Rodrigues, CREA 20.721/D-00- VISTO 33.325/BA. 2. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 22 (vinte e dois) anos (na data da prenotação nº 5224, 08/11/2022, do pedido de reconhecimento da usucapião). 3. OBSERVAÇÕES: A presente notificação de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) ente(s) federado(s) notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do retorno do comprovante da efetiva notificação e respectiva juntada aos autos do procedimento (art. 1.429-0 do CNP-BA). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte da(s) autoridade(s) notificada(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Pela presente, ademais, fica a Fazenda Pública instada a se manifestar a respeito da eventual necessidade do recolhimento de impostos, foros, taxas ou encargos assemelhados, advertindo-se que a sua não manifestação em tempo hábil fará presumir sua anuência quanto a não incidência (art. 1.421-A, § 1º, do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Cocos/BA, 06/03/2023. Ryan de Chantal Zanchet, Oficial de Registro.

COMARCA - CORAÇÃO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAURA ONOFRE DOS SNATOS, FERNANDO ALVES DE BRITO, ANTONIO BONFIM FIGUEREDO COSTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: FERNANDO ALVES DE BRITO e MAURA ONOFRE DOS DANTOS. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de

Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR do imóvel confrontante, que é desconhecido pelo Retificante, tendo conhecimento apenas da pessoa que possui o imóvel atualmente, que seja, ANTONIO BONFIM FIGUEREDO COSTA, CPF: 996.575.975-87, possuidor do imóvel situado na zona Rural de Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 1464, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 03/03/2023, sob o número de prenotação 18.925, solicitado por MAURA ONOFRE DOS DANTOS, inventariante do espólio de FERNANDO ALVES DE BRITO. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 06 de março de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOMARIO FERREIRA MORAES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia. Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com. 06/03/2023. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, Estado da Bahia, na forma da Lei 9.514/97, em cumprimento ao disposto em seu artigo 26 § 4º, vem intimar o Sr. DIOMARIO FERREIRA MORAES JUNIOR CPF: 79653138553, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº144440859111-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/05/2015 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Entre Rios, na RUA 65 0 QD K-02 L 2 AGUAS DE SAUIPE ENTRE RIOS BA 481800000, registrado sob o nº R4, na Matrícula nº 576 deste Cartório. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente. Elizia Oliveira/Oficiala Substituta.

COMARCA - GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO**

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, concessionária dos serviços públicos de geração e transmissão de energia, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, com sua sede à Rua Delmiro Gouveia, 333, Ed. André Falcão, Cep: 50.761-901, San Martin, Recife-PE, neste ato representada por seu procurador que ao final assina, Alexsandra Mendonça dos Santos Chaves, inscrito no CPF sob nº 986.482.685-91, identificado civilmente sob o nº de RG 759924503, emitido pela SSP/BA proprietária do imóvel composto pelas Transcrições nº 356, 357, 358, 359, 360 e 361,

Folhas 83v e 84 do Livro nº 3, do 1º Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Muritiba, vêm à presença de V. Sa., nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73), requerer a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do(a)(s) confrontante(s) LUIZ CARLOS VIEIRA SIRIO, Brasileiro, maior, solteiro, lavrador, residente à Rua Izidio Florentino dos Santos s/n, Bairro Portão, Governador Mangabeira - BA, inscrito no CPF 596.239.345-72, titular/responsável pelo imóvel confrontante, constante da Matrícula 1.894, Folhas 102 do Livro nº 2-E desta comarca, tendo em vista que não anuíram expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados no processo de Retificação de Área protocolado junto a esta Serventia.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO**

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, concessionária dos serviços públicos de geração e transmissão de energia, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, com sua sede à Rua Delmiro Gouveia, 333, Ed. André Falcão, Cep: 50.761-901, San Martin, Recife-PE, neste ato representada por seu procurador que ao final assina, Alexsandra Mendonça dos Santos Chaves, inscrito no CPF sob nº 986.482.685-91, identificado civilmente sob o nº de RG 759924503, emitido pela SSP/BA proprietária do imóvel composto pelas Transcrições nº 356, 357, 358, 359, 360 e 361, Folhas 83v e 84 do Livro nº 3, do 1º Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Muritiba, vêm à presença de V. Sa., nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73), requerer a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do(a)(s) confrontante(s) NARCIZO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, administrador, residente à Rua João Altino nº340, Governador Mangabeira-BA, inscrito no CPF 081.910.695/04, titular/responsável pelo imóvel confrontante, constante da Matrícula 1893, Folhas 101 do Livro nº 2-E, tendo em vista que não anuíram expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados no processo de Retificação de Área protocolado junto a esta Serventia.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): REINALDO ARAUJO DA SILVA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. REINALDO ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF:786.834.915-87, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA B, CASA 35, CONJUNTO HABITACIONAL SETOR III, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGT/PMCMV-SFT, sob nº 844440716633-6 datado de 17/09/2014 e registrado sob R-5 da matrícula nº 1.356. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não havia ninguém no imóvel. Taís Silveira Borges Araújo, 03/03/2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILZA BARBOSA DA SILVA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. RILZA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF: 010.391.445-51, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA A, CASA 18, LOTE 5, QUADRA D, LOTEAMENTO RE-SIDENCIAL ESTELA DO SOL I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440194826-0 datado de 31/10/2012 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4.023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, em nenhuma das tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 03/03/2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MORADA DOS SONHOS SPE LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 161672. EDITAL DE LOTEAMENTO - TAIS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, Registradora de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que MORADA DOS SONHOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.803.205/0001-24, com sede na Rua Luiz Fernandes Serra, nº 49, Centro, Itaberaba-Bahia, neste ato representada nos termos da cláusula décima do contrato social, por suas sócias MIRALDETE CUNHA TORRES DA SILVA, brasileira, casada, empresária, RG 00.637.423-90 SSP/BA, inscrita no CPF/MF 638.522.255-15, residente e domiciliada na rua Donald Alves Amorim, nº 14, Urbis, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, e MARILZA NUNES SILVA, brasileira, solteira, empresária, RG 049972895-47 SSP/BA, inscrita no CPF 944.023.295-15, residente e domiciliada na Praça Castro Alves, nº 230-A, Centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, depositaram junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itaberaba-BA, Bahia, situado na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, sala 02, centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000, o projeto e demais documentos relativos ao RELOTEAMENTO DOS LOTES 01 AO 16 DA QUADRA C1, DO LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, de propriedade da empresa requerente, situado no Bairro Açude Novo, Itaberaba, Bahia, inscrição imobiliária nº 01.07.079.1828.001, área da quadra de 2.106,94 metros quadrados, compreendendo 16 (dezesseis) lotes, conforme ato de aprovação da Prefeitura de Itaberaba, Bahia, Alvará de Registro de Loteamento n. 13.515/22, expedido em 16 de fevereiro de 2023. LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA QUADRA C-1: LADO ESQUERDO: RUA X DO LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS --- PROP. MORADA DOS SONHOS SPE; LADO ESQUERDO: RUA LUIZ CARLOS PRESTES --- BAIRRO AÇUDE NOVO; FRENTE: RUA R DO LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, PROP. MORADA DOS SONHOS SPE, FUNDO: AREA DA EMPRESA RN MASCARENHAS E CIA LTDA, MATRÍCULA 6268, deste cartório. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de cinco dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal regional; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Itaberaba/BA, 28 de fevereiro de 2023. TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO. Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER SOUZA GOMES**

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/06/2015, registrado na matrícula nº 5.656 sob o nº 8, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rod BR 101, Km 505 17, Quadra V, Villa Paloma, Itabuna/BA, CEP: 45.600-00, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINALDO CHAGAS DE SANTANA**

Protocolo 435.104 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCINALDO CHAGAS DE SANTANA, CPF: 684.421.305-00, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 13 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 1001, localizado no Bloco 01, Edifício Acácia, integrante do Empreendimento Conjunto Bosque Imperial, situado na Travessa do Mandu, nº 377, São Rafael, inscrito na CI nº 496.325-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 71.427. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS**

Protocolo 435.115 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS CPF: 612.679.295-53, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 13 de fevereiro de 2023,

expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao correspondente ao APARTAMENTO nº 101, BLOCO 40, EDIFÍCIO ORQUÍDEA, integrante do empreendimento denominado CONJUNTO BOSQUE IMPERIAL, situado na Alameda Bosque Imperial, nº 531, São Marcos, inscrito com a CI nº 517.708-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 73.862. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BRITO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DEBORA BRITO DA SILVA, CPF 035.686.985-79, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 e 06 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, bloco 50, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Cajazeiras VII, situado na Rua do Boiadeiro, nº 50, Águas Claras, Salvador/BA, CI nº 343.540-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 105.371. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 436.900

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 434602 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ROBERTO RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 252.154.855-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 e 15 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 004, do BLOCO 04, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOIS DE JULHO, situado na Rua Brisa do Vale, nº 347, Nova Brasília, Salvador/BA, CEP: 41.351-710, CI nº 653.556-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 116.395. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DA CONCEICAO SACRAMENTO, JACIARA ARAUJO SACRAMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 434515. MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar WILLIAM DA CONCEICAO SACRAMENTO, CPF nº 029.929.345-93 e JACIARA ARAUJO SACRAMENTO, CPF nº 019.652.925-50, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 de fevereiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 103, do BLOCO W, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL SALVADOR LIFE III, situado na Rua Vale do Abare, nº 729, Salvador/BA, CEP: 41.213-122, CI nº 696.384-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.534. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, .
Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEYLA VASCONCELOS SILVA ARNALDO**

Protocolo 435.102 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar NEYLA VASCONCELOS SILVA ARNALDO CPF: 334.381.025-87, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 09 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 604, localizado no Edifício Canto do Azulão, Empreendimento Canto Belo Aeroporto, situado na Rodovia BA-526, Nº 618, Jardim das Margaridas, CEP nº 41.502-400, Salvador/BA, CI nº 664.270-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 142.523. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DE JESUS SACRAMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CARLOS AUGUSTO DE JESUS SACRAMENTO, CPF nº 778.748.465-91, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 15 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 308, bloco 03, Residencial Jardins Cajazeiras, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 578, Cajazeiras, em Salvador/BA, CI nº 679.771-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 144.864. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.
Oficial/Suboficial. Protocolo 435.376

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SILVA FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar FRANCISCO SILVA FILHO, CPF nº 513.493.025-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 27 de janeiro e 07 de fevereiro, ambas de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento de nº 203, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Residencial Vista do Vale, Bloco 10, Apto. 203, Cajazeiras, Salvador/BA, CEP 41330500, CI nº 926.779-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.877. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 433171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO LIMA BRITO, LUCIMAR SILVA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar REGINALDO LIMA BRITO, CPF nº 005.632.925-39 e LUCIMAR SILVA SANTOS, CPF nº 817.958.405-44, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 505 da Torre B, integrante do empreendimento denominado Spazio Salvador Norte, situado na Travessa Acalanto, nº 228, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, CI nº 912.957-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 170.008. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 435.353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CESAR DE ANDRADE SIRQUEIRA**

Protocolo 425.082 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar NILTON CESAR DE ANDRADE SIRQUEIRA, CPF: 252.221.715-15, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 02 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 201, localizado no Bloco 10, integrante do Empreendimento Residencial Vila Portuguesa, situado na Rua Lígia Maria, nº 345, Marechal Rondon, inscrito na CI nº 937.988-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.300. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SENA SOUZA**

Protocolo 433.154 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar IGOR SENA SOUZA CPF: 044.676.565-10, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos das certidões datadas de 23 de janeiro de 2023 e 16 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 305, localizado no Bloco 40, integrante do Empreendimento Conjunto Torre de Campinas situado na Rua Estácio de Sá, nº 116, Campinas de Pirajá, inscrito na CI nº 938.512-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.256. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIEL FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, BEATRIZ DE MATOS SANTOS SILVA**

Protocolo 434.565 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ROSIEL FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR CPF: 052.937.445-50 e BEATRIZ DE MATOS SANTOS CPF: 069.217.045-64, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos das certidões datadas de 25 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.306.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 301, localizado no Bloco 9, integrante do Empreendimento Residencial Casa Branca I situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-130, Salvador/BA, CI nº 939.244-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 178.786. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEILTON COSTA FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CLEILTON COSTA FERREIRA, CPF 015.027.645-12, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 15 e 28 de fevereiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, bloco 03, integrante do

empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, Salvador/BA, CI nº 945.197-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.206. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 435.230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ALEXANDRINA SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARIA ALEXANDRINA SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 292.697.415-91, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 15 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a casa residencial situada na Travessa Nova de Pirajá, nº de porta 08, lote 02, Pirajá, Salvador/BA, CEP 41290-010, CI nº 511.856-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 72.515. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 435142

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMA MARIA DA ANUNCIÇÃO SANTOS**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel localizado à Rua Segundo Barreiro, nº 07, Antiga Rua Carlos Freire, Monte Serrat, CEP: 40.425-140, Salvador/BA, Sra. VILMA MARIA DA ANUNCIÇÃO SANTOS, que corre sob o protocolo nº 65.479 um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Rua Segundo Barreiro, nº 05, Bloco A, Unidade 101, Monte Serrat CEP: 40.425-140, Salvador/BA, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pela Engenheira Civil Adila Sueli Santos Moreira (Registro: 45025/D-BA) é "ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 453,00, ÁREA DE TERRENO (m²): 163,30, QUADRO DE CONFRONTAÇÕES: DE FRENTE: 4,90M CONFRONTANDO COM A RUA SEGUNDO BARREIRO, DA LATERAL DO Nº 3, 35,50M CONFRONTANDO COM A PROPRIETÁRIA ISA MARTA LOPEZ CRUZ, DA LATERAL Nº 7, 35,50M CONFRONTANDO COM A PROPRIETÁRIA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS E FUNDO 4,30M CONFRONTANDO COM O PROPRIETÁRIO EDGAR TEIXEIRA FALCÃO, PERFAZENDO O TOTAL DE 163,30M². O imóvel do presente memorial possui uma edificação, localizado à Segundo Barreiro, nº 05, Bloco A, Unidade 101, Monte Serrat CEP: 40.425-140, nesta Capital, de inscrição imobiliária nº 106832-6. ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 05 de dezembro de 2022. Diogo Oliveira Canuto. 0 Oficial.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAQUIM EVARISTO MORENO NETO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM EVARISTO MORENO NETO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOAQUIM EVARISTO MORENO NETO, CPF nº 023.728.125-21, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553589758-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/03/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R RUA A, RECANTO BOA HORA 07 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 4322. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMUNDO RIBEIRO LOPES**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMUNDO RIBEIRO LOPES ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). EDMUNDO RIBEIRO LOPES, CPF nº 705.506.705-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442238045-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/12/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R A 9 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 5224. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALTER CARDOSO DOS SANTOS, RUTY CARDOSO SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telephone: (74) 3541-7413, E-mail: lribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a

tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/03/2023, sob o nº 40.420, requerimento pelo qual VALTER CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 263.XXX.XXX-72 E RUTY CARDOSO SILVA, CPF: 033.XXX.XXX-01, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, referente ao imóvel urbano, situado na Rua São Vicente, s/n, Centro Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.01.098.0218.001 e 01.01.098.0225.001, medindo: 14,45m (catorze metros e quarenta e cinco centímetros) de frente para a Rua São Vicente, 14,45m (catorze metros e quarenta e cinco centímetros) de fundo, confrontando-se com o imóvel sob o nº135 e 141; 20,00m (vinte metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel sob o nº158, localizado na Rua São Vicente; 20,00m (vinte metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sob o nº34, localizado na Rua José Jorge; perfazendo ÁREA TOTAL: 289,00m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados), Perímetro: 68,90m. Imóvel sem registro imobiliário conhecido. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOANA FERREIRA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado nesta Serventia, em 1º de março de 2023, o requerimento pelo qual JOANA FERREIRA DE JESUS, brasileira, maior, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 401.310.765-15, residente no município de Tucano/BA, solicitou a notificação de LACINI DE SOUZA FERNANDES, ERALDO DE SOUZA FERNANDES, SELMA FERNANDES REGO, SÉRGIO DE SOUZA FERNANDES, SUELY FERNANDES ARAÚJO, ERIVALDO DE SOUZA FERNANDES, na condição de herdeiros titulares de direito de FLORISVALDO RODRIGUES FERNANDES, falecido em 14 de novembro de 2013, proprietário tabular do imóvel registrado nesta Serventia sob matrícula 502, Livro 2, situado na Avenida Governador Lomanto Júnior, Caldas do Jorro, CEP: 48793-000, Tucano/BA, para que, querendo, manifeste-se sobre a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante) que possibilitará o Oficial Registrador desta Comarca a prosseguir com a prática do ato de georreferenciamento e retificação de área do imóvel sob matrícula 3367, Livro 2, localizado na Avenida Luiz Viana Filho, 21, Caldas do Jorro, CEP: 48793-000, Tucano/BA, tendo como proprietária tabular a requerente, tudo, consoante aos termos do Art. 213 da Lei nº 6.015/73. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizado o prosseguimento de Usucapião Extrajudicial, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com; tel.: (75) 99260.1835. Tucano, 02 de março de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho - Oficial Titular.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIANCA PATRIMONIAL LTDA, RADAR LOGISTICA LTDA, ARIELA DA SILVA GALINDO, RUDIERO CASTRO PRADO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALIANCA PATRIMONIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 13.055.139/0001-84, representante legal ARIELA DA SILVA GALINDO, inscrito(a) no CPF n. 998.726.335-68, RADAR LOGISTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ n. 10.622.205/0001-62, representante legal ARIELA DA SILVA GALINDO, inscrito(a) no CPF n. 998.726.335-68, e RUDIERO CASTRO PRADO, inscrito(a) no CPF: 051.207.165-98, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/02/2022, referente ao Contrato nº 034588606000020-05, firmado em 14/11/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 52.987, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MARIA GOMES**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: CRISTINA MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.372.814-37, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441093259-1, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 987 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ PEREIRA DE CARVALHO, 74, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - PENAFORTE-CE, 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOELSON LIMA RODRIGUES, ELENIR WERNECK DE BARROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de JOELSON LIMA RODRIGUES, brasileiro, corretor de imóveis, C.I. nº.0743532252SSP-BA, CPF/MF. nº.093.775.287-80, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11 de outubro de 2006, com ELENIR WERNECK DE BARROS RODRIGUES, brasileira, vendedora, C.I. nº.12775261/SSP-MG, CPF/MF. nº.063.286.276-96, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Praiana, nº.1990, Aptº.904 do Edifício Ilka Neves, Bairro Praia do Morro, nesta Cidade, através da sua representante legal Dra. Rochele Taveira Baptista Loreti, inscrito na OAB-ES nº.19.711, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de novembro de 1987, do imóvel caracterizado como LOTE DE Nº.08 DA QUADRA L, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL DE GUARAPARI", neste Município de Guarapari-ES, com a área de 360,00 Metros Quadrados, com medidas e confrontações constantes na planta, matriculado nesta Serventia sob nº.4.398; através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.218.921, em 07 de janeiro de 2020. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINÉ GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL.

COMARCA - ITAGUAÇU/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALE DOS CRISTAIS RESIDENCE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Marly Freitas de Aquino, Oficiala Interina do Registro Geral de Imóveis, desta Comarca de Itaguaçu/ES, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz saber, para ciência dos interessados, em cumprimento do Art. 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que a empresa loteadora Vale dos Cristais Residence Empreendimentos SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 48.052.288/0001-74, COM SEDE à Rua Projetada, s/nº, zona rural, Itaguaçu/ES, representada pelo sócio Fábio Carlini, brasileiro, divorciado, corretor, CPF/MF nº 083.430.757-06 e RG nº 1.626.357-SSP/ES, residente na Rua Bernardino Monteiro, nº 70, Aptº 402, Edf. Goese, Centro, nesta cidade de Itaguaçu/ES, protocolaram neste Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itaguaçu/ES, o Memorial, Planta e demais documentos exigidos pelo Art. 18, relativo ao loteador e ao imóvel de sua propriedade, situado à Rua Projetada s/n, localidade de Boa Vista, neste município de Itaguaçu/ES, de um imóvel urbano medindo 173.048,21m² (cento e setenta e três mil, quarenta e oito metros, vinte e um centímetros quadrados), matriculado no Livro 02, fls. 001, sob nº 8.356, de ordem, nesta Serventia, em cujo terrenos foi implantado o loteamento "Vale dos Cristais Residence", tendo o mesmo as seguintes características: a) Área com 266 lotes e 16 quadras, medindo 75.247,20m²; Área de barragens 20.318,20m²; Área de espaço livre de uso público 3.268,88m², Área de ruas e calçadas 30.484,42m²;

Área verde 9.079,00m²; Área do proprietário 34.650,00m²; Área total do loteamento 173.048,21m², aprovado pelo Decreto nº 10.586/2022, de 16/12/2022, Exmo. Sr. Uesley Roque Corteletti Thon, Prefeito Municipal de Itaguaçu/ES. As impugnações sobre o registro deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste Edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por 03(três) dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaguaçu/ES, aos 07 de março de 2023, Eu, Marly Freitas de Aquino, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Itaguaçu/ES, o fiz, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENILSON ZANOL SALVADOR**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 57.435, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RENILSON ZANOL SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 893.479.862-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844440853946, firmado(a) em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º R-6, na matrícula n.º 14.290, a qual diz respeito ao imóvel: "Lote nr. 73, quadra nr. 471, situado na Rua T, Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondem à R\$2.747,48 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO GUIMARAES DO AMARAL**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LEONARDO GUIMARÃES DO AMARAL - CPF nº 067.953.946-89, proprietário do imóvel localizado à Rua 16 esquina com Rua Dr. Pedro Feu Rosa, qd. 25, apartamento 204, bloco 02, situado no Condomínio Residencial Sevilha Condomínio Clube, Acréscimo do Bairro Jardim Atlântico, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento,

acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85552310823, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/08/2012. - Matrícula do Imóvel nº 38.851, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS MOURAO BELO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUCAS MOURAO BELO - CPF nº 147.060.037-41, proprietário do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul, Área A-1, apartamento 208, bloco 01, situado no Condomínio Residencial Parque Viva Jacaraípe, Bairro Estância Monazítica, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441854418-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/06/2018. - Matrícula do Imóvel nº 44.196, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABYO CRUZ GAMA AIRES, DAIANE PENHA DA SILVA GAMA AIRES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FABYO CRUZ GAMA AIRES - CPF nº 113.682.897-46 e DAIANE PENHA DA SILVA GAMA AIRES - CPF nº 058.596.737-79, proprietários do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 110, Torre C, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Bairro Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770353175-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/05/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.600, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA VALENTINO CONCEICAO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos

do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANA PAULA VALENTINO CONCEIÇÃO - CPF nº 143.018.047-14, proprietária do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 212 da Torre E, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770458164-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/10/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.713, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE MOURA DA FONSECA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MICHELLE MOURA DA FONSECA - CPF nº 070.386.296-03, proprietária do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 208 da Torre F, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770493887-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/12/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.973, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO UCHOA DOS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LAURO UCHOA DOS SANTOS - CPF nº 113.813.217-98, proprietário do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 101 da Torre B, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770516442-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/02/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.092, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON SOARES FERREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WASHINGTON SOARES FERREIRA - CPF nº 158.006.557-07, proprietário do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 201 da Torre F, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770650360-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/10/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.901, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL DUIA VIEIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. RACHEL DUIA VIEIRA - CPF nº 108.907.957-54, proprietária do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 10, Apartamento 404, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, no lugar denominado ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770652344-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/10/2019 - Matrícula do Imóvel nº 48.961, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE ALVES GOMES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MICHELLE ALVES GOMES - CPF nº 131.533.657-09, proprietária do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 10, Apartamento 301, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, no lugar denominado ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os

encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770642440-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/09/2019 - Matrícula do Imóvel nº 48.819, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID BARBOSA CANDIDO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DAVID BARBOSA CANDIDO - CPF nº 164.197.697-79, proprietário do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 05, Apartamento 304, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, no lugar denominado ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770766723-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/01/2020 - Matrícula do Imóvel nº 49129, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA CAROLINE DE MORAIS ROSA, VICTOR HENRIQUE SANTOS DE CASTRO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. FERNANDA CAROLINE DE MORAIS ROSA - CPF nº 494.813.928-99 e VICTOR HENRIQUE SANTOS DE CASTRO -- CPF: 081.196.695-09, proprietários do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 11, Apartamento 304, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, no lugar denominado ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770745936-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/12/2019 - Matrícula do Imóvel nº 49.090, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON SILVA LOPES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WELLINGTON SILVA LOPES - CPF nº 145.074.877-57, proprietário do imóvel situado na Rua Marataízes, nº 250, Apartamento 102, Torre A, Bloco V, Villaggio Laranjeiras Condomínio Clube, Planalto de Carapina, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 15553402425, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/05/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 69393, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ROSELIA ROCHA DOS SANTOS, PABLO CASSIO ALVES DE SIQUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital a Srª. FRANCISCA ROSELIA ROCHA DOS SANTOS, residente e domiciliada Rua Alameda das Rosas, Qd. 07, Lt. 09, Central, Americano do Brasil-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.077.631-04 e PABLO CASSIO ALVES DE SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.588.811-78. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.927,42 (onze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), posicionado em 20/01/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 15/05/2022 a 15/01/2023, referente ao CONTRATO Nº 144440734201, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 2539, referente ao imóvel situado na Rua Alameda das Rosas, Qd. 07, Lt. 09, Central, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 28/03/2023 (vinte e oito de março de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 06 de março de 2023. Demisley Ferreira de Souza Girão - Oficial Registrador

COMARCA - AURILANDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TARCISO DE ARAUJO RIBEIRO, ZELITA MARIA DA SILVA

DENNER ROCHA DE LIMA PEREIRA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AURILÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, Vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR TARCISIO DE ARAUJO RIBEIRO - CPF 011.550.241-68, que tramita PROCESSO DE ESTREMAÇÃO, autuado em 09/02/2023 - Protocolo nº. 9.047, apresentando como Requerente: ZELITA MARIA DA SILVA - CPF 167.408.071-91, brasileira, agropecuarista, solteira, residente e domiciliada na Fazenda Córrego do São Pedro, zona rural, Aurilândia-GO. Área objeto da Estremação/Fusão: "Uma área com 01 alqueire, 12 litros e 358,99m², correspondentes à 5,6018ha, objeto da matrícula 928/R-4; e, uma área com 01 alqueire, 27 litros e 245,81m², correspondentes à 6,4980ha, objeto da matrícula 929/M-0. O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aurilândia-GO, situado na Av. Venâncio Taveira de Matos, Qd. 53, Lt, 07, Centro, Aurilândia-GO.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HELIO GERMANO DOS SANTOS ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HELIO GERMANO DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, frentista, portador da CI nº 3245749 SESP-DF e CPF nº 701.336.991-88, relativas ao Contrato de Compra e Venda de unidade concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FGTS nº 8.7877.0578347-6, firmado em Novo Gama-GO, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 402, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26355; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303073376226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei

nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA, brasileira, solteira, manicure, portadora da CI nº 3498230 SSP/DF e do CPF 064.661.441-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1900668-1, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 23, Rua 4, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANCO II, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29843; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO ALEXSANDER DA SILVA ANDRADE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUSTAVO ALEXSANDER DA SILVA ANDRADE, brasileiro, solteira, vendedor, portadora da CI nº 3565075 SSP/DF, e do CPF nº 064.023.421-65, relativas ao Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1948420-6, firmado nesta Cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 16, Rua 04, APARTAMENTO nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31580; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303073157426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENYA COUTINHO GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KENYA COUTINHO GONCALVES, inscrito sob o CPF nº 548.309.401-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444416192751 - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 04, no RESIDENCIAL J. ANTÔNIO OLIVEIRA, Situado na Rua T-37, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 289.383. O valor do débito até 08/03/2023 era de R\$11.216,13 (onze mil, duzentos e dezesseis reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303025326026950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANIA PEREIRA DE MORAES RAYA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ESTEFANIA PEREIRA DE MORAES, inscrita sob o CPF nº 005.318.701-62, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 105, do "Residencial Selene", situado no lote nº 10, da quadra 72, sito a Rua C-54, no Setor Sudoeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 177.483. O valor do débito até 08/03/2023 era de R\$10.826,72 (dez mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950012 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILAMAR ROCHA SANTA CRUZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ADILAMAR ROCHA SANTA CRUZ, inscrita sob o CPF nº 967.607.531-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa nº 7 C, do "Residencial Ypê", situado no lote nº 1/42, da quadra 03, sito as Ruas JG-2, Leônidas Rabelo, JG-4 e JG-3, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 198.170. O valor do débito até 06/03/2023 era de R\$4.400,46 (quatro mil quatrocentos reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON SILVA SIRQUEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILSON SILVA SIRQUEIRA, inscrito sob o CPF nº 899.390.851-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001046451 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1.204, com direito ao boxe de garagem n. 66/66A, do Edifício 03 do Condomínio Rubi, situado na quadra QD-08, sito a Avenida Milão, no Residencial Eldorado, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 200.639. O valor do débito até 07/03/2023 era de R\$18.923,56 (dezoito mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950011.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON SOARES GONCALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A. , CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JEFERSON SOARES GONCALVES , RG 3102352659 SSP-RS, CPF n. 016.325.000-60 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do RUA 226, ESQUINA COM A 11ª AVENIDA, SOBRADO RESIDENCIAL, EDIFICADO NO LOTE 2-4, DA QUADRA 94, NO LOTEAMENTO SETOR LESTE UNIVERSITARIO, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-9-11.343, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 02.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY ANTONIO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A. , CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOHNNY ANTONIO DA SILVA , RG 02794620815 DETRAN-GO, CPF n. 967.049.261-00 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel

constante do Apartamento n. 1.502 - Box 61, Bloco B - Edifício Saint Hilaire, edificado no Lote de terras n. 17/24, Quadra B-24, Avenida E, esquina com Rua 62, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-22-31.144, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANNAINA CAETANO DE BARROS OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, REPRESENTACOES NOVA GERACAO LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO METROPOLITANA DE GOIANIA LTDA, CNPJ n. 07.599.206/0001-29 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JANNAINA CAETANO DE BARROS OLIVEIRA, RG 3155867-SSP-GO-2ª VIA, CPF n. 834.227.141-20, ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, CPF n. 590.217.641-72 e REPRESENTACOES NOVA GERACAO LTDA, CNPJ n. 37.649.688/0001-45, por seu representante ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, CPF n. 590.217.641-72 e JANNAINA CAETANO DE BARROS OLIVEIRA, CPF n. 834.227.141-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 701 - Residencial L'essence Du Parc, edificado no lote de terras de n. 11/21, Quadra B-19, Rua 55 e APM C-4, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-7-71.794, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 01.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - ITAPURANGA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARTA ELAINE DA SILVA CRUZ, MARIA APARECIDA DA CRUZ GODOY, MILTES SULIANE DA CRUZ, JOSE ANTONIO DE CAMPOS, MARCIA NOGUEIRA DE CAMPOS ALVES, ADRIANE NOGUEIRA DE CAMPOS OLIVEIRA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA CUMULADO COM GEOREFERENCIAMENTO - AUTOS: 704 REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS, MÁRCIA NOGUEIRA DE CAMPOS ALVES E ADRIANE NOGUEIRA DE CAMPOS OLIVEIRA REQUERIDOS: MARTA ELAINE DA SILVA CRUZ, MARIA APARECIDA CRUZ E MILTES SULIANE DA CRUZ OFICIAL REGISTRADOR: Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma do artigo 867 e seguintes do Código de Processo Civil e do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Ficam NOTIFICADOS as proprietárias do imóvel rural denominado "Fazenda Pau Viola e José Ferreira" ou "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", procedente da matrícula nº 5.252, livro 02, deste Cartório, MARTA ELAINE DA SILVA CRUZ, CPF/MF nº 789.954.181-68 e CI.RG nº 3.430.091-6.122.477-SSP/GO, MARIA APARECIDA CRUZ, CPF nº 789.785.561-91 e CI.RG nº 3.377.237-2º via-DGPC/GO e MILTES SULIANE DA CRUZ, CPF nº 875.380.591-72 e CI.RG nº 3.916.085-DGPC/GO; para apresentar impugnação, aos autos do procedimento administrativo extrajudicial de retificação de área cumulado com georreferenciamento, caso queira, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência ao pedido, sendo, portanto, reconhecida o georreferenciamento

extrajudicial, sob pena de verem a averbação do georreferenciamento, na forma postulada em petição inicial, dentro das legalidades do processo a requerimento dos interessados: JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS, CPF/MF nº 575.210.931-00 e CI.RG nº 3287404-3726703-SSP/GO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Lobeira, nº 166, Quadra 21, Lote 20, Setor Bela Vista, na cidade de Rubiataba-Go., MÁRCIA NOGUEIRA DE CAMPOS ALVES, CPF/MF nº 819.259.131-04 e CI.RG nº 3.270.533-2ºvia-SSP/GO, brasileira, funcionária pública municipal, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Clodoaldo Reis Vieira Alves, CPF/MF nº 529.473.511-34 e CI.RG nº 2.714.901-SSP/GO, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, matrícula nº 028738 01 55 1993 3 00003 035 0000669 95, realizado em 17/05/1993, residente e domiciliada à Rua 44 esquina com a Rua 49, Quadra 04, Lote 13, nº 670, Setor Centro, nesta cidade; e, ADRIANE NOGUEIRA DE CAMPOS OLIVEIRA, CPF/MF nº 817.845.891-87 e CI.RG nº 3.707.760-2ºvia-SSP/GO, brasileira, trabalhadora rural, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Sérgio Lopes de Oliveira, CPF/MF nº 612.158.051-87 e CI.RG nº 3.293.800-2ºvia-SSP/GO, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, matrícula nº 028738 01 55 1997 2 00013 077 0003427 27, realizado em 21/03/1997, residente e domiciliada à Rua 44, nº 753, Setor Centro, nesta cidade; SOLICITOU a RETIFICAÇÃO DE ÁREA CUMULADO COM GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado "Fazenda Pau de Viola", neste município, procedente da matrícula nº 9.918, livro 02, deste Cartório, que após levantamento topográfico foi constatada a área de 138.61.54 ha., igual a 28 alqueires, 51 litros e 99,00 metros quadrados; uma vez que não haverá nenhum prejuízo aos confrontantes. Foi depositado nesta serventia toda documentação exigida pelo art. 213-A, da Lei nº 6.015/73, Decreto nº 4.449/02, art. 9º, §1º e §2º, da Lei nº 10.267/01. Prevalendo todavia, nossa solicitação, no sentido de dar continuidade ao Processo Administrativo Extrajudicial de Retificação de Área Cumulado com Georreferenciamento, pelo que antecipadamente agradecemos. O referido é verdade e dou fé. Itapuranga-Go., 08 de março de 2023. (as) Larissa Dias Araújo. Suboficial. -

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FABIA DA SILVA ASSUNCAO

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ITUMBIARA - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, vem através do presente Edital, com fulcro no 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER a todos interessados, que perante a esta Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 96.298, o requerimento apresentado por: PABLO RAFAEL PERINAZZO, empresário, portador da CI.RG nº 5.456.159 SPTC/GO, portador da CNH nº 02510425347 DETRAN-GO e inscrito no CPF nº 873.959.081-04, filho Vilmar Perinazzo e Ana Rosina Perinazzo, nascido em 04/06/1979, natural Giruá-RS casado com Simone Coser Perinazzo, servidora pública estadual, portadora da CI.RG nº 5.457.076 SPTC-GO e inscrita no CPF nº 026.230.889-42, filha de Nelson Coser e Lourdes Catarina Rampon Coser, nascida em 17/09/1979, natural de Tangará-SC, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua das Gardenhas, nº 100, Condomínio Horizontal Paraíso, nesta cidade, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel descrito a seguir: CASA "B" - área total de 59,85m², sendo 53,43m² de área privativa coberta e 6,42m² de área privativa descoberta, com a seguinte divisão interna: UMA CASA RESIDENCIAL, coberta de telhas onduladas, forro de laje premoldada, piso de cerâmica, com instalações completas de luz elétrica, água encanada, esgoto, sanitárias, contendo: garagem, sala/cozinha, 02 quartos, banheiro social e lavanderia, com a área total construída de 53,43m², situada a RUA CAIAPÔNIA, NÚMERO 1.528, ("RESIDENCIAL FLOR DE DÁLIA 01"), no LOTEAMENTO JARDIM LIBERDADE, nesta cidade, cabendo-lhe uma fração ideal de 59,85m² ou 20,48% da área do LOTE DE TERRENO DE NUMERO VINTE E QUATRO (24), DA QUADRA DEZESSETE (17), medindo quatro (4,00) metros de frente por trinta (30,00) da frente ao fundo, com a área de 292,27 metros quadrados, situado à Rua Adelino Lopes de Moura, esquina da Rua Caiapônia, no Loteamento Jardim Liberdade, nesta cidade; lote que divide pela frente com a Rua Adelino Lopes de Moura, numa extensão de quatro (4,00) metros com arco de concordância entre as Ruas, numa extensão de nove metros e quarenta e dois centímetros (9,42), pela direita com Rua

Caiaipônia, numa extensão de vinte e quatro metros (24,00) metros, pela esquerda com o lote número com vinte e três (23), numa extensão de trinta (30,00) metros e ao fundo com o lote número vinte (20), numa extensão de dez (10,00) metros. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Coproprietária: FABIA DA SILVA, brasileira, nascida em 04/12/1967, servidora pública estadual, divorciada, portadora da CI nº 3.212.510 SSP-PC-GO/2ª Via e do CPF nº 425.579.681-53, residente e domiciliada à Rua Doutor Mário Guedes, nº 570, Centro, nesta cidade, que, em não concordando com a retificação poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Itumbiara-GO, localizado na Rua Valdivino Vaz, nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP 75.503-040. e-mail: atendimentoocril@gmail.com, telefone: (64) 3431-7857. Whatsapp (64) 98128-4290. SEL0: 01742303012231025430048.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO ROGERIO SANTOS**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr.º DIEGO ROGERIO SANTOS, inscrito sob o CPF nº 013.964.411-31 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010090898, Leis nºs 9.514/1997 e 13.465/2017, expedido em São Paulo, em data de 27 de outubro de 2020, referente a UMA CASA RESIDENCIAL, com a área construída de (198,65m²), situada a Avenida Adelina Alves Vilela, nº 703, no Prolongamento do Jardim Morumbi, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, alienado fiduciariamente à BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, consoante ao registro R-11 da matrícula nº 31.733. Selo: 00802302035367025430025.

COMARCA - JARAGUA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO COIMBRA DE SA, ADRIANA DA SILVA VIEIRA SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, LUIZ ANTONIO COIMBRA DE SA, inscrito no CPF sob nº 042168.361-94 e ADRIANA DA SILVA VIEIRA SA, inscrita no CPF sob nº 023.912.241-09, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552461360 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.395, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.257. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR EDUARDO DOS SANTOS**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, íntima e científica IGOR EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, portadora da CI/RG nº 5694449 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.485.201-51, residente à Rua A 04, Qd. 14, Lt. 17, Residencial Cohacol 05, Jataí-GO, domiciliada nesta cidade. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 300.179 em 16/02/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 27/02/2023 é de R\$ 3.991,28 (tês mil novecentos e noventa e um e vinte e oito centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Nacional de Habitação Urbana PNHU Imóvel na Planta Associativo Minha Casa Minha Vida MCMV recursos FGTS, nº 85552500108, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.02 na matrícula 54.129, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Jardim Jataí, designado por LOTE 07-A, DA QUADRA 06, à rua 01. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída, sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Qd. 04 Lts. 03/04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 819.670.474-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 20/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na chácara 07 da quadra 09, com a área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B, Matrícula nº 25.105. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de

cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.038, selo eletrônico nº 00812303012520125430017, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAYA WERLY PEREIRA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SORAYA WERLEY PEREIRA DE FARIAS, CPF nº 727.405.151-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, firmado em Brasília - DF, em 24/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 20, da Quadra 65, com a área de 2.895,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA II, confrontando pela frente com a Avenida 01, Matrícula nº 25.141. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.046, selo eletrônico nº 00812303012520125430023, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA TRINDADE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEILA TRINDADE DE SOUZA, CPF nº 036.984.201-47, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 11, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,13 m². Edificada no lote 52, da quadra 73, com a área de 2.220,00 m², confrontando pela frente para a Rua 29, Matrícula nº 27.157. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições

condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.872, selo eletrônico nº 00812302212313525430033, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL CARVALHO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ISMAEL CARVALHO DE SOUSA, CPF nº 038.485.511-36, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 03/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO IV, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,13 m². Edificada no lote 52, da quadra 73, com a área de 2.220,00 m², confrontando pela frente para a Rua 29, Matrícula nº 28.564. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.871, selo eletrônico nº 00812302212313525430032, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA VIEIRA TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIANA VIEIRA TEIXEIRA, CPF nº 046.832.951-05, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Novo Gama - GO, em 29/11/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 21 da Quadra 26, com a área de 413,73 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado SETOR AEROPORTO, confrontando pela frente com a Rua Alberto de Paiva, Matrícula nº 29.194. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também

os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.042, selo eletrônico nº 00812303012520125430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN DA SILVA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IVAN DA SILVA ROSA, CPF nº 955.724.811-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1404945-5, firmado em Brasília - DF, em 08/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO HARMONIA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 60,22 m². Edificada no lote 40 da quadra 113, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, Matrícula nº 12.439. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.043, selo eletrônico nº 00812303012520125430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILVA PEREIRA DOS SANTOS, JOSE ANTONIO DA SILVA CORREIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, CEP 72800-500, Luziânia-GO, com funcionamento das 08horas às 17horas de segunda a sexta-feira, FAZ SABER, que foi requerido por NILVA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, vigilante, divorciada, portadora do RG nº 4.423.045 -- SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 011.978.721-08 e, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CORREIA, brasileiro, caminhoneiro, divorciada, portador do RG nº 1.358.487 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 557.943.941-53, conviventes em regime de união estável desde 27/08/2015, o reconhecimento do Direito Real de Propriedade através de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, artigo 216-A da lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, autuado sob o Protocolo nº 32.522, em 02/09/2019, do seguinte imóvel: LOTE 14, DA QUADRA 30, COM A ÁREA DE 450,00m², SITUADO NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE ESTRELA D'ALVA VII, Confrontando pela frente com a Rua 04 com 15,00 metros; pelo fundo com o lote 17 com 15,00 metros; pelo lado direito com o lote 13 com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 15 com 30,00 metros, OBJETO DA MATRÍCULA 54.427, do Livro 2-FX, folhas 181, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CIDADE, tendo como proprietários tabulares JORGE

RODRIGRES, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 330.775 SSP-DF e CPF nº 120.503.181-20 e seu cônjuge MYRIAN DE DEUS ALBUQUERQUE RODRIGUES, INSCRITA NO CGC-MF 01169895/0001-55, conforme Certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia-GO. Os requerentes alegam possuir mais de 20 anos de posse mansa e pacífica, desde 27/10/1992. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico senhor Guilherme Lincon Soares Cabral, com CREA nº 25947/D-DF - GO, ART da Obra nº 1020200069672. Assim sendo, faço saber que ficam devidamente NOTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS sobre o pedido de usucapião extraordinária do imóvel/lote acima especificado. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados/notificados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, conforme artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, cientes de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o ordenamento jurídico.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA DO ROSARIO RODRIGUES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127605 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, CINTIA DO ROSÁRIO RODRIGUES FERREIRA-CPF: 022.995.461-89, brasileira, solteira, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vindendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2064787, celebrado em 10/05/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO LESTE, LOTE 01, QUADRA AV-B, CATEGORIA LE, MÓDULO LE-01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 86.751, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/03/2023, de R\$ 4.364,33. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127311 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE ROBERTO DOS SANTOS CPF: 022.036.025-11, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA AG 211 NORTE, DF, no horário compreendido das

11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1825116, celebrado em 18/05/2018, referente ao imóvel, LOTE 02, QUADRA 160, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 86.784, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 4.611,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA CORREA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sra. SILVANIA CORREA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida em 04/07/1984, vendedora, portadora da carteira de identidade RG 3242772, expedida por SSP/DF em 25/02/2001 e do CPF 038.135.191-20, residente e domiciliada na Quadra 159, Lote 17, Boa Esperança, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551545708, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$75.000,00, datado de 15/09/2011 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 4.473, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Sete, Qd. 27, Lt 10-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SANTANA MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. THIAGO SANTANA MAIA, brasileiro, nascido em 11/06/1988, trabalhador agrícola, portadora da CI.RG nº2898733-SSP/PI e do CPF nº036.956.193-76, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 54, Lote 15, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0353750-0, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH - - valor R\$80.000,00, datado de 17/05/2023 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 4.733, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Quinze, Qd. 117, Lt 13, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida

através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUVENAL CORDEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. JUVENAL CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, nascido em 23/09/1966, trabalhador agrícola, portadora da CI.RG nº2233171-SSP/GO e do CPF nº354.536.721-53, solteiro, residente e domiciliado na Rua Treze, Quadra nº55, Casa 05, Centro, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444. 0357723-4, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$75.000,00, datado de 21/05/2013 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 4.735, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Quinze, Qd. 117, Lt 14, Boa Esperança, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA FABIANE CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sra. RENATA FABIANE CORREIA, brasileira, trabalhadora agrícola, nascida aos 18/03/1980, portadora da C.I. nº 16.577.896- SSP/MG, expedida em 20/09/2006 e inscrita no CPF sob nº 065.923.996-51, solteira, residente e domiciliada na Fazenda Posse, nº 01, Zona Rural em Alto Paraíso/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0768313-6, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$90.000,00, datado de 04/12/2014 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 5.854, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Anhanguera, Qd. 195, Lt 05-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SIMOLÂNDIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMOLÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIANO JOAQUIM PEREIRA

Foi protocolado nesta Serventia sob nº 7572 de 07 de março de 2023, o requerimento por meio do qual o senhor RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.463.601-97, solicitou retificação de registro nos termos do Artigo 213 da Lei 6.015/73 do imóvel rural denominado Fazenda Três Rios I, neste Município de Simolândia-GO, registrada sob a matrícula nº 1.996 desta Serventia, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Cailon Átila Arraes - CREA GO 21.936/D, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica vossa

senhoria ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos os limites de área declarados pelo Requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES RANCHOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CARDOSO ROCHA DE BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Três Ranchos/GO, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). Vinicius Cardoso Rocha de Barros, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 02/04/1991, portador da C.I/RG nº 5.551.462-SSP-GO e CPF: 040.538.201-46, a comparecer em Cartório, na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 55, Centro, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 714,98 (Setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855552343849, por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para a construção de unidade habitacional confiança alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo -- parceria -- recursos FGTS -- fora do MCMV, datado de 26/09/2012, registrado sob o R-1, em data de 13/11/2012, na matrícula nº 3.293, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel sendo Uma (1) casa residencial e o respectivo lote de terras, para construção urbana, situado nesta cidade, no Loteamento Boa Vista, à Rua Antônio Guimarães Dias, caracterizado pelo nº 11-A da quadra nº 05, com a área de 300,00 m², medindo pela frente 10,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Guimarães Dias; medindo aos fundos 10,00 metros, confrontando com o lote nº 22-A e nº 16; pela lateral direita 30,00 metros, confrontando com o lote nº 10-A e pela lateral esquerda 30,00 metros, confrontando com o lote 12-A, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Três Ranchos/Go, em 27/02/2023. (a) Verônica Costa Freitas, Oficial Interina.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SANTOS ROCHA OTONI RABELLO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº531754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SANTOS ROCHA OTONI RABELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96291575604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440115448-6, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 89507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR LUCIDIO AVELAR 27 APT 803 BURITIS BELO HORIZONTE MG 30493165. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 19.217,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA SOARES DE ALMEIDA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42852196204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002765-7, firmada em 28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA VIRGINIA MURTA 38 AP201BL1 PADRE EUSTAQUI BELO HORIZONTE MG 30730610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 106.372,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERNANDO CRUZ DE AZEVEDO, NATALIA CAROLINA MENDES AZEVEDO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERNANDO CRUZ DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07288998681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA CAROLINA MENDES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07032076602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746080-5, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 57694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 155 AP 301 BL B SERRANO BELO HORIZONTE MG 30882665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 127.624,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON ELI DE SOUZA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ELI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92507379634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551071397-6, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 84.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLATINA 12 VL MELO VIANA BELO HORIZONTE MG 31160020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 704.733,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO CESAR DOS REIS, WELITA MARIA DOS SANTOS REIS, MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARIA MARGARIDA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, JOAO SERGIO PINHEIRO, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, MARCUS URIAS BOTELHO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, JOSIAS VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, LUCIANA DAS DORES MOURA AMARAL, NILO PEDRO REZENDE DO AMARAL, JOAO DUTRA FILHO, VANDA DUTRA, JOAO BATISTA SALES CARMO, HELINEY GOMES MACHADO DO CARMO**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 313226, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: LUCIANO CESAR DOS REIS, brasileiro, casado, administrador, CPF 005.453.086-58, RG M-8.078.108-SSPMG e sua esposa WELITA MARIA DOS SANTOS REIS, brasileira, casada, comerciante, CPF 062.470.126-32, RG

MG-13.069.146-SSPMG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/04/2001. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 19 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Boaventura Costa, nº 670, e seu respectivo terreno Lote 13, do quarteirão 71 do Bairro Barreiro, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Maria da Conceição Brochado Ribeiro Pinheiro, CPF 001.678.196-15, Adalberto João Pinheiro Filho, CPF 070.885.586-53, Paulo Cesar Pinheiro, CPF 008.676.166-87, Ricardo Pinheiro, CPF 039.307.266-53, Eduardo Pinheiro, CPF 133.833.106-04, Rogério Pinheiro, CPF 203.816.386-34, João Sérgio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Helena Brochado, CPF 051.206.246-34, José de Araújo Brochado, CPF 039.285.196-20, Maria de Lourdes de Assis Brochado, CPF 013.974.586-66, Carlos Assis Rosa, CPF 015.887.376-91, Sebastião Araújo Brochado, CPF 014.461.346-87, Margarida Araújo Brochado, CPF 326.241.076-49, Petrina Brochado, CPF 082.686.146-68, Antônio Francisco Junqueira Neto, CPF 000.062.706-20, Everaldo Silva, CPF 011.278.026-15, Mauricio Silva, CPF 011.279.506-49, Paulo Fernando Silva, CPF 001.312.296-72, Maria Beatriz Silva Osório, CPF 891.936.366-87, José Osório, CPF 006.998.706-82, José Brochado Ribeiro, CPF 008.438.816-15, Maria Margarida Botelho, CPF 003.687.596-10, Urias Pires Botelho, CPF 000.403.396-53, Francisco de Assis Vaz de Oliveira, CPF 104.345.346-68, João Sergio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Ana Carolina Brochado Teixeira, CPF 031.923.026-07, Alcides Otavio Oliveira Junqueira, CPF 265.844.096-00, Maria de Lourdes Diniz Brochado, CPF 013.974.586-66, Maria Stela de Assis Brochado, CPF 007.779.276-91, Ana Tereza França Brochado, CPF 611.178.116-20, Ana Paula Silva Osório, CPF 705.616.806-04, Marcus Urias Botelho, Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira, CPF 724.810.216-49, Josias Vaz de Oliveira, CPF 000.894.276-21, André Luiz Godoy Silva, CPF 231.637.986-91, Paulo Mauricio Silva, CPF 221.554.066-49, Luciana Das Dores Moura Amaral, CPF 782.162.146-34, Nilo Pedro Rezende do Amaral, CPF 635.701.906-25, João Dutra Filho, CPF 134.420.236-53, Vanda Dutra, CPF 851.002.426-04, João Batista de Sales Carmo, CPF 370.802.886-49 e Heliney Gomes Machado do Carmo, CPF 834.636.316-87, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO CESAR DOS REIS, WELITA MARIA DOS SANTOS REIS

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 313236, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: LUCIANO CESAR DOS REIS, brasileiro, casado, administrador, CPF 005.453.086-58, RG M-8.078.108-SSPMG e sua esposa WELITA MARIA DOS SANTOS REIS, brasileira, casada, comerciante, CPF 062.470.126-32, RG MG-13.069.146-SSPMG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/04/2001. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 19 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Boaventura Costa, nº 670, e seu respectivo terreno Lote 13, do quarteirão 71 do Bairro Barreiro, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN PABLO FERREIRA DOS SANTOS Q, DAYANNE APARECIDA MIRANDA DA SILVA C**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN PABLO FERREIRA DOS SANTOS Q, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12120567603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANNE APARECIDA MIRANDA DA SILVA C, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11887136630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553234427-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC, Nº 9.425, APTO 404, BLOCO 09, "RESIDENCIAL TUPINAMBÁS", NOVA BADEN, BETIM-MG, 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 62.225,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS AMARAL MISSENO**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS AMARAL MISSENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43477927869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420816-2, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 35115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CLARA DE OLIVERIA 871 GLORIA ILICINEA MG 37175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.874,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AZENIR SARAIVA FERREIRA, RONALDO FERREIRA DA SILVA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AZENIR SARAIVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06448686606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03833684640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553193841-0, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 0 QD J LT 08 CORACAO EUCARI CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.646,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRIELE DAIANE MATEUS DE CARVALHO**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRIELE DAIANE MATEUS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11708937676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552620094-7, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13702, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL MARIA T DE OLIVEIRA A 105 QD E LT 11 C EUCARISTICO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.957,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE MARIA DA SILVA GABRIEL**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE MARIA DA SILVA GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90086872672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550904708-7, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 12526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIELA SERVIDAO 100 CENTRO CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 784,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CAIQUE SANTOS DA SILVA, JAQUELINE LUCIANA SOUSA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CAIQUE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06306503579, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE LUCIANA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28766804833, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441641803-2, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES DOS SANTOS 51 CENTRO CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.779,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DONIZETE FERREIRA

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DONIZETE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07788098620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440435629-0, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 14543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE PAULA CABRAL 20 TERRENO ACAMPAMENTO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.432,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): YBY NATURA PARTICIPACOES E GESTAO DE ATIVOS LTDA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 21.094 em 19-09-2022, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: YBY Natura Participações e Gestão de Ativos Ltda, CNPJ nº 39.314.942/0001-80. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 18 (dezoito) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, denominado "Areias", zona rural do município de Morro do Pilar-MG, com a área de 24,0370ha. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DE ALMEIDA MAIA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DE ALMEIDA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08793642628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441854016-1, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 153025, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 85, APTO 401, ARVOREDO - 1ª SEÇÃO, CONTAGEM MG 32113506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.550,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FULVIO ROCHTON DA SILVA GUIMARAES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FULVIO ROCHTON DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02963785690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800910001833-2, firmada em 04/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 46030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JOSÉ, 93, APTO. 401, BLOCO 01, LUGAR DENOMINADO "BERNARDO MONTEIRO", JUNTO À VILA SANTO ANTÔNIO, CONTAGEM MG 32010460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.222,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO DOS REIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de SILVIO DOS REIS, brasileiro, natural de Coromandel - MG, nascido aos 15/05/1940, filho de Horácio Fernandes Borges e Maria Luiza Borges, portador da carteira de identidade nº 250.772, expedida pela MJ/PF, inscrito no CPF sob o nº 094.523.546-15, aposentado, viúvo, conforme certidão de casamento com averbação do óbito do cônjuge ocorrido aos 11/05/1988, matrícula nº 0356670155 1963 2 00016 028 0002653 81, emitida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Coromandel - MG, residente e domiciliado na Quadra 209, Conjunto C, Casa 09, Santa Maria, CEP: 72.509-403, Brasília, Distrito Federal, representado, neste ato, por sua procuradora Dra. KARLA VITÓRIA SOARES SILVA, inscrita na OAB/MG sob o nº 209.485, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Um lote de terreno urbano, com a área total de 2.791,77 m², situado na Rua Pedro Caixeta de Carvalho, e Rua Monsenhor Fleuri Curado, no distrito do Pântano de Santa Cruz, neste município de Coromandel-MG, com as divisas e confrontações de acordo com memorial descritivo anexo. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 100.133. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 08/03/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03259135600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790709-3, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 99 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 66.313,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARBAS BARCELOS BATISTA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARBAS BARCELOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04681803626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440535183-7, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FABIO RIBEIRO DE AVILA 94 JARDIM DAS PAL FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.116,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON QUEIROZ FERREIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON QUEIROZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07194802643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553706024-6, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4, na Matrícula nº 54746, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA NAZARIA 100 L11 Q1261 PIO XII FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.293,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial

de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARESEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JUNIO DE FIGUEIREDO SOUZA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO JUNIO DE FIGUEIREDO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03385649692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552785820-2, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36173, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTINO MARQUES 300 AP 401 BL11 P DAS AROEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35044765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.602,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOLEDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEANDRO RODRIGUES NETO

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que ALEANDRO RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.957.614 SSP/MG, inscrito no CPF nº 059.586.226-84, residente e domiciliado na Fazenda Dias, Bom Jesus dos Coxos, zona rural do município de Grão Mogol/MG, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238, Parágrafo Único, do Código Civil), com posse declarada de mais de dez anos, de imóvel rural não matriculado ou de origem registraria não identificada, situado neste município de Grão Mogol/MG, denominado Fazenda Bom Jesus dos Coxos, com área de 43,3156ha (quarenta e três hectares, trinta e um ares e cinquenta e seis centiares), contendo as seguintes benfeitorias: 01 casa de alvenaria, com telhado tradicional, com nove cômodos, cerca de arame por toda área, energia elétrica, pastagens, caixa d'água e curral. Confrontantes do imóvel usucapiendo: Aderbal Catão dos Santos, Maria Rodrigues Dias, Estrada Municipal e Rio Ventania. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro,

durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 17 de fevereiro de 2023. Thaísa Nunes Barbosa -- Oficial Interina

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE MARTON MONTEIRO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARTON MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08299864640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442200891-6, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 152 AP301 BLIV TUPANUARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 9.436,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE ALVES DE SOUZA**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11445012618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442269308-2, firmada em 26/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO CHUMBO 78 CA A UNID 02 CENTRO BUGRE MG 35193000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a

R\$ 2.879,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN SOARES DE SOUZA**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14007881618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442211335-3, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 21307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORLANDO FENANDES 10 DISTRITO SAO JOSE CENTRO BUGRE MG 35193000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 12.851,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLENIO JUNIOR DOS ANJOS REIS**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLENIO JUNIOR DOS ANJOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05130313674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440071377-3, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS 130 LOTE CENTRO BUGRE MG 35193000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.032,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DE QUEIROZ MARQUES, ALEXANDRE AUGUSTO CAETANO**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE QUEIROZ MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06256916603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE AUGUSTO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04964245640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440212557-9, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 51730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA TETEIA 6 LOTE TRES MARIAS ITAUNA MG 35680626. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.807,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA MENDES E CASTRO LTDA, BRENO MENDES FERREIRA, FABIO MENDES FERREIRA**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA MENDES E CASTRO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09328966000127, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO MENDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81246935600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MENDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46470620663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734243200300002061-2, firmada em 23/06/2015, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 ; na matrícula nº 14328, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA MORRO DO SOLDADO SN ESTANCIAS DOS MANACAS E DOS FARIAS - CENTRO - JABOTICATUBAS/MG - CEP: 35.830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes a R\$ 684.481,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO LEONARDO COELHO**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LEONARDO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01199354651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440646026-7, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16003, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 12 12 QD 11 UNIDADE TENIS JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 426.136,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON TELLES DUTRA DE OLIVEIRA, CLAUDIA ADMIRAL VERNECK OLIVEIRA**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON TELLES DUTRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00269371745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ADMIRAL VERNECK OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02210829720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440400072-2, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15125, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 7 QUADRA 22 RESERVA REAL - JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 128.503,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE S GONCALVES**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE S GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10130732664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663258-0, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16002, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT UNIDADE TENIS 5 QUADRA 16 RESERVA REAL JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 338.013,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIK GUIMARAES DIAS**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIK GUIMARAES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93185960653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552684161-8, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LERO GOMES 220 CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 8.933,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN LENNOM FEITOSA GOES**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN LENNOM FEITOSA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09129661650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440273258-9, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 5766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 20 CASA VILA UNIAO SALTO DA DIVISA MG 39925000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.300,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIA PEREIRA SILVA, VILMAR PEREIRA DE SOUZA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº50347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELIA PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08126492813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMAR PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66952603620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26020244-2, firmada em 17/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.019 - Registro de Alienação Fiduciária nº 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 13 de Janeiro, nº 675 A, Centro, Santo Antonio do Jacinto/MG, CEP 39935-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 156.682,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04429502684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770267173-1, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP701 BL11 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.645,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERNANDES TAVARES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01661081622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232913-8, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP302 BL10 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.454,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG.

Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCIA MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62873121653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65184025634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440119938-0, firmada em 01/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 31.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALCICI 75 VILA SANTA HEL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.822,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MERCES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MERCES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SILVÂNIA GOMES MOTA E SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mercês, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que por parte da empresa MERCÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.473.656/0001-18, com seu ato constitutivo consolidado na Primeira Alteração Contratual de 14/04/2020, registrada sob o nº 8010647, em 16/09/2020, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, NIRE n.º 3121125725-2, estabelecida na Rua Joaquim de Paula Cirino, s/nº, Bairro Caxangá, nesta cidade de Mercês-MG, representada pelo sócio administrador CHARLIE MENEZES DE ASSIS, brasileiro, empresário, RG n.º 33327626-9-Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 900.113.256-15, casado em regime patrimonial de comunhão parcial de bens com Alesandra Dias de Assis, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Espíndola, nº 45, Centro, na cidade de Dona Euzébia-MG, na atribuição do Registro de Imóveis, lhe foi requerido o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PORTAL DEL GAUDIO", situado no Bairro Caxangá, Município de Mercês-MG, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 07/2023, de 09 de janeiro de 2023 e depositado nesta Serventia, protocolo n.º 17.291, em 03/03/2023, na Rua Carangola, nº 21, Centro, todos os documentos elencados no art.18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979, com as alterações posteriores e no art. 996 do Provimento Conjunto 93/2020-CGJ/TJMG. O Loteamento Portal Del Gaudio será constituído de 193 lotes vendáveis, com destinação residencial, distribuídos nas quadras n.ºs 01 a 11, numa área de 54.602,90m²; sistema viário formado por 08

ruas, denominadas Rua Projetada 01 a Rua Projetada 08, com 19.724,99m²; 04 áreas institucionais, que constituem equipamento urbano de captação pluvial, estação de tratamento de esgoto, reservatório de água potável e equipamento/área na Rua Projetada 3, num total de 2.572,40m²; ocupando o loteamento uma área total de 83.309,41m² que se encontra matriculada nesta Serventia sob o n.º 5.481. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até quinze (15) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro, ficando todos os documentos à disposição dos interessados. Mercês-MG, 07 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIR BATISTA NOGUEIRA, EULA PAULA VICENTE DE ALMEIDA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária BANCO RODOBENS S/A- CNPJ 33.603.457/0001-40, prenotado sob nº.198.494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante(s) ADEMIR BATISTA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 057.184.246-16, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível e EULA PAIVA VICENTE DE ALMEIDA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 066.634.559-74, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55506, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 45 DA QUADRA "I", SITUADA NA RUA PROJETADA 07, NO LOTEAMENTO "TERRA JARDIM - MONTES CLAROS", NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$4.674,74, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SBH-SOCIEDADE BRASILEIRA DE HABITACOES LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR S.B.H SOCIEDADE BRASILEIRA DE HABITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.331.760/0001-84, com sede na Rua da Bahia, nº. 1491, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG 30160-011, neste ato representada pelo sócio, Sr. Leinito André Coelho, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 042.511.216-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, deste registro imobiliário, indicada como confrontante, proprietária do imóvel constante da Matrícula nº 25.100, Folha 112, Livro 2-2-AV- ("IMÓVEL: lotes de terreno de nº 21, 22, 24, 25 ao 51, todos da quadra nº 20 (vinte), com área total de quinze mil quinhentos e noventa e quatro (15.594) metros quadrados do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por RAFAELA MENDES LEITE, brasileira, solteira, bancária, CPF/MF nº. 015.152.786-54, CI.RG nº. MG-13.590.795-SSP/MG, domiciliada e residente na Rua Aimorés, nº. 418, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros-MG), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula Transcrição nº 23.396, Folha 187, Livro 2-2-AZ) - "IMÓVEL: Lote de terreno de nº 39 (trinta e nove) da quadra nº 20 (vinte) com a área de 490 (quatrocentos e noventa) metros e 50 (cinquenta) decímetros quadrados, situado à Rua Palmeira dos Índios, antiga Rua 168, no Loteamento denominado Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, deste

Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 06 de março de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBSON SEVERINO SILVA

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ROBSON SEVERINO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 644.798.036-53 e CI. M-4.619.840- SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Yolanda Almeida, nº 40, Bairro Cidade Nova, Montes Claros-MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária do imóvel constante da Matrícula nº 31.720, Folha 66, Livro 2-2-BJ- ("IMÓVEL: lote de terreno de nº trinta e sete (37), da quadra nº vinte (20), com a área de quinhentos e vinte (520) metros quadrados, situado no loteamento denominado Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG), do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por RAFAELA MENDES LEITE, brasileira, solteira, bancária, CPF/MF nº. 015.152.786-54, CI.RG nº. MG-13.590.795-SSP/MG, domiciliada e residente na Rua Aimorés, nº. 418, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros-MG), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula Transcrição nº 23.396, Folha 187, Livro 2-2-AZ) - "IMÓVEL: Lote de terreno de nº 39 (trinta e nove) da quadra nº 20 (vinte) com a área de 490 (quatrocentos e noventa) metros e 50 (cinquenta) decímetros quadrados, situado à Rua Palmeira dos Índios, antiga Rua 168, no Loteamento denominado Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 06 de março de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ROGERIO BORGES DA SILVA, CRISTINA DURAES MOREIRA BORGES**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR PAULO ROGERIO BORGES DA SILVA, brasileiro, servidor público estadual, CNH nº. 03044860630-DETRAN/MG, CPF nº. 013.981.626-71, casado no regime de comunhão parcial de bens com CRISTINA DURÃES MOREIRA BORGES, brasileira, do lar, RG nº. MG12325997-OTOE/MG, CPF nº. 055.939.076-92, residente e domiciliados na Rua A, nº. 115, Bairro Belvedere, Montes Claros -- MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária do imóvel constante da Matrícula nº. 47.204 Livro 2 - RG- Sistema de Fichas - ("IMÓVEL: Uma casa residencial situada na Rua "A", nº. 115, no Condomínio fechado Belvedere, Bairro Belvedere, edificada sob o lote nº. 26), do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por WANDA PERES FELIPPE, brasileira, aposentada, casada, com inscrição da CI. RG nº. MG-919.182 PC/MG e o CPF/MF nº. 455.639.696-49, e seu cônjuge Sr. ANISIO MARTINS FELIPPE, brasileiro, aposentado, com inscrição da CI.RG nº. M-919.160 PC/MG e o CPF/MF nº. 010.636.936-91, casados sob o regime de comunhão universal de bens, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 20.385, Folha 266, Livro 2-1-AM, continuação no Livro 2 - RG- Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Gleba nº 02 (dois), com a área de 48,40ha, situada na propriedade rural denominada Melancias e Lages, terras integrante da primitiva Fazenda Montes Claros, deste Município, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). OS NOTIFICADOS pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 07 de março de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA DE ASSIS AMORIM**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ANA DE ASSIS AMORIM, CPF/MF nº 683.280.366-49, brasileira, divorciada, professora aposentada, endereço na Rua A, nº. 93, Bairro Belvedere, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária do imóvel constante da Matrícula nº 76.612 Livro 2 - RG- Sistema de Fichas - ("IMÓVEL: Casa residencial nº. 93 (Unidade 01), situada na Rua "A", Bairro Belvedere, Montes Claros-MG, edificada sob o lote nº. 24), do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por WANDA PERES FELIPPE, brasileira, aposentada, casada, com inscrição da CI. RG nº. MG-919.182 PC/MG e o CPF/MF nº. 455.639.696-49, e seu cônjuge Sr. ANISIO MARTINS FELIPPE, brasileiro, aposentado, com inscrição da CI.RG nº. M-919.160 PC/MG e o CPF/MF nº. 010.636.936-91, casados sob o regime de comunhão universal de bens, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 20.385, Folha 266, Livro 2-1-AM, continuação no Livro 2 - RG- Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Gleba nº 02 (dois), com a área de 48,40ha, situada na propriedade rural denominada Melancias e Lages, terras integrante da

primitiva Fazenda Montes Claros, deste Município, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 07 de março de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHEILA DE LIZIE PASSOS COSTA PEDROSO**

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que CARLOS MÁRCIO PRADO GONÇALVES, brasileiro, cirurgião-dentista, CI M-828.199 SSP/MG, CPF 317.102.206-00 e sua esposa SÔNIA NAGY VARGA PRADO GONÇALVES, brasileira, do lar, CI MG-2.660.667 SSP/MG, CPF 551.139.666-49, residentes e domiciliados na Rua Grandolfo, nº 323, Vila Castela, em Nova Lima-MG, requerem o reconhecimento e registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído por "uma casa residencial unifamiliar, com área construída de 286,12m², situada na Rua Grandolfo, nº 323, e seu terreno constituído pelo lote 04 da quadra 08, do loteamento denominado Vila Castela, em Nova Lima-MG, com área total de 1.166,99m²". O referido imóvel encontra-se matriculado no Registro de Imóveis de Nova Lima-MG sob o nº 7.155, em nome de Sheila de Liziê Passos Costa. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a extraordinária (art. 1.238 do Código Civil de 2002), alegando os requerentes posse por mais de 15 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 183.345, em 21/12/2022, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, diante da ausência da anuência expressa da proprietária do imóvel, fica notificada Sheila de Liziê Passos Costa, CPF 051.122.048-00, na qualidade de titular registral, no prazo de 15 dias contados após a publicação deste edital, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias, com intervalo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda publicação. Nova Lima, 07 de março de 2023. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS GONCALVES MOREIRA**

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que LUCAS GONÇALVES MOREIRA, brasileiro, estudante, CI MG-15.663.293 SSP/MG, CPF 100.760.436-06, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 182, Matadouro, em Nova Lima-MG, requereu o reconhecimento e

registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído por "uma área de terreno medindo 183,51m², com benfeitoria de 85,50m², situada na Rua Mauá, nº 11, Bairro dos Cristais, em Nova Lima-MG". O referido imóvel corresponde a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Nova Lima-MG sob o nº 10.688, em nome de Efigênia João de Almeida, Walter de Almeida, Roberto de Almeida Reis, Antônio de Almeida Reis, Carmem de Almeida Santos, José de Almeida Reis Filho, Ana Elisa Soares de Almeida, Lúcio César Soares de Almeida, Luciano Soares de Almeida, Laís Soares de Almeida, Maria Perpetua de Almeida, Hélio Ricardo de Almeida, José de Almeida Reis, Míriam de Almeida Farias, Helenice Sulamita de Oliveira, Marly Efigênia de Almeida Santos, Cláudia Regina de Almeida Andrade e Elizabeth de Almeida. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a extraordinária (art. 1.238 do Código Civil de 2002), alegando o requerente posse por mais de 25 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 179.708, em 14/07/2022, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, diante das ausências das anuências expressas dos proprietários do imóvel, ficam notificados Lúcio César Soares de Almeida, Luciano Soares de Almeida, Laís Soares de Almeida, Maria Perpetua de Almeida, Hélio Ricardo de Almeida, José de Almeida Reis, Míriam de Almeida Farias, Helenice Sulamita de Oliveira, Marly Efigênia de Almeida Santos, Cláudia Regina de Almeida Andrade e Elizabeth de Almeida, na qualidade de titular registral para manifestar em relação ao pedido da usucapião, no prazo de 15 dias úteis contados após o a publicação deste, apresentando impugnação escrita com as razões da sua discordância perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Getúlio Vargas nº 180, Centro, em Nova Lima-MG (horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09 às 17:00 horas). A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por 02 (dois) dias, com intervalo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda publicações. Nova Lima, 07 de março de 2023. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS MARCIO PRADO GONCALVES

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que CARLOS MÁRCIO PRADO GONÇALVES, brasileiro, cirurgião-dentista, CI M-828.199 SSP/MG, CPF 317.102.206-00 e sua esposa SÔNIA NAGY VARGA PRADO GONÇALVES, brasileira, do lar, CI MG-2.660.667 SSP/MG, CPF 551.139.666-49, residentes e domiciliados na Rua Grandolfo, nº 323, Vila Castela, em Nova Lima-MG, requerem o reconhecimento e registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído por "uma casa residencial unifamiliar, com área contruída de 286,12m², situada na Rua Grandolfo, nº 323, e seu terreno constituído pelo lote 04 da quadra 08, do loteamento denominado Vila Castela, em Nova Lima-MG, com área total de 1.166,99m²". O referido imóvel encontra-se matriculado no Registro de Imóveis de Nova Lima-MG sob o nº 7.155, em nome de Sheila de Liziê Passos Costa. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a extraordinária (art. 1.238 do Código Civil de 2002), alegando os requerentes posse por mais de 15 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 183.345, em 21/12/2022, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em relação ao pedido, no prazo de 15 dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, apresentando impugnação escrita com as razões da sua discordância perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Getúlio Vargas nº 180, Centro, em Nova Lima/MG (horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09 às 17:00 horas). A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Nova Lima, 07 de março de 2023. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCAS GONCALVES MOREIRA**

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que LUCAS GONÇALVES MOREIRA, brasileiro, estudante, CI MG-15.663.293 SSP/MG, CPF 100.760.436-06, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 182, Matadouro, em Nova Lima-MG, requereu o reconhecimento e registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído por "uma área de terreno medindo 183,51m², com benfeitoria de 85,50m², situada na Rua Mauá, nº 11, Bairro dos Cristais, em Nova Lima-MG". O referido imóvel corresponde a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Nova Lima-MG sob o nº 10.688, em nome de Efigênia João de Almeida, Walter de Almeida, Roberto de Almeida Reis, Antônio de Almeida Reis, Carmem de Almeida Santos, José de Almeida Reis Filho, Ana Elisa Soares de Almeida, Lúcio César Soares de Almeida, Luciano Soares de Almeida, Lais Soares de Almeida, Maria Perpetua de Almeida, Hélio Ricardo de Almeida, José de Almeida Reis, Míriam de Almeida Farias, Helenice Sulamita de Oliveira, Marly Efigênia de Almeida Santos, Cláudia Regina de Almeida Andrade e Elizabeth de Almeida. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a extraordinária (art. 1.238 do Código Civil de 2002), alegando o requerente posse por mais de 25 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 179.708, em 14/07/2022, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para manifestar em relação ao pedido da usucapião, no prazo de 15 dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, apresentando impugnação escrita com as razões da sua discordância perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Getúlio Vargas nº 180, Centro, em Nova Lima-MG (horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09 às 17:00 horas). A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Nova Lima, 07 de março de 2023. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

COMARCA - OURO FINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RODRIGO FERRAZ ADAO**

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERRAZ ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07965210690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441440659-2, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 18343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CHESSA 165 PARREIRAS OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.644,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RENAN DE LIMA CRUZ**

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RENAN DE LIMA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14126629661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442415971-7, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 07005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 03 0 LOTE 47 QUADRA C PARQUE D SONH OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.283,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN JOAO DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08068964690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550524403-1, firmada em 09/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 47766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO CRIST. VIEGAS 517 CASA RECANTO LAGOA PARA DE MINAS MG 35661081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.208,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARQUES FERREIRA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MARQUES FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99554089600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550805769-2, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 34927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMPARINA 361 NOVO MUNDO PASSOS MG 37900298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.091,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS REIS DA SILVA, REGIANE SOUZA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13389944680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIANE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07635623605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440374772-5, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 42280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR SOARES DA SILVA 37 VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.467,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEILA PATRICIA DE SOUZA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEILA PATRICIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08585656689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440884655-1, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 35417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO TEOFILO 211 CASA RESIDENCIAL NO PASSOS MG 37904567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 2.001,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LUIZ RIBEIRO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LUIZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75011379604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441456678-6, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 29826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VESPASIANO 930 CASA LOTEAMENTO PEN PASSOS MG 37903379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.479,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE NOVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ALVES DA COSTA**

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84036338668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440269005-3, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 23440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 110 AP 101 VILA ALVARENGA PONTE NOVA MG 35430047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 1.231,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM ELISIO RAIMUNDI**

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM ELISIO RAIMUNDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23051523615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440769844-5, firmada em 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTIDIO DRUMOND 440 202 BLOCO A CENTRO PONTE NOVA MG 35430006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 31.081,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INES GOMES FARIA, WELLINGTON DE SOUZA FIGUEIREDO

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INES GOMES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11305299671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON DE SOUZA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10615507611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432394-3, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP504 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes a R\$ 26.244,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLYNTON ALVES SANTANA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLYNTON ALVES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06162490637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270159-2, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 APT 401 BL07 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.274,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO AUGUSTO VIEIRA FONSECA, ANTONIO DE SENA LACERDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 903 cumulado com os artigos 896 e 904 do provimento 93/2020 da CGJMG, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 03, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a retificação de área administrativa de imóvel rural matrículas de números 3766, 1013, 5116, 5953, que tem como requerente a CELULOSE NIPO-BRASILEIRA, CNJP 42.278.796/0001-99, com sede no município de Belo Horizonte -- MG, na Rodovia BR 381 sem número, Km 172, e como confrontantes a serem notificados através da publicação deste edital os Srs. ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA FONSECA e ANTÔNIO DE SENA LACERDA. O imóvel objeto da retificação de área tem os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUJ-V-11578, de coordenadas (Longitude: -43°19'33,812", Latitude: -20°00'04,293" e Altitude: 704,17 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA LEITE - Proprietário(a): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA - Matrícula 9.717, por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°06' e 33,11 m até o vértice BUJ-V-11579, (Longitude: -43°19'33,097", Latitude: -20°00'05,131" e Altitude: 701,83 m); 147°50' e 30,91 m até o vértice BUJ-V-11580, (Longitude: -43°19'32,531", Latitude: -20°00'05,982" e Altitude: 702,97 m); 141°55' e 42,47 m até o vértice BUJ-V-11581, (Longitude: -43°19'31,630", Latitude: -20°00'07,069" e Altitude: 704,17 m); 134°55' e 50,30 m até o vértice BUJ-V-11582, (Longitude: -43°19'30,405", Latitude: -20°00'08,224" e Altitude: 708,19 m); 136°41' e 41,58 m até o vértice BUJ-V-11583, (Longitude: -43°19'29,424", Latitude: -20°00'09,208" e Altitude: 710,65 m); 136°41' e 49,62 m até o vértice BUJ-V-11584, (Longitude: -43°19'28,253", Latitude: -20°00'10,382" e Altitude: 711,58 m); 136°41' e 49,75 m até o vértice BUJ-V-11585, (Longitude: -43°19'27,079", Latitude: -20°00'11,559" e Altitude: 715,31 m); 139°03' e 40,95 m até o vértice BUJ-V-11586, (Longitude: -43°19'26,156", Latitude: -20°00'12,565" e Altitude: 718,84 m); 139°05' e 46,52 m até o vértice BUJ-V-11587, (Longitude: -43°19'25,108", Latitude: -20°00'13,708" e Altitude: 720,13 m); 139°08' e 26,31 m até o vértice BUJ-V-11588, (Longitude: -43°19'24,516", Latitude: -20°00'14,355" e Altitude: 721,77 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA DOS LEITE - Proprietário(a): JOSÉ MARCELO GUEDES - Matrícula ., por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°48' e 220,73 m até o vértice BTT-M-D2192, (Longitude: -43°19'29,171", Latitude: -20°00'20,025" e Altitude: 719,17 m); 225°04' e 19,34 m até o vértice BTT-M-D2193, (Longitude: -43°19'29,642", Latitude: -20°00'20,469" e Altitude: 717,90 m); 244°51' e 8,54 m até o vértice BTT-M-D2194, (Longitude: -43°19'29,908", Latitude: -20°00'20,587" e Altitude: 716,75 m); 236°56' e 11,45 m até o vértice BTT-M-D2195, (Longitude: -43°19'30,238", Latitude: -20°00'20,790" e Altitude: 716,20 m); 258°33' e 23,11 m até o vértice BTT-M-D2196, (Longitude: -43°19'31,017", Latitude: -20°00'20,939" e Altitude: 718,09 m); 228°19' e 58,38 m até o vértice BTT-M-D2197, (Longitude: -43°19'32,517", Latitude: -20°00'22,201" e Altitude: 723,49 m); 222°15' e 27,84 m até o vértice BTT-M-D2198, (Longitude: -43°19'33,161", Latitude: -20°00'22,871" e Altitude: 725,86 m); 219°36' e 18,24 m até o vértice BTT-M-D2199, (Longitude: -43°19'33,561", Latitude: -20°00'23,328" e Altitude: 728,43 m); 181°42' e 26,37 m até o vértice BTT-M-D2200, (Longitude: -43°19'33,588", Latitude: -20°00'24,185" e Altitude: 732,20 m); 195°49' e 16,94 m até o vértice BTT-M-D2201, (Longitude: -43°19'33,747", Latitude: -20°00'24,715" e Altitude: 737,37 m); 210°30' e 15,17 m até o vértice BTT-M-D2202, (Longitude: -43°19'34,012", Latitude: -20°00'25,140" e Altitude: 743,43 m); 218°17' e 19,24 m até o vértice BTT-M-D2203, (Longitude: -43°19'34,422", Latitude: -20°00'25,631" e Altitude: 752,33 m); 221°13' e 20,73 m até o vértice BTT-M-D2204, (Longitude: -43°19'34,892", Latitude: -20°00'26,138" e Altitude: 750,98 m); 221°42' e 35,39 m até o vértice BTT-M-D2205, (Longitude: -43°19'35,702", Latitude: -20°00'26,997" e Altitude: 745,46 m); 235°08' e 73,94 m até o vértice EIUS-V-2533, (Longitude: -43°19'37,789", Latitude: -20°00'28,371" e Altitude: 746,82 m); 97°22' e 134,69 m até o vértice

BTT-M-D2208, (Longitude: -43°19'33,194", Latitude: -20°00'28,933" e Altitude: 748,05 m); 183°18' e 15,13 m até o vértice BTT-M-D2209, (Longitude: -43°19'33,224", Latitude: -20°00'29,424" e Altitude: 747,72 m); 113°09' e 18,53 m até o vértice BTT-M-D2210, (Longitude: -43°19'32,638", Latitude: -20°00'29,661" e Altitude: 748,78 m); 109°44' e 28,51 m até o vértice BTT-M-D2211, (Longitude: -43°19'31,715", Latitude: -20°00'29,974" e Altitude: 749,80 m); 107°11' e 28,30 m até o vértice BTT-M-D2212, (Longitude: -43°19'30,785", Latitude: -20°00'30,246" e Altitude: 748,52 m); 102°47' e 21,11 m até o vértice BTT-M-D2213, (Longitude: -43°19'30,077", Latitude: -20°00'30,398" e Altitude: 747,78 m); 99°40' e 14,10 m até o vértice BTT-M-D2214, (Longitude: -43°19'29,599", Latitude: -20°00'30,475" e Altitude: 746,64 m); 96°23' e 35,63 m até o vértice BTT-M-D2215, (Longitude: -43°19'28,381", Latitude: -20°00'30,604" e Altitude: 746,11 m); 94°00' e 40,10 m até o vértice BTT-M-D2216, (Longitude: -43°19'27,005", Latitude: -20°00'30,695" e Altitude: 742,30 m); 101°03' e 63,95 m até o vértice BTT-M-D2217, (Longitude: -43°19'24,846", Latitude: -20°00'31,094" e Altitude: 747,72 m); 99°59' e 85,66 m até o vértice BTT-M-D2218, (Longitude: -43°19'21,944", Latitude: -20°00'31,577" e Altitude: 755,39 m); 99°24' e 56,22 m até o vértice BTT-M-D2219, (Longitude: -43°19'20,036", Latitude: -20°00'31,876" e Altitude: 761,70 m); 96°48' e 15,31 m até o vértice BTT-M-D2220, (Longitude: -43°19'19,513", Latitude: -20°00'31,935" e Altitude: 761,49 m); 93°56' e 48,23 m até o vértice BTT-M-D2221, (Longitude: -43°19'17,858", Latitude: -20°00'32,043" e Altitude: 761,78 m); 96°34' e 22,56 m até o vértice BTT-M-D2222, (Longitude: -43°19'17,087", Latitude: -20°00'32,127" e Altitude: 759,29 m); 99°31' e 31,22 m até o vértice BTT-M-D2223, (Longitude: -43°19'16,028", Latitude: -20°00'32,295" e Altitude: 756,74 m); 104°07' e 31,65 m até o vértice BTT-M-D2224, (Longitude: -43°19'14,972", Latitude: -20°00'32,546" e Altitude: 755,55 m); 111°56' e 25,10 m até o vértice BTT-M-D2225, (Longitude: -43°19'14,171", Latitude: -20°00'32,851" e Altitude: 756,25 m); 110°39' e 57,17 m até o vértice BTT-M-D2226, (Longitude: -43°19'12,331", Latitude: -20°00'33,507" e Altitude: 757,68 m); 107°04' e 8,70 m até o vértice BTT-M-D2227, (Longitude: -43°19'12,045", Latitude: -20°00'33,590" e Altitude: 757,20 m); 97°00' e 18,92 m até o vértice BTT-M-D2228, (Longitude: -43°19'11,399", Latitude: -20°00'33,665" e Altitude: 758,48 m); 91°34' e 20,21 m até o vértice BTT-M-D2229, (Longitude: -43°19'10,704", Latitude: -20°00'33,683" e Altitude: 758,55 m); 75°33' e 10,36 m até o vértice BTT-M-D2230, (Longitude: -43°19'10,359", Latitude: -20°00'33,599" e Altitude: 760,23 m); 96°36' e 29,65 m até o vértice BTT-M-D2231, (Longitude: -43°19'09,346", Latitude: -20°00'33,710" e Altitude: 759,80 m); 100°01' e 35,49 m até o vértice BTT-M-D2232, (Longitude: -43°19'08,144", Latitude: -20°00'33,911" e Altitude: 759,20 m); 122°23' e 16,59 m até o vértice BTT-M-D2233, (Longitude: -43°19'07,662", Latitude: -20°00'34,200" e Altitude: 757,32 m); 132°21' e 14,79 m até o vértice BTT-M-D2234, (Longitude: -43°19'07,286", Latitude: -20°00'34,524" e Altitude: 757,40 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CÔRREDO DA RATA - Proprietário(a): AILTON MACHADO ROQUETE - Matrícula ., por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°27' e 13,52 m até o vértice BTT-M-D2235, (Longitude: -43°19'06,990", Latitude: -20°00'34,863" e Altitude: 757,81 m); 135°11' e 31,43 m até o vértice BTT-M-D2236, (Longitude: -43°19'06,228", Latitude: -20°00'35,588" e Altitude: 759,60 m); 217°07' e 12,77 m até o vértice BTT-M-D2238, (Longitude: -43°19'06,493", Latitude: -20°00'35,919" e Altitude: 761,07 m); 242°40' e 26,86 m até o vértice EIUS-P-4657, (Longitude: -43°19'07,314", Latitude: -20°00'36,320" e Altitude: 758,62 m); 261°06' e 61,23 m até o vértice EIUS-P-4658, (Longitude: -43°19'09,395", Latitude: -20°00'36,628" e Altitude: 748,26 m); 276°55' e 8,40 m até o vértice BTT-M-D2244, (Longitude: -43°19'09,682", Latitude: -20°00'36,595" e Altitude: 737,62 m); 280°24' e 30,30 m até o vértice EIUS-P-4659, (Longitude: -43°19'10,707", Latitude: -20°00'36,417" e Altitude: 744,45 m); 260°00' e 20,75 m até o vértice EIUS-P-4660, (Longitude: -43°19'11,410", Latitude: -20°00'36,534" e Altitude: 744,39 m); 229°49' e 73,99 m até o vértice EIUS-P-4661, (Longitude: -43°19'13,355", Latitude: -20°00'38,086" e Altitude: 735,57 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CÔRREGO DA PRATA - Proprietário(a): AILTON MACHADO ROQUETE -- Matrícula., por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°22' e 57,73 m até o vértice EIUS-P-4662, (Longitude: -43°19'15,307", Latitude: -20°00'38,432" e Altitude: 732,68 m); 167°58' e 13,68 m até o vértice EIUS-P-4663, (Longitude: -43°19'15,209", Latitude: -20°00'38,867" e Altitude: 732,51 m); 122°22' e 27,91 m até o vértice EIUS-P-4664, (Longitude: -43°19'14,398", Latitude: -20°00'39,353" e Altitude: 734,91 m); 167°51' e 67,48 m até o vértice EIUS-P-4665, (Longitude: -43°19'13,910", Latitude: -20°00'41,498" e Altitude: 740,06 m); 146°32' e 49,66 m até o vértice EIUS-P-4666, (Longitude: -43°19'12,968", Latitude: -20°00'42,845" e Altitude: 742,46 m); 131°11' e 36,24 m até o vértice BUJ-P-8917, (Longitude: -43°19'12,030", Latitude: -20°00'43,621" e Altitude: 741,10 m); 156°54' e 15,11 m até o vértice BTT-M-D2245, (Longitude: -43°19'11,826", Latitude: -20°00'44,073" e

Altitude: 742,15 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CÔRREGO DA PRATA - Proprietário(a): AILTON MACHADO ROQUETE -- Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°23' e 18,77 m até o vértice BTT-M-D2246, (Longitude: -43°19'11,423", Latitude: -20°00'44,550" e Altitude: 751,02 m); 134°32' e 23,41 m até o vértice BTT-M-D2247, (Longitude: -43°19'10,849", Latitude: -20°00'45,084" e Altitude: 761,22 m); 132°22' e 20,03 m até o vértice BTT-M-D2248, (Longitude: -43°19'10,340", Latitude: -20°00'45,523" e Altitude: 766,61 m); 129°34' e 44,02 m até o vértice BTT-M-D2249, (Longitude: -43°19'09,173", Latitude: -20°00'46,435" e Altitude: 776,17 m); 123°52' e 29,03 m até o vértice BTT-M-D2250, (Longitude: -43°19'08,344", Latitude: -20°00'46,961" e Altitude: 778,23 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO TANQUINHO - Proprietário(a): ANTÔNIO ARCANJO DE MORAIS e/ou TEREZA FELIX B. DE MORAIS - Matrícula 8.565, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°24' e 44,03 m até o vértice BTT-M-D2251, (Longitude: -43°19'09,200", Latitude: -20°00'48,142" e Altitude: 782,64 m); 222°43' e 27,68 m até o vértice BTT-M-D2252, (Longitude: -43°19'09,846", Latitude: -20°00'48,803" e Altitude: 785,27 m); 226°37' e 83,55 m até o vértice BTT-M-D2253, (Longitude: -43°19'11,935", Latitude: -20°00'50,669" e Altitude: 790,71 m); 227°28' e 23,39 m até o vértice BTT-M-D2254, (Longitude: -43°19'12,528", Latitude: -20°00'51,183" e Altitude: 791,38 m); 143°14' e 20,16 m até o vértice BTT-M-D2255, (Longitude: -43°19'12,113", Latitude: -20°00'51,708" e Altitude: 792,45 m); 154°53' e 36,38 m até o vértice BTT-M-D2256, (Longitude: -43°19'11,582", Latitude: -20°00'52,779" e Altitude: 780,81 m); 151°50' e 30,18 m até o vértice BTT-M-D2257, (Longitude: -43°19'11,092", Latitude: -20°00'53,644" e Altitude: 783,15 m); 145°06' e 39,79 m até o vértice BTT-M-D2258, (Longitude: -43°19'10,309", Latitude: -20°00'54,705" e Altitude: 772,10 m); 145°11' e 36,15 m até o vértice BTT-M-D2259, (Longitude: -43°19'09,599", Latitude: -20°00'55,670" e Altitude: 773,33 m); 154°45' e 28,09 m até o vértice BTT-M-D2260, (Longitude: -43°19'09,187", Latitude: -20°00'56,496" e Altitude: 767,99 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO MORRO DA CHIQUINHA - Proprietário(a): JOSÉ DONATO DE MORAIS e/ou BERNADETH BEATRIZ F. DE MORAIS - Matrícula 8.565, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°41' e 21,00 m até o vértice BTT-M-D2261, (Longitude: -43°19'08,972", Latitude: -20°00'57,148" e Altitude: 768,57 m); 175°05' e 7,81 m até o vértice BTT-M-D2262, (Longitude: -43°19'08,949", Latitude: -20°00'57,401" e Altitude: 764,86 m); 195°53' e 42,88 m até o vértice BTT-M-D2263, (Longitude: -43°19'09,353", Latitude: -20°00'58,742" e Altitude: 741,79 m); 162°30' e 9,87 m até o vértice BTT-M-D2264, (Longitude: -43°19'09,251", Latitude: -20°00'59,048" e Altitude: 741,72 m); 158°49' e 21,57 m até o vértice BTT-M-D2265, (Longitude: -43°19'08,983", Latitude: -20°00'59,702" e Altitude: 741,40 m); 165°40' e 36,44 m até o vértice BTT-M-D2266, (Longitude: -43°19'08,673", Latitude: -20°01'00,850" e Altitude: 737,18 m); 152°55' e 24,07 m até o vértice BUJ-P-8746, (Longitude: -43°19'08,296", Latitude: -20°01'01,547" e Altitude: 733,83 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO MORRO DA CHIQUINHA - Proprietário(a): JOSÉ DONATO DE MORAIS e/ou BERNADETH BEATRIZ F. DE MORAIS - Matrícula 8.565, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°10' e 40,34 m até o vértice BUJ-P-8747, (Longitude: -43°19'07,426", Latitude: -20°01'02,569" e Altitude: 731,77 m); 162°43' e 9,98 m até o vértice BUJ-P-8748, (Longitude: -43°19'07,324", Latitude: -20°01'02,879" e Altitude: 730,58 m); 220°20' e 27,03 m até o vértice BUJ-P-8749, (Longitude: -43°19'07,926", Latitude: -20°01'03,549" e Altitude: 727,31 m); 197°53' e 22,82 m até o vértice BUJ-P-8750, (Longitude: -43°19'08,167", Latitude: -20°01'04,255" e Altitude: 728,31 m); 153°45' e 15,26 m até o vértice BUJ-P-8751, (Longitude: -43°19'07,935", Latitude: -20°01'04,700" e Altitude: 727,81 m); 204°23' e 18,37 m até o vértice BUJ-P-8752, (Longitude: -43°19'08,196", Latitude: -20°01'05,244" e Altitude: 727,14 m); 150°34' e 8,76 m até o vértice BUJ-P-8753, (Longitude: -43°19'08,048", Latitude: -20°01'05,492" e Altitude: 725,07 m); 236°50' e 30,25 m até o vértice BUJ-P-8754, (Longitude: -43°19'08,919", Latitude: -20°01'06,030" e Altitude: 724,45 m); 274°58' e 15,61 m até o vértice BUJ-P-8755, (Longitude: -43°19'09,454", Latitude: -20°01'05,986" e Altitude: 722,94 m); 243°33' e 15,19 m até o vértice BUJ-P-8756, (Longitude: -43°19'09,922", Latitude: -20°01'06,206" e Altitude: 722,54 m); 214°15' e 30,36 m até o vértice BUJ-P-8757, (Longitude: -43°19'10,510", Latitude: -20°01'07,022" e Altitude: 719,71 m); 208°06' e 15,55 m até o vértice BUJ-P-8758, (Longitude: -43°19'10,762", Latitude: -20°01'07,468" e Altitude: 720,23 m); 246°39' e 15,29 m até o vértice BUJ-P-8759, (Longitude: -43°19'11,245", Latitude: -20°01'07,665" e Altitude: 725,06 m); 210°37' e 21,34 m até o vértice BUJ-P-8760, (Longitude: -43°19'11,619", Latitude: -20°01'08,262" e Altitude: 717,98 m); 180°24' e 20,27 m até o vértice BUJ-P-8761, (Longitude: -43°19'11,624", Latitude: -20°01'08,921" e Altitude: 718,37 m); 220°53' e 16,07 m até o vértice BUJ-P-8762, (Longitude: -43°19'11,986", Latitude: -20°01'09,316" e Altitude: 719,75 m); 169°31' e 11,67 m até o vértice BUJ-P-8763,

(Longitude: -43°19'11,913", Latitude: -20°01'09,689" e Altitude: 716,91 m); 212°10' e 18,35 m até o vértice BUJ-P-8764, (Longitude: -43°19'12,249", Latitude: -20°01'10,194" e Altitude: 716,44 m); 211°39' e 20,05 m até o vértice BUJ-P-8765, (Longitude: -43°19'12,611", Latitude: -20°01'10,749" e Altitude: 716,19 m); 223°50' e 21,45 m até o vértice BUJ-P-8766, (Longitude: -43°19'13,122", Latitude: -20°01'11,252" e Altitude: 716,10 m); 160°36' e 13,66 m até o vértice BUJ-V-12365, (Longitude: -43°19'12,966", Latitude: -20°01'11,671" e Altitude: 716,02 m); 184°39' e 13,27 m até o vértice BUJ-P-8767, (Longitude: -43°19'13,003", Latitude: -20°01'12,101" e Altitude: 713,86 m); 247°51' e 13,06 m até o vértice BUJ-V-12364, (Longitude: -43°19'13,419", Latitude: -20°01'12,261" e Altitude: 717,26 m); 227°34' e 10,67 m até o vértice BUJ-V-12363, (Longitude: -43°19'13,690", Latitude: -20°01'12,495" e Altitude: 715,09 m); 204°05' e 9,40 m até o vértice BUJ-P-8768, (Longitude: -43°19'13,822", Latitude: -20°01'12,774" e Altitude: 714,08 m); 93°35' e 10,31 m até o vértice BUJ-V-12362, (Longitude: -43°19'13,468", Latitude: -20°01'12,795" e Altitude: 713,32 m); 73°17' e 12,41 m até o vértice BUJ-V-12361, (Longitude: -43°19'13,059", Latitude: -20°01'12,679" e Altitude: 715,22 m); 57°22' e 11,98 m até o vértice BUJ-P-8769, (Longitude: -43°19'12,712", Latitude: -20°01'12,469" e Altitude: 713,15 m); 143°33' e 5,24 m até o vértice BUJ-V-12360, (Longitude: -43°19'12,605", Latitude: -20°01'12,606" e Altitude: 714,61 m); 207°18' e 5,95 m até o vértice BUJ-P-8770, (Longitude: -43°19'12,699", Latitude: -20°01'12,778" e Altitude: 713,60 m); 244°36' e 15,64 m até o vértice BUJ-P-8771, (Longitude: -43°19'13,185", Latitude: -20°01'12,996" e Altitude: 712,98 m); 230°55' e 28,83 m até o vértice BUJ-P-8772, (Longitude: -43°19'13,955", Latitude: -20°01'13,587" e Altitude: 710,81 m); 205°41' e 24,81 m até o vértice BUJ-P-8773, (Longitude: -43°19'14,325", Latitude: -20°01'14,314" e Altitude: 709,87 m); 181°09' e 11,50 m até o vértice BUJ-P-8774, (Longitude: -43°19'14,333", Latitude: -20°01'14,688" e Altitude: 711,26 m); 143°31' e 14,04 m até o vértice BUJ-P-8775, (Longitude: -43°19'14,046", Latitude: -20°01'15,055" e Altitude: 710,89 m); 205°06' e 15,83 m até o vértice BUJ-P-8776, (Longitude: -43°19'14,277", Latitude: -20°01'15,521" e Altitude: 708,86 m); 167°54' e 20,95 m até o vértice BUJ-P-8777, (Longitude: -43°19'14,126", Latitude: -20°01'16,187" e Altitude: 708,55 m); 135°31' e 14,52 m até o vértice BUJ-P-8778, (Longitude: -43°19'13,776", Latitude: -20°01'16,524" e Altitude: 710,76 m); 180°39' e 27,77 m até o vértice BUJ-P-8779, (Longitude: -43°19'13,787", Latitude: -20°01'17,427" e Altitude: 707,15 m); 202°01' e 11,08 m até o vértice BUJ-P-8780, (Longitude: -43°19'13,930", Latitude: -20°01'17,761" e Altitude: 707,36 m); 197°16' e 15,27 m até o vértice BUJ-P-8781, (Longitude: -43°19'14,086", Latitude: -20°01'18,235" e Altitude: 708,67 m); 144°51' e 13,99 m até o vértice BUJ-P-8782, (Longitude: -43°19'13,809", Latitude: -20°01'18,607" e Altitude: 707,27 m); 213°26' e 10,28 m até o vértice BUJ-P-8783, (Longitude: -43°19'14,004", Latitude: -20°01'18,886" e Altitude: 707,64 m); 146°14' e 10,99 m até o vértice BUJ-P-8784, (Longitude: -43°19'13,794", Latitude: -20°01'19,183" e Altitude: 708,32 m); 168°59' e 24,66 m até o vértice BUJ-P-8785, (Longitude: -43°19'13,632", Latitude: -20°01'19,970" e Altitude: 706,64 m); 166°18' e 10,07 m até o vértice BUJ-P-8786, (Longitude: -43°19'13,550", Latitude: -20°01'20,288" e Altitude: 707,14 m); 78°00' e 6,81 m até o vértice BUJ-P-8787, (Longitude: -43°19'13,321", Latitude: -20°01'20,242" e Altitude: 707,84 m); 185°43' e 19,26 m até o vértice BUJ-P-8835, (Longitude: -43°19'13,387", Latitude: -20°01'20,865" e Altitude: 706,97 m); 132°09' e 18,47 m até o vértice BUJ-P-8836, (Longitude: -43°19'12,916", Latitude: -20°01'21,268" e Altitude: 706,58 m); 167°39' e 52,07 m até o vértice BUJ-P-8837, (Longitude: -43°19'12,533", Latitude: -20°01'22,922" e Altitude: 705,40 m); 161°03' e 42,79 m até o vértice BUJ-P-8838, (Longitude: -43°19'12,055", Latitude: -20°01'24,238" e Altitude: 706,24 m); 113°15' e 32,08 m até o vértice BUJ-P-8839, (Longitude: -43°19'11,041", Latitude: -20°01'24,650" e Altitude: 704,47 m); 153°22' e 18,54 m até o vértice BUJ-V-12359, (Longitude: -43°19'10,755", Latitude: -20°01'25,189" e Altitude: 706,59 m); 173°07' e 17,97 m até o vértice BUJ-V-12358, (Longitude: -43°19'10,681", Latitude: -20°01'25,769" e Altitude: 705,96 m); 213°27' e 18,87 m até o vértice BUJ-P-8840, (Longitude: -43°19'11,039", Latitude: -20°01'26,281" e Altitude: 703,77 m); 263°26' e 21,30 m até o vértice BUJ-V-12357, (Longitude: -43°19'11,767", Latitude: -20°01'26,360" e Altitude: 706,36 m); 206°02' e 15,10 m até o vértice BUJ-P-8841, (Longitude: -43°19'11,995", Latitude: -20°01'26,801" e Altitude: 707,82 m); 108°27' e 21,85 m até o vértice BUJ-V-12356, (Longitude: -43°19'11,282", Latitude: -20°01'27,026" e Altitude: 710,91 m); 82°30' e 32,78 m até o vértice BUJ-V-12355, (Longitude: -43°19'10,164", Latitude: -20°01'26,887" e Altitude: 706,34 m); 56°23' e 28,90 m até o vértice BUJ-P-8788, (Longitude: -43°19'09,336", Latitude: -20°01'26,367" e Altitude: 703,16 m); 121°33' e 52,43 m até o vértice BUJ-P-8789, (Longitude: -43°19'07,799", Latitude: -20°01'27,259" e Altitude: 704,10 m); 125°45' e 33,31 m até o vértice BUJ-P-8790, (Longitude: -43°19'06,869", Latitude: -20°01'27,892" e Altitude: 700,83 m);

116°07' e 13,34 m até o vértice BUJ-P-8791, (Longitude: -43°19'06,457", Latitude: -20°01'28,083" e Altitude: 703,39 m); 128°43' e 45,12 m até o vértice BUJ-P-8792, (Longitude: -43°19'05,246", Latitude: -20°01'29,001" e Altitude: 700,85 m); 32°08' e 19,72 m até o vértice BUJ-P-8793, (Longitude: -43°19'04,885", Latitude: -20°01'28,458" e Altitude: 703,12 m); 77°55' e 15,87 m até o vértice BUJ-P-8794, (Longitude: -43°19'04,351", Latitude: -20°01'28,350" e Altitude: 702,40 m); 74°40' e 21,64 m até o vértice BUJ-P-8795, (Longitude: -43°19'03,633", Latitude: -20°01'28,164" e Altitude: 699,34 m); 44°25' e 16,28 m até o vértice BUJ-P-8796, (Longitude: -43°19'03,241", Latitude: -20°01'27,786" e Altitude: 700,21 m); 86°57' e 41,65 m até o vértice BUJ-P-8797, (Longitude: -43°19'01,810", Latitude: -20°01'27,714" e Altitude: 702,49 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA - Proprietário(a): JOSÉ ANCHIETA DA SILVA e/ou ANNA MARIA DE SOUZA SILVA - Matrícula 8.565, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°58' e 22,22 m até o vértice BUJ-P-8798, (Longitude: -43°19'02,369", Latitude: -20°01'28,207" e Altitude: 705,78 m); 192°07' e 21,17 m até o vértice BUJ-P-8799, (Longitude: -43°19'02,522", Latitude: -20°01'28,880" e Altitude: 702,45 m); 201°29' e 27,30 m até o vértice BUJ-P-8800, (Longitude: -43°19'02,866", Latitude: -20°01'29,706" e Altitude: 705,35 m); 252°09' e 23,09 m até o vértice BUJ-P-8801, (Longitude: -43°19'03,622", Latitude: -20°01'29,936" e Altitude: 704,36 m); 194°39' e 19,07 m até o vértice BUJ-P-8802, (Longitude: -43°19'03,788", Latitude: -20°01'30,536" e Altitude: 704,74 m); 175°16' e 94,77 m até o vértice BUJ-P-8803, (Longitude: -43°19'03,519", Latitude: -20°01'33,607" e Altitude: 705,70 m); 210°37' e 31,49 m até o vértice BUJ-P-8804, (Longitude: -43°19'04,071", Latitude: -20°01'34,488" e Altitude: 706,96 m); 193°16' e 26,95 m até o vértice BUJ-P-8805, (Longitude: -43°19'04,284", Latitude: -20°01'35,341" e Altitude: 706,41 m); 191°07' e 132,96 m até o vértice BUJ-P-8806, (Longitude: -43°19'05,167", Latitude: -20°01'39,583" e Altitude: 709,10 m); 167°03' e 26,48 m até o vértice BUJ-P-8807, (Longitude: -43°19'04,963", Latitude: -20°01'40,422" e Altitude: 708,81 m); 121°22' e 15,36 m até o vértice BUJ-P-8808, (Longitude: -43°19'04,512", Latitude: -20°01'40,682" e Altitude: 710,72 m); 173°59' e 19,70 m até o vértice BUJ-P-8809, (Longitude: -43°19'04,441", Latitude: -20°01'41,319" e Altitude: 715,51 m); 153°44' e 18,86 m até o vértice BUJ-P-8810, (Longitude: -43°19'04,154", Latitude: -20°01'41,869" e Altitude: 711,83 m); 112°49' e 13,40 m até o vértice BUJ-V-12352, (Longitude: -43°19'03,729", Latitude: -20°01'42,038" e Altitude: 714,45 m); 149°45' e 8,08 m até o vértice BUJ-V-12354, (Longitude: -43°19'03,589", Latitude: -20°01'42,265" e Altitude: 713,75 m); 178°27' e 5,41 m até o vértice BUJ-P-8811, (Longitude: -43°19'03,584", Latitude: -20°01'42,441" e Altitude: 712,39 m); 281°53' e 11,64 m até o vértice BUJ-V-12353, (Longitude: -43°19'03,976", Latitude: -20°01'42,363" e Altitude: 711,84 m); 231°00' e 8,11 m até o vértice BUJ-P-8812, (Longitude: -43°19'04,193", Latitude: -20°01'42,529" e Altitude: 712,21 m); 143°21' e 17,29 m até o vértice BUJ-V-12351, (Longitude: -43°19'03,838", Latitude: -20°01'42,980" e Altitude: 712,90 m); 85°53' e 15,47 m até o vértice BUJ-P-8813, (Longitude: -43°19'03,307", Latitude: -20°01'42,944" e Altitude: 712,01 m); 98°04' e 15,09 m até o vértice BUJ-P-8814, (Longitude: -43°19'02,793", Latitude: -20°01'43,013" e Altitude: 712,52 m); 155°03' e 15,37 m até o vértice BUJ-P-8815, (Longitude: -43°19'02,570", Latitude: -20°01'43,466" e Altitude: 713,77 m); 171°40' e 100,05 m até o vértice BUJ-P-8816, (Longitude: -43°19'02,072", Latitude: -20°01'46,685" e Altitude: 717,33 m); 203°57' e 51,26 m até o vértice BUJ-P-8817, (Longitude: -43°19'02,788", Latitude: -20°01'48,208" e Altitude: 717,51 m); 169°08' e 30,69 m até o vértice BUJ-P-8818, (Longitude: -43°19'02,589", Latitude: -20°01'49,188" e Altitude: 720,30 m); 223°40' e 29,04 m até o vértice BUJ-P-8819, (Longitude: -43°19'03,279", Latitude: -20°01'49,871" e Altitude: 719,12 m); 208°25' e 31,02 m até o vértice BUJ-P-8820, (Longitude: -43°19'03,787", Latitude: -20°01'50,758" e Altitude: 720,97 m); 198°36' e 30,80 m até o vértice BUJ-P-8821, (Longitude: -43°19'04,125", Latitude: -20°01'51,707" e Altitude: 720,89 m); 194°02' e 67,91 m até o vértice BUJ-P-8822, (Longitude: -43°19'04,692", Latitude: -20°01'53,849" e Altitude: 729,94 m); 179°47' e 15,84 m até o vértice BUJ-P-8823, (Longitude: -43°19'04,690", Latitude: -20°01'54,364" e Altitude: 727,63 m); 205°54' e 34,46 m até o vértice BUJ-P-8824, (Longitude: -43°19'05,208", Latitude: -20°01'55,372" e Altitude: 723,17 m); 207°40' e 55,77 m até o vértice BUJ-P-8825, (Longitude: -43°19'06,099", Latitude: -20°01'56,978" e Altitude: 727,29 m); 230°49' e 43,72 m até o vértice BUJ-P-8826, (Longitude: -43°19'07,265", Latitude: -20°01'57,876" e Altitude: 727,01 m); 189°31' e 58,19 m até o vértice BUJ-P-8827, (Longitude: -43°19'07,596", Latitude: -20°01'59,742" e Altitude: 729,74 m); 244°58' e 25,31 m até o vértice BUJ-P-8828, (Longitude: -43°19'08,385", Latitude: -20°02'00,090" e Altitude: 733,25 m); 224°16' e 14,86 m até o vértice BUJ-P-8830, (Longitude: -43°19'08,742", Latitude: -20°02'00,436" e Altitude: 732,61 m); 204°13' e 59,15 m até o vértice BUJ-P-8831, (Longitude: -43°19'09,577", Latitude: -20°02'01,000" e Altitude: 732,61 m);

-20°02'02,190" e Altitude: 736,82 m); 226°35' e 21,53 m até o vértice BUJ-P-8832, (Longitude: -43°19'10,115", Latitude: -20°02'02,671" e Altitude: 735,98 m); 190°19' e 30,82 m até o vértice BUJ-P-8833, (Longitude: -43°19'10,305", Latitude: -20°02'03,657" e Altitude: 741,44 m); 257°06' e 1,10 m até o vértice BTT-M-D2267, (Longitude: -43°19'10,342", Latitude: -20°02'03,665" e Altitude: 741,50 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA - Proprietário(a): JOSÉ ANCHIETA DA SILVA e/ou ANNA MARIA DE SOUZA SILVA - Matrícula 8.565, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°02' e 18,85 m até o vértice BTT-M-D2268, (Longitude: -43°19'10,705", Latitude: -20°02'04,173" e Altitude: 744,95 m); 206°50' e 48,91 m até o vértice BTT-M-D2269, (Longitude: -43°19'11,465", Latitude: -20°02'05,592" e Altitude: 744,75 m); 217°38' e 35,65 m até o vértice BTT-M-D2270, (Longitude: -43°19'12,214", Latitude: -20°02'06,510" e Altitude: 747,40 m); 232°33' e 23,83 m até o vértice BTT-M-D2271, (Longitude: -43°19'12,865", Latitude: -20°02'06,981" e Altitude: 759,94 m); 226°42' e 42,21 m até o vértice BTT-M-D2272, (Longitude: -43°19'13,922", Latitude: -20°02'07,922" e Altitude: 778,39 m); 223°57' e 43,88 m até o vértice BTT-M-D2273, (Longitude: -43°19'14,970", Latitude: -20°02'08,949" e Altitude: 792,96 m); 220°09' e 27,49 m até o vértice BTT-M-D2274, (Longitude: -43°19'15,580", Latitude: -20°02'09,632" e Altitude: 790,54 m); 208°23' e 34,54 m até o vértice BTT-M-D2275, (Longitude: -43°19'16,145", Latitude: -20°02'10,620" e Altitude: 778,13 m); 219°36' e 33,69 m até o vértice BTT-M-D2276, (Longitude: -43°19'16,884", Latitude: -20°02'11,464" e Altitude: 755,97 m); 243°56' e 45,43 m até o vértice BUJ-P-8916, (Longitude: -43°19'18,288", Latitude: -20°02'12,113" e Altitude: 747,45 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA - Proprietário(a): JOSÉ ANCHIETA DA SILVA e/ou ANNA MARIA DE SOUZA SILVA - Matrícula 8.565, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°08' e 48,21 m até o vértice BUJ-P-8915, (Longitude: -43°19'19,873", Latitude: -20°02'11,651" e Altitude: 745,27 m); 272°02' e 118,08 m até o vértice BUJ-P-8914, (Longitude: -43°19'23,933", Latitude: -20°02'11,514" e Altitude: 740,47 m); 259°01' e 75,50 m até o vértice BUJ-P-8913, (Longitude: -43°19'26,483", Latitude: -20°02'11,981" e Altitude: 738,31 m); 278°00' e 47,72 m até o vértice BUJ-P-8912, (Longitude: -43°19'28,109", Latitude: -20°02'11,765" e Altitude: 737,05 m); 303°02' e 26,00 m até o vértice BUJ-P-8911, (Longitude: -43°19'28,859", Latitude: -20°02'11,304" e Altitude: 734,99 m); 218°00' e 16,24 m até o vértice BTT-M-D2277, (Longitude: -43°19'29,203", Latitude: -20°02'11,720" e Altitude: 737,74 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA - Proprietário(a): JOSÉ ANCHIETA DA SILVA e/ou ANNA MARIA DE SOUZA SILVA -- Matrícula 8.565, cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°52' e 50,86 m até o vértice BTT-M-D2278, (Longitude: -43°19'30,253", Latitude: -20°02'13,043" e Altitude: 755,98 m); 217°55' e 21,09 m até o vértice BTT-M-D2279, (Longitude: -43°19'30,699", Latitude: -20°02'13,584" e Altitude: 759,72 m); 215°39' e 102,31 m até o vértice BTT-M-D2280, (Longitude: -43°19'32,751", Latitude: -20°02'16,287" e Altitude: 779,60 m); 216°45' e 48,56 m até o vértice BTT-M-D2281, (Longitude: -43°19'33,751", Latitude: -20°02'17,552" e Altitude: 783,25 m); 212°21' e 10,16 m até o vértice BTT-M-D2282, (Longitude: -43°19'33,938", Latitude: -20°02'17,831" e Altitude: 782,71 m); 188°52' e 70,13 m até o vértice BTT-M-D2283, (Longitude: -43°19'34,310", Latitude: -20°02'20,084" e Altitude: 773,69 m); 223°14' e 73,64 m até o vértice BTT-M-D2284, (Longitude: -43°19'36,046", Latitude: -20°02'21,828" e Altitude: 758,46 m); 204°45' e 58,36 m até o vértice BTT-M-D2285, (Longitude: -43°19'36,887", Latitude: -20°02'23,551" e Altitude: 735,20 m); 298°39' e 11,16 m até o vértice BTT-M-D2286, (Longitude: -43°19'37,224", Latitude: -20°02'23,377" e Altitude: 736,83 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO SERRA DO PINHO - Proprietário(a): AUXILIADORA APARECIDA JEREMIAS MENDES -- Matrícula ., por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°51' e 19,15 m até o vértice BTT-M-D2287, (Longitude: -43°19'37,735", Latitude: -20°02'23,770" e Altitude: 730,71 m); 306°29' e 17,06 m até o vértice BTT-M-D2288, (Longitude: -43°19'38,207", Latitude: -20°02'23,440" e Altitude: 730,30 m); 346°18' e 15,60 m até o vértice BTT-M-D2289, (Longitude: -43°19'38,334", Latitude: -20°02'22,947" e Altitude: 746,81 m); 342°52' e 4,44 m até o vértice BTT-M-D2290, (Longitude: -43°19'38,379", Latitude: -20°02'22,809" e Altitude: 745,49 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO SERRA DO PINHO, BURACO DO ANGÁ - Proprietário(a): AGNALDO SANTANA SOARES - Matrícula ., por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°15' e 18,49 m até o vértice BTT-M-D2291, (Longitude: -43°19'38,972", Latitude: -20°02'22,591" e Altitude: 729,65 m); 266°51' e 21,31 m até o vértice BTT-M-D2292, (Longitude: -43°19'39,704", Latitude: -20°02'22,629" e Altitude: 726,58 m); 281°24' e 33,44 m até o vértice BTT-M-D2293, (Longitude: -43°19'40,832", Latitude: -20°02'22,414" e Altitude: 726,21 m); 284°45' e 21,01 m até o vértice BTT-M-D2294, (Longitude: -43°19'41,531", Latitude: -20°02'22,240" e Altitude: 725,76 m); 295°10' e 8,90 m até o vértice BTT-M-D2295, (Longitude:

-43°19'41,808", Latitude: -20°02'22,117" e Altitude: 725,44 m); 303°19' e 7,44 m até o vértice BTT-M-D2296, (Longitude: -43°19'42,022", Latitude: -20°02'21,984" e Altitude: 726,16 m); 316°42' e 12,08 m até o vértice BTT-M-D2297, (Longitude: -43°19'42,307", Latitude: -20°02'21,698" e Altitude: 725,06 m); 320°07' e 42,16 m até o vértice BTT-M-D2298, (Longitude: -43°19'43,237", Latitude: -20°02'20,646" e Altitude: 725,28 m); 304°28' e 11,35 m até o vértice BTT-M-D2299, (Longitude: -43°19'43,559", Latitude: -20°02'20,437" e Altitude: 733,73 m); 325°06' e 15,45 m até o vértice BTT-M-D2300, (Longitude: -43°19'43,863", Latitude: -20°02'20,025" e Altitude: 725,51 m); 308°28' e 9,39 m até o vértice BTT-M-D2301, (Longitude: -43°19'44,116", Latitude: -20°02'19,835" e Altitude: 725,46 m); 293°14' e 8,57 m até o vértice BTT-M-D2302, (Longitude: -43°19'44,387", Latitude: -20°02'19,725" e Altitude: 723,72 m); 295°15' e 32,01 m até o vértice BTT-M-D2303, (Longitude: -43°19'45,383", Latitude: -20°02'19,281" e Altitude: 722,98 m); 247°59' e 4,92 m até o vértice BTT-M-D2305, (Longitude: -43°19'45,540", Latitude: -20°02'19,341" e Altitude: 733,68 m); 319°04' e 4,92 m até o vértice BTT-M-D2304, (Longitude: -43°19'45,651", Latitude: -20°02'19,220" e Altitude: 733,68 m); 258°12' e 40,50 m até o vértice BTT-M-D2306, (Longitude: -43°19'47,015", Latitude: -20°02'19,489" e Altitude: 718,54 m); 337°33' e 31,14 m até o vértice BTT-M-D2307, (Longitude: -43°19'47,424", Latitude: -20°02'18,553" e Altitude: 721,22 m); 333°11' e 39,32 m até o vértice BTT-M-D2308, (Longitude: -43°19'48,034", Latitude: -20°02'17,412" e Altitude: 718,07 m); 53°32' e 5,38 m até o vértice BTT-M-D2309, (Longitude: -43°19'47,885", Latitude: -20°02'17,308" e Altitude: 715,74 m); 309°31' e 51,81 m até o vértice BTT-M-D2310, (Longitude: -43°19'49,260", Latitude: -20°02'16,236" e Altitude: 722,86 m); 32°08' e 13,33 m até o vértice BTT-M-D2311, (Longitude: -43°19'49,016", Latitude: -20°02'15,869" e Altitude: 725,11 m); 314°18' e 19,46 m até o vértice BTT-M-D2312, (Longitude: -43°19'49,495", Latitude: -20°02'15,427" e Altitude: 726,08 m); 323°55' e 17,77 m até o vértice BTT-M-D2313, (Longitude: -43°19'49,855", Latitude: -20°02'14,960" e Altitude: 727,63 m); 329°36' e 23,39 m até o vértice BTT-M-D2314, (Longitude: -43°19'50,262", Latitude: -20°02'14,304" e Altitude: 726,41 m); 323°51' e 19,12 m até o vértice BTT-M-D2315, (Longitude: -43°19'50,650", Latitude: -20°02'13,802" e Altitude: 727,07 m); 318°32' e 22,00 m até o vértice BTT-M-D2316, (Longitude: -43°19'51,151", Latitude: -20°02'13,266" e Altitude: 726,73 m); 294°17' e 41,26 m até o vértice BTT-M-D2317, (Longitude: -43°19'52,445", Latitude: -20°02'12,714" e Altitude: 722,14 m); 313°14' e 20,83 m até o vértice BTT-M-D2318, (Longitude: -43°19'52,967", Latitude: -20°02'12,250" e Altitude: 720,03 m); 324°04' e 47,90 m até o vértice BTT-M-D2319, (Longitude: -43°19'53,934", Latitude: -20°02'10,989" e Altitude: 722,54 m); 315°50' e 50,03 m até o vértice BTT-M-D2320, (Longitude: -43°19'55,133", Latitude: -20°02'09,822" e Altitude: 721,36 m); 318°56' e 64,08 m até o vértice BTT-M-D2321, (Longitude: -43°19'56,581", Latitude: -20°02'08,251" e Altitude: 719,43 m); 327°10' e 66,86 m até o vértice BTT-M-D2322, (Longitude: -43°19'57,828", Latitude: -20°02'06,424" e Altitude: 715,16 m); 334°53' e 50,13 m até o vértice BTT-M-D2323, (Longitude: -43°19'58,560", Latitude: -20°02'04,948" e Altitude: 720,89 m); 337°22' e 21,76 m até o vértice BTT-M-D2324, (Longitude: -43°19'58,848", Latitude: -20°02'04,295" e Altitude: 718,09 m); 329°26' e 28,82 m até o vértice BTT-M-D2325, (Longitude: -43°19'59,352", Latitude: -20°02'03,488" e Altitude: 717,25 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO HUVATAMA - Proprietário(a): MARCIO CECÍLIO GOMEZ -- Matrícula ., por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°08' e 41,79 m até o vértice BTT-M-D2326, (Longitude: -43°19'58,217", Latitude: -20°02'02,654" e Altitude: 724,14 m); 336°42' e 96,20 m até o vértice BTT-M-D2327, (Longitude: -43°19'59,526", Latitude: -20°01'59,781" e Altitude: 722,91 m); 333°49' e 22,93 m até o vértice BTT-M-D2328, (Longitude: -43°19'59,874", Latitude: -20°01'59,112" e Altitude: 722,81 m); 336°39' e 29,34 m até o vértice BTT-M-D2329, (Longitude: -43°20'00,274", Latitude: -20°01'58,236" e Altitude: 721,90 m); 338°54' e 30,52 m até o vértice BTT-M-D2330, (Longitude: -43°20'00,652", Latitude: -20°01'57,310" e Altitude: 721,91 m); 336°30' e 22,17 m até o vértice BTT-M-D2331, (Longitude: -43°20'00,956", Latitude: -20°01'56,649" e Altitude: 721,02 m); 326°08' e 22,85 m até o vértice BTT-M-D2332, (Longitude: -43°20'01,394", Latitude: -20°01'56,032" e Altitude: 720,35 m); 313°35' e 30,74 m até o vértice BTT-M-D2333, (Longitude: -43°20'02,160", Latitude: -20°01'55,343" e Altitude: 716,63 m); 16°36' e 15,66 m até o vértice BTT-M-D2334, (Longitude: -43°20'02,006", Latitude: -20°01'54,855" e Altitude: 719,30 m); 358°13' e 8,46 m até o vértice BTT-M-D2335, (Longitude: -43°20'02,015", Latitude: -20°01'54,580" e Altitude: 719,02 m); 334°17' e 23,38 m até o vértice BTT-M-D2336, (Longitude: -43°20'02,364", Latitude: -20°01'53,895" e Altitude: 718,30 m); 353°31' e 14,42 m até o vértice BTT-M-D2337, (Longitude: -43°20'02,420", Latitude: -20°01'53,429" e Altitude: 718,45 m); 10°32' e 7,95 m até o vértice BTT-M-D2338, (Longitude: -43°20'02,370", Latitude: -20°01'53,175" e Altitude: 718,96 m); 338°40' e 19,02 m até o vértice BTT-M-D2339, (Longitude: -43°20'02,608", Latitude:

-20°01'52,599" e Altitude: 718,18 m); 295°56' e 14,48 m até o vértice BTT-M-D2340, (Longitude: -43°20'03,056", Latitude: -20°01'52,393" e Altitude: 716,68 m); 305°59' e 7,80 m até o vértice BTT-M-D2341, (Longitude: -43°20'03,273", Latitude: -20°01'52,244" e Altitude: 715,58 m); 341°40' e 41,31 m até o vértice BTT-M-D2342, (Longitude: -43°20'03,720", Latitude: -20°01'50,969" e Altitude: 713,38 m); 325°34' e 3,80 m até o vértice BTT-M-D2343, (Longitude: -43°20'03,794", Latitude: -20°01'50,867" e Altitude: 713,15 m); 283°24' e 4,24 m até o vértice BTT-M-D2344, (Longitude: -43°20'03,936", Latitude: -20°01'50,835" e Altitude: 712,20 m); 265°23' e 21,40 m até o vértice BTT-M-D2345, (Longitude: -43°20'04,670", Latitude: -20°01'50,891" e Altitude: 705,43 m); 265°22' e 51,56 m até o vértice BTT-M-D2346, (Longitude: -43°20'06,438", Latitude: -20°01'51,026" e Altitude: 701,28 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): MARIA DO CARMO SOARES SILVA - Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°41' e 41,00 m até o vértice BUJ-P-8910, (Longitude: -43°20'06,495", Latitude: -20°01'49,694" e Altitude: 700,49 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA RECANTO DOS AMIGOS - Proprietário(a): EDSON BOSCO SOARES -- Matrícula, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 04°11' e 36,60 m até o vértice BUJ-P-8909, (Longitude: -43°20'06,403", Latitude: -20°01'48,507" e Altitude: 699,19 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA - Proprietário(a): GEFERSON DE PAULA SILVA - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 08°40' e 41,47 m até o vértice BUJ-P-8908, (Longitude: -43°20'06,188", Latitude: -20°01'47,174" e Altitude: 699,37 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): JOSÉ A. SANTOS - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°20' e 22,27 m até o vértice BUJ-P-8907, (Longitude: -43°20'05,801", Latitude: -20°01'46,549" e Altitude: 699,29 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA PACIÊNCIA - Proprietário(a): VICENTE DE PAULO RIBEIRO - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 04°21' e 26,43 m até o vértice BUJ-P-8906, (Longitude: -43°20'05,732", Latitude: -20°01'45,692" e Altitude: 699,13 m); 21°17' e 39,87 m até o vértice BUJ-P-8905, (Longitude: -43°20'05,234", Latitude: -20°01'44,484" e Altitude: 698,82 m); 322°43' e 66,71 m até o vértice BUJ-P-8867, (Longitude: -43°20'06,624", Latitude: -20°01'42,758" e Altitude: 700,26 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA PACIÊNCIA - Proprietário(a): RUI BARBOSA SOARES ESPÍNDOLA - POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°28' e 42,46 m até o vértice BUJ-P-1936, (Longitude: -43°20'07,767", Latitude: -20°01'43,618" e Altitude: 700,18 m); 246°33' e 52,02 m até o vértice BUJ-P-1937, (Longitude: -43°20'09,409", Latitude: -20°01'44,291" e Altitude: 703,49 m); 259°57' e 23,29 m até o vértice BUJ-P-1938, (Longitude: -43°20'10,198", Latitude: -20°01'44,423" e Altitude: 707,66 m); 175°53' e 6,91 m até o vértice BUJ-P-1939, (Longitude: -43°20'10,181", Latitude: -20°01'44,647" e Altitude: 707,88 m); 256°30' e 29,41 m até o vértice EIUS-P-4683, (Longitude: -43°20'11,165", Latitude: -20°01'44,870" e Altitude: 714,71 m) deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): GERALDO CAETANO DE ÁVILA - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°00' e 2,98 m até o vértice BTT-M-D2407, (Longitude: -43°20'11,258", Latitude: -20°01'44,911" e Altitude: 712,91 m); 247°17' e 21,68 m até o vértice BTT-M-D2408, (Longitude: -43°20'11,946", Latitude: -20°01'45,183" e Altitude: 716,38 m); 235°33' e 35,46 m até o vértice BTT-M-D2409, (Longitude: -43°20'12,952", Latitude: -20°01'45,835" e Altitude: 716,94 m); 226°01' e 21,48 m até o vértice BTT-M-D2410, (Longitude: -43°20'13,484", Latitude: -20°01'46,320" e Altitude: 720,21 m); 236°43' e 23,26 m até o vértice BTT-M-D2411, (Longitude: -43°20'14,153", Latitude: -20°01'46,735" e Altitude: 724,48 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA - Proprietário(a): ELAINE CRISTINA SOARES - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°48' e 6,52 m até o vértice BTT-M-D2412, (Longitude: -43°20'14,281", Latitude: -20°01'46,909" e Altitude: 725,96 m); 245°25' e 12,50 m até o vértice BTT-M-D2413, (Longitude: -43°20'14,672", Latitude: -20°01'47,078" e Altitude: 728,92 m); 268°21' e 29,02 m até o vértice BTT-M-D2414, (Longitude: -43°20'15,670", Latitude: -20°01'47,105" e Altitude: 733,31 m); 262°11' e 16,28 m até o vértice BTT-M-D2415, (Longitude: -43°20'16,225", Latitude: -20°01'47,177" e Altitude: 735,10 m); 250°47' e 20,93 m até o vértice BTT-M-D2416, (Longitude: -43°20'16,905", Latitude: -20°01'47,401" e Altitude: 736,89 m); 239°44' e 26,79 m até o vértice BTT-M-D2417, (Longitude: -43°20'17,701", Latitude: -20°01'47,840" e Altitude: 738,91 m); 247°31' e 40,86 m até o vértice BTT-M-D2418, (Longitude: -43°20'19,000", Latitude: -20°01'48,348" e Altitude: 741,48 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA OLARIA - Proprietário(a): ANTÔNIO MÁRCIO DE ARAÚJO - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°25' e 35,84 m até o vértice BTT-M-D2419, (Longitude: -43°20'20,208", Latitude: -20°01'48,582" e Altitude: 743,35 m); 245°54' e 17,10 m até o vértice BTT-M-D2420, (Longitude:

-43°20'20,745", Latitude: -20°01'48,809" e Altitude: 744,72 m); 267°30' e 14,90 m até o vértice BTT-M-D2421, (Longitude: -43°20'21,257", Latitude: -20°01'48,830" e Altitude: 745,67 m); 257°35' e 41,81 m até o vértice BTT-M-D2422, (Longitude: -43°20'22,662", Latitude: -20°01'49,122" e Altitude: 748,04 m); 245°16' e 13,38 m até o vértice BTT-M-D2423, (Longitude: -43°20'23,080", Latitude: -20°01'49,304" e Altitude: 748,27 m); 238°17' e 16,91 m até o vértice BTT-M-D2424, (Longitude: -43°20'23,575", Latitude: -20°01'49,593" e Altitude: 751,09 m); 235°10' e 20,47 m até o vértice BTT-M-D2425, (Longitude: -43°20'24,153", Latitude: -20°01'49,973" e Altitude: 755,22 m); 213°33' e 39,86 m até o vértice BTT-M-D2426, (Longitude: -43°20'24,911", Latitude: -20°01'51,053" e Altitude: 760,14 m); 211°46' e 11,97 m até o vértice BTT-M-D2427, (Longitude: -43°20'25,128", Latitude: -20°01'51,384" e Altitude: 760,34 m); 201°50' e 15,71 m até o vértice BTT-M-D2428, (Longitude: -43°20'25,329", Latitude: -20°01'51,858" e Altitude: 761,49 m); 214°42' e 49,46 m até o vértice BTT-M-D2429, (Longitude: -43°20'26,298", Latitude: -20°01'53,180" e Altitude: 758,39 m); 209°47' e 28,49 m até o vértice BTT-M-D2430, (Longitude: -43°20'26,785", Latitude: -20°01'53,984" e Altitude: 754,89 m); 210°14' e 62,69 m até o vértice BTT-M-D2431, (Longitude: -43°20'27,871", Latitude: -20°01'55,745" e Altitude: 750,52 m); 218°06' e 40,88 m até o vértice BTT-M-D2432, (Longitude: -43°20'28,739", Latitude: -20°01'56,791" e Altitude: 744,04 m); 220°42' e 60,25 m até o vértice BTT-M-D2433, (Longitude: -43°20'30,091", Latitude: -20°01'58,276" e Altitude: 748,96 m); 216°49' e 69,35 m até o vértice BTT-M-D2434, (Longitude: -43°20'31,521", Latitude: -20°02'00,081" e Altitude: 755,91 m); 205°17' e 37,21 m até o vértice BTT-M-D2435, (Longitude: -43°20'32,068", Latitude: -20°02'01,175" e Altitude: 758,28 m); 200°21' e 55,38 m até o vértice BTT-M-D2436, (Longitude: -43°20'32,731", Latitude: -20°02'02,863" e Altitude: 756,18 m); 221°20' e 21,30 m até o vértice BTT-M-D2437, (Longitude: -43°20'33,215", Latitude: -20°02'03,383" e Altitude: 755,68 m); 219°06' e 51,76 m até o vértice BTT-M-D2438, (Longitude: -43°20'34,338", Latitude: -20°02'04,689" e Altitude: 753,80 m); 218°04' e 15,55 m até o vértice BTT-M-D2439, (Longitude: -43°20'34,668", Latitude: -20°02'05,087" e Altitude: 756,75 m); 241°45' e 25,54 m até o vértice BTT-M-D2440, (Longitude: -43°20'35,442", Latitude: -20°02'05,480" e Altitude: 754,34 m); 155°40' e 10,23 m até o vértice BTT-M-D2441, (Longitude: -43°20'35,297", Latitude: -20°02'05,783" e Altitude: 754,18 m); 118°37' e 58,02 m até o vértice BTT-M-D2442, (Longitude: -43°20'33,545", Latitude: -20°02'06,687" e Altitude: 755,24 m); 120°29' e 66,38 m até o vértice BTT-M-D2443, (Longitude: -43°20'31,577", Latitude: -20°02'07,782" e Altitude: 761,27 m); 122°37' e 35,89 m até o vértice BTT-M-D2444, (Longitude: -43°20'30,537", Latitude: -20°02'08,411" e Altitude: 761,55 m); 146°35' e 21,11 m até o vértice BTT-M-D2445, (Longitude: -43°20'30,137", Latitude: -20°02'08,984" e Altitude: 759,00 m); 154°14' e 41,39 m até o vértice BTT-M-D2446, (Longitude: -43°20'29,518", Latitude: -20°02'10,196" e Altitude: 755,16 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): ELVÉCIO J. SOARES - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°36' e 73,33 m até o vértice BTT-M-D2447, (Longitude: -43°20'28,357", Latitude: -20°02'12,313" e Altitude: 751,78 m); 143°10' e 12,03 m até o vértice BTT-M-D2448, (Longitude: -43°20'28,109", Latitude: -20°02'12,626" e Altitude: 751,56 m); 131°10' e 73,48 m até o vértice BTT-M-D2449, (Longitude: -43°20'26,206", Latitude: -20°02'14,199" e Altitude: 748,46 m); 139°01' e 44,15 m até o vértice BTT-M-D2450, (Longitude: -43°20'25,210", Latitude: -20°02'15,283" e Altitude: 746,50 m); 135°58' e 65,36 m até o vértice BTT-M-D2451, (Longitude: -43°20'23,647", Latitude: -20°02'16,811" e Altitude: 741,86 m); 137°53' e 28,61 m até o vértice BTT-M-D2452, (Longitude: -43°20'22,987", Latitude: -20°02'17,501" e Altitude: 744,43 m); 152°17' e 40,19 m até o vértice BTT-M-D2453, (Longitude: -43°20'22,344", Latitude: -20°02'18,658" e Altitude: 745,15 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO BURACO DO INGÁ - Proprietário(a): JOSÉ ARCANJO DE SÁ - Matrícula 4.919 e 9.405, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°26' e 18,93 m até o vértice BTT-M-D2454, (Longitude: -43°20'22,126", Latitude: -20°02'19,238" e Altitude: 745,25 m); 181°47' e 25,14 m até o vértice BTT-M-D2455, (Longitude: -43°20'22,153", Latitude: -20°02'20,055" e Altitude: 743,99 m); 221°18' e 13,39 m até o vértice BTT-M-D2456, (Longitude: -43°20'22,457", Latitude: -20°02'20,382" e Altitude: 745,70 m); 152°57' e 20,72 m até o vértice BTT-M-D2457, (Longitude: -43°20'22,133", Latitude: -20°02'20,982" e Altitude: 748,04 m); 193°15' e 25,34 m até o vértice BTT-M-D2458, (Longitude: -43°20'22,333", Latitude: -20°02'21,784" e Altitude: 748,87 m); 188°14' e 30,64 m até o vértice BTT-M-D2459, (Longitude: -43°20'22,484", Latitude: -20°02'22,770" e Altitude: 748,41 m); 260°21' e 6,99 m até o vértice BTT-M-D2460, (Longitude: -43°20'22,721", Latitude: -20°02'22,808" e Altitude: 747,79 m); 178°39' e 12,43 m até o vértice BTT-M-D2461, (Longitude: -43°20'22,711", Latitude: -20°02'23,212" e Altitude: 747,07 m); 188°40' e 39,85 m até o vértice BTT-M-D2462, (Longitude: -43°20'22,918", Latitude: -20°02'24,493" e Altitude: 743,02 m); 180°04' e 44,72 m até o vértice

BTT-M-D2463, (Longitude: -43°20'22,920", Latitude: -20°02'25,947" e Altitude: 733,84 m); 182°20' e 23,49 m até o vértice BTT-M-D2464, (Longitude: -43°20'22,953", Latitude: -20°02'26,710" e Altitude: 731,90 m); 185°23' e 20,42 m até o vértice BTT-M-D2465, (Longitude: -43°20'23,019", Latitude: -20°02'27,371" e Altitude: 729,36 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LARIA - Proprietário(a): ANTÔNIO DE SENA LACERDA - Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°04' e 9,48 m até o vértice BTT-M-D2466, (Longitude: -43°20'23,211", Latitude: -20°02'27,620" e Altitude: 724,50 m); 228°02' e 27,05 m até o vértice BTT-M-D2467, (Longitude: -43°20'23,903", Latitude: -20°02'28,208" e Altitude: 721,93 m); 217°02' e 36,37 m até o vértice BUJ-P-8988, (Longitude: -43°20'24,657", Latitude: -20°02'29,152" e Altitude: 715,43 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LARIA - Proprietário(a): ANTÔNIO DE SENA LACERDA - Matrícula, por córrego MANOEL LUIS sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°51' e 30,41 m até o vértice BUJ-P-8989, (Longitude: -43°20'25,240", Latitude: -20°02'29,973" e Altitude: 713,56 m); 222°39' e 38,18 m até o vértice BUJ-P-8990, (Longitude: -43°20'26,130", Latitude: -20°02'30,886" e Altitude: 710,94 m); 227°44' e 34,44 m até o vértice BUJ-P-8991, (Longitude: -43°20'27,007", Latitude: -20°02'31,639" e Altitude: 708,62 m); 236°28' e 37,03 m até o vértice BUJ-P-8992, (Longitude: -43°20'28,069", Latitude: -20°02'32,304" e Altitude: 709,07 m); 219°09' e 47,91 m até o vértice BUJ-P-8993, (Longitude: -43°20'29,110", Latitude: -20°02'33,512" e Altitude: 705,07 m); 227°55' e 55,76 m até o vértice BUJ-P-8994, (Longitude: -43°20'30,534", Latitude: -20°02'34,727" e Altitude: 703,14 m); 279°35' e 31,36 m até o vértice BUJ-P-8995, (Longitude: -43°20'31,598", Latitude: -20°02'34,557" e Altitude: 703,10 m); 272°59' e 54,13 m até o vértice BUJ-P-8996, (Longitude: -43°20'33,458", Latitude: -20°02'34,465" e Altitude: 702,01 m); 304°45' e 36,47 m até o vértice BUJ-P-8997, (Longitude: -43°20'34,489", Latitude: -20°02'33,789" e Altitude: 701,65 m); 280°01' e 20,16 m até o vértice BUJ-P-8998, (Longitude: -43°20'35,172", Latitude: -20°02'33,675" e Altitude: 701,35 m); 284°44' e 35,16 m até o vértice BUJ-P-8999, (Longitude: -43°20'36,342", Latitude: -20°02'33,384" e Altitude: 701,04 m); 285°52' e 28,43 m até o vértice BUJ-P-9000, (Longitude: -43°20'37,283", Latitude: -20°02'33,131" e Altitude: 700,89 m); 295°08' e 44,37 m até o vértice BUJ-P-9001, (Longitude: -43°20'38,665", Latitude: -20°02'32,518" e Altitude: 700,64 m); 276°40' e 93,38 m até o vértice BUJ-P-9002, (Longitude: -43°20'41,856", Latitude: -20°02'32,165" e Altitude: 700,26 m); 335°56' e 15,97 m até o vértice BUJ-P-9003, (Longitude: -43°20'42,080", Latitude: -20°02'31,691" e Altitude: 700,29 m); 07°29' e 18,27 m até o vértice BUJ-P-9004, (Longitude: -43°20'41,998", Latitude: -20°02'31,102" e Altitude: 699,55 m); 304°56' e 39,96 m até o vértice BUJ-P-9005, (Longitude: -43°20'43,125", Latitude: -20°02'30,358" e Altitude: 699,59 m); 281°44' e 25,71 m até o vértice BUJ-P-9006, (Longitude: -43°20'43,991", Latitude: -20°02'30,188" e Altitude: 698,82 m); 319°36' e 17,40 m até o vértice BUJ-P-9007, (Longitude: -43°20'44,379", Latitude: -20°02'29,757" e Altitude: 699,04 m); 280°16' e 22,60 m até o vértice BUJ-P-9008, (Longitude: -43°20'45,144", Latitude: -20°02'29,626" e Altitude: 698,72 m); 314°06' e 30,84 m até o vértice BUJ-P-9009, (Longitude: -43°20'45,906", Latitude: -20°02'28,928" e Altitude: 697,97 m); 314°35' e 30,57 m até o vértice BUJ-P-9013, (Longitude: -43°20'46,655", Latitude: -20°02'28,230" e Altitude: 700,44 m); 260°43' e 5,54 m até o vértice BUJ-P-9010, (Longitude: -43°20'46,843", Latitude: -20°02'28,259" e Altitude: 695,60 m); 291°34' e 19,66 m até o vértice BUJ-P-9011, (Longitude: -43°20'47,472", Latitude: -20°02'28,024" e Altitude: 698,62 m); 335°53' e 36,15 m até o vértice BUJ-P-9012, (Longitude: -43°20'47,980", Latitude: -20°02'26,951" e Altitude: 695,32 m); 293°32' e 72,69 m até o vértice BUJ-P-9014, (Longitude: -43°20'50,273", Latitude: -20°02'26,007" e Altitude: 693,82 m); 194°48' e 35,25 m até o vértice BUJ-P-9015, (Longitude: -43°20'50,583", Latitude: -20°02'27,115" e Altitude: 696,12 m); 211°12' e 50,66 m até o vértice BUJ-P-9016, (Longitude: -43°20'51,486", Latitude: -20°02'28,524" e Altitude: 697,73 m); 234°28' e 43,89 m até o vértice BUJ-P-9017, (Longitude: -43°20'52,715", Latitude: -20°02'29,353" e Altitude: 700,56 m); 216°01' e 43,28 m até o vértice BUJ-P-9018, (Longitude: -43°20'53,591", Latitude: -20°02'30,491" e Altitude: 702,25 m); 177°40' e 63,93 m até o vértice BTT-M-D2468, (Longitude: -43°20'53,502", Latitude: -20°02'32,568" e Altitude: 706,14 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LARIA - Proprietário(a): ANTÔNIO DE SENA LACERDA - Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°57' e 19,29 m até o vértice BTT-M-D2469, (Longitude: -43°20'53,490", Latitude: -20°02'33,195" e Altitude: 708,62 m); 191°54' e 59,03 m até o vértice BTT-M-D2470, (Longitude: -43°20'53,909", Latitude: -20°02'35,073" e Altitude: 714,78 m); 180°51' e 19,41 m até o vértice BTT-M-D2471, (Longitude: -43°20'53,919", Latitude: -20°02'35,704" e Altitude: 720,07 m); 169°07' e 17,57 m até o vértice BTT-M-D2472, (Longitude: -43°20'53,805", Latitude: -20°02'36,265" e Altitude: 723,20 m); 153°48' e 15,08 m até o vértice BTT-M-D2473, (Longitude:

-43°20'53,576", Latitude: -20°02'36,705" e Altitude: 724,40 m); 235°29' e 28,71 m até o vértice BTT-M-D2474, (Longitude: -43°20'54,390", Latitude: -20°02'37,234" e Altitude: 732,05 m); 249°20' e 15,69 m até o vértice BTT-M-D2475, (Longitude: -43°20'54,895", Latitude: -20°02'37,414" e Altitude: 734,37 m); 256°30' e 13,72 m até o vértice BTT-M-D2476, (Longitude: -43°20'55,354", Latitude: -20°02'37,518" e Altitude: 735,85 m); 235°29' e 20,63 m até o vértice BTT-M-D2477, (Longitude: -43°20'55,939", Latitude: -20°02'37,898" e Altitude: 738,47 m); 225°48' e 24,48 m até o vértice BTT-M-D2478, (Longitude: -43°20'56,543", Latitude: -20°02'38,453" e Altitude: 740,78 m); 220°05' e 16,97 m até o vértice BTT-M-D2479, (Longitude: -43°20'56,919", Latitude: -20°02'38,875" e Altitude: 739,91 m); 212°51' e 58,07 m até o vértice BTT-M-D2480, (Longitude: -43°20'58,003", Latitude: -20°02'40,461" e Altitude: 736,22 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA OLARIA E VALÉRIA - Proprietário(a): JOSÉ DE ANTÔNIO PEREIRA - Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°14' e 99,29 m até o vértice BTT-M-D2482, (Longitude: -43°20'59,876", Latitude: -20°02'43,161" e Altitude: 741,89 m); 299°28' e 30,25 m até o vértice BTT-M-D2481, (Longitude: -43°21'00,782", Latitude: -20°02'42,677" e Altitude: 739,86 m); 211°03' e 36,90 m até o vértice BTT-M-D2483, (Longitude: -43°21'01,437", Latitude: -20°02'43,705" e Altitude: 737,09 m); 230°41' e 68,21 m até o vértice BTT-M-D2484, (Longitude: -43°21'03,253", Latitude: -20°02'45,110" e Altitude: 735,50 m); 228°20' e 28,83 m até o vértice BTT-M-D2485, (Longitude: -43°21'03,994", Latitude: -20°02'45,733" e Altitude: 737,81 m); 234°29' e 24,67 m até o vértice BTT-M-D2486, (Longitude: -43°21'04,685", Latitude: -20°02'46,199" e Altitude: 735,23 m); 243°23' e 16,48 m até o vértice BTT-M-D2487, (Longitude: -43°21'05,192", Latitude: -20°02'46,439" e Altitude: 732,74 m); 248°27' e 21,44 m até o vértice BTT-M-D2488, (Longitude: -43°21'05,878", Latitude: -20°02'46,695" e Altitude: 733,03 m); 255°44' e 13,85 m até o vértice BTT-M-D2489, (Longitude: -43°21'06,340", Latitude: -20°02'46,806" e Altitude: 730,12 m); 259°12' e 22,52 m até o vértice BTT-M-D2490, (Longitude: -43°21'07,101", Latitude: -20°02'46,943" e Altitude: 727,27 m); 244°59' e 22,48 m até o vértice BTT-M-D2491, (Longitude: -43°21'07,802", Latitude: -20°02'47,252" e Altitude: 724,18 m); 133°47' e 5,56 m até o vértice BTT-M-D2492, (Longitude: -43°21'07,664", Latitude: -20°02'47,377" e Altitude: 723,96 m); 257°32' e 72,68 m até o vértice BTT-M-D2493, (Longitude: -43°21'10,106", Latitude: -20°02'47,887" e Altitude: 714,92 m); 258°51' e 31,04 m até o vértice BTT-M-D2494, (Longitude: -43°21'11,154", Latitude: -20°02'48,082" e Altitude: 709,90 m); 258°58' e 27,98 m até o vértice BTT-M-D2495, (Longitude: -43°21'12,099", Latitude: -20°02'48,256" e Altitude: 704,48 m); 262°17' e 63,26 m até o vértice BTT-M-D2496, (Longitude: -43°21'14,256", Latitude: -20°02'48,532" e Altitude: 693,34 m); 262°36' e 22,95 m até o vértice BTT-M-D2497, (Longitude: -43°21'15,039", Latitude: -20°02'48,628" e Altitude: 693,73 m); 162°11' e 36,86 m até o vértice BUJ-P-9019, (Longitude: -43°21'14,651", Latitude: -20°02'49,769" e Altitude: 692,78 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA OLARIA E VALÉRIA - Proprietário(a): JOSÉ DE ANTÔNIO PEREIRA - Matrícula, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°22' e 53,18 m até o vértice BUJ-P-9020, (Longitude: -43°21'14,408", Latitude: -20°02'51,483" e Altitude: 695,55 m); 132°49' e 22,03 m até o vértice BUJ-P-9021, (Longitude: -43°21'13,852", Latitude: -20°02'51,970" e Altitude: 693,99 m); 109°55' e 79,05 m até o vértice BUJ-P-9023, (Longitude: -43°21'11,295", Latitude: -20°02'52,846" e Altitude: 692,90 m); 260°40' e 10,81 m até o vértice BUJ-V-12350, (Longitude: -43°21'11,662", Latitude: -20°02'52,903" e Altitude: 693,12 m); 210°01' e 8,60 m até o vértice BUJ-P-9022, (Longitude: -43°21'11,810", Latitude: -20°02'53,145" e Altitude: 693,57 m); 121°30' e 15,48 m até o vértice BUJ-V-12349, (Longitude: -43°21'11,356", Latitude: -20°02'53,408" e Altitude: 696,28 m); 75°04' e 20,66 m até o vértice BTT-M-D2498, (Longitude: -43°21'10,669", Latitude: -20°02'53,235" e Altitude: 694,68 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BOA VISTA DA VALÉRIA - Proprietário(a): WALTER ANTÔNIO BRAGA -- Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°14' e 19,72 m até o vértice BTT-M-D2499, (Longitude: -43°21'10,322", Latitude: -20°02'53,786" e Altitude: 698,25 m); 141°58' e 35,57 m até o vértice BTT-M-D2500, (Longitude: -43°21'09,568", Latitude: -20°02'54,697" e Altitude: 701,89 m); 203°18' e 110,64 m até o vértice BTT-M-D2501, (Longitude: -43°21'11,074", Latitude: -20°02'58,001" e Altitude: 718,07 m); 193°24' e 28,20 m até o vértice BTT-M-D2502, (Longitude: -43°21'11,299", Latitude: -20°02'58,893" e Altitude: 722,07 m); 191°55' e 37,69 m até o vértice BTT-M-D2503, (Longitude: -43°21'11,567", Latitude: -20°03'00,092" e Altitude: 726,84 m); 176°18' e 60,56 m até o vértice BTT-M-D2504, (Longitude: -43°21'11,433", Latitude: -20°03'02,057" e Altitude: 731,65 m); 177°19' e 50,31 m até o vértice BTT-M-D2505, (Longitude: -43°21'11,352", Latitude: -20°03'03,691" e Altitude: 732,62 m); 171°18' e 11,73 m até o vértice BTT-M-D2506, (Longitude: -43°21'11,291", Latitude: -20°03'04,068" e Altitude: 732,70 m); 121°14' e 11,39 m até o vértice

BTT-M-D2507, (Longitude: -43°21'10,956", Latitude: -20°03'04,260" e Altitude: 731,84 m); 117°03' e 46,57 m até o vértice BTT-M-D2508, (Longitude: -43°21'09,529", Latitude: -20°03'04,949" e Altitude: 728,98 m); 122°29' e 16,61 m até o vértice BTT-M-D2509, (Longitude: -43°21'09,047", Latitude: -20°03'05,239" e Altitude: 728,28 m); 142°28' e 53,40 m até o vértice BTT-M-D2510, (Longitude: -43°21'07,928", Latitude: -20°03'06,616" e Altitude: 717,71 m); 240°50' e 22,66 m até o vértice BTT-M-D2511, (Longitude: -43°21'08,609", Latitude: -20°03'06,975" e Altitude: 720,11 m); 230°24' e 39,67 m até o vértice BTT-M-D2512, (Longitude: -43°21'09,661", Latitude: -20°03'07,797" e Altitude: 718,27 m); 219°30' e 20,97 m até o vértice BTT-M-D2513, (Longitude: -43°21'10,120", Latitude: -20°03'08,323" e Altitude: 721,64 m); 209°14' e 22,84 m até o vértice BTT-M-D2514, (Longitude: -43°21'10,504", Latitude: -20°03'08,971" e Altitude: 718,84 m); 249°23' e 8,04 m até o vértice BTT-M-D2515, (Longitude: -43°21'10,763", Latitude: -20°03'09,063" e Altitude: 719,70 m); 240°17' e 103,73 m até o vértice BTT-M-D2516, (Longitude: -43°21'13,863", Latitude: -20°03'10,735" e Altitude: 729,93 m); 245°01' e 44,08 m até o vértice BTT-M-D2517, (Longitude: -43°21'15,238", Latitude: -20°03'11,340" e Altitude: 730,16 m); 247°12' e 39,15 m até o vértice BTT-M-D2518, (Longitude: -43°21'16,480", Latitude: -20°03'11,833" e Altitude: 729,39 m); 245°21' e 74,37 m até o vértice BTT-M-D2519, (Longitude: -43°21'18,806", Latitude: -20°03'12,841" e Altitude: 732,33 m); 244°36' e 18,79 m até o vértice BTT-M-D2520, (Longitude: -43°21'19,390", Latitude: -20°03'13,103" e Altitude: 732,52 m); 126°55' e 88,71 m até o vértice BTT-M-D2521, (Longitude: -43°21'16,950", Latitude: -20°03'14,836" e Altitude: 715,35 m); 139°21' e 11,51 m até o vértice BTT-M-D2522, (Longitude: -43°21'16,692", Latitude: -20°03'15,120" e Altitude: 713,00 m); 146°56' e 48,33 m até o vértice BTT-M-D2523, (Longitude: -43°21'15,785", Latitude: -20°03'16,437" e Altitude: 704,95 m); 263°17' e 36,90 m até o vértice BUJ-P-9024, (Longitude: -43°21'17,046", Latitude: -20°03'16,577" e Altitude: 704,97 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BOA VISTA DA VALÉRIA - Proprietário(a): WALTER ANTÔNIO BRAGA -- Matrícula, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°03' e 29,54 m até o vértice BUJ-P-9025, (Longitude: -43°21'18,055", Latitude: -20°03'16,693" e Altitude: 705,83 m); 189°48' e 19,63 m até o vértice BUJ-P-9026, (Longitude: -43°21'18,170", Latitude: -20°03'17,322" e Altitude: 705,90 m); 211°16' e 32,13 m até o vértice BUJ-P-9027, (Longitude: -43°21'18,744", Latitude: -20°03'18,215" e Altitude: 706,47 m); 263°23' e 25,63 m até o vértice BUJ-P-9028, (Longitude: -43°21'19,620", Latitude: -20°03'18,311" e Altitude: 707,60 m); 207°24' e 22,10 m até o vértice BUJ-P-9029, (Longitude: -43°21'19,970", Latitude: -20°03'18,949" e Altitude: 708,58 m); 207°32' e 23,00 m até o vértice BUJ-P-9030, (Longitude: -43°21'20,336", Latitude: -20°03'19,612" e Altitude: 709,09 m); 229°17' e 33,01 m até o vértice BUJ-P-9031, (Longitude: -43°21'21,197", Latitude: -20°03'20,312" e Altitude: 709,81 m); 233°28' e 23,25 m até o vértice BUJ-P-9032, (Longitude: -43°21'21,840", Latitude: -20°03'20,762" e Altitude: 710,60 m); 233°35' e 29,43 m até o vértice BTT-M-D2524, (Longitude: -43°21'22,655", Latitude: -20°03'21,330" e Altitude: 712,73 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BOA VISTA DA VALÉRIA - Proprietário(a): WALTER ANTÔNIO BRAGA -- Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°02' e 10,74 m até o vértice BTT-M-D2525, (Longitude: -43°21'22,856", Latitude: -20°03'21,037" e Altitude: 714,70 m); 314°10' e 27,27 m até o vértice BTT-M-D2526, (Longitude: -43°21'23,529", Latitude: -20°03'20,419" e Altitude: 716,64 m); 312°14' e 25,99 m até o vértice BTT-M-D2527, (Longitude: -43°21'24,191", Latitude: -20°03'19,851" e Altitude: 723,79 m); 306°13' e 39,30 m até o vértice BTT-M-D2528, (Longitude: -43°21'25,282", Latitude: -20°03'19,096" e Altitude: 727,95 m); 305°11' e 65,43 m até o vértice BTT-M-D2529, (Longitude: -43°21'27,122", Latitude: -20°03'17,870" e Altitude: 736,39 m); 303°05' e 74,58 m até o vértice BTT-M-D2530, (Longitude: -43°21'29,272", Latitude: -20°03'16,546" e Altitude: 745,61 m); 295°56' e 18,00 m até o vértice BTT-M-D2531, (Longitude: -43°21'29,829", Latitude: -20°03'16,290" e Altitude: 747,87 m); 215°19' e 1,36 m até o vértice BTT-M-D2532, (Longitude: -43°21'29,856", Latitude: -20°03'16,326" e Altitude: 747,82 m); 313°26' e 55,28 m até o vértice BTT-M-D2534, (Longitude: -43°21'31,237", Latitude: -20°03'15,090" e Altitude: 737,03 m); 314°33' e 18,76 m até o vértice BTT-M-D2535, (Longitude: -43°21'31,697", Latitude: -20°03'14,662" e Altitude: 735,23 m); 324°29' e 30,87 m até o vértice BTT-M-D2536, (Longitude: -43°21'32,314", Latitude: -20°03'13,845" e Altitude: 731,66 m); 332°30' e 38,03 m até o vértice BTT-M-D2537, (Longitude: -43°21'32,918", Latitude: -20°03'12,748" e Altitude: 728,81 m); 317°22' e 11,33 m até o vértice BTT-M-D2538, (Longitude: -43°21'33,182", Latitude: -20°03'12,477" e Altitude: 727,85 m); 305°33' e 22,90 m até o vértice BTT-M-D2539, (Longitude: -43°21'33,823", Latitude: -20°03'12,044" e Altitude: 726,82 m); 305°24' e 36,15 m até o vértice BTT-M-D2540, (Longitude: -43°21'34,837", Latitude: -20°03'11,363" e Altitude: 722,67 m); 311°46' e 22,48 m até o vértice BTT-M-D2541, (Longitude:

-43°21'35,414", Latitude: -20°03'10,876" e Altitude: 719,03 m); 297°33' e 21,47 m até o vértice BTT-M-D2542, (Longitude: -43°21'36,069", Latitude: -20°03'10,553" e Altitude: 714,69 m); 207°44' e 118,81 m até o vértice BUJ-V-11589, (Longitude: -43°21'37,972", Latitude: -20°03'13,972" e Altitude: 722,09 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA CATAS ALTAS, CARLOS HOSKEN E CASCAPAU E OUTROS - Proprietário(a): Celulose Nipo -- Brasileira S/A - CENIBRA - Matrículas 2.742, 6.471, 2.725, por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°05' e 45,86 m até o vértice BUJ-V-11590, (Longitude: -43°21'39,351", Latitude: -20°03'13,247" e Altitude: 733,63 m); 287°57' e 41,00 m até o vértice BUJ-V-11591, (Longitude: -43°21'40,693", Latitude: -20°03'12,836" e Altitude: 742,24 m); 287°55' e 30,48 m até o vértice BUJ-V-11592, (Longitude: -43°21'41,691", Latitude: -20°03'12,531" e Altitude: 747,97 m); 315°55' e 35,14 m até o vértice BUJ-V-11593, (Longitude: -43°21'42,532", Latitude: -20°03'11,710" e Altitude: 748,89 m); 343°42' e 27,46 m até o vértice BTT-M-D2544, (Longitude: -43°21'42,797", Latitude: -20°03'10,853" e Altitude: 748,71 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BOA ESPERANÇA - Proprietário(a): ANTÔNIO DA C. VIEGAS e/ou LUCIANA E. MESSIAS - Matrícula, por cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 350°52' e 35,73 m até o vértice BTT-M-D2545, (Longitude: -43°21'42,992", Latitude: -20°03'09,706" e Altitude: 745,72 m); 350°25' e 40,89 m até o vértice BTT-M-D2546, (Longitude: -43°21'43,226", Latitude: -20°03'08,395" e Altitude: 741,72 m); 347°49' e 21,08 m até o vértice BTT-M-D2547, (Longitude: -43°21'43,379", Latitude: -20°03'07,725" e Altitude: 740,16 m); 338°54' e 10,58 m até o vértice BTT-M-D2548, (Longitude: -43°21'43,510", Latitude: -20°03'07,404" e Altitude: 739,42 m); 324°00' e 82,83 m até o vértice BTT-M-D2549, (Longitude: -43°21'45,185", Latitude: -20°03'05,225" e Altitude: 732,29 m); 331°15' e 30,59 m até o vértice BTT-M-D2550, (Longitude: -43°21'45,691", Latitude: -20°03'04,353" e Altitude: 728,96 m); 344°28' e 32,24 m até o vértice BTT-M-D2551, (Longitude: -43°21'45,988", Latitude: -20°03'03,343" e Altitude: 725,11 m); 332°58' e 36,15 m até o vértice BTT-M-D2552, (Longitude: -43°21'46,553", Latitude: -20°03'02,296" e Altitude: 722,28 m); 337°38' e 22,91 m até o vértice BTT-M-D2553, (Longitude: -43°21'46,853", Latitude: -20°03'01,607" e Altitude: 719,21 m); 328°07' e 21,91 m até o vértice BUJ-P-9033, (Longitude: -43°21'47,251", Latitude: -20°03'01,002" e Altitude: 716,11 m); deste, segue confrontando com o imóvel ANTÔNIO DA C. VIEGAS e/ou LUCIANA E. MESSIAS - Matrícula, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°22' e 30,13 m até o vértice BUJ-P-9034, (Longitude: -43°21'47,779", Latitude: -20°03'00,159" e Altitude: 713,73 m); 326°07' e 11,00 m até o vértice BUJ-P-9035, (Longitude: -43°21'47,990", Latitude: -20°02'59,862" e Altitude: 712,78 m); 333°22' e 33,92 m até o vértice BUJ-P-9036, (Longitude: -43°21'48,513", Latitude: -20°02'58,876" e Altitude: 710,41 m); 331°18' e 30,57 m até o vértice BUJ-P-9037, (Longitude: -43°21'49,018", Latitude: -20°02'58,004" e Altitude: 708,87 m); 348°42' e 19,88 m até o vértice BUJ-P-9038, (Longitude: -43°21'49,152", Latitude: -20°02'57,370" e Altitude: 708,57 m); 40°30' e 41,30 m até o vértice BUJ-P-9039, (Longitude: -43°21'48,229", Latitude: -20°02'56,349" e Altitude: 707,97 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PAU MULATO - Proprietário(a): GODOFREDO DE OLIVEIRA -- Matrícula, por por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°57' e 34,64 m até o vértice BUJ-P-9040, (Longitude: -43°21'47,372", Latitude: -20°02'55,566" e Altitude: 707,64 m); 08°26' e 28,11 m até o vértice BUJ-P-9041, (Longitude: -43°21'47,230", Latitude: -20°02'54,662" e Altitude: 707,47 m); 38°23' e 23,31 m até o vértice BUJ-P-9042, (Longitude: -43°21'46,732", Latitude: -20°02'54,068" e Altitude: 707,06 m); 31°07' e 36,32 m até o vértice BUJ-P-9043, (Longitude: -43°21'46,086", Latitude: -20°02'53,057" e Altitude: 707,18 m); 00°09' e 20,45 m até o vértice BUJ-P-9044, (Longitude: -43°21'46,084", Latitude: -20°02'52,392" e Altitude: 706,91 m); 309°11' e 19,42 m até o vértice BUJ-P-9045, (Longitude: -43°21'46,602", Latitude: -20°02'51,993" e Altitude: 707,50 m); 328°16' e 29,68 m até o vértice BUJ-P-9046, (Longitude: -43°21'47,139", Latitude: -20°02'51,172" e Altitude: 708,15 m); 357°19' e 28,69 m até o vértice BUJ-P-9047, (Longitude: -43°21'47,185", Latitude: -20°02'50,240" e Altitude: 708,83 m); 314°33' e 29,37 m até o vértice BUJ-P-9048, (Longitude: -43°21'47,905", Latitude: -20°02'49,570" e Altitude: 709,98 m); 323°07' e 17,53 m até o vértice BUJ-P-9049, (Longitude: -43°21'48,267", Latitude: -20°02'49,114" e Altitude: 710,28 m); 312°59' e 36,76 m até o vértice BUJ-P-9050, (Longitude: -43°21'49,192", Latitude: -20°02'48,299" e Altitude: 711,19 m); 318°58' e 34,00 m até o vértice BUJ-P-9051, (Longitude: -43°21'49,960", Latitude: -20°02'47,465" e Altitude: 712,10 m); 330°04' e 25,23 m até o vértice BUJ-P-9052, (Longitude: -43°21'50,393", Latitude: -20°02'46,754" e Altitude: 712,92 m); 334°14' e 15,91 m até o vértice BUJ-P-9053, (Longitude: -43°21'50,631", Latitude: -20°02'46,288" e Altitude: 713,85 m); 347°52' e 16,04 m até o vértice BUJ-P-9054, (Longitude: -43°21'50,747", Latitude: -20°02'45,778" e Altitude: 714,66 m); 32°00' e 11,68 m até o

vértice BUJ-P-9055, (Longitude: -43°21'50,534", Latitude: -20°02'45,456" e Altitude: 715,86 m); 320°22' e 19,05 m até o vértice BUJ-P-9056, (Longitude: -43°21'50,952", Latitude: -20°02'44,979" e Altitude: 716,52 m); 355°07' e 42,47 m até o vértice BUJ-P-9057, (Longitude: -43°21'51,076", Latitude: -20°02'43,603" e Altitude: 718,72 m); 33°12' e 20,70 m até o vértice BUJ-P-9058, (Longitude: -43°21'50,686", Latitude: -20°02'43,040" e Altitude: 721,26 m); 21°45' e 29,70 m até o vértice BUJ-P-9059, (Longitude: -43°21'50,307", Latitude: -20°02'42,143" e Altitude: 725,14 m); 359°54' e 37,06 m até o vértice BTT-M-D2554, (Longitude: -43°21'50,309", Latitude: -20°02'40,938" e Altitude: 730,05 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PAU MULATO - Proprietário(a): GODOFREDO DE OLIVEIRA -- Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°56' e 29,89 m até o vértice BTT-M-D2555, (Longitude: -43°21'50,310", Latitude: -20°02'39,966" e Altitude: 736,45 m); 354°13' e 21,39 m até o vértice BTT-M-D2556, (Longitude: -43°21'50,384", Latitude: -20°02'39,274" e Altitude: 738,80 m); 07°35' e 9,68 m até o vértice BTT-M-D2557, (Longitude: -43°21'50,340", Latitude: -20°02'38,962" e Altitude: 739,56 m); 24°14' e 22,16 m até o vértice BTT-M-D2558, (Longitude: -43°21'50,027", Latitude: -20°02'38,305" e Altitude: 757,10 m); 28°20' e 20,93 m até o vértice BTT-M-D2559, (Longitude: -43°21'49,685", Latitude: -20°02'37,706" e Altitude: 764,31 m); 61°23' e 8,67 m até o vértice BTT-M-D2560, (Longitude: -43°21'49,423", Latitude: -20°02'37,571" e Altitude: 766,58 m); 290°11' e 0,71 m até o vértice BTT-M-D2561, (Longitude: -43°21'49,446", Latitude: -20°02'37,563" e Altitude: 769,87 m); 53°59' e 42,00 m até o vértice BTT-M-D2562, (Longitude: -43°21'48,277", Latitude: -20°02'36,760" e Altitude: 775,93 m); 331°51' e 44,92 m até o vértice BTT-M-D2563, (Longitude: -43°21'49,006", Latitude: -20°02'35,472" e Altitude: 781,37 m); 346°13' e 15,01 m até o vértice BTT-M-D2564, (Longitude: -43°21'49,129", Latitude: -20°02'34,998" e Altitude: 781,51 m); 18°15' e 31,45 m até o vértice BTT-M-D2565, (Longitude: -43°21'48,790", Latitude: -20°02'34,027" e Altitude: 776,25 m); 09°14' e 45,80 m até o vértice BTT-M-D2566, (Longitude: -43°21'48,537", Latitude: -20°02'32,557" e Altitude: 768,39 m); 05°05' e 67,84 m até o vértice BTT-M-D2567, (Longitude: -43°21'48,330", Latitude: -20°02'30,360" e Altitude: 761,23 m); 358°57' e 33,50 m até o vértice BTT-M-D2568, (Longitude: -43°21'48,351", Latitude: -20°02'29,271" e Altitude: 762,37 m); 05°15' e 8,56 m até o vértice BTT-M-D2569, (Longitude: -43°21'48,324", Latitude: -20°02'28,994" e Altitude: 759,18 m); 31°41' e 47,24 m até o vértice BTT-M-D2570, (Longitude: -43°21'47,470", Latitude: -20°02'27,687" e Altitude: 759,95 m); 332°35' e 6,76 m até o vértice BTT-M-D2571, (Longitude: -43°21'47,577", Latitude: -20°02'27,492" e Altitude: 760,15 m); 52°50' e 10,79 m até o vértice BTT-M-D2572, (Longitude: -43°21'47,281", Latitude: -20°02'27,280" e Altitude: 762,66 m); 39°07' e 12,80 m até o vértice BTT-M-D2573, (Longitude: -43°21'47,003", Latitude: -20°02'26,957" e Altitude: 761,15 m); 39°20' e 56,43 m até o vértice BTT-M-D2574, (Longitude: -43°21'45,772", Latitude: -20°02'25,538" e Altitude: 764,13 m); 36°40' e 39,57 m até o vértice BTT-M-D2575, (Longitude: -43°21'44,959", Latitude: -20°02'24,506" e Altitude: 767,49 m); 58°20' e 33,40 m até o vértice BTT-M-D2576, (Longitude: -43°21'43,981", Latitude: -20°02'23,936" e Altitude: 769,63 m); 80°24' e 87,37 m até o vértice BTT-M-D2577, (Longitude: -43°21'41,017", Latitude: -20°02'23,463" e Altitude: 774,33 m); 29°25' e 10,42 m até o vértice BTT-M-D2578, (Longitude: -43°21'40,841", Latitude: -20°02'23,168" e Altitude: 775,82 m); 359°27' e 24,21 m até o vértice BTT-M-D2579, (Longitude: -43°21'40,849", Latitude: -20°02'22,381" e Altitude: 774,32 m); 356°20' e 76,06 m até o vértice BTT-M-D2580, (Longitude: -43°21'41,016", Latitude: -20°02'19,913" e Altitude: 762,99 m); 70°30' e 63,95 m até o vértice BTT-M-D2581, (Longitude: -43°21'38,942", Latitude: -20°02'19,219" e Altitude: 747,73 m); 53°03' e 33,06 m até o vértice BTT-M-D2582, (Longitude: -43°21'38,033", Latitude: -20°02'18,573" e Altitude: 743,18 m); 50°20' e 25,83 m até o vértice BTT-M-D2583, (Longitude: -43°21'37,349", Latitude: -20°02'18,037" e Altitude: 736,68 m); 11°54' e 29,73 m até o vértice BTT-M-D2584, (Longitude: -43°21'37,138", Latitude: -20°02'17,091" e Altitude: 727,36 m); 01°48' e 24,03 m até o vértice BUJ-P-9060, (Longitude: -43°21'37,112", Latitude: -20°02'16,310" e Altitude: 723,52 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PAU MULATO - Proprietário(a): GODOFREDO DE OLIVEIRA -- Matrícula, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°57' e 27,07 m até o vértice BUJ-P-9061, (Longitude: -43°21'37,338", Latitude: -20°02'15,456" e Altitude: 722,24 m); 07°49' e 23,28 m até o vértice BUJ-P-9062, (Longitude: -43°21'37,229", Latitude: -20°02'14,706" e Altitude: 720,14 m); 27°38' e 20,86 m até o vértice BUJ-P-9063, (Longitude: -43°21'36,896", Latitude: -20°02'14,105" e Altitude: 719,61 m); 344°21' e 40,53 m até o vértice BUJ-P-9064, (Longitude: -43°21'37,272", Latitude: -20°02'12,836" e Altitude: 716,32 m); 350°46' e 33,93 m até o vértice BUJ-P-9065, (Longitude: -43°21'37,459", Latitude: -20°02'11,747" e Altitude: 715,85 m); 341°35' e 18,77 m até o vértice BUJ-P-9066, (Longitude: -43°21'37,663", Latitude: -20°02'11,747" e Altitude: 715,85 m);

-20°02'11,168" e Altitude: 713,44 m); 06°20' e 26,86 m até o vértice BUJ-P-9067, (Longitude: -43°21'37,561", Latitude: -20°02'10,300" e Altitude: 715,77 m); 01°43' e 26,09 m até o vértice BUJ-P-9068, (Longitude: -43°21'37,534", Latitude: -20°02'09,452" e Altitude: 714,11 m); 344°58' e 30,60 m até o vértice BUJ-P-9069, (Longitude: -43°21'37,807", Latitude: -20°02'08,491" e Altitude: 710,28 m); 08°40' e 21,78 m até o vértice BUJ-P-9070, (Longitude: -43°21'37,694", Latitude: -20°02'07,791" e Altitude: 710,90 m); 352°29' e 27,36 m até o vértice BUJ-P-9071, (Longitude: -43°21'37,817", Latitude: -20°02'06,909" e Altitude: 708,94 m); 09°29' e 21,67 m até o vértice BUJ-P-9072, (Longitude: -43°21'37,694", Latitude: -20°02'06,214" e Altitude: 708,06 m); 72°11' e 14,68 m até o vértice BTT-M-D2585, (Longitude: -43°21'37,213", Latitude: -20°02'06,068" e Altitude: 709,83 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PAU MULATO - Proprietário(a): GODOFREDO DE OLIVEIRA -- Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°06' e 15,89 m até o vértice BTT-M-D2586, (Longitude: -43°21'36,690", Latitude: -20°02'05,918" e Altitude: 710,91 m); 68°26' e 9,63 m até o vértice BTT-M-D2587, (Longitude: -43°21'36,382", Latitude: -20°02'05,803" e Altitude: 711,72 m); 88°27' e 21,84 m até o vértice BTT-M-D2588, (Longitude: -43°21'35,631", Latitude: -20°02'05,784" e Altitude: 713,77 m); 96°24' e 19,83 m até o vértice BTT-M-D2589, (Longitude: -43°21'34,953", Latitude: -20°02'05,856" e Altitude: 717,38 m); 98°38' e 39,54 m até o vértice BTT-M-D2590, (Longitude: -43°21'33,608", Latitude: -20°02'06,049" e Altitude: 723,74 m); 99°24' e 70,77 m até o vértice BTT-M-D2591, (Longitude: -43°21'31,206", Latitude: -20°02'06,425" e Altitude: 745,62 m); 97°13' e 40,31 m até o vértice BTT-M-D2592, (Longitude: -43°21'29,830", Latitude: -20°02'06,590" e Altitude: 761,72 m); 97°50' e 34,01 m até o vértice BTT-M-D2593, (Longitude: -43°21'28,671", Latitude: -20°02'06,741" e Altitude: 766,72 m); 41°14' e 21,56 m até o vértice BTT-M-D2594, (Longitude: -43°21'28,182", Latitude: -20°02'06,214" e Altitude: 767,23 m); 35°19' e 42,18 m até o vértice BTT-M-D2595, (Longitude: -43°21'27,343", Latitude: -20°02'05,095" e Altitude: 767,82 m); 30°43' e 65,37 m até o vértice BTT-M-D2596, (Longitude: -43°21'26,194", Latitude: -20°02'03,268" e Altitude: 766,73 m); 33°46' e 23,53 m até o vértice BTT-M-D2597, (Longitude: -43°21'25,744", Latitude: -20°02'02,632" e Altitude: 764,18 m); 34°33' e 72,00 m até o vértice BTT-M-D2598, (Longitude: -43°21'24,339", Latitude: -20°02'00,704" e Altitude: 756,15 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO VALÉRIA - Proprietário(a): JOSÉ MARTINS DE PAULA - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°13' e 24,50 m até o vértice BTT-M-D2599, (Longitude: -43°21'23,806", Latitude: -20°02'00,087" e Altitude: 753,77 m); 136°07' e 9,94 m até o vértice BTT-M-D2600, (Longitude: -43°21'23,569", Latitude: -20°02'00,320" e Altitude: 754,43 m); 129°13' e 67,01 m até o vértice BTT-M-D2601, (Longitude: -43°21'21,783", Latitude: -20°02'01,698" e Altitude: 752,87 m); 131°54' e 25,46 m até o vértice BTT-M-D2602, (Longitude: -43°21'21,131", Latitude: -20°02'02,251" e Altitude: 752,16 m); 132°15' e 72,89 m até o vértice BTT-M-D2603, (Longitude: -43°21'19,275", Latitude: -20°02'03,845" e Altitude: 734,16 m); 134°13' e 36,42 m até o vértice BTT-M-D2604, (Longitude: -43°21'18,377", Latitude: -20°02'04,671" e Altitude: 724,03 m); 133°11' e 53,38 m até o vértice BTT-M-D2605, (Longitude: -43°21'17,038", Latitude: -20°02'05,859" e Altitude: 707,39 m); 132°04' e 69,50 m até o vértice BTT-M-D2606, (Longitude: -43°21'15,263", Latitude: -20°02'07,373" e Altitude: 696,23 m); 132°07' e 26,96 m até o vértice BTT-M-D2607, (Longitude: -43°21'14,575", Latitude: -20°02'07,961" e Altitude: 697,57 m); 131°03' e 19,62 m até o vértice BTT-M-D2608, (Longitude: -43°21'14,066", Latitude: -20°02'08,380" e Altitude: 699,88 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA PONTA DA PEDRA - Proprietário(a): NEUZA GARCIA DE ARAÚJO - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°07' e 36,77 m até o vértice BTT-M-D2609, (Longitude: -43°21'12,849", Latitude: -20°02'08,053" e Altitude: 699,08 m); 74°00' e 78,70 m até o vértice BTT-M-D2610, (Longitude: -43°21'10,246", Latitude: -20°02'07,348" e Altitude: 697,71 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA DO SOL - Proprietário(a): MARCOS IZAC DE OLIVEIRA -- POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°06' e 8,28 m até o vértice BTT-M-D2611, (Longitude: -43°21'10,103", Latitude: -20°02'07,115" e Altitude: 696,23 m); 125°06' e 5,40 m até o vértice BTT-M-D2612, (Longitude: -43°21'09,951", Latitude: -20°02'07,216" e Altitude: 692,08 m); 78°05' e 59,79 m até o vértice BTT-M-D2613, (Longitude: -43°21'07,938", Latitude: -20°02'06,815" e Altitude: 692,28 m); 50°56' e 10,59 m até o vértice BUJ-P-9109, (Longitude: -43°21'07,655", Latitude: -20°02'06,598" e Altitude: 688,28 m);); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA DO SOL - Proprietário(a): MARCOS IZAC DE OLIVEIRA -- POSSE, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°07' e 15,46 m até o vértice BUJ-P-9110, (Longitude: -43°21'08,003", Latitude: -20°02'06,218" e Altitude: 687,18 m); 333°57' e 26,94 m até o vértice BUJ-P-9111, (Longitude: -43°21'08,410", Latitude: -20°02'05,431" e Altitude: 687,62 m); deste,

segue confrontando com o imóvel SÍTIO VALÉRIA - Proprietário(a): GERALDA DE SOUZA PAULA - Matrícula, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°29' e 44,24 m até o vértice BUJ-P-9112, (Longitude: -43°21'09,294", Latitude: -20°02'04,260" e Altitude: 688,34 m); 354°32' e 13,13 m até o vértice BUJ-P-9113, (Longitude: -43°21'09,337", Latitude: -20°02'03,835" e Altitude: 687,53 m); 26°44' e 63,57 m até o vértice BUJ-P-9114, (Longitude: -43°21'08,353", Latitude: -20°02'01,989" e Altitude: 687,72 m); 41°38' e 22,31 m até o vértice BUJ-P-9115, (Longitude: -43°21'07,843", Latitude: -20°02'01,447" e Altitude: 687,27 m); 23°06' e 21,47 m até o vértice BUJ-P-9116, (Longitude: -43°21'07,553", Latitude: -20°02'00,805" e Altitude: 687,20 m); 304°13' e 10,44 m até o vértice BTT-M-D2614, (Longitude: -43°21'07,850", Latitude: -20°02'00,614" e Altitude: 689,26 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO VALÉRIA - Proprietário(a): GERALDA DE SOUZA PAULA - Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°12' e 34,19 m até o vértice BTT-M-D2615, (Longitude: -43°21'08,856", Latitude: -20°02'00,038" e Altitude: 690,56 m); 302°03' e 57,00 m até o vértice BTT-M-D2616, (Longitude: -43°21'10,518", Latitude: -20°01'59,054" e Altitude: 696,76 m); 302°20' e 57,38 m até o vértice BTT-M-D2617, (Longitude: -43°21'12,186", Latitude: -20°01'58,056" e Altitude: 706,10 m); 301°53' e 48,20 m até o vértice BTT-M-D2618, (Longitude: -43°21'13,594", Latitude: -20°01'57,228" e Altitude: 711,00 m); 300°02' e 37,04 m até o vértice BTT-M-D2619, (Longitude: -43°21'14,697", Latitude: -20°01'56,625" e Altitude: 718,00 m); 292°12' e 29,54 m até o vértice BTT-M-D2620, (Longitude: -43°21'15,638", Latitude: -20°01'56,262" e Altitude: 722,59 m); 279°06' e 55,02 m até o vértice BTT-M-D2621, (Longitude: -43°21'17,507", Latitude: -20°01'55,979" e Altitude: 731,51 m); 277°45' e 22,32 m até o vértice BTT-M-D2622, (Longitude: -43°21'18,268", Latitude: -20°01'55,881" e Altitude: 735,83 m); 267°15' e 58,46 m até o vértice BTT-M-D2623, (Longitude: -43°21'20,277", Latitude: -20°01'55,972" e Altitude: 743,50 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO IZIDÓRIO - Proprietário(a): GODOFREDO DE OLIVEIRA - Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°58' e 22,78 m até o vértice BTT-M-D2624, (Longitude: -43°21'21,055", Latitude: -20°01'55,882" e Altitude: 744,43 m); 347°59' e 11,32 m até o vértice BTT-M-D2625, (Longitude: -43°21'21,136", Latitude: -20°01'55,522" e Altitude: 744,42 m); 329°08' e 13,15 m até o vértice BTT-M-D2626, (Longitude: -43°21'21,368", Latitude: -20°01'55,155" e Altitude: 745,32 m); 317°53' e 99,30 m até o vértice BTT-M-D2627, (Longitude: -43°21'23,659", Latitude: -20°01'52,760" e Altitude: 746,42 m); 323°38' e 24,02 m até o vértice BTT-M-D2628, (Longitude: -43°21'24,149", Latitude: -20°01'52,131" e Altitude: 744,80 m); 332°07' e 20,39 m até o vértice BTT-M-D2629, (Longitude: -43°21'24,477", Latitude: -20°01'51,545" e Altitude: 745,89 m); 340°47' e 11,04 m até o vértice BTT-M-D2630, (Longitude: -43°21'24,602", Latitude: -20°01'51,206" e Altitude: 749,62 m); 351°21' e 35,99 m até o vértice BTT-M-D2631, (Longitude: -43°21'24,788", Latitude: -20°01'50,049" e Altitude: 751,34 m); 355°53' e 44,62 m até o vértice BTT-M-D2632, (Longitude: -43°21'24,898", Latitude: -20°01'48,602" e Altitude: 750,73 m); 354°09' e 15,43 m até o vértice BTT-M-D2633, (Longitude: -43°21'24,952", Latitude: -20°01'48,103" e Altitude: 750,77 m); 349°16' e 16,40 m até o vértice BTT-M-D2634, (Longitude: -43°21'25,057", Latitude: -20°01'47,579" e Altitude: 751,06 m); 349°07' e 46,19 m até o vértice BTT-M-D2635, (Longitude: -43°21'25,357", Latitude: -20°01'46,104" e Altitude: 755,19 m); 07°56' e 27,54 m até o vértice BTT-M-D2636, (Longitude: -43°21'25,226", Latitude: -20°01'45,217" e Altitude: 755,37 m); 12°10' e 26,74 m até o vértice BTT-M-D2637, (Longitude: -43°21'25,032", Latitude: -20°01'44,367" e Altitude: 754,76 m); 07°47' e 87,41 m até o vértice BTT-M-D2638, (Longitude: -43°21'24,624", Latitude: -20°01'41,551" e Altitude: 753,25 m); 358°41' e 62,51 m até o vértice BTT-M-D2639, (Longitude: -43°21'24,673", Latitude: -20°01'39,519" e Altitude: 748,56 m); 358°50' e 84,32 m até o vértice BTT-M-D2640, (Longitude: -43°21'24,732", Latitude: -20°01'36,778" e Altitude: 744,68 m); 358°55' e 23,32 m até o vértice BTT-M-D2641, (Longitude: -43°21'24,747", Latitude: -20°01'36,020" e Altitude: 741,13 m); 301°04' e 52,26 m até o vértice BTT-M-D2642, (Longitude: -43°21'26,287", Latitude: -20°01'35,143" e Altitude: 731,86 m); 300°02' e 43,12 m até o vértice BTT-M-D2643, (Longitude: -43°21'27,571", Latitude: -20°01'34,441" e Altitude: 722,41 m); 299°59' e 101,06 m até o vértice BTT-M-D2644, (Longitude: -43°21'30,582", Latitude: -20°01'32,798" e Altitude: 696,77 m); 297°11' e 16,89 m até o vértice BTT-M-D2645, (Longitude: -43°21'31,099", Latitude: -20°01'32,547" e Altitude: 693,56 m); 296°00' e 20,83 m até o vértice BTT-M-D2646, (Longitude: -43°21'31,743", Latitude: -20°01'32,250" e Altitude: 688,33 m); 281°33' e 15,19 m até o vértice BUJ-P-9073, (Longitude: -43°21'32,255", Latitude: -20°01'32,151" e Altitude: 688,79 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO IZIDÓRIO - Proprietário(a): GODOFREDO DE OLIVEIRA - Matrícula, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°49' e 41,02 m até o vértice BUJ-P-9074, (Longitude: -43°21'33,061", Latitude: -20°01'33,246" e

Altitude: 688,38 m); 233°52' e 41,89 m até o vértice BUJ-P-9075, (Longitude: -43°21'34,225", Latitude: -20°01'34,049" e Altitude: 692,06 m); 219°55' e 51,54 m até o vértice BUJ-P-9076, (Longitude: -43°21'35,363", Latitude: -20°01'35,334" e Altitude: 692,17 m); 215°06' e 40,38 m até o vértice BUJ-P-9077, (Longitude: -43°21'36,162", Latitude: -20°01'36,408" e Altitude: 690,69 m); 235°15' e 27,73 m até o vértice BUJ-P-9078, (Longitude: -43°21'36,946", Latitude: -20°01'36,922" e Altitude: 690,80 m); 166°34' e 40,31 m até o vértice BUJ-P-9079, (Longitude: -43°21'36,624", Latitude: -20°01'38,197" e Altitude: 690,96 m); 207°38' e 83,39 m até o vértice BUJ-P-9080, (Longitude: -43°21'37,955", Latitude: -20°01'40,599" e Altitude: 691,42 m); 206°08' e 103,63 m até o vértice BUJ-P-9081, (Longitude: -43°21'39,526", Latitude: -20°01'43,624" e Altitude: 691,84 m); 202°57' e 32,27 m até o vértice BUJ-P-9082, (Longitude: -43°21'39,959", Latitude: -20°01'44,590" e Altitude: 692,27 m); 246°07' e 47,20 m até o vértice BUJ-P-9083, (Longitude: -43°21'41,444", Latitude: -20°01'45,211" e Altitude: 692,64 m); 221°48' e 34,75 m até o vértice BUJ-P-9084, (Longitude: -43°21'42,241", Latitude: -20°01'46,053" e Altitude: 693,19 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA RECANTO DO NEGO - Proprietário(a): AILTON APARECIDO DE SOUZA - POSSE, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°40' e 25,01 m até o vértice BUJ-P-9085, (Longitude: -43°21'43,031", Latitude: -20°01'46,375" e Altitude: 693,54 m); 289°41' e 87,92 m até o vértice BUJ-P-9086, (Longitude: -43°21'45,879", Latitude: -20°01'45,412" e Altitude: 695,33 m); 271°33' e 19,25 m até o vértice BUJ-P-9087, (Longitude: -43°21'46,541", Latitude: -20°01'45,395" e Altitude: 695,96 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO ZÉ HEMÉLIO - Proprietário(a): ANTÔNIO BENJAMIM DAS MERCÊS - POSSE, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°49' e 47,45 m até o vértice BUJ-P-9088, (Longitude: -43°21'47,386", Latitude: -20°01'44,075" e Altitude: 697,42 m); 345°48' e 23,35 m até o vértice BUJ-P-9089, (Longitude: -43°21'47,583", Latitude: -20°01'43,339" e Altitude: 697,73 m); 268°26' e 54,00 m até o vértice BUJ-P-9090, (Longitude: -43°21'49,440", Latitude: -20°01'43,387" e Altitude: 700,14 m); 298°36' e 19,07 m até o vértice BUJ-P-9091, (Longitude: -43°21'50,016", Latitude: -20°01'43,090" e Altitude: 700,41 m); 291°24' e 61,16 m até o vértice BUJ-P-9092, (Longitude: -43°21'51,975", Latitude: -20°01'42,364" e Altitude: 704,66 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): ANTÔNIO INEZ - POSSE, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°43' e 33,10 m até o vértice BUJ-P-9093, (Longitude: -43°21'52,992", Latitude: -20°01'41,880" e Altitude: 705,32 m); 303°55' e 39,79 m até o vértice BUJ-P-9094, (Longitude: -43°21'54,128", Latitude: -20°01'41,158" e Altitude: 704,68 m); 252°05' e 28,71 m até o vértice BUJ-P-9095, (Longitude: -43°21'55,068", Latitude: -20°01'41,445" e Altitude: 705,23 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO SAMAMBAIA - Proprietário(a): EDILSON DE SOUZA - Matrícula 2.566, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°55' e 34,80 m até o vértice BUJ-P-9096, (Longitude: -43°21'56,261", Latitude: -20°01'41,348" e Altitude: 704,49 m); 244°18' e 19,51 m até o vértice BUJ-P-9097, (Longitude: -43°21'56,866", Latitude: -20°01'41,623" e Altitude: 704,83 m); 276°15' e 32,75 m até o vértice BUJ-P-9098, (Longitude: -43°21'57,986", Latitude: -20°01'41,507" e Altitude: 705,78 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CACHOEIRA DO BELETO - Proprietário(a): ANTÔNIO LINO VIEIRA - Matrícula 4.663, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°13' e 30,68 m até o vértice BTT-M-D2647, (Longitude: -43°21'58,879", Latitude: -20°01'40,975" e Altitude: 708,20 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CACHOEIRA DO BELETO - Proprietário(a): ANTÔNIO LINO VIEIRA - Matrícula 4.663, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°30' e 18,99 m até o vértice BTT-M-D2648, (Longitude: -43°21'59,345", Latitude: -20°01'40,542" e Altitude: 710,35 m); 356°40' e 61,71 m até o vértice BTT-M-D2649, (Longitude: -43°21'59,468", Latitude: -20°01'38,539" e Altitude: 722,23 m); 07°51' e 36,17 m até o vértice BTT-M-D2650, (Longitude: -43°21'59,298", Latitude: -20°01'37,374" e Altitude: 730,69 m); 24°07' e 144,66 m até o vértice BTT-M-D2651, (Longitude: -43°21'57,264", Latitude: -20°01'33,081" e Altitude: 745,35 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BARRA DA VALÉRIA - Proprietário(a): JOÃO BOSCO DE ARAÚJO - Matrícula 10.623, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°11' e 10,01 m até o vértice BTT-M-D2652, (Longitude: -43°21'56,924", Latitude: -20°01'33,133" e Altitude: 744,86 m); 110°57' e 37,48 m até o vértice BTT-M-D2653, (Longitude: -43°21'55,720", Latitude: -20°01'33,569" e Altitude: 744,19 m); 112°40' e 48,42 m até o vértice BTT-M-D2654, (Longitude: -43°21'54,183", Latitude: -20°01'34,176" e Altitude: 743,52 m); 113°56' e 43,66 m até o vértice BTT-M-D2655, (Longitude: -43°21'52,810", Latitude: -20°01'34,752" e Altitude: 742,73 m); 103°23' e 18,20 m até o vértice BTT-M-D2656, (Longitude: -43°21'52,201", Latitude: -20°01'34,889" e Altitude: 742,19 m); 97°40' e 60,57 m até o vértice BTT-M-D2657, (Longitude: -43°21'50,136", Latitude:

-20°01'35,152" e Altitude: 739,01 m); 99°36' e 104,10 m até o vértice BTT-M-D2658, (Longitude: -43°21'46,605", Latitude: -20°01'35,717" e Altitude: 736,58 m); 97°50' e 33,16 m até o vértice BTT-M-D2659, (Longitude: -43°21'45,475", Latitude: -20°01'35,864" e Altitude: 733,72 m); 106°42' e 12,84 m até o vértice BTT-M-D2660, (Longitude: -43°21'45,052", Latitude: -20°01'35,984" e Altitude: 732,11 m); 110°59' e 38,98 m até o vértice BTT-M-D2661, (Longitude: -43°21'43,800", Latitude: -20°01'36,438" e Altitude: 727,56 m); 23°33' e 57,97 m até o vértice BTT-M-D2662, (Longitude: -43°21'43,003", Latitude: -20°01'34,710" e Altitude: 726,26 m); 31°25' e 42,60 m até o vértice BTT-M-D2663, (Longitude: -43°21'42,239", Latitude: -20°01'33,528" e Altitude: 728,23 m); 352°14' e 11,83 m até o vértice BTT-M-D2664, (Longitude: -43°21'42,294", Latitude: -20°01'33,147" e Altitude: 730,14 m); 356°39' e 49,88 m até o vértice BTT-M-D2665, (Longitude: -43°21'42,394", Latitude: -20°01'31,528" e Altitude: 730,32 m); 347°18' e 52,68 m até o vértice BTT-M-D2666, (Longitude: -43°21'42,792", Latitude: -20°01'29,857" e Altitude: 725,18 m); 359°12' e 56,35 m até o vértice BTT-M-D2667, (Longitude: -43°21'42,819", Latitude: -20°01'28,025" e Altitude: 716,93 m); 19°14' e 30,95 m até o vértice BTT-M-D2668, (Longitude: -43°21'42,468", Latitude: -20°01'27,075" e Altitude: 706,50 m); 47°41' e 9,00 m até o vértice BTT-M-D2669, (Longitude: -43°21'42,239", Latitude: -20°01'26,878" e Altitude: 704,31 m); 77°48' e 18,05 m até o vértice BUJ-P-9099, (Longitude: -43°21'41,632", Latitude: -20°01'26,754" e Altitude: 702,69 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BARRA DA VALÉRIA - Proprietário(a): JOÃO BOSCO DE ARAÚJO - Matrícula 10.623, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°08' e 29,88 m até o vértice BUJ-P-9100, (Longitude: -43°21'40,620", Latitude: -20°01'26,925" e Altitude: 700,41 m); 93°31' e 63,49 m até o vértice BUJ-P-9101, (Longitude: -43°21'38,440", Latitude: -20°01'27,052" e Altitude: 697,52 m); 113°56' e 24,93 m até o vértice BUJ-P-9102, (Longitude: -43°21'37,656", Latitude: -20°01'27,381" e Altitude: 696,16 m); 74°47' e 25,33 m até o vértice BUJ-P-9103, (Longitude: -43°21'36,815", Latitude: -20°01'27,165" e Altitude: 695,27 m); 92°33' e 35,93 m até o vértice BUJ-P-9104, (Longitude: -43°21'35,580", Latitude: -20°01'27,217" e Altitude: 692,92 m); 121°41' e 39,39 m até o vértice BUJ-P-9105, (Longitude: -43°21'34,427", Latitude: -20°01'27,890" e Altitude: 690,73 m); 124°15' e 36,05 m até o vértice BUJ-P-9106, (Longitude: -43°21'33,402", Latitude: -20°01'28,550" e Altitude: 690,89 m); 104°34' e 22,86 m até o vértice BUJ-P-9107, (Longitude: -43°21'32,641", Latitude: -20°01'28,737" e Altitude: 689,54 m); 102°25' e 78,37 m até o vértice BUJ-P-9108, (Longitude: -43°21'30,008", Latitude: -20°01'29,285" e Altitude: 686,27 m); 355°55' e 16,37 m até o vértice BUJ-P-8931, (Longitude: -43°21'30,048", Latitude: -20°01'28,754" e Altitude: 685,42 m); 30°07' e 24,21 m até o vértice BUJ-P-8930, (Longitude: -43°21'29,630", Latitude: -20°01'28,073" e Altitude: 687,68 m); 60°44' e 16,49 m até o vértice BUJ-P-8929, (Longitude: -43°21'29,135", Latitude: -20°01'27,811" e Altitude: 685,38 m); 51°00' e 16,87 m até o vértice BUJ-P-8928, (Longitude: -43°21'28,684", Latitude: -20°01'27,466" e Altitude: 688,04 m); 66°55' e 7,14 m até o vértice BUJ-P-8927, (Longitude: -43°21'28,458", Latitude: -20°01'27,375" e Altitude: 685,13 m); 10°31' e 13,86 m até o vértice BUJ-P-8926, (Longitude: -43°21'28,371", Latitude: -20°01'26,932" e Altitude: 687,65 m); 136°13' e 15,29 m até o vértice BUJ-V-12347, (Longitude: -43°21'28,007", Latitude: -20°01'27,291" e Altitude: 685,99 m); 86°19' e 17,30 m até o vértice BUJ-P-8925, (Longitude: -43°21'27,413", Latitude: -20°01'27,255" e Altitude: 685,59 m); 54°22' e 7,76 m até o vértice BUJ-P-8924, (Longitude: -43°21'27,196", Latitude: -20°01'27,108" e Altitude: 685,04 m); 322°15' e 13,30 m até o vértice BUJ-V-12348, (Longitude: -43°21'27,476", Latitude: -20°01'26,766" e Altitude: 685,35 m); 286°10' e 14,35 m até o vértice BUJ-P-8923, (Longitude: -43°21'27,950", Latitude: -20°01'26,636" e Altitude: 685,97 m); 79°03' e 29,66 m até o vértice BUJ-P-8922, (Longitude: -43°21'26,948", Latitude: -20°01'26,453" e Altitude: 688,06 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BARRA DA VALÉRIA - Proprietário(a): JOÃO BOSCO DE ARAÚJO - Matrícula 10.623, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°07' e 37,23 m até o vértice BTT-M-D2670, (Longitude: -43°21'25,816", Latitude: -20°01'25,887" e Altitude: 684,96 m); 187°58' e 32,67 m até o vértice BTT-M-D2671, (Longitude: -43°21'25,972", Latitude: -20°01'26,939" e Altitude: 687,64 m); 180°39' e 7,72 m até o vértice BTT-M-D2672, (Longitude: -43°21'25,975", Latitude: -20°01'27,190" e Altitude: 688,97 m); deste, segue confrontando com o imóvel - Proprietário(a): WENDER DE SOUZA e/ou GIRLENE VIEIRA ASSIS - Matrícula 16.045, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°09' e 5,07 m até o vértice BTT-M-D2673, (Longitude: -43°21'25,883", Latitude: -20°01'27,330" e Altitude: 688,97 m); 170°01' e 15,27 m até o vértice BTT-M-D2674, (Longitude: -43°21'25,792", Latitude: -20°01'27,819" e Altitude: 693,20 m); 163°36' e 14,52 m até o vértice BTT-M-D2675, (Longitude: -43°21'25,651", Latitude: -20°01'28,272" e Altitude: 697,09 m); 148°02' e 12,91 m até o vértice BTT-M-D2676, (Longitude: -43°21'25,416", Latitude: -20°01'28,628" e

Altitude: 700,20 m); 173°05' e 30,20 m até o vértice BTT-M-D2677, (Longitude: -43°21'25,291", Latitude: -20°01'29,603" e Altitude: 704,56 m); 168°58' e 149,37 m até o vértice BTT-M-D2678, (Longitude: -43°21'24,308", Latitude: -20°01'34,370" e Altitude: 733,85 m); 170°33' e 51,57 m até o vértice BTT-M-D2679, (Longitude: -43°21'24,017", Latitude: -20°01'36,024" e Altitude: 739,91 m); 176°55' e 36,31 m até o vértice BTT-M-D2680, (Longitude: -43°21'23,950", Latitude: -20°01'37,203" e Altitude: 746,88 m); 177°08' e 86,93 m até o vértice BTT-M-D2681, (Longitude: -43°21'23,801", Latitude: -20°01'40,026" e Altitude: 749,49 m); 180°34' e 23,25 m até o vértice BTT-M-D2682, (Longitude: -43°21'23,809", Latitude: -20°01'40,782" e Altitude: 751,16 m); 189°13' e 19,57 m até o vértice BTT-M-D2683, (Longitude: -43°21'23,917", Latitude: -20°01'41,410" e Altitude: 752,74 m); 201°28' e 48,02 m até o vértice BTT-M-D2684, (Longitude: -43°21'24,522", Latitude: -20°01'42,863" e Altitude: 754,64 m); 192°14' e 24,39 m até o vértice BTT-M-D2685, (Longitude: -43°21'24,700", Latitude: -20°01'43,638" e Altitude: 754,76 m); 187°15' e 8,96 m até o vértice BTT-M-D2686, (Longitude: -43°21'24,739", Latitude: -20°01'43,927" e Altitude: 754,66 m); 123°16' e 4,48 m até o vértice BTT-M-D2687, (Longitude: -43°21'24,610", Latitude: -20°01'44,007" e Altitude: 754,44 m); 57°00' e 45,81 m até o vértice BTT-M-D2688, (Longitude: -43°21'23,288", Latitude: -20°01'43,196" e Altitude: 746,93 m); 63°43' e 12,09 m até o vértice BTT-M-D2689, (Longitude: -43°21'22,915", Latitude: -20°01'43,022" e Altitude: 743,55 m); 70°02' e 17,66 m até o vértice BTT-M-D2690, (Longitude: -43°21'22,344", Latitude: -20°01'42,826" e Altitude: 737,46 m); 79°29' e 23,44 m até o vértice BTT-M-D2691, (Longitude: -43°21'21,551", Latitude: -20°01'42,687" e Altitude: 727,54 m); 75°59' e 67,20 m até o vértice BTT-M-D2692, (Longitude: -43°21'19,308", Latitude: -20°01'42,158" e Altitude: 701,74 m); 24°23' e 15,77 m até o vértice BUJ-P-4510, (Longitude: -43°21'19,084", Latitude: -20°01'41,691" e Altitude: 700,15 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA - Proprietário(a): WENDER DE SOUZA e/ou GIRLENE VIEIRA ASSIS -- Matrícula 16.045, por córrego Ribeirão Valéria sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°31' e 39,28 m até o vértice BUJ-P-4511, (Longitude: -43°21'17,854", Latitude: -20°01'41,162" e Altitude: 697,13 m); 56°16' e 42,11 m até o vértice BUJ-P-4512, (Longitude: -43°21'16,649", Latitude: -20°01'40,402" e Altitude: 694,86 m); 88°06' e 53,92 m até o vértice BUJ-P-4513, (Longitude: -43°21'14,795", Latitude: -20°01'40,344" e Altitude: 691,50 m); 85°28' e 75,61 m até o vértice BUJ-P-4514, (Longitude: -43°21'12,202", Latitude: -20°01'40,150" e Altitude: 687,91 m); 68°50' e 13,12 m até o vértice BUJ-P-4515, (Longitude: -43°21'11,781", Latitude: -20°01'39,996" e Altitude: 689,30 m); 88°37' e 63,76 m até o vértice BUJ-P-4516, (Longitude: -43°21'09,588", Latitude: -20°01'39,946" e Altitude: 685,11 m); 175°54' e 15,08 m até o vértice BUJ-P-8936, (Longitude: -43°21'09,551", Latitude: -20°01'40,435" e Altitude: 684,87 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA - Proprietário(a): EDSON EDUARDO COSTA - POSSE, por córrego Ribeirão Valéria sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°00' e 19,22 m até o vértice BUJ-P-8937, (Longitude: -43°21'10,002", Latitude: -20°01'40,892" e Altitude: 686,27 m); 187°57' e 14,07 m até o vértice BUJ-P-8938, (Longitude: -43°21'10,069", Latitude: -20°01'41,345" e Altitude: 684,58 m); 144°25' e 21,93 m até o vértice BUJ-P-8939, (Longitude: -43°21'09,630", Latitude: -20°01'41,925" e Altitude: 687,24 m); 107°46' e 49,45 m até o vértice BUJ-P-8940, (Longitude: -43°21'08,010", Latitude: -20°01'42,416" e Altitude: 684,77 m); 177°09' e 14,69 m até o vértice BUJ-P-8941, (Longitude: -43°21'07,985", Latitude: -20°01'42,893" e Altitude: 685,30 m); 248°04' e 52,20 m até o vértice BUJ-P-8942, (Longitude: -43°21'09,651", Latitude: -20°01'43,527" e Altitude: 686,58 m); 215°19' e 26,50 m até o vértice BUJ-V-12341, (Longitude: -43°21'10,178", Latitude: -20°01'44,230" e Altitude: 691,55 m); 154°52' e 30,47 m até o vértice BUJ-P-8943, (Longitude: -43°21'09,733", Latitude: -20°01'45,127" e Altitude: 685,51 m); 178°00' e 22,56 m até o vértice BUJ-V-12342, (Longitude: -43°21'09,706", Latitude: -20°01'45,860" e Altitude: 692,35 m); 120°53' e 27,91 m até o vértice BUJ-V-12343, (Longitude: -43°21'08,882", Latitude: -20°01'46,326" e Altitude: 690,17 m); 84°51' e 26,44 m até o vértice BUJ-P-8944, (Longitude: -43°21'07,976", Latitude: -20°01'46,249" e Altitude: 686,11 m); 51°54' e 16,10 m até o vértice BUJ-P-8945, (Longitude: -43°21'07,540", Latitude: -20°01'45,926" e Altitude: 685,95 m); 344°25' e 38,54 m até o vértice BUJ-P-8946, (Longitude: -43°21'07,896", Latitude: -20°01'44,719" e Altitude: 685,47 m); 48°40' e 8,24 m até o vértice BUJ-P-8947, (Longitude: -43°21'07,683", Latitude: -20°01'44,542" e Altitude: 685,37 m); 127°34' e 43,02 m até o vértice BUJ-P-8948, (Longitude: -43°21'06,510", Latitude: -20°01'45,395" e Altitude: 685,73 m); 167°34' e 25,38 m até o vértice BUJ-P-8949, (Longitude: -43°21'06,322", Latitude: -20°01'46,201" e Altitude: 685,42 m); deste segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA - Proprietário(a): ANTÔNIO MÁRCIO DE ARAÚJO - Matrícula 3.617, por córrego Ribeirão Valéria sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°09' e 19,02 m até o vértice

BUJ-P-8950, (Longitude: -43°21'05,725", Latitude: -20°01'46,454" e Altitude: 685,50 m); 149°16' e 15,02 m até o vértice BUJ-P-8951, (Longitude: -43°21'05,461", Latitude: -20°01'46,874" e Altitude: 686,12 m); 199°27' e 12,66 m até o vértice BUJ-P-8952, (Longitude: -43°21'05,606", Latitude: -20°01'47,262" e Altitude: 685,93 m); 164°54' e 28,35 m até o vértice BUJ-P-8953, (Longitude: -43°21'05,352", Latitude: -20°01'48,152" e Altitude: 688,63 m); 120°08' e 11,70 m até o vértice BUJ-P-8954, (Longitude: -43°21'05,004", Latitude: -20°01'48,343" e Altitude: 685,55 m); 201°48' e 8,84 m até o vértice BUJ-P-8955, (Longitude: -43°21'05,117", Latitude: -20°01'48,610" e Altitude: 686,59 m); 233°55' e 19,74 m até o vértice BUJ-P-8956, (Longitude: -43°21'05,666", Latitude: -20°01'48,988" e Altitude: 685,47 m); 200°44' e 47,45 m até o vértice BUJ-V-12344, (Longitude: -43°21'06,244", Latitude: -20°01'50,431" e Altitude: 688,11 m); 165°44' e 42,96 m até o vértice BUJ-P-8957, (Longitude: -43°21'05,880", Latitude: -20°01'51,785" e Altitude: 685,94 m); 132°26' e 12,76 m até o vértice BUJ-P-8958, (Longitude: -43°21'05,556", Latitude: -20°01'52,065" e Altitude: 687,37 m); deste segue confrontando com o imóvel SÍTIO VALÉRIA - Proprietário(a): JOSÉ PELÁGIO SILVA - POSSE, por córrego Ribeirão Valéria sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°04' e 65,01 m até o vértice BUJ-P-8959, (Longitude: -43°21'05,442", Latitude: -20°01'54,176" e Altitude: 686,06 m); 215°47' e 37,42 m até o vértice BUJ-V-12345, (Longitude: -43°21'06,195", Latitude: -20°01'55,163" e Altitude: 693,76 m); 197°14' e 38,93 m até o vértice BUJ-V-12346, (Longitude: -43°21'06,592", Latitude: -20°01'56,372" e Altitude: 692,14 m); 151°52' e 26,57 m até o vértice BUJ-P-8960, (Longitude: -43°21'06,161", Latitude: -20°01'57,134" e Altitude: 685,83 m); 87°31' e 83,18 m até o vértice BUJ-P-8961, (Longitude: -43°21'03,302", Latitude: -20°01'57,017" e Altitude: 688,28 m); 98°13' e 48,78 m até o vértice BUJ-P-8962, (Longitude: -43°21'01,641", Latitude: -20°01'57,244" e Altitude: 693,47 m); 92°41' e 50,95 m até o vértice BUJ-P-8963, (Longitude: -43°20'59,890", Latitude: -20°01'57,322" e Altitude: 692,96 m); deste segue confrontando com o imóvel FAZENDA OLARIA - Proprietário(a): ANTÔNIO MÁRCIO DE ARAÚJO - Matrícula 9.466, por córrego Ribeirão Valéria sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°26' e 25,74 m até o vértice BUJ-P-8964, (Longitude: -43°20'59,216", Latitude: -20°01'57,865" e Altitude: 694,10 m); 63°59' e 64,88 m até o vértice BUJ-P-8965, (Longitude: -43°20'57,210", Latitude: -20°01'56,940" e Altitude: 696,97 m); 75°50' e 48,65 m até o vértice BUJ-P-8966, (Longitude: -43°20'55,587", Latitude: -20°01'56,553" e Altitude: 697,73 m); 84°08' e 70,42 m até o vértice BUJ-P-8967, (Longitude: -43°20'53,177", Latitude: -20°01'56,319" e Altitude: 699,78 m); 00°00' e 0,06 m até o vértice BUJ-P-8968, (Longitude: -43°20'53,177", Latitude: -20°01'56,317" e Altitude: 699,72 m); 75°25' e 36,31 m até o vértice BUJ-P-8969, (Longitude: -43°20'51,968", Latitude: -20°01'56,020" e Altitude: 700,94 m); 61°24' e 29,43 m até o vértice BUJ-P-8970, (Longitude: -43°20'51,079", Latitude: -20°01'55,562" e Altitude: 701,63 m); 54°33' e 44,56 m até o vértice BUJ-P-8971, (Longitude: -43°20'49,830", Latitude: -20°01'54,722" e Altitude: 702,10 m); 108°57' e 23,57 m até o vértice BUJ-P-8972, (Longitude: -43°20'49,063", Latitude: -20°01'54,971" e Altitude: 705,27 m); 79°46' e 41,05 m até o vértice BUJ-P-8973, (Longitude: -43°20'47,673", Latitude: -20°01'54,734" e Altitude: 703,23 m); 79°15' e 38,61 m até o vértice BUJ-P-8974, (Longitude: -43°20'46,368", Latitude: -20°01'54,500" e Altitude: 704,72 m); 109°22' e 30,78 m até o vértice BUJ-P-8975, (Longitude: -43°20'45,369", Latitude: -20°01'54,832" e Altitude: 708,30 m); 87°03' e 52,01 m até o vértice BUJ-P-8976, (Longitude: -43°20'43,582", Latitude: -20°01'54,745" e Altitude: 709,17 m); 57°55' e 42,98 m até o vértice BUJ-P-8977, (Longitude: -43°20'42,329", Latitude: -20°01'54,003" e Altitude: 716,34 m); 61°41' e 36,78 m até o vértice BUJ-P-8978, (Longitude: -43°20'41,215", Latitude: -20°01'53,436" e Altitude: 714,57 m); 94°11' e 64,73 m até o vértice BUJ-P-8979, (Longitude: -43°20'38,994", Latitude: -20°01'53,590" e Altitude: 712,37 m); 61°40' e 31,24 m até o vértice BUJ-P-8980, (Longitude: -43°20'38,048", Latitude: -20°01'53,108" e Altitude: 713,57 m); 90°52' e 19,97 m até o vértice BUJ-P-8981, (Longitude: -43°20'37,361", Latitude: -20°01'53,118" e Altitude: 715,32 m); 117°28' e 28,86 m até o vértice BUJ-P-8982, (Longitude: -43°20'36,480", Latitude: -20°01'53,551" e Altitude: 715,61 m); 93°49' e 26,25 m até o vértice BUJ-P-8983, (Longitude: -43°20'35,579", Latitude: -20°01'53,608" e Altitude: 716,86 m); 133°34' e 34,67 m até o vértice BUJ-P-8984, (Longitude: -43°20'34,715", Latitude: -20°01'54,385" e Altitude: 717,73 m); 87°16' e 41,99 m até o vértice BUJ-P-8985, (Longitude: -43°20'33,272", Latitude: -20°01'54,320" e Altitude: 720,12 m); 96°42' e 31,05 m até o vértice BUJ-P-8986, (Longitude: -43°20'32,211", Latitude: -20°01'54,438" e Altitude: 721,21 m); 75°23' e 20,48 m até o vértice BUJ-P-8987, (Longitude: -43°20'31,529", Latitude: -20°01'54,270" e Altitude: 726,59 m); 87°52' e 27,43 m até o vértice BTT-M-D2693, (Longitude: -43°20'30,586", Latitude: -20°01'54,237" e Altitude: 729,42 m); deste segue confrontando com o imóvel FAZENDA OLARIA - Proprietário(a):

ANTÔNIO MÁRCIO DE ARAÚJO - Matrícula 9.466, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°44' e 38,05 m até o vértice BTT-M-D2694, (Longitude: -43°20'29,320", Latitude: -20°01'54,552" e Altitude: 743,25 m); 81°57' e 12,53 m até o vértice BTT-M-D2695, (Longitude: -43°20'28,893", Latitude: -20°01'54,495" e Altitude: 746,33 m); 66°16' e 24,16 m até o vértice BTT-M-D2696, (Longitude: -43°20'28,132", Latitude: -20°01'54,179" e Altitude: 750,38 m); 54°02' e 29,34 m até o vértice BTT-M-D2697, (Longitude: -43°20'27,315", Latitude: -20°01'53,619" e Altitude: 756,58 m); 38°39' e 77,39 m até o vértice BTT-M-D2698, (Longitude: -43°20'25,652", Latitude: -20°01'51,654" e Altitude: 758,49 m); 35°22' e 17,88 m até o vértice BTT-M-D2699, (Longitude: -43°20'25,296", Latitude: -20°01'51,180" e Altitude: 762,88 m); 28°06' e 24,06 m até o vértice BTT-M-D2700, (Longitude: -43°20'24,906", Latitude: -20°01'50,490" e Altitude: 758,91 m); 23°20' e 25,76 m até o vértice BTT-M-D2701, (Longitude: -43°20'24,555", Latitude: -20°01'49,721" e Altitude: 752,84 m); 43°46' e 12,61 m até o vértice BTT-M-D2702, (Longitude: -43°20'24,255", Latitude: -20°01'49,425" e Altitude: 750,79 m); 60°15' e 41,28 m até o vértice BTT-M-D2703, (Longitude: -43°20'23,022", Latitude: -20°01'48,759" e Altitude: 747,18 m); 68°57' e 32,73 m até o vértice BTT-M-D2704, (Longitude: -43°20'21,971", Latitude: -20°01'48,377" e Altitude: 743,94 m); 71°34' e 32,69 m até o vértice BTT-M-D2705, (Longitude: -43°20'20,904", Latitude: -20°01'48,041" e Altitude: 739,75 m); 69°51' e 38,42 m até o vértice BTT-M-D2706, (Longitude: -43°20'19,663", Latitude: -20°01'47,611" e Altitude: 739,00 m); 61°27' e 28,59 m até o vértice BTT-M-D2707, (Longitude: -43°20'18,799", Latitude: -20°01'47,167" e Altitude: 735,98 m); 52°08' e 58,43 m até o vértice BTT-M-D2708, (Longitude: -43°20'17,212", Latitude: -20°01'46,001" e Altitude: 732,33 m); 324°35' e 4,11 m até o vértice BTT-M-D2709, (Longitude: -43°20'17,294", Latitude: -20°01'45,892" e Altitude: 732,51 m); 53°04' e 28,25 m até o vértice BTT-M-D2710, (Longitude: -43°20'16,517", Latitude: -20°01'45,340" e Altitude: 730,31 m); 60°39' e 41,74 m até o vértice BTT-M-D2711, (Longitude: -43°20'15,265", Latitude: -20°01'44,675" e Altitude: 725,93 m); 62°10' e 46,71 m até o vértice BTT-M-D2712, (Longitude: -43°20'13,844", Latitude: -20°01'43,966" e Altitude: 721,31 m); 72°19' e 41,64 m até o vértice BTT-M-D2713, (Longitude: -43°20'12,479", Latitude: -20°01'43,555" e Altitude: 713,22 m); 82°36' e 10,76 m até o vértice BTT-M-D2714, (Longitude: -43°20'12,112", Latitude: -20°01'43,510" e Altitude: 714,06 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA B.J. - Proprietário(a): BENEDITO DE JESUS -- Matrícula: por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°43' e 6,01 m até o vértice BUJ-P-1940, (Longitude: -43°20'11,906", Latitude: -20°01'43,492" e Altitude: 712,24 m); 67°38' e 13,83 m até o vértice EIUS-V-2217, (Longitude: -43°20'11,466", Latitude: -20°01'43,321" e Altitude: 719,36 m); 66°43' e 39,07 m até o vértice BUJ-P-1941, (Longitude: -43°20'10,231", Latitude: -20°01'42,819" e Altitude: 701,49 m); 56°49' e 50,46 m até o vértice BUJ-P-1942, (Longitude: -43°20'08,778", Latitude: -20°01'41,921" e Altitude: 698,13 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA E OUTROS- Proprietário(a): WENDERSON FONSECA DE JESUS -- POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°09' e 54,99 m até o vértice BUJ-P-8866, (Longitude: -43°20'08,608", Latitude: -20°01'40,140" e Altitude: 699,12 m); 320°32' e 77,88 m até o vértice BUJ-P-8865, (Longitude: -43°20'10,311", Latitude: -20°01'38,185" e Altitude: 696,56 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA FONSECA - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°12' e 77,84 m até o vértice BUJ-P-8864, (Longitude: -43°20'10,581", Latitude: -20°01'35,667" e Altitude: 696,00 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA PACIÊNCIA - Proprietário(a): ABRAÃO M. SALES - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°15' e 95,89 m até o vértice BUJ-P-8863, (Longitude: -43°20'10,566", Latitude: -20°01'32,549" e Altitude: 695,05 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA SOARES - Proprietário(a): REINALDO ISIDÓRIO SOARES - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°07' e 22,98 m até o vértice BUJ-P-8862, (Longitude: -43°20'11,018", Latitude: -20°01'31,936" e Altitude: 694,73 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA E OUTROS - Proprietário(a): EDSON DOS SANTOS SILVA - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°28' e 55,36 m até o vértice BUJ-P-8861, (Longitude: -43°20'10,639", Latitude: -20°01'30,172" e Altitude: 694,98 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA OLIVEIRA - Proprietário(a): PAULO FELISBERTO DE OLIVEIRA - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°04' e 40,77 m até o vértice BUJ-P-8860, (Longitude: -43°20'11,422", Latitude: -20°01'29,072" e Altitude: 694,75 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): CARLOS MODESTO VIEGAS e/ou MARIA AUXILIADORA VIEGAS -- Matrícula 18.847, por córrego a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°36' e 99,41 m até o vértice

BUJ-P-8859, (Longitude: -43°20'09,020", Latitude: -20°01'26,771" e Altitude: 698,79 m); 90°20' e 151,65 m até o vértice BUJ-P-8858, (Longitude: -43°20'03,803", Latitude: -20°01'26,801" e Altitude: 698,57 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA TRÊS IRMÃOS - Proprietário(a): JOSÉ BENEDITO DIAS - Matrícula 5.857, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°50' e 34,77 m até o vértice BUJ-P-8857, (Longitude: -43°20'02,673", Latitude: -20°01'26,430" e Altitude: 698,66 m); 49°34' e 21,15 m até o vértice BUJ-P-8856, (Longitude: -43°20'02,119", Latitude: -20°01'25,984" e Altitude: 699,22 m); 87°52' e 58,20 m até o vértice BUJ-P-8855, (Longitude: -43°20'00,118", Latitude: -20°01'25,914" e Altitude: 700,82 m); 88°56' e 25,06 m até o vértice BUJ-P-8854, (Longitude: -43°19'59,256", Latitude: -20°01'25,899" e Altitude: 700,99 m); 76°32' e 22,06 m até o vértice BUJ-P-8853, (Longitude: -43°19'58,518", Latitude: -20°01'25,732" e Altitude: 702,22 m); 90°10' e 20,58 m até o vértice BUJ-P-8852, (Longitude: -43°19'57,810", Latitude: -20°01'25,734" e Altitude: 702,47 m); 36°32' e 36,13 m até o vértice BUJ-P-8851, (Longitude: -43°19'57,070", Latitude: -20°01'24,790" e Altitude: 703,97 m); 73°19' e 45,21 m até o vértice BUJ-P-8850, (Longitude: -43°19'55,580", Latitude: -20°01'24,368" e Altitude: 704,93 m); 05°31' e 19,03 m até o vértice BUJ-P-8849, (Longitude: -43°19'55,517", Latitude: -20°01'23,752" e Altitude: 705,15 m); 73°31' e 26,46 m até o vértice BUJ-P-8848, (Longitude: -43°19'54,644", Latitude: -20°01'23,508" e Altitude: 706,16 m); 10°06' e 15,90 m até o vértice BUJ-P-8847, (Longitude: -43°19'54,548", Latitude: -20°01'22,999" e Altitude: 707,21 m); 39°36' e 24,35 m até o vértice BUJ-P-8846, (Longitude: -43°19'54,014", Latitude: -20°01'22,389" e Altitude: 712,06 m); 68°53' e 17,51 m até o vértice BUJ-P-8845, (Longitude: -43°19'53,452", Latitude: -20°01'22,184" e Altitude: 706,37 m); 39°21' e 21,04 m até o vértice BUJ-P-8844, (Longitude: -43°19'52,993", Latitude: -20°01'21,655" e Altitude: 708,02 m); 41°35' e 47,99 m até o vértice BUJ-P-8843, (Longitude: -43°19'51,897", Latitude: -20°01'20,488" e Altitude: 712,69 m); 76°55' e 13,46 m até o vértice BUJ-P-8842, (Longitude: -43°19'51,446", Latitude: -20°01'20,389" e Altitude: 712,51 m); 67°57' e 10,41 m até o vértice BTT-M-D2347, (Longitude: -43°19'51,114", Latitude: -20°01'20,262" e Altitude: 715,32 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA TRÊS IRMÃOS - Proprietário(a): JOSÉ BENEDITO DIAS - Matrícula 5.857, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°49' e 18,62 m até o vértice BTT-M-D2348, (Longitude: -43°19'50,739", Latitude: -20°01'19,771" e Altitude: 715,44 m); 15°50' e 17,14 m até o vértice BTT-M-D2349, (Longitude: -43°19'50,578", Latitude: -20°01'19,235" e Altitude: 716,98 m); 54°17' e 76,78 m até o vértice BTT-M-D2350, (Longitude: -43°19'48,433", Latitude: -20°01'17,778" e Altitude: 739,20 m); 47°04' e 74,79 m até o vértice BTT-M-D2351, (Longitude: -43°19'46,549", Latitude: -20°01'16,122" e Altitude: 749,89 m); 46°51' e 31,75 m até o vértice BTT-M-D2352, (Longitude: -43°19'45,752", Latitude: -20°01'15,416" e Altitude: 748,55 m); 48°47' e 30,25 m até o vértice BTT-M-D2353, (Longitude: -43°19'44,969", Latitude: -20°01'14,768" e Altitude: 745,75 m); 40°07' e 45,33 m até o vértice BTT-M-D2354, (Longitude: -43°19'43,964", Latitude: -20°01'13,641" e Altitude: 743,92 m); 44°36' e 15,85 m até o vértice BTT-M-D2355, (Longitude: -43°19'43,581", Latitude: -20°01'13,274" e Altitude: 728,05 m); 40°08' e 45,67 m até o vértice BTT-M-D2356, (Longitude: -43°19'42,568", Latitude: -20°01'12,139" e Altitude: 716,07 m); 33°53' e 37,79 m até o vértice BTT-M-D2357, (Longitude: -43°19'41,843", Latitude: -20°01'11,119" e Altitude: 718,91 m); 45°53' e 15,46 m até o vértice BTT-M-D2358, (Longitude: -43°19'41,461", Latitude: -20°01'10,769" e Altitude: 706,71 m); 23°51' e 11,06 m até o vértice BTT-M-D2359, (Longitude: -43°19'41,307", Latitude: -20°01'10,440" e Altitude: 716,38 m); 29°21' e 22,83 m até o vértice BTT-M-D2360, (Longitude: -43°19'40,922", Latitude: -20°01'09,793" e Altitude: 705,30 m); 08°25' e 54,31 m até o vértice BTT-M-D2361, (Longitude: -43°19'40,648", Latitude: -20°01'08,046" e Altitude: 710,69 m); 347°45' e 31,38 m até o vértice BUJ-P-8904, (Longitude: -43°19'40,877", Latitude: -20°01'07,049" e Altitude: 698,38 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA TRÊS IRMÃOS - Proprietário(a): JOSÉ BENEDITO DIAS - Matrícula 5.857, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°22' e 56,81 m até o vértice BUJ-P-8903, (Longitude: -43°19'40,694", Latitude: -20°01'05,210" e Altitude: 696,62 m); 333°41' e 44,53 m até o vértice BUJ-P-8902, (Longitude: -43°19'41,373", Latitude: -20°01'03,912" e Altitude: 694,57 m); 359°08' e 63,67 m até o vértice BUJ-P-8901, (Longitude: -43°19'41,406", Latitude: -20°01'01,842" e Altitude: 692,33 m); 358°54' e 62,35 m até o vértice BUJ-P-8900, (Longitude: -43°19'41,447", Latitude: -20°00'59,815" e Altitude: 691,87 m); 318°59' e 129,85 m até o vértice BUJ-P-8899, (Longitude: -43°19'44,378", Latitude: -20°00'56,629" e Altitude: 689,24 m); 284°36' e 30,01 m até o vértice BUJ-P-8898, (Longitude: -43°19'45,377", Latitude: -20°00'56,383" e Altitude: 687,52 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): CARLOS AMARO VIEGA e/ou MICHELE N. B. VIEGAS - Matrícula 3.619, por córrego

sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°09' e 63,01 m até o vértice BUJ-P-8897, (Longitude: -43°19'47,288", Latitude: -20°00'55,416" e Altitude: 686,85 m); 48°17' e 11,60 m até o vértice BUJ-P-8896, (Longitude: -43°19'46,990", Latitude: -20°00'55,165" e Altitude: 686,38 m); 282°08' e 81,74 m até o vértice BUJ-P-8895, (Longitude: -43°19'49,739", Latitude: -20°00'54,606" e Altitude: 684,82 m); 293°55' e 103,70 m até o vértice BUJ-P-8894, (Longitude: -43°19'53,000", Latitude: -20°00'53,239" e Altitude: 683,63 m); 309°14' e 42,15 m até o vértice BUJ-P-8893, (Longitude: -43°19'54,123", Latitude: -20°00'52,372" e Altitude: 683,08 m); 333°40' e 49,24 m até o vértice BUJ-P-8892, (Longitude: -43°19'54,874", Latitude: -20°00'50,937" e Altitude: 682,89 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DOS SANTOS - Proprietário(a): JOSÉ GERALDO SOARES - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°03' e 103,77 m até o vértice BUJ-P-8891, (Longitude: -43°19'57,213", Latitude: -20°00'48,388" e Altitude: 681,29 m); 301°34' e 63,13 m até o vértice BUJ-P-8890, (Longitude: -43°19'59,063", Latitude: -20°00'47,313" e Altitude: 680,40 m); 307°29' e 142,57 m até o vértice BUJ-P-8889, (Longitude: -43°20'02,954", Latitude: -20°00'44,491" e Altitude: 679,86 m); 268°24' e 58,57 m até o vértice BUJ-P-8888, (Longitude: -43°20'04,968", Latitude: -20°00'44,544" e Altitude: 677,91 m); 323°52' e 40,93 m até o vértice BUJ-P-8887, (Longitude: -43°20'05,798", Latitude: -20°00'43,469" e Altitude: 678,77 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA VALERIA - Proprietário(a): ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO e/ou MARLENE BRA ARAÚJO - Matrícula 2.919, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°07' e 140,78 m até o vértice BUJ-P-8886, (Longitude: -43°20'02,677", Latitude: -20°00'39,969" e Altitude: 687,28 m); 50°51' e 216,54 m até o vértice BTT-M-D2362, (Longitude: -43°19'56,900", Latitude: -20°00'35,524" e Altitude: 707,47 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA VALERIA - Proprietário(a): ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO e/ou MARLENE BRA ARAÚJO - Matrícula 2.919, por cercade arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°58' e 28,93 m até o vértice BTT-M-D2363, (Longitude: -43°19'55,984", Latitude: -20°00'35,156" e Altitude: 715,12 m); 78°37' e 29,62 m até o vértice BTT-M-D2364, (Longitude: -43°19'54,985", Latitude: -20°00'34,966" e Altitude: 722,32 m); 40°36' e 32,25 m até o vértice BTT-M-D2365, (Longitude: -43°19'54,263", Latitude: -20°00'34,170" e Altitude: 722,87 m); 41°11' e 75,40 m até o vértice BTT-M-D2366, (Longitude: -43°19'52,555", Latitude: -20°00'32,325" e Altitude: 737,91 m); 44°15' e 54,62 m até o vértice BTT-M-D2367, (Longitude: -43°19'51,244", Latitude: -20°00'31,053" e Altitude: 743,87 m); 47°04' e 30,57 m até o vértice BTT-M-D2368, (Longitude: -43°19'50,474", Latitude: -20°00'30,376" e Altitude: 744,40 m); 38°37' e 6,10 m até o vértice BTT-M-D2369, (Longitude: -43°19'50,343", Latitude: -20°00'30,221" e Altitude: 744,38 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA CHICO TOMAZ - Proprietário(a): JOSÉ GERALDO VIEGAS DO NASCIMENTO -- Matrícula 9.679, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°59' e 116,95 m até o vértice BTT-M-D2370, (Longitude: -43°19'47,089", Latitude: -20°00'27,985" e Altitude: 732,75 m); 56°35' e 51,72 m até o vértice BTT-M-D2371, (Longitude: -43°19'45,604", Latitude: -20°00'27,059" e Altitude: 726,66 m); 61°35' e 35,23 m até o vértice BTT-M-D2372, (Longitude: -43°19'44,538", Latitude: -20°00'26,514" e Altitude: 722,47 m); 66°05' e 42,35 m até o vértice BTT-M-D2373, (Longitude: -43°19'43,206", Latitude: -20°00'25,956" e Altitude: 715,93 m); 34°23' e 7,98 m até o vértice BTT-M-D2374, (Longitude: -43°19'43,051", Latitude: -20°00'25,742" e Altitude: 715,30 m); 351°06' e 5,07 m até o vértice BUJ-P-8885, (Longitude: -43°19'43,078", Latitude: -20°00'25,579" e Altitude: 714,61 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA CHICO TOMAZ - Proprietário(a): JOSÉ GERALDO VIEGAS DO NASCIMENTO - Matrícula 9.679, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°55' e 13,72 m até o vértice BUJ-P-8884, (Longitude: -43°19'43,278", Latitude: -20°00'25,175" e Altitude: 714,18 m); 339°49' e 27,98 m até o vértice BUJ-P-8883, (Longitude: -43°19'43,610", Latitude: -20°00'24,321" e Altitude: 712,20 m); 329°18' e 17,02 m até o vértice BUJ-P-8882, (Longitude: -43°19'43,909", Latitude: -20°00'23,845" e Altitude: 712,78 m); 312°37' e 32,79 m até o vértice BUJ-P-8881, (Longitude: -43°19'44,739", Latitude: -20°00'23,123" e Altitude: 711,67 m); 35°17' e 8,40 m até o vértice BUJ-P-8880, (Longitude: -43°19'44,572", Latitude: -20°00'22,900" e Altitude: 712,10 m); 343°21' e 26,19 m até o vértice BUJ-P-8879, (Longitude: -43°19'44,830", Latitude: -20°00'22,084" e Altitude: 710,91 m); 307°25' e 21,30 m até o vértice BUJ-P-8878, (Longitude: -43°19'45,412", Latitude: -20°00'21,663" e Altitude: 710,66 m); 354°08' e 37,56 m até o vértice BUJ-P-8877, (Longitude: -43°19'45,544", Latitude: -20°00'20,448" e Altitude: 709,61 m); 331°26' e 23,29 m até o vértice BUJ-P-8876, (Longitude: -43°19'45,927", Latitude: -20°00'19,783" e Altitude: 707,81 m); 20°41' e 15,71 m até o vértice BUJ-P-8875, (Longitude: -43°19'45,736", Latitude: -20°00'19,305" e Altitude: 710,17 m); 319°52' e 31,13 m até o vértice BUJ-P-8874, (Longitude: -43°19'46,426", Latitude:

-20°00'18,531" e Altitude: 707,15 m); 319°34' e 23,27 m até o vértice BUJ-P-8873, (Longitude: -43°19'46,945", Latitude: -20°00'17,955" e Altitude: 706,82 m); 332°50' e 13,00 m até o vértice BUJ-P-8872, (Longitude: -43°19'47,149", Latitude: -20°00'17,579" e Altitude: 706,95 m); 339°46' e 8,33 m até o vértice BUJ-P-8871, (Longitude: -43°19'47,248", Latitude: -20°00'17,325" e Altitude: 706,52 m); 355°22' e 16,97 m até o vértice BUJ-P-8870, (Longitude: -43°19'47,295", Latitude: -20°00'16,775" e Altitude: 705,32 m); 325°32' e 69,41 m até o vértice BUJ-P-8869, (Longitude: -43°19'48,646", Latitude: -20°00'14,914" e Altitude: 704,37 m); 344°34' e 39,46 m até o vértice BUJ-P-8868, (Longitude: -43°19'49,007", Latitude: -20°00'13,677" e Altitude: 704,60 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA CHICO TOMAZ - Proprietário(a): JOSÉ GERALDO VIEGAS DO NASCIMENTO - Matrícula 9.679, por córrego a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°19' e 19,19 m até o vértice BTT-M-D2375, (Longitude: -43°19'49,392", Latitude: -20°00'13,170" e Altitude: 704,34 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA CHICO TOMAZ - Proprietário(a): JOSÉ GERALDO VIEGAS DO NASCIMENTO - Matrícula 9.679, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°31' e 6,78 m até o vértice BTT-M-D2376, (Longitude: -43°19'49,202", Latitude: -20°00'13,042" e Altitude: 706,55 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DOS LEITE - Proprietário(a): HELVÉCIO LUIZ VIEGAS - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°12' e 39,56 m até o vértice BTT-M-D2377, (Longitude: -43°19'48,021", Latitude: -20°00'12,403" e Altitude: 709,18 m); 59°51' e 53,05 m até o vértice BTT-M-D2378, (Longitude: -43°19'46,443", Latitude: -20°00'11,537" e Altitude: 720,06 m); 59°34' e 61,09 m até o vértice BTT-M-D2379, (Longitude: -43°19'44,631", Latitude: -20°00'10,531" e Altitude: 728,75 m); 63°51' e 42,52 m até o vértice BTT-M-D2380, (Longitude: -43°19'43,318", Latitude: -20°00'09,922" e Altitude: 728,60 m); 66°27' e 59,14 m até o vértice BTT-M-D2381, (Longitude: -43°19'41,453", Latitude: -20°00'09,154" e Altitude: 724,33 m); 66°41' e 56,12 m até o vértice BTT-M-D2382, (Longitude: -43°19'39,680", Latitude: -20°00'08,432" e Altitude: 717,10 m); 63°25' e 12,58 m até o vértice BTT-M-D2383, (Longitude: -43°19'39,293", Latitude: -20°00'08,249" e Altitude: 716,93 m); 55°06' e 29,52 m até o vértice BTT-M-D2384, (Longitude: -43°19'38,460", Latitude: -20°00'07,700" e Altitude: 710,54 m); 59°24' e 22,12 m até o vértice BTT-M-D2385, (Longitude: -43°19'37,805", Latitude: -20°00'07,334" e Altitude: 705,88 m); 74°33' e 33,84 m até o vértice BTT-M-D2386, (Longitude: -43°19'36,683", Latitude: -20°00'07,041" e Altitude: 704,65 m); 36°42' e 24,17 m até o vértice BTT-M-D2387, (Longitude: -43°19'36,186", Latitude: -20°00'06,411" e Altitude: 702,76 m); 46°39' e 94,90 m até o vértice BUJ-V-11578, ponto inicial da descrição deste perímetro. Do perímetro acima, foi deduzida a ÁREA ENCRAVADA referente à matrícula, conforme discriminado abaixo: Imóvel: SÍTIO NOGUEIRA / SÍTIO DA FÉ, Proprietário: ANTÔNIO FELISBERTO VIEGAS, ÊNIO EDUARDO PONTES PEREIRA, Município: CATAS ALTAS UF: MG, Matrícula: 6.155POSSE Comarca: SANTA BÁRBARA, Área SGL: 6,6190 há, Perímetro: 1.252,072 m Partindo do vértice BTT-M-D2723, de coordenadas (Longitude: -43°21'25,675", Latitude: -20°02'20,510" e Altitude: 741,10 m); situado no limite com o imóvel denominado FAZENDA PACIÊNCIA E OUTROS / Gleba C -- Proprietária: Celulose Nipo -- Brasileira S/A -- CENIBRA -- Matrícula: 1.013, 3.766, 5.116 e 5.963, encontra-se encravada em uma área denominada SÍTIO NOGUEIRA de propriedade de ANTÔNIO FELISBERTO VIEGAS, deste, segue limitando-se por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°37' e 29,86 m até o vértice BTT-M-D2724, (Longitude: -43°21'24,681", Latitude: -20°02'20,755" e Altitude: 736,82 m); 120°29' e 17,03 m até o vértice BTT-M-D2725, (Longitude: -43°21'24,176", Latitude: -20°02'21,036" e Altitude: 733,12 m); 132°17' e 19,06 m até o vértice BTT-M-D2726, (Longitude: -43°21'23,691", Latitude: -20°02'21,453" e Altitude: 728,93 m); 144°19' e 19,69 m até o vértice BTT-M-D2727, (Longitude: -43°21'23,296", Latitude: -20°02'21,973" e Altitude: 720,57 m); 167°07' e 28,30 m até o vértice BTT-M-D2728, (Longitude: -43°21'23,079", Latitude: -20°02'22,870" e Altitude: 716,98 m); 167°51' e 51,15 m até o vértice BTT-M-D2729, (Longitude: -43°21'22,709", Latitude: -20°02'24,496" e Altitude: 709,75 m); 196°03' e 39,91 m até o vértice BTT-M-D2730, (Longitude: -43°21'23,089", Latitude: -20°02'25,743" e Altitude: 706,81 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DA FÉ - Proprietário(a): ÊNIO EDUARDO PONTE PEREIRA - Matrícula POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°46' e 22,66 m até o vértice BTT-M-D2731, (Longitude: -43°21'22,393", Latitude: -20°02'26,075" e Altitude: 714,99 m); 111°36' e 15,29 m até o vértice BTT-M-D2732, (Longitude: -43°21'21,904", Latitude: -20°02'26,258" e Altitude: 715,50 m); 101°06' e 31,46 m até o vértice BTT-M-D2733, (Longitude: -43°21'20,842", Latitude: -20°02'26,455" e Altitude: 715,94 m); 108°52' e 36,98 m até o vértice BTT-M-D2734, (Longitude: -43°21'19,638", Latitude: -20°02'26,844" e Altitude: 718,70 m); 119°35' e 8,22 m até o vértice BTT-M-D2735, (Longitude: -43°21'19,392", Latitude: -20°02'26,976" e Altitude: 717,73 m); 138°02' e 41,48 m até o

vértice BTT-M-D2736, (Longitude: -43°21'18,438", Latitude: -20°02'27,979" e Altitude: 709,50 m); 129°21' e 21,73 m até o vértice BTT-M-D2737, (Longitude: -43°21'17,860", Latitude: -20°02'28,427" e Altitude: 706,34 m); 111°41' e 19,05 m até o vértice BTT-M-D2738, (Longitude: -43°21'17,251", Latitude: -20°02'28,656" e Altitude: 704,66 m); 121°18' e 20,72 m até o vértice BTT-M-D2739, (Longitude: -43°21'16,642", Latitude: -20°02'29,006" e Altitude: 700,24 m); 154°05' e 11,04 m até o vértice BTT-M-D2740, (Longitude: -43°21'16,476", Latitude: -20°02'29,329" e Altitude: 698,61 m); 177°26' e 4,56 m até o vértice BTT-M-D2741, (Longitude: -43°21'16,469", Latitude: -20°02'29,477" e Altitude: 697,96 m); 204°30' e 19,06 m até o vértice BTT-M-D2742, (Longitude: -43°21'16,741", Latitude: -20°02'30,041" e Altitude: 693,59 m); 229°34' e 25,04 m até o vértice BUJ-P-9117, (Longitude: -43°21'17,397", Latitude: -20°02'30,569" e Altitude: 692,80 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DA FÉ - Proprietário(a): ÊNIO EDUARDO PONTE PEREIRA - Matrícula POSSE, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°15' e 14,83 m até o vértice BUJ-P-9118, (Longitude: -43°21'17,887", Latitude: -20°02'30,434" e Altitude: 692,86 m); 324°32' e 11,33 m até o vértice BUJ-P-9119, (Longitude: -43°21'18,113", Latitude: -20°02'30,134" e Altitude: 694,31 m); 278°49' e 25,06 m até o vértice BUJ-P-9120, (Longitude: -43°21'18,965", Latitude: -20°02'30,009" e Altitude: 692,38 m); 282°04' e 32,07 m até o vértice BUJ-P-9121, (Longitude: -43°21'20,044", Latitude: -20°02'29,791" e Altitude: 696,22 m); 300°20' e 16,13 m até o vértice BUJ-P-9122, (Longitude: -43°21'20,523", Latitude: -20°02'29,526" e Altitude: 693,39 m); 273°11' e 20,96 m até o vértice BUJ-P-9123, (Longitude: -43°21'21,243", Latitude: -20°02'29,488" e Altitude: 694,45 m); 291°14' e 37,51 m até o vértice BUJ-P-9124, (Longitude: -43°21'22,446", Latitude: -20°02'29,046" e Altitude: 695,50 m); 267°24' e 56,27 m até o vértice BUJ-P-9125, (Longitude: -43°21'24,380", Latitude: -20°02'29,129" e Altitude: 697,32 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO NOGUEIRA - Proprietário(a): ANTÔNIO FELISBERTO VIEGAS -- Matrícula: 6.155, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°11' e 44,72 m até o vértice BUJ-P-9126, (Longitude: -43°21'25,850", Latitude: -20°02'28,699" e Altitude: 697,93 m); 297°47' e 16,69 m até o vértice BUJ-P-9127, (Longitude: -43°21'26,358", Latitude: -20°02'28,446" e Altitude: 696,88 m); 237°55' e 18,76 m até o vértice BUJ-P-9128, (Longitude: -43°21'26,905", Latitude: -20°02'28,770" e Altitude: 701,69 m); 259°11' e 122,35 m até o vértice BUJ-P-9130, (Longitude: -43°21'31,040", Latitude: -20°02'29,516" e Altitude: 703,71 m); 347°20' e 8,23 m até o vértice BTT-M-D2715, (Longitude: -43°21'31,102", Latitude: -20°02'29,255" e Altitude: 704,51 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO NOGUEIRA - Proprietário(a): ANTÔNIO FELISBERTO VIEGAS -- Matrícula: 6.155, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°33' e 56,98 m até o vértice BTT-M-D2716, (Longitude: -43°21'30,912", Latitude: -20°02'27,411" e Altitude: 706,63 m); 05°08' e 102,89 m até o vértice BTT-M-D2717, (Longitude: -43°21'30,595", Latitude: -20°02'24,079" e Altitude: 714,81 m); 43°03' e 22,39 m até o vértice BTT-M-D2718, (Longitude: -43°21'30,069", Latitude: -20°02'23,547" e Altitude: 721,62 m); 44°38' e 50,18 m até o vértice BTT-M-D2719, (Longitude: -43°21'28,856", Latitude: -20°02'22,386" e Altitude: 729,81 m); 42°28' e 15,97 m até o vértice BTT-M-D2720, (Longitude: -43°21'28,485", Latitude: -20°02'22,003" e Altitude: 733,42 m); 57°53' e 13,66 m até o vértice BTT-M-D2721, (Longitude: -43°21'28,087", Latitude: -20°02'21,767" e Altitude: 740,38 m); 52°19' e 61,73 m até o vértice BTT-M-D2722, (Longitude: -43°21'26,406", Latitude: -20°02'20,540" e Altitude: 742,81 m); 87°30' e 21,27 m até o vértice BTT-M-D2723, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Fica advertido aos confrontantes notificados que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de retificação de área.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE MARIA LUCIA SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE MARIA LUCIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10899784640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158530-0, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44153, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP 301 BL1 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 29.101,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALICE DOS SANTOS, COSME DAMIAO EMIDIO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALICE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03303842604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, COSME DAMIAO EMIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99352753615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288868-4, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 44523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 131 AP 104 B 04 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 33.844,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO ALVES DOS SANTOS**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01638951470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraiso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015798-9, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBRANTINA AMARAL 19 RESIDENCIAL NA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.889,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraiso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA PIRES**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90908899653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraiso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550475645-4, firmada em 24/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 26512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TARCILIO GONCALVES LOPES 80 P SAO FRANCISC SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.678,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraiso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME DE ANDRADE

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06699198530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441436402-4, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 70.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YOLANDA DERENUSSON SILVEIRA, N. 250, APTO. 401, BLOCO 14, CONDOMÍNIO PARQUE UNICLASS, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 23.918,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO DOS REIS FERREIRA, SILVANA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41687035687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10627412858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552805528-6, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.941, na matrícula 57.101 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 71.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APTO.103, BLOCO 17, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 186.694,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON LEOCADIO DOS SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON LEOCADIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12216165875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81538002364-2, firmada em 27/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO LITERIO MACEDO 305 SETOR I UBERABA I UBERABA MG 38073179. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.966,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA SANTOS BEZERRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SANTOS BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01907788654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770678110-8, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 211258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAYDEE SOARES VASCONCELOS, Nº 111, AP. 402, BLOCO 01, RESIDENCIAL JARDINS, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.501,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILLARY CAROLINE LOPES SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILLARY CAROLINE LOPES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11299075622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442024802-2, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10, na Matrícula nº 165554, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 201, BLOCO 9, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.743,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO MENDES DE ANDRADE, ELAINE RODRIGUES LOURENCO MENDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO MENDES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03349495648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE RODRIGUES LOURENCO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07930735613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440519106-6, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3, na Matrícula nº 105924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CACHOEIRA DOURADA, Nº 115, AP 202, BLOCO 09, RESIDENCIAL GRAVATÁS Q 24, BAIRRO JARDIM DOS GRAVATÁS, UBERLÂNDIA MG 38410540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.450,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA PRADO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01592372627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951006-7, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 220919, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP. 203, BLOCO 01, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.288,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEG DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA., BENEDITA CUSTODIA DE MORAES

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, DEG DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CPF nº 35.997.205/0001-78, representada por DANIEL EUSTAQUIO GONÇALVES, CPF nº 093.910.176-90; BENEDITA CUSTODIA DE MORAES, CPF nº 289.303.046-72, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO - SICOOB CREDICOPA, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 13.264,75, em 26/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Bancário nº 419469 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 89.373, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO - SICOOB CREDICOPA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MOURA DE FREITAS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MOURA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12474079696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441562700-2, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DE FATIMA 547 AP 301 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38412084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.824,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, VICENTE DE PAULO DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02649592648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICENTE DE PAULO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44443412620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551318967-2, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERIDIANO TEODORO SANTOS 1469 CASA 37 LUIZOTE III UBERLÂNDIA MG 38414315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.819,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76044866220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337465-0, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 112105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 293 AP 304 BLOCO 03 TUBALINA E QUA UBERLÂNDIA MG 3841331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 62.576,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA LOURENCO DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA LOURENCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10281684626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441337255-4, firmada em 19/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 116.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEILTON COBO VICTOR 170 CASA 01 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.025,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLAINE GONCALVES LIMA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIRLAINE GONCALVES LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751252585, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306964-4, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP402 BL09 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 18.524,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02080689614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770551975-2, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 122384, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.28 A103 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.918,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEWTON DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEWTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46981322668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604800-1, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122130, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.12 A201 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023,

correspondentes a R\$ 20.432,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON SANTINO DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON SANTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89621468604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553458288-8, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 105354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A301 B07 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.362,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE APARECIDA MORAES BRANDAO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE APARECIDA MORAES BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11640494618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441490433-0, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 17147, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 03 776 AP 304 BL 17 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.720,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES DO CARMO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RODRIGUES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15071652692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453073-6, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 301 BL 47 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.271,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA DOS SANTOS LAGE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA DOS SANTOS LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10823273601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843904-4, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 401 BL 05 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 8.703,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO MARCIO DA SILVA LIMA, ANA PAULA DOS SANTOS LIMA DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARCIO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05070957660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DOS SANTOS LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07290200616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552205860-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 304 BL 19 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 123.536,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES DIOGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O/A Oficial do Cartório Vespasiano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, LEONARDO RODRIGUES DIOGO, CPF/CNPJ nº 08745487642, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SEMEAR S.A, ou ao endereço do Cartório Vespasiano, Rua Vereador Dumas Chalita, 63, Centro, Vespasiano, MG - 33200-328, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 19.582,38, em 06/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº SEM NÚMERO e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 20655, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Vespasiano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Vespasiano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SEMEAR S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Vespasiano, 07 de Março de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial de Registro

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AQUIDAUANA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA MARTINES FREIXES & CIA LTDA**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado na cidade de Aquidauana a Quadra 140 da PCC, lote de terreno irregular com a area total de 2.359,94m², objeto da matrícula nº 11.064, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante JOSE MARIA MARTINES FREIXES E CIA LTDA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/09/2014 a 22/08/2018 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 16 de fevereiro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER MUCHIUTI MARTINEZ FREIXES**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado na cidade de Aquidauana a Quadra 140 da PCC, lote de terreno irregular com a area total de 2.359,94m², objeto da matrícula nº 11.064, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante ESTER MUCHIUTI MARTINEZ FREIXES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/09/2014 a 22/08/2018 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 16 de fevereiro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MARTINEZ FREIXES**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado na cidade de Aquidauana a

Quadra 140 da PCC, lote de terreno irregular com a area total de 2.359,94m², objeto da matrícula nº 11.064, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante LEONARDO MARTINEZ FREIXES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/09/2014 a 22/08/2018 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 16 de fevereiro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO GUILHERME COELHO JARDIM

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por João Guilherme Coelho Jardim, inscrito no CPF sob n. 861.554.741-68, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade ordinária, cujo tempo de posse declarado é 10 anos e 4 meses, protocolado sob nº 764.672, do seguinte imóvel: 50% do lote 10 da quadra 11-A da Vila Esplanada, com frente para a rua Padre João Crippa, medindo no seu todo 360,00 m², objeto da matrícula 263.106, deste RI. A titular do direito real de propriedade da parte do imóvel objeto da usucapião é o espólio de Olga Garcia Arce. Os interessados poderão manifestar-se sobre o pedido no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do presente edital, conforme previsão do artigo 1339 e §§ do Provimento 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS, e a falta de impugnação implicará anuência ao pedido, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA VIANA, SIMONE DE LIMA VILELA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG. CIDADE MORENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCIANO PEREIRA VIANA, CPF 019.518.321- 59 e a Sra. SIMONE DE LIMA VILELA, CPF 029.186.671-96, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441492471, registrado no R-02 da matrícula nº 132.962, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA RAUL SEIXAS, nº 15, CASA 3, COND. RES. DIAS VII, LT 01, QD24, PARC. JARDIM CARIOCA, B. NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79105-540. Valor do débito posicionado em 03/03/2023: R\$ 4.993,95 (quatro mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ASSIS FREITAS NEVES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.466, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ASSIS FREITAS NEVES, CPF nº 365.852.971-72, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se recusou em assinar a carta de notificação do Protocolo nº 203305, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - TERENOS/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
VICTOR CABRERA DE EUGENIO, PATRICIA MAZIN, JULIANO MAZIN, MARCELO MAZIN

Diante de requerimento de VICTOR CABRERA DE EUGENIO, que pretende o cancelamento das Promessas de Compra e Venda, objeto das Averbações 01, nas Matrículas nº 5883 e 5884, deste Oficial da Comarca de Terenos-MS, vem Notificar Antonio Mazim, seus herdeiros e sucessores para: - Comparecer nesta Serventia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, visando anuir ou impugnar o cancelamento pretendido. - Fica advertida de que eventual impugnação deverá ser fundamentada. - No caso de silêncio, ou ausência de fundamentação, o cancelamento terá normal prosseguimento.

ESTADO - MATO GROSSO **COMARCA - ARAPUTANGA/MT** **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LAET GONCALVES DE ARAUJO**

1º SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE ARAPUTANGA -- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga-MT, vem por meio desta, com fundamento nos artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/1997, e a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICAR o Sr. JOSÉ LAET GONÇALVES DE ARAÚJO, CPF/MF nº 474.649.091-00, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a purgação da mora referente ao saldo devedor do contrato de financiamento nº 808700800765, datado de 18 de março de 2009, nesta Serventia ou na agência da Caixa Econômica Federal. O não pagamento da quantia reclamada no prazo assinalado importará no cancelamento da propriedade fiduciária, transmitindo

definitivamente o domínio do imóvel matriculado sob nº 1.209, neste Registro de Imóveis, à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 014.264.716-02, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº 694.420.881-49, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 205.633, e em virtude do requerimento apresentado pela credora e em virtude do ofício nº 35855/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.5555.2511504, firmado entre as partes aos 30/04/2013, registrado no R-02 e R-03 da matrícula nº 56.234, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 16/11/2022, corresponde ao valor de R\$ 2.415,27 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO EGIDIO BARBOSA BENTO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Paulo Egídio Barbosa Bento, inscrito no CPF sob nº 693.461.191-87, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 206.091, a requerimento de Ademir Cândido, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 122.661.401-91, portador da CI/RG nº 452856 -- DGPC/GO, residente e domiciliado na rua Dom Orione, n. 197 -- apto. 1.300 -- Setor Oeste, ed. Residencial Vale do Sol -- na cidade de Goiânia/GO, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Voadeira", registrado sob nº 34.686, localizado na zona rural do município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 140,1830ha para 133,9103ha, de

conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - BRASNORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIOMARA VIEIRA**

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, atendendo ao requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo por meio do presente, nos termos do § 4º da Lei n.º 9.514/97 a INTIMAÇÃO da Sr.ª EDIOMARA VIEIRA, inscrita no CPF sob n.º 025.696.831-40, residente e domiciliada à R. Ipiranga, n.º 1, QD. n.º 98, Centro, em Brasnorte - MT, para que se dirija à este Registro de Imóveis, localizado na Av. dos Pioneiros, n.º 1.072, Centro, nesta Cidade de Brasnorte-MT, com expediente de Segunda a Sexta-Feira, das 9:00 hrs às 17:00 hrs, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste edital, o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n.º 8444440121694, emitido aos 24-07-2.012, registrado sob n.º 04, da matrícula n.º 3.091, Livro 02, aos 25-07-2.012, neste RGI, referente o imóvel de terreno urbano, constituído pelo Lote n.º 1-2-D, com a área de 160,00 m², desmembrado de área maior, situado neste Município e Comarca de Brasnorte -- MT. Segundo o requerimento, o valor destes encargos posicionados em 14-12-2.022, corresponde à R\$ R\$ 3.010,43 (três mil, dez reais e quarenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica ainda, nesta oportunidade, Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. DADO E PASSADO nesta Cidade de Brasnorte - Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2.023. Eu, Oficial Interino que o fiz digitar e conferi. NEUCYR SILVA PARADA Oficial Interino

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEA AGRO PECUARIA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE LEA AGROPECUÁRIA LTDA MANOELA MARIA DE ALMEIDA, Oficial do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Nova Mutum-MT PRENOTAÇÃO: 74.180 FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA a empresa LEA AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 50.477.769/0001-73, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Georreferenciamento/Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 521, situado no lugar denominado São Carlos, de propriedade de Antônio Ricardo de Figueiredo, inscrito no CPF nº 183.764.609-00 e sua esposa Rita Andrzejewski de Figueiredo, inscrita no CPF nº 882.346.909-06, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, e ainda da subseção IV, do Código das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, tendo em vista que LEA Agropecuária Ltda é titular do imóvel confrontante, objeto da matrícula 1.931 do Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste-MT, situado neste Município, não constando sua anuência na planta e memorial descritivo apresentados pela requerente do georreferenciamento/retificação. Destarte, fica LEA Agropecuária Ltda NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Avenida dos Beija Flores, 451N, Centro, com horário de atendimento das 9 horas às 11:30 horas, e das 13 horas às 17 horas, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram neste cartório, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa, nos termos dos artigos supramencionados. Nova Mutum-MT, 06 de março de 2023. MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, OFICIAL REGISTRADORA.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEA AGRO PECUARIA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE LEA AGROPECUÁRIA LTDA MANOELA MARIA DE ALMEIDA, Oficial do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Nova Mutum-MT PRENOTAÇÃO: 73.996 FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA a empresa LEA AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 50.477.769/0001-73, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Georreferenciamento/Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 11.419, situado no lugar denominado São Carlos, de propriedade de Antônio Ricardo de Figueiredo, inscrito no CPF nº 183.764.609-00 e sua esposa Rita Andrzejewski de Figueiredo, inscrita no CPF nº 882.346.909-06, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, e ainda da subseção IV, do Código das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, tendo em vista que LEA Agropecuária Ltda é titular do imóvel confrontante, objeto da matrícula 1.931 do Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste-MT, situado neste Município, não constando sua anuência na planta e memorial descritivo apresentados pela requerente do georreferenciamento/retificação. Destarte, fica LEA Agropecuária Ltda NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Avenida dos Beija Flores, 451N, Centro, com horário de atendimento das 9 horas às 11:30 horas, e das 13 horas às 17 horas, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram neste cartório, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa, nos termos dos artigos supramencionados. Nova Mutum-MT, 06 de março de 2023. MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, OFICIAL REGISTRADORA.

COMARCA - POXOREO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADEMIR CARLOS APPELT, FLORINDO PILHALARME

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Veronica Cruvinel Valadão, registradora imobiliária interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ESPÓLIO DE FLORINDO PILHALARME, na pessoa de seus sucessores legais, não encontrado na Fazenda Bom Retiro, partindo do trevo, próximo ao Cartório do 1º Ofício de Poxoreu, entre as Rodovias Estaduais MT-130 e MT-260, por 18,6Km pela Rodovia Estadual MT-240, virando a Direita por mais 7,9Km chegando a sede da Fazenda Bom Retiro, em razão do requerimento de retificação de área firmado em Primavera do Leste-MT, aos 20/02/2020, pelo interessado Ademir Carlos Appelt, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 1.889, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Bom Retiro, de propriedade de Espólio de Florindo Pilhalarme, objeto da Matrícula nº 10.765, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90745760287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440954417-6, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11272, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUG MONT CJ AUG MONT II 999 AP 202 BL G MANGUEIRAO BELEM PA 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.660,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ IRAN CORDEIRO LUCENA, THAYANA PARIS MONTEIRO LUCENA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº321983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ IRAN CORDEIRO LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37704273272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYANA PARIS MONTEIRO LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78509203253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10153307302-1, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 303.190 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, Km-03, s/nº, apartamento nº 62, Condomínio Fit Mirante do Parque, Bairro Mangueirão, Belém/PA, CEP 66640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 23.061,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SERGIO PEDROSO, HELLEN CARLA DA SILVA ARAUJO PEDROSO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SERGIO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76107094253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELLEN CARLA DA SILVA ARAUJO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74913042220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499089-3, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 35 LOTEAM DELTA PARK 0 LT 07 QD 82 NOVA MARABA MARABA PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.839,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOENE DA SILVA PRAÇA DOS SANTOS**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº57580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIOENE DA SILVA PRAÇA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46075240349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32450843-5, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39522 - Registro de Alienação Fiduciária nº 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, quadra 42, lote 06-B, Bairro do Minérios, Parauapebas/PA, CEP 68515-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 80.644,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SOEIRO DA SILVA, ORIVALDO GUEDES DA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA SOEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09360522287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ORIVALDO GUEDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23575042268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132000000077-8, firmada em 21/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 4084, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRA LAURO SODRE 586 CASA CENTRO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 21.023,25, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEUILTON FERREIRA DE SOUSA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEUILTON FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72491531291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550943791-8, firmada em 17/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MARCIONILO ALVES 0 S/N VL SANTA RITA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 6.621,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE ARAUJO CHAGAS**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO HENRIQUE ARAUJO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69451664220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550058295-8, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 4.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR PEDREIRINHA 136 VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 2.679,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA ELEM DA SILVA DAMASCENO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA ELEM DA SILVA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04769513216, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442696112-0, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 151 LT151 QD5 LOT RES BELA VISTA IV AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.333,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JUNHO PEREIRA RAIOL

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO JUNHO PEREIRA RAIOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02433539285, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441540414-3, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MARCIONILO ALVES 0 ROD PA 412 KM 01 LT04 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 64.931,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL OLIVEIRA DA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDELL OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42410363253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440853987-0, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 4.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS RS FAROL D 0 LT 11 QD 1 UMARIZAL SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.468,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84370548268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746387-0, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO CORREA 167 CENTRO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 12.845,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO ALVES DE FRANCA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELINO ALVES DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59932996220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440699271-2, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 4.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. SANTO AMARO 40 LT.40 QD.D SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 73.289,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDWIN JOSE FERREIRA DE SOUSA, DIOLENE DA PAIXAO SOUSA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDWIN JOSE FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69806535200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOLENE DA PAIXAO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73813435253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000086-5, firmada em 28/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 1.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAGALHAES BARATA 858 PERIFERIA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 1.977,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALVES AMORIM**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ALVES AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88330982220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP

68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587467-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na matrícula nº 4.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MARCIONILIO ALVES 7014 SANTA RITA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 82.981,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAYLE GABRIEL RODRIGUES DA COSTA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYLE GABRIEL RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04364455229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771394458-0, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIM 0 QUADRA D LOTE 48 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 5.559,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RAULISON FARIAS DA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RAULISON FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98361112200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770619111-4, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DE MORAES 0 LT7 Q1 CS7 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022,

correspondentes a R\$ 4.542,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYARA NAYANE RIBEIRO PEREIRA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYARA NAYANE RIBEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02239155213, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553051923-5, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 4.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 24 QD 2 FAROL ITAIPU SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.428,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIANDRA GUERRA DE MESQUITA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIANDRA GUERRA DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07139876266, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442245213-1, firmada em 14/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAZEIRO 0 LOTE 10, QUADRA B SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.161,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELZA DA SILVA GUERRA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELZA DA SILVA GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42740878249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442199694-4, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 08, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.312,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE SOUZA AMORIM**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DE SOUZA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74570501249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442122990-0, firmada em 02/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 6310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 02, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 5.711,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA GOIS, ENIVALDO QUEIROZ LIMA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA GOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79645445272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIVALDO QUEIROZ LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60786752220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440536124-7, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. SANTO AMARO 0 QD.A LT.13 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 64.220,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - GOIANA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RAFAEL ALVES**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr. ANTONIO RAFAEL ALVES CPF: 00507675851 referente ao Contrato nº 844440963927-4, relativo ao imóvel situado à DT PONTAS DE PEDRA 0 LT15QC03CS1 PRAIA DE CATUA GOIANA PE 55900000, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 11.207,90, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01/07/2015 e registrado sob o nº. R-5 da Matrícula nº. 18444, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 01, componente do Conjunto Residencial "PRIVÉ ESPANHA", constituída em alvenaria e coberta com telha cerâmica, unidade residencial, autônoma e geminada, composta pelos seguintes cômodos: um terraço, sala de estar, um banheiro social, dois quartos sociais, cozinha / área de serviço; tendo direito a uma vaga para estacionamento de veículo de porte médio, devidamente numerada e no local destinado as garagens; com uma área construída de 41,89m², e fração ideal do terreno equivalente a 1/3; edificado no lote de terreno próprio nº 15,

da quadra C-03, componente do loteamento "Catuama de Cima - 1ª etapa", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste município de Goiana-PE, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 30; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 14 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com uma rua Projetada, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARICLEIDE MARIA FERREIRA, ALEXANDRE PASSOS SOARES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 46105, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS 5034 APTO 705 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. MARICLEIDE MARIA FERREIRA, CPF Nº 397.002.594-04/ Sr. ALEXANDRE PASSOS SOARES, CPF Nº 710.184.504-59, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$ 13953,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRACILA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57390, neste Cartório, referente R ALTO ARAGUAIA 755 CASA 04 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. PRACILA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS, CPF Nº 314.531.711-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$ 13725,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS CLAYTON DA SILVA CARNEIRO, VALQUESIA MARIA CARNEIRO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.965, neste Cartório, referente R JANGADEIRO 654 203 BLOCO C CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ELVIS CLAYTON DA SILVA CARNEIRO, CPF Nº 030.295.974-23/ Sra. VALQUESIA MARIA CARNEIRO DA SILVA, CPF Nº 868.049.284-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$ 2023,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEVERINO DA SILVA, ADRIANA LUCIA DE ASSIS SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60.396, neste Cartório, referente R AMAMBAI 0 208 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. JOSE SEVERINO DA SILVA, CPF Nº 669.672.444-34/ Sra. ADRIANA LUCIA DE ASSIS SILVA, CPF Nº 024.693.264-35, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$ 5571,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON FELIX DE OLIVEIRA MACIEL**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60.859, neste Cartório, referente R ALTO ARAGUAIA 717 CS02 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. CLEBSON FELIX DE OLIVEIRA MACIEL, CPF Nº 934.382.224-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$ 8244,34, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAHNN KERLY DE LIMA FERREIRA, NAJLA EMANUELE GRANJA BARBOSA LIMA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 61.190, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP4061 B 15 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. JOAHNN KERLY DE LIMA FERREIRA, CPF Nº 070.927.324-09/ Sra. NAJLA EMANUELE GRANJA BARBOSA LIMA, CPF Nº 344.207.858-02, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$ 23297,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ SARDINHA DE BRITO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62379, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 APT 409 BL 10 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ANDRE LUIZ SARDINHA DE BRITO, CPF Nº 065.087.788-89, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R\$ 108159,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA MENEZES DE LIMA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10831 formulado pela CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002748951, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 646 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 30, situado na Via Local 01, nº 387, do Bloco H, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. MARIA HELENA DE MENEZES LIMA, brasileiro(a), casada, doméstica, portador(a) da carteira de identidade nº 3442129 SDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 493.232.374-34, residente e domiciliado(a) na Rua 18, nº 269, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 61.260,26 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) projetada para o dia 19/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZINETE DE LIMA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10846 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002748638, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 516 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 10, situado na Via Local 01, nº 387, do Bloco E, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. LUZINETE DE LIMA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), faxineira, portador(a) da carteira de identidade nº 8029090 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 085.615.824-05, residente e domiciliado(a) na Travessa 3º Crisciuma, s/n, Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 64.372,84 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) projetada para o dia 26/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE KELLY DE SOUZA SOARES PIMENTEL**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10826 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002748800, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 641 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 30, situado na Via Local 01, nº 387, do Bloco H, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. CRISTIANE KELLY DE SOUZA SOARES PIMENTEL, brasileiro(a), solteira, faxineira, portador(a) da carteira de identidade nº 6154853 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 070.926.994-36, residente e domiciliado(a) na Rua Bibiane Costa, nº 101, Cavaleiro, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 61.182,92 (sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) projetada para o dia 15/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYLANE BARBOSA DA COSTA, GERSON VENERANDO DO NASCIMENTO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10845 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002750146, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 646 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 30, situado na Via Local 01, nº 387, do Bloco H, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. TAYLANE BARBOSA DA COSTA, brasileiro(a), casada no regime parcial de bens, vendedora, portador(a) da carteira de identidade nº 9222861 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 111.603.394-14 e seu esposo GERSON VENERANDO DO NASCIMENTO, brasileiro, eletricitista, portador da carteira de identidade CNH 05390993089 expedida por DNT/PE e do CPF 106.149.414-40, residente e domiciliado(a) na Rua Tamoio, nº5, Córrego da Batalha, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 58.998,61 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) projetada para o dia 12/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado,

mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIA ALVES DE MELO, WILLYAN FELIPE DE BARROS SILVA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10841 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002749754, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 1618 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 4, situado na Via Local 02, nº 328, do Bloco C, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. JUCELIA ALVES DE MELO, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade CI 6985557 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 056.061.934-00 e WILLYAN FELIPE DE BARROS SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, portador da carteira de identidade CI 04854006845 DNT/PE e inscrito no CPF sob nº 077.434.934-40 residentes e domiciliados na Rua Projeto Brasil Novo, 16, Muribeca em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência JABOATÃO, PE, a quantia de R\$ 56.003,05 (cinquenta e seis mil, três reais e cinco centavos) projetada para o dia 12/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE ALVES DA SILVA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10844 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002755038, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 1751 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 10, situado na CIC Local 02, nº328, do Bloco G, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. CLEIDE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da carteira de identidade CI 8300485 SSDS/PE e inscrito no CPF sob nº 092.212.264-41, residente e domiciliada na Rua Bom Sucesso, s/n, Curado IV em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência JABOATÃO, PE, a quantia de R\$ 64.246,31 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

projetada para o dia 22/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DARC PEREIRA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10843 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002792026, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 1791 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 20, situado na Via Local 02, nº 328, do Bloco H, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. JOANA DARC PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, catadora, portador da carteira de identidade CI 7494226 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 065.338.614-40 residente e domiciliado na Rua Alameda das Avenças, nº 58, Jardim Piedade, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência JABOATÃO, PE, a quantia de R\$ 64.074,37 (sessenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) projetada para o dia 26/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA MARIA BATISTA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. NADIA MARIA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 307.067.934-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550538360-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de setembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso

devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11.775, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.792.644-03, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551135185-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de maio de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 33.219, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FLORIANO ALVES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ROBSON FLORIANO ALVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 583.012.084-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815841000685-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de setembro de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.430, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 362.665.154-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440297922-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de março de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.935, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BATISTA DOS SANTOS, ERICKA DA SILVA LUIZ**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO BATISTA DOS SANTOS e da Sra. ERICKA DA SILVA LUIZ BATISTA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 070.287.114-12 e 104.562.094-76, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440357331-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de maio de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.330, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELIA VENANCIO DA SILVA BRITO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. GISELIA VENANCIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 099.394.794-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441077573-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.904, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GUSTAVO CAPEZZERA MENDES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDRE GUSTAVO CAPEZZERA MENDES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.844.834-19, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441075331-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de outubro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.856, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO REINALDO LEMOS DA SILVA, ANA MARIA LOPES DA SILVA LEMOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. BRUNO REINALDO LEMOS

DA SILVA e da Sra. ANA MARIA LOPES DA SILVA LEMOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 043.883.894-71 e 082.105.484-84, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553720753-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de julho de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.058, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO HENRIQUE DE LIRA VILA NOVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rircife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.º RENATO HENRIQUE DE LIRA VILA NOVA, CPF 685.948.444-68, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 299.067,25 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.05.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22 de Julho de 2016 e registrado sob o nº. R-10 da Matrícula nº. 53598, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 1702, TIPO "B", DO EDIFÍCIO TORRE PRINCE, SITUADO NA RUA JOSÉ DE HOLANDA, Nº 827, BAIRRO TORRE, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSWALDO GONCALVES PEREIRA, MARIA GRACIETE PEREIRA DA SILVA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com,

com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. Maria Graciete Pereira da Silva, CPF/MF nº 007.713.454-02 e o Sr. Oswaldo Gonçalves Pereira, CPF nº 356.064.284-15, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 5.767,55 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 07.02.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 05/07/2013, e registrado sob o R-7 da Matrícula 6.656, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA SÃO VICENTE, 50, CASA, DIVINO ESPÍRITO SANTO, SALGUEIRO-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA MARIA DA SILVA, ABRAAO EVERTON LOPES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770751889-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 10.431, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 09, nº 248, Quadra F, Lote 05, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, VANUSA MARIA DA SILVA e ABRAAO EVERTON LOPES DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 308.147.618-60 e 713.480.414-39, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.380,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO MOURA DE SOUZA FILHO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 81038000724-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 13.017, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 106, Lote 18, Jordao Arruda, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE GERALDO MOURA DE SOUZA FILHO,

inscrito no CPF nº 043.422.384-03, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.324,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON ANTONIO EMILIANO DA SILVA, JESSICA DO NASCIMENTO SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770082484-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.861, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 151, Lote 03, Quadra AM, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JEFERSON ANTONIO EMILIANO DA SILVA e JESSICA DO NASCIMENTO SILVA, inscritos nos CPF nºs 108.346.364-09 e 120.428.714-78, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 2.282,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVES DA SILVA, JOSEFA FABIANA LIMA DE ARAUJO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441986046-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.011, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 422, Lote 01, Quadra 47, LOTEAMENTO Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE ALVES DA SILVA e JOSEFA FABIANA LIMA DE ARAUJO, inscritos nos CPF nºs 094.462.334-45 e 042.273.194-39, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.000,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN KAIQUE ALVES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441950401-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.293, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Pedro Amaro de Oliveira, nº 500, lote 27-B, quadra "47", Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUAN KAIQUE ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 107.633.734-19, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.434,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN CHAGAS FERREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442495078-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31.730, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 370, e seu respectivo lote nº 27, na quadra "G", No Loteamento Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUAN CHAGAS FERREIRA, inscrito no CPF nº 112.085.744-93, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 3.837,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MARQUES BATISTA NUNES, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442584669-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 33.513, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Mestre Sobrinho, nº 242, edificada no lote de terra de nº 17, na quadra M, no Loteamento Moraes e Filho, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, PAULO MARQUES BATISTA NUNES e MARIA DO SOCORRO DO

NASCIMENTO, inscritos nos CPF nºs 107.025.134-82 e 119.885.064-76, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.344,41, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA MARTINS DA SILVA, VERONICE CIPRIANO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442524118-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 37.335, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Neusa Borges de Melo, nº 282, Lote 33, Quadra "B" LOT. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, DANIELA MARTINS DA SILVA e VERONICE CIPRIANO DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 139.099.024-99 e 757.250.704-25, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 2.906,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE NEVES BATISTA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441439800-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.386, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da liberdade, nº 32, Lote 11, Quadra A, LOT. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA JOSE NEVES BATISTA, inscrita no CPF nº 095.869.964-09, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 4.325,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, CPF/MF nº 049.###.###-03, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 26 de setembro de 2014, registrado sob o R-11-31.656, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAEL SILVA CARVALHO, ROSILENE DA SILVA CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ISAEL SILVA CARVALHO, CPF/MF nº 440.###.###-72, e ROSILENE DA SILVA CARVALHO, CPF/MF nº 498.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 25 de Abril de 2008, registrado sob o R-5-35817, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DA CRUZ SILVA SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOAO DA CRUZ SILVA SOUSA, CPF/MF nº 349.723.583-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 05 de junho de 2013, registrado sob o R-7-40.501, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a

contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORISA CONCEICAO DE ALMEIDA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLORISA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 446.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 01 de junho de 2009, registrado sob o R-5-44.191, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FERNANDA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 008.510.993-27, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 25 de agosto de 2011, registrado sob o R-3-55.752, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO ALEXANDRE DE SOUSA, ANTONIA VALDENIRA ROSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSENILDO ALEXANDRE DE SOUSA, CPF/MF nº 884.###.###-04, e ANTONIA VALDENIRA ROSA ALEXANDRE, CPF/MF nº 011.###.###-93, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 12 de abril de 2012, registrado sob o R-4-67.834, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SOUSA ARAUJO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THIAGO SOUSA ARAUJO, CPF/MF nº 020.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de janeiro de 2011, registrado sob o R-7-69.261, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA EMANUELA SANTOS SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BARBARA EMANUELA SANTOS SOUSA, CPF/MF nº 002.355.961-67, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 24 de fevereiro de 2010, registrado sob o R-4-78.231, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO MARCOS PEREIRA, CPF/MF nº 888.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 17 de julho de 2008, registrado sob o R-4-79.457, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DA SILVA ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, CPF/MF nº 027.###.###-46, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 28 de dezembro de 2010, registrado sob o R-5-79.641, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL RICARDO ARRAIS NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MANOEL RICARDO ARRAIS NETO, CPF/MF nº 891.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de novembro de 2008, registrado sob o R-4-80.390, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIEL BARROS PIRES, MARINALVA SOARES LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RANIEL BARROS PIRES, CPF/MF nº 836.###.###-72, e MARINALVA SOARES LIMA PIRES, CPF/MF nº 802.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 04 de junho de 2012, registrado sob o R-4-82428, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON DA SILVA SIQUEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HELTON DA SILVA SIQUEIRA, CPF/MF nº 771.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa minha vida, datado de 26/05/2010, registrado sob o R-2-82.808, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SOARES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO SOARES DA SILVA, CPF/MF nº 021.972.613-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 01 de dezembro de 2014, registrado sob o R-9-83.524, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT OLIVEIRA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROBERT OLIVEIRA SILVA, CPF/MF nº 849.803.623-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 26 de maio de 2010, registrado sob o R-2-83.781, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACILEIDE ROSA DOS REIS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JACILEIDE ROSA DOS REIS, CPF/MF nº 041.966.313-47, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 22 de maio de 2014, registrado sob o R-5-83.903, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MORAIS GOMES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RENATO MORAIS GOMES, CPF/MF nº 891.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24/09/2010, registrado sob o R-4-95953, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE CARVALHO FRANCA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THIAGO DE CARVALHO FRANÇA, CPF/MF nº 038.###.###-65, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 01 de julho de 2011, registrado sob o R-5-100.531, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVALDO JANUARIO DE OLIVEIRA, ANDREIA ARAUJO LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de IVALDO JANUARIO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 239.###.###-34, e ANDREIA ARAUJO LIMA, CPF/MF nº 665.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 17 de abril de 2014, registrado sob o R-5-106.195, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENILSON BENEDITO CLEMENTE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ENILSON BENEDITO CLEMENTE, CPF/MF nº 740.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 14 de novembro de 2012, registrado sob o R-2-106.222, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHEISMY HENRIQUE MARQUES LOPES, HYANNI ALVES MARQUES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DHEISMY HENRIQUE MARQUES LOPES, CPF/MF nº 020.###.###-94, e HYANNI ALVES MARQUES, CPF/MF nº 030.###.###-66, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 19 de março de 2012, registrado sob o R-2-106.233, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIANE SOARES BATISTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MIRIANE SOARES BATISTA, CPF/MF nº 059.###.###-33, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 05 de dezembro de 2013, registrado sob o R-8-112.239, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS JOAQUIM GUEDES DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DOMINGOS JOAQUIM GUEDES DOS SANTOS, CPF/MF nº 564.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS do(s) devedor(es), datado de 19 de setembro de 2013, registrado sob o R-5-114.618, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENOLD CARDINAL, JUDITH SENAT**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, juntamente com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442363074-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2020, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 45.893, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Terra, nº 272-B, Data de Terras sob nº 06, da Quadra nº 70, Jardim Universal, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores KENOLD CARDINAL (CPF: 239.063.178-97) e JUDITH SENAT (CPF: 238.959.618-50), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade,

para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 03/03/2023, corresponde à R\$ 7.253,41, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 03 de março de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50314564772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901796060000329-95, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 14 ; na matrícula nº 51736, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JULIA KUBITSCHKE, 200, APTO 411, BLOCO II - CENTRO - CABO FRIO/RJ - CEP: 28905-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, JAIR ROMAO DAVI**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05495533712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR ROMAO DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01573938793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440481683-8, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 07, da Quadra XIV, da Rua H, do

loteamento Parque Eldorado II CABO FRIO RJ 28921100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE ROSARIA LESSA PAES, JOAO CARLOS GONCALVES PAES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE ROSARIA LESSA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00303931752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS GONCALVES PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37804979720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440511811-5, firmada em 28/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 49.299, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLIM 207 CASA 11 OGIVA CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANY SOUZA BRITO, DENISE CARVALHO DE ANDRADE BRITO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVANY SOUZA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81158351704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE CARVALHO DE ANDRADE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81158394772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440137164-9, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 26.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ 552 UNID 303 BRAGA CABO FRIO RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIENE STANCHI SINESIO PIMENTA, WELLINGTON FERNANDES PIMENTA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIENE STANCHI SINESIO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01953474802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON FERNANDES PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03371990869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551181814-3, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 52.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITORIA, Nº 530 CASA 2 -LOTE Nº 23 QUADRA XXV - JARDIM CAIÇARA I - CABO FRIO - RJ - CEP: 28910970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DOS SANTOS MENDONCA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DOS SANTOS MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10644803738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441003580-0, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 54510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VER A F DOS SANTOS 1777 AP 102 BRAGA CABO FRIO RJ 28908200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE OLIVEIRA TOSTES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE OLIVEIRA TOSTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72236531672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441319731-2, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 54064, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 520 QD 02 - LT 16 - CASA 01 VILA DO PERO CABO FRIO RJ 28921992. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08215259723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140620000430-1, firmada em 21/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 1.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATENAS, LOTE Nº 8, QUADRA Nº 20, CASA 01, CONJUNTO RESIDENCIAL SCORPIUS, JARDIM BALNEÁRIO EXCELSIOR, CABO FRIO/RJ CEP 28900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENATO FERNANDEZ ROCHA, CHRISTIANE CRUZ DA COSTA FERNANDEZ ROCHA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº229021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RENATO FERNANDEZ ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05325573799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTIANE CRUZ DA COSTA FERNANDEZ ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70479445249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 703961-1, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.728, a qual diz respeito ao imóvel situado no apartamento nº 403 do Bloco II, do Edifício Maison Du Soleil, do empreendimento Grand Maison, com direito a 02 vagas de garagem, situado na Rua Julia Kubitschek, nº 200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILFREDO DA SILVA BARBOSA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILFREDO DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78870739015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552720800-3, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 7.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS, 11 B 05 AP 304 JULIAO NOGUEIR CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA WAGNER DE ASSIS ALVES, RENATO ANACLETO ALVES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA WAGNER DE ASSIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13235748750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO ANACLETO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13118821701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083478-1, firmada em 16/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 AP 204 BL1 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE MARIA PEREIRA DA CONCEICAO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE MARIA PEREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00875097766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440709557-9, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6770 sob o nº 2,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SILVIO BASTOS TAV 358 AP103 BL75 PARQUE LEOPOLD CAMPOS DOS GOYT RJ 28051250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA DE MEDEIROS VARGAS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13589056819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA DE MEDEIROS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00731159756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440611550-0, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON WERNECK SODRE 31 JOCKEY I CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ADAO MORAES ANDRADE, ANDREIA RAMOS LEMOS ANDRADE

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ADAO MORAES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10919400701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA RAMOS LEMOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13872983725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553755153-3, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO 0 AP101 BL1B PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA CARLINE BATISTA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA CARLINE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10331663759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552980934-9, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO MANOEL DE FARIA 116 BL04 CS08 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO LYRIO JUNIOR, MARCIA BICUDO LYRIO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO LYRIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79655238768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BICUDO LYRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07554021702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440716409-2, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU VERGUEIRO 25 LOTE 1 QUAD TRECHO CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MORENO DARILHO, GORETH FATIMA ROCHA DA COSTA MACHADO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MORENO DARILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02216385719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GORETH FATIMA ROCHA DA COSTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01805564790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553750262-1, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 330 BL19 AP201 JD ACACIAS CAMPOS DOS GOYT RJ 28021283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSSICLEIA MOREIRA FERREIRA DIAS, MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA DIAS**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSSICLEIA MOREIRA FERREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99297531768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10129810703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552436361-1, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 12922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMPISTA 253 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO REGINALDO DO NASCIMENTO, FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO REGINALDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08823538700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12875567799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440584993-4, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOMBARDIA 1133 QD 89B LT 18C C7 PQ PAULISTA DUQUE DE CAXIAS RJ 25261-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA LUCIA SENA DA SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA LUCIA SENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13595458249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551943218-8, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTRAL 0 CS4 QD7 LT4 CH IGUABA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00281575754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552670052-6, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR NOSSA SENHORA DE NAZARETH SN LT 22 CAPIVARA IGUABA GRANDE/RJ CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN PERSEU SOARES DE MELO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN PERSEU SOARES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00130337277, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441425938-9, firmada em 06/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 188 TERRAL DE I I IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ARAUJO DE SOUZA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10298174723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441152773-0, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 383 CASA 01 LT 41 QD 01 BALNEARIO D S IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JODENILSON PEREIRA NOGUEIRA, ARMANDA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JODENILSON PEREIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05167788706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARMANDA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10970378785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441636344-0, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELLA 120 APTO 206 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRIMUS CENTRO ITABORAI RJ 24800185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS WERNECK GUIMARAES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS WERNECK GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16670164742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440726403-6, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 43.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO COSTA PEREIRA 284 LT7 QD57 C7 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ DE ALMEIDA MARQUES, IGOR CASTILHO CABRAL**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE ALMEIDA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14246871796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR CASTILHO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14089689759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191783-9, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 50.309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON AIRES BUENO LT2 QDB CASA 03 CENTRO ITAGUAI RJ 23815130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA SEBASTIANA DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA SEBASTIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03248940743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550742362-6, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 67 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAÍ RJ 23830100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DOS SANTOS ALMEIDA, ARIMARIA BARCELOS BARBOSA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98673505704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIMARIA BARCELOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09277545763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000130-9, firmada em 30/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 20.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE ARARUAMA

687 APTO 06 CENTRO MACAE RJ 27901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11259903842, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638098-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 32651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 0 BL C AP509 CAVALEIROS MACAE RJ 27930710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM LUCIA ALVES, CONSTRUEURO CONSTRUCOES GERAIS LTDA, MG RIO PARTICIPACOES LTDA, DIEGO MAGALHAES BURNIER GANIMI**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM LUCIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53716388653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUEURO CONSTRUCOES GERAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21586839000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MG RIO PARTICIPACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08712474000178, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO MAGALHAES BURNIER GANIMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07544930670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73405450030000498-5, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 E AV.5 ; na

matrícula nº 9711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA D LT 08 QD D - LOTEAMENTO MORADA DAS GARCAS - MACAE/RJ - CEP: 27.920-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVAN FERNANDES SILVA JUNIOR**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº00146971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVAN FERNANDES SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09562741702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920960-1, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 42532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO NUNES 1250 BL 23 AP 303, RESIDENCIAL PARQUE CAVALEIROS II, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAE RJ 27930045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVA MARIA GENEROSO TOLEDO DA SILVA, LUIS EDUARDO SOARES DA SILVA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVA MARIA GENEROSO TOLEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03056018730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS EDUARDO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88021483768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551001577-2, firmada em 28/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 34.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA S/N LOTE 5 A 0 BL A AP 507 GRANJA DOS CAV MACAE RJ 27930040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON RIBEIRO SOUZA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº148413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON RIBEIRO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09885834702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014940010-4, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39788 / Registro da Alienação Fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEZAR JOSE DE SOUZA MELLO, Nº 55, LOTE 43, BAIRRO DA GLORIA, MACAE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GAMA DE JESUS

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GAMA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10146236777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553713349-9, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 45174, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CACHOEIRA 71 503 C GRANDE (R O MAGE RJ 25917060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERLLAINE PEREIRA PUDDO DA COSTA, FERNANDO ANTONIO MONTUAN DA COSTA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERLLAINE PEREIRA PUDDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11140183761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO ANTONIO MONTUAN DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09168210728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440949022-1, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 43.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELICIA 0 LT101 PAU G VILA CARVALHO MAGE RJ 25935574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAINA LIMA DE ANDRADE**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº82765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA LIMA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13695854707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013014350-7, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.549/ Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GREGORIO SANTANA, Nº 367, CASA 02, FAZENDA SOBRADINHO, MAGE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CESAR LEAO JULIO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CESAR LEAO JULIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09822158785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830227000135-1, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 88.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 60 QUADRA 261 LOTE30 CASA 01 JD. ATLANTICO 3º DISTRITO DESSE DISTRITO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA CRISTA DO DIVINO SALVADOR, GILBERTO MATOS DA SILVA, METALISBOA BENEFIC E COM DE MET FER E NAO FER LTDA, LUIZ MOREIRA DE CARVALHO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA CRISTÃ DO DIVINO SALVADOR- EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: **IGREJA CRISTÃ DO DIVINO SALVADOR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.008.575/0001-47, situado na Rua Simplício, nº 41, Centro, Mesquita/RJ, representada por **GILBERTO MATOS DA SILVA**, brasileiro,**

casado, técnico em eletrônica, portador da CI nº 06434397-3, expedida em 05/12/2002, inscrito no CPF nº 823.646.487-34, residente na Rua Simplício, nº 51, Centro, Mesquita/RJ, declarando que exercem a posse há 33 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: LOTE DE TERRENO Nº 28 DA QUADRA 09 DA RUA SIMPLÍCIO, medindo 10,00m de frente e fundos, por 24,00m de ambos os lados, com área de 240,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 29, pelo lado esquerdo com o lote 27 e nos fundos com o lote 02 da Rua Conrado, distante 19,40m à esquerda da curva de concordância formada com a Avenida Baroneza de Mesquita, situado no Município de Mesquita/RJ, propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, conforme inscrição do memorial de loteamento registrado no livro 8C, sob o nº 31 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, do prometido vender por Instrumento Particular, datado de 04/09/1972, averbado no Lº 8-C, fls. 223V, sob o nº 571 em 25/09/1972, do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu a RUBEM DOS SANTOS CORREIA, brasileiro, casado, militar, residente na Rua Simplício, Lote 27, Quadra 09, situado no Município de Mesquita, neste Município. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 940923. Confrontando pelo lado DIREITO COM O LOTE 29 DA QUADRA 9 DA RUA SIMPLICIO, de propriedade de METALISBOA BENEFICIAMENTO DE COMÉRCIO DE METAIS FERROSO E NÃO FERROSO LTDA, com sede à Rua Baroneza de Mesquita, lotes 32 e 33, neste município, CGC nº 31.122.179/0001-83, conforme Matrícula nº 4669, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado ESQUERDO COM O LOTE 27 DA QUADRA 9 DA RUA SIMPLICIO, de propriedade de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, conforme inscrição do memorial de loteamento registrado no livro 8C, sob o nº 31 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, do prometido vender por Instrumento Particular, datado de 23/10/1967, averbado no Lº 8-C, fls. 103V, sob o nº 161 em 26/01/1968, do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu a RUBEM DOS SANTOS CORREIA, brasileiro, casado, militar, residente na Rua Marte, 135, e DINA PEREIRA, brasileira, casada, modista, residente a Rua Marte, 135, situado no Município de Mesquita, neste Estado; e nos FUNDOS com parte do lote 02, da quadra 09, da Rua Conrado, de propriedade de LUIZ MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com DARCÍLIA ZANEZA DE CARVALHO, residente e domiciliado a Rua Paulo de Oliveira Pinto, nº 132, neste município, identidade do IFP nº 914.135, de 21/06/68 e CIC nº172.861.237-34, conforme Matrícula nº 5923, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Álvaro Manoel Silva Lima, instruído no CREA/RJ nº 2016128692, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020210209283. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 06/03/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR PACHECO CORREA**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR PACHECO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11170172733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441038296-8, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TURISTAS 115 CASA 10 PRA A DA PONTE MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMERSON ROCHA DA ROSA, MONIQUE LOPES DOS SANTOS ROCHA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO TERRITORIAL -- CNPJ: 33.013.889/0001-09, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, EMERSON ROCHA DA ROSA, brasileiro, microempreendedor individual, inscrito na CNH 04663380842, expedida pelo DETRAN-RJ em 28/12/2018, e no CPF sob o no 134.464.777-48, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MONIQUE LOPES DOS SANTOS ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob o no 141.859.487-35, e do RG 21.381.353-8 expedido pelo DETRAN-RJ em 14/11/2019, ambos residentes e domiciliados a Rua Norival Santos Calixto no 122, Campo do Coelho, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado pelo Lote 06 situado na Rua Eduardo Jose Corga, nº 70, quadra 17 Loteamento Parque dos Pinheiros em campo do Coelho, no 3º Distrito deste Município, com a superfície total de 550,54m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 03 de Março de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO CORREA**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05295401774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271790-9, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10,

na Matrícula nº 19681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEORDINA DIAS DE A ENNES 70 APT 307 CORDOIEIRA NOVA FRIBURGO RJ 28610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jäder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR VICENTE ALVES, MONICA MAIA DE SOUZA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR VICENTE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08816155795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA MAIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14671428750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441509080-7, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 98866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 128 QD E LT 12 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS MA ESTRELA CONTAIFER, MONICA REGINA CARDOSO CONTAIFER**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS MA ESTRELA CONTAIFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79983928787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA REGINA CARDOSO CONTAIFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02300741709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553366806-1, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 88107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 CA 96 LT 17 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL OTT DOS SANTOS CUNHA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº132766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL OTT DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14605220798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9081461--, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 matrícula nº 56618, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 300, DA RUA JORGE CARDOZO SANTANNA, EDIFICADO NO LOTE Nº 6, DA QUADRA "F", NA VILA ROSA BRANCO II, EM QUEIMADOS NOVA IGUACU/RJ - CEP: 26291239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIAS MANOEL DE SOUZA MIRANDA

Edital -- Retificação de Registro -- confrontante, Art.213 da Lei nº6.015/73 -- Interessado (s):
ELIAS MANOEL DE SOUZA MIRANDA EDITAL -- Maria Emilia dos Santos Ururahy, tabeliã e registradora, em cumprimento ao disposto no art. 213, II §2º e 3º da Lei 6.015/73, e atendendo ao Requerimento da Sr. Elias Manoel de Souza Miranda, vem realizar a notificação por edital de Fácio Empreendimentos e Participações Ltda, ou eventuais ocupantes do imóvel confrontante com o imóvel denominado: Área remanescente da Fazenda São Geraldo, composta por Duas Glebas, "A"

com área de 100,1287ha e "B" com área de 153,3450ha, Resende/RJ, objeto da matrícula nº13.843 deste registro imobiliário, em nome de Jose de Souza Miranda, Sergio de Souza Miranda, Elias Manoel de Souza Miranda e sua esposa Marli Correa Costa, e Francisco Carlos de Souza Miranda, para que, querendo, se dirijam a esta serventia, situada na Rua Sebastião Jose Rodrigues, nº140, Lojas 01 e 02, Campos Elíseos, Resende/RJ, onde poderão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo 38.540, que tem por objetivo averbar a alteração de medidas e da área do imóvel acima referido, no prazo legal de 15 dias. Cabe informar que nos termos da Lei de Registros Públicos, acima citada, surgem para os notificados as seguintes opções: 1) impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir Expressamente assinando a planta anexa ao processo; ou, 3) deixar transcorrer o prazo, sem impugnação ou aceite, que implica na aceitação tácita das modificações requeridas, possibilitando a modificação registral. Esclarece ainda que a aceitação não exclui revisões futuras fundamentadas que resguardem os direitos reais dos proprietários.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ANTONIO DE CARVALHO TEIXEIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ANTONIO DE CARVALHO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12313806758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440584820-0, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 59.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAGNO MARTINS, 74 APTO 205, FREGUESIA - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.911-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DA SILVA GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06025815755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724813-6, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38468, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA C AMANDULA DA SILVA ALVES, ELIAS DA SILVA ALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA C AMANDULA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09083193713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821649783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441637024-2, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DA SILVA 69 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02583205757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553723911-4, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 7, na Matrícula nº 10392, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL04 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALBER ALBERTO SILVA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALBER ALBERTO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15501457709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043660-6, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.11 AP 502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GILBERTO DOS REIS SOARES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GILBERTO DOS REIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08128272446, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552672576-4, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 204797, a qual diz

respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL15 A103 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINE LEONCIO MEDRADO, THIAGO BALTAZAR FERREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE LEONCIO MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11074463765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO BALTAZAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05795223778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553209110-0, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 227.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA GUANDU DO SAPE 1450 BL2 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EGIDIO MANUEL LEÃO TAVARES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº713150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EGIDIO MANUEL LEÃO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62791044787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07330623000012-6, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 228.703 R02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Gibson Barbosa (embaixador), nº 195, Casa 02, do lado esquerdo de quem vai

para a Estrada da Posse para a Rua Campina Grande, Campo Grande, Cep. 23092-060, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº714393, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 30/12/2022, o requerimento pelo qual CARLA ROBERTA ANGRILLI TABOSA, CPF nº 588.290.677-68 e DENIS DE PAULA TABOSA, CPF nº 712.323.627-00, brasileiros, casados, residente e domiciliados na Praia de Sepetiba, nº 922, Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há a mais de 30 (trinta) anos do imóvel na Praia de Sepetiba, nº 922, Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, o imóvel esta inserido em parte d lote 102 do PAL 19.770 com testada para a Praia de Sepetiba, medindo de frente 14,56 metros e 15,00 metros de fundos, pelo lado direito 25,00 metros e pelo lado esquerdo 24,20 metros, onde existe uma edificação designada como nº 922 pendente de regularização e esta localizado aproximadamente à 37,00 metros da Rua Engenheiro Corrêa Nunes, confrontando na frente com a Praia de Sepetiba, à direita com uma servidão de acesso ao Nº 922 fundos, à esquerda com o nº 108 e nos fundos com o nº 922 fundos, com área total de 365,00m², na área existe uma edificação pendente de regularização, designada como nº 419. Por meio do presente edital, dar ciência a LAUDELINA LOPES MONASTÉRIO, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 30/12/2022 sob o nº714393, o requerimento pelo qual CARLA ROBERTA ANGRILLI TABOSA, CPF nº 588.290.677-68 e DENIS DE PAULA TABOSA, CPF nº 712.323.627-00, brasileiros, casados, residente e domiciliados na Praia de Sepetiba, nº 922, Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça,

declarando ser possuidora há mais de 30 (trinta) anos do imóvel na Praia de Sepetiba, nº 922, Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, o imóvel está inserido em parte do lote 102 do PAL 19.770 com testada para a Praia de Sepetiba, medindo de frente 14,56 metros e 15,00 metros de fundos, pelo lado direito 25,00 metros e pelo lado esquerdo 24,20 metros, onde existe uma edificação designada como nº 922 pendente de regularização e está localizado aproximadamente à 37,00 metros da Rua Engenheiro Corrêa Nunes, confrontando na frente com a Praia de Sepetiba, à direita com uma servidão de acesso ao Nº 922 fundos, à esquerda com o nº 108 e nos fundos com o nº 922 fundos, com área total de 365,00m², na área existe uma edificação pendente de regularização, designada como nº 419. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 12/01/2023 sob o nº714571, o requerimento pelo qual SERGIO MAURO DA SILVA MAIA e sua mulher DAISE FERREIRA MAIA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliados na Rua Pedro Ernesto Sodré, nº 10, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na Rua Pedro Ernesto Sodré nº10 (via Serventia 9, lote 7 Quadra 11 do PAL 21839) em Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ terreno com formato irregular, medindo de frente para a rua Pedro Ernesto Sodré 49,74m mais 23.38m mais 28,31, à esquerda 64,05m e à direita71,98m. Na área descrita existe uma edificação designada como nº10, pendente de regularização, confronta a direita com o nº9 da Rua Pedro Ernesto Sodré, de propriedade de Luiz Carlos Patrício da Silva, a esquerda com o nº 12 da rua Pedro Ernesto Sodré, de propriedade de Thiago Andrade da Silva. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVERTON DA SILVA SANTANA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10798206713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550097964-5, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 14394, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING 4676 BLOCO 31 APTO 301 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BATISTA FONTES**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BATISTA FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07906847725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802327001134-2, firmada em 09/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 83.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 9675 APTO 408, QUINTINO, RIO DE JANEIRO RJ 21380002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS RIBEIRO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16772685733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770107132-5, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.9 AP202 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02590716508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550492595-7, firmada em 06/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 112.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ADHEMAR BEBIANO 4106 BL1 A108 ENG DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ABRAHAO ROCHA CABRAL**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ABRAHAO ROCHA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14950263706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553645928-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP103 BL24 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUED ROMUALDO DA SILVA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUED ROMUALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09292188763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440399000-0, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 79.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHO DO MATO 801 AP 401 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20761360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE DE LIMA TEIXEIRA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DE LIMA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11581508735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552580350-0, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 108.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA REPUBLICA 386 BLOCO 1 APTO 204 QUINTINO BOCAIUVA RIO DE JANEIRO RJ 21311360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA CRISTINA ZAGALIO GARCIA, DANYLO TARANTO DA SILVA MATOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA CRISTINA ZAGALIO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03406336701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANYLO TARANTO DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12747167720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552124183-3, firmada em 03/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 5851-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO DE MENEZES 245 105 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 21380270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULYANA DOS SANTOS HORATO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULYANA DOS SANTOS HORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16135255754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553987137-3, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122422, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP101 BL15 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILDO PEREIRA DA COSTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDO PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11470531704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441310472-1, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 128.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESARIO MACHADO 251 CASA 3 QUINTINO BOCA RIO DE JANEIRO RJ 20740220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOUSA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73908495334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440576260-0, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 876 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20730030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS SANTOS DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05174266760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440342209-7, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 102.312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEGAS, Nº 400, BLOCO 2, APTO 1207, BAIRRO DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO RJ, CEP.: 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO MARQUES MENCARI, DELAINE CRISTINA VIANNA MENCARI

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO MARQUES MENCARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07196303717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELAINE CRISTINA VIANNA MENCARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05440806709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746474-6, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 81.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALERIO 118 AP 901 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21381350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO TAVARES LEDO, MABEL MADUREIRA TAVARES LEDO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO TAVARES LEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66653568768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MABEL MADUREIRA TAVARES LEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66457416772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658626-0, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 111260, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR 126 BLOCO 9 TORRE 3 SALA 1319 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20765-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN D CARLO PEREIRA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN D CARLO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802101709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551702495-3, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 83697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITIRAPINA 25 AP 406 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43898300749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 701810000016-0, firmada em 28/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na matrícula nº 41.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO 616 AP 506 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20730450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE MARIA MIQUELON NASCIMENTO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE MARIA MIQUELON NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76288633704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553987762-4, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 119031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM HELDER CAMARA 4880 AP 405 BL 2 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA LOROZA BATISTA ALCANTARA, FERNANDO ALCANTARA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA LOROZA BATISTA ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07826964733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00872240703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551897333-0, firmada em 02/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 100.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS JUNIOR 136 PIDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM ALVES COSTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15475348774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551477-0, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21, na Matrícula nº 100.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 6.001, BLOCO 4, APTO 1.306, PIEDADE, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 20.751-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA CRISTINA DANTAS DA S PEREIRA, ANDRE LUIZ DE SOUZA PEREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA CRISTINA DANTAS DA S PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08072982710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05351597730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440489137-6, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45.064, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 4341 BLOCO 33 AP 301- ENGENHO DA RAINHA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.765-171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANA ALFENAS DE O F DE SOUZA, ALBERT ROBERTO FERNANDES DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANA ALFENAS DE O F DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10235932701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERT ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11454672706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440624307-0, firmada em 02/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 4.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTILDA MACIEL 89 APT 302 ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ 20755190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS NETO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10874691710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440732388-3, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 73.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ASSIS VASCONCELOS, Nº 329, APARTAMENTO 201, CASA 4 - PILARES - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.755-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO TAVARES PINTO, MANOEL FERNANDES MARTINS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO TAVARES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14524781714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL FERNANDES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05862704779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625201-0, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 35754, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO 4800 AP 602 BL 2 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20766900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE ELIZABETH DE PAULA, ALCYR FRANCISCO DAS CHAGAS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE ELIZABETH DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05249620736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCYR FRANCISCO DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07655918716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551520201-3, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 23027-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ ALVES 14 APTO 402 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA REGINA DA SILVA AMAYA, YGOR LUIZ FERNANDES DA FONSECA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA REGINA DA SILVA AMAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16936560784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YGOR LUIZ FERNANDES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13363711700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844546-6, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.6 AP407 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DE CARVALHO ARAUJO, HELIO DOMES DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DE CARVALHO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02425052798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELIO DOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112751726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550750219-4, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 17.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOUTO 328 CASA 13 APTO 101 CASCADURA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21311270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUZ TERROSO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUZ TERROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07219399707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440202539-6, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 114.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR NOGUCHI, Nº 67, CASA, RAMOS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21060420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA MARIA DA SILVA RODRIGUES, HEGLER DE FREITAS OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA MARIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01799895700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEGLER DE FREITAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94202168704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440578815-3, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ E SOUSA 496 BL2 A 202 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO LOPES MONTEIRO, ROSIMIRA FERREIRA DE JESUS MONTEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO LOPES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74982761787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMIRA FERREIRA DE JESUS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26215535591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440859768-5, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 118558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACARI 502 APT 201 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21051240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09914873707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505537-5, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 77.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MORAIS MACEDO 20 APTO 101 FUNDOS ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20755220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ICARO DE OLIVEIRA SAMPAIO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ICARO DE OLIVEIRA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10889829721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770749869-8, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.6 AP305 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CORREIA DE MELO CARDOSO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CORREIA DE MELO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10683166751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608451-6, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 84.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL CLARINDO, Nº 760, APTO 103, ENCANTADO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20756085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BORBA DE MACEDO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº479150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BORBA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802057700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10166127309-0, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.394 / R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveira de Andrade, nº 88 fundos, apartamento nº 201, Bairro Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20751-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLEUSA GUSMAO CAMARA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº483955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLEUSA GUSMAO CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12243031728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012394230-3, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100932/ Registro da Alienação Fiduciária R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 6001, APTO 1507, BLOCO 6, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ ALVES NUNES

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 18/01/2023, prenotado sob o nº 823672, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de BEATRIZ ALVES NUNES, CPF: 834.450.727-87 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 238997 sob os nºs R-7/8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 250, Bl. 02, Aptº 105 -- Penha -- Rio de Janeiro -- RJ., CEP 21020-330 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 18/01/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ATANAZIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096312 -E,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ATANAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98472852768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551591161-0, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 37.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAFAEL VILLAR MARTINS 134 CASA FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22720070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO VIRGILIO DE LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096308 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO VIRGILIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513522743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440305763-1, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 327.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAPENDI 660, BLOCO 02, APARTAMENTO 102, TAQUARA, RIO DE JANEIRO RJ 22710255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA REGINA DO BONFIM DA SILVA CERQUEIRA, FRANCISCO JOSE CERQUEIRA DE CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2106045 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA REGINA DO BONFIM DA SILVA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27437647320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO JOSE CERQUEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20806817372, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27062014-0, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária datado de 27/06/2014, registrado no R.09, da matrícula nº 257.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 708 do Bloco 01 e com direito ao uso de 01 vaga de garagem, do Residencial Firenze, situado na Rua Ministro Gabriel de Piza, nº 71, na Freguesia de Jacarepaguá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO DE ASSUNCAO SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096283 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO DE ASSUNCAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05269401746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441780251-0, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 184560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRICIO DE ABREU 85 B6 A203 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2092038-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11815100745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441122682-8, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 333204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMUTA 140 AP 309 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GOMES DE ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093333-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09972873650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441489812-8, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 454892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIDU SAYAO 575 CASA 2 PEDRA D GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO RIBEIRO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096215-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02855169739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552925116-0, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na

Matrícula nº 367243, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES 15001 AP502BL3 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DANIEL DO NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102881 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DANIEL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05275508760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441601199-4, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 232416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA 560 B04 A1710 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA REGINA DA SILVA CARDOSO, JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº2064703-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA REGINA DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84377860704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83371605787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3648126-01, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 381074 - cuja alienação fiduciária foi averbada sob o R. 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala nº: 216, do empreendimento CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PREMIUM OFFICES, Rua Araguaia, nº. 265, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.750-008. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 14/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ RODRIGO PALAGAR DE CARVALHO, WIDLA DOS SANTOS VIEIRA DE CARVALHO**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ RODRIGO PALAGAR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10564432784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WIDLA DOS SANTOS VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08887210721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440866155-3, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA MAIA 150 VILA DOS COROA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO REIS ALEXANDRE BARCELOS, MARIA AMELIA WILLEMEN SOUZA BARCELOS**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO REIS ALEXANDRE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07069869703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA AMELIA WILLEMEN SOUZA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10175653763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 155550930850-8, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 5.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO LUSITANO MAIA 22 CASA NO L10 ARMINDO SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL LAYLA XAVIER SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHEL LAYLA XAVIER SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14297016761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441239712-0, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO GAIA 139 CASA 01 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIUS CESAR FARIA GOMES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIUS CESAR FARIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09518097763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440025301-2, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 38.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA 297 AP301 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE DA SILVA ALVES, FLAVIO MORAIS DA CONCEICAO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CAROLINE DA SILVA ALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14877819703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FLAVIO MORAIS DA CONCEICAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02986360777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441266920-0, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 64.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO VI 537 CASA 03 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYCOM ROBERT OLIVEIRA SANTOS, NATALY LIMA DE MATOS SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MAYCOM ROBERT OLIVEIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07724908729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **NATALY LIMA DE MATOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05492000454, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168465-9, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 13799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMASCO 61 ENGENHO D ROC SAO GONCALO RJ 24752325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA, PEDRO PAULO LEANDRO DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10398537739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **PEDRO PAULO LEANDRO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07637206742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441051407-2, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 51.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINIZ RAFFET 237 CASA COELHO SAO GONCALO RJ 24740120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO ORLANDO GAMA, VERONICA MARINS CUSTODIO GAMA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIANO ORLANDO GAMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10791875709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **VERONICA MARINS CUSTODIO GAMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09959465748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440547065-8, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 , na matrícula nº 58.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOAQUIM LAVOURA 901 CASA 11 FAZENDA SAO GONCALO RJ 24465532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO FERNANDES SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12727088701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442006785-0, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU 205 CASA BASE TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA MARTINS DE PAULA ARAUJO, VAGNER PAIVA DE ARAUJO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MARTINS DE PAULA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10077208757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER PAIVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09859414726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552964685-7, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 , na matrícula nº 38.159, a qual diz respeito ao

imóvel situado na R SA CARVALHO 250 B4 AP902 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24440710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN LUCI SOARES CORNO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN LUCI SOARES CORNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05664081716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997000725-0, firmada em 01/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUIZ CARVALHO DE PAIVA 145 AP 201 C02 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INAIARA COSTA SILVA SANTOS, THIAGO TELES DE MENESES S D CRUZ**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INAIARA COSTA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14651193706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO TELES DE MENESES S D CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13689477786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286490-9, firmada em 02/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO LOURENCO 18 CASA 01 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24474220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA BASTOS COUTO, ANDRE LUIS JOSE DA FONSECA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA BASTOS COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07283019707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS JOSE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07209629785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440422881-0, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 13.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMBOASSÚ, Nº 331, BLOCO 9, APARTAMENTO Nº 101, Rua A, PARQUE RESIDENCIAL BOASSU, BOAÇÚ, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.465-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDO MACAI OLIVEIRA DOS SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFREDO MACAI OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04775639536, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552090157-9, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 56.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA FLORIANO LIMA 204 CASA 03 APARTAMENTO 201 MUTUA SAO GONCALO RJ CEP 21072340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO ROSA SPINDOLA DE SIQUEIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO ROSA SPINDOLA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08202653738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440992194-8, firmada em 05/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 13365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 331 B8B AP 203 BOACU SAO GONCALO RJ 24465220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LUIZ MOTTA DA ENCARNACAO, REGINA DE FATIMA DA ILSVA SANTOS DA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ MOTTA DA ENCARNACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38725223704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA DE FATIMA DA ILSVA SANTOS DA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48168211715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551667101-9, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR NILO PECANHA 56 LOJA 67 CENTRO SAO GONCALO RJ 24450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FELIX DE LIMA, NATHALIA SOUZA DE BRITO NUNES**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FELIX DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14711527745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA SOUZA DE BRITO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14103104775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441544575-3, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PEIXOTO 58 CASA 04 LT NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA MARIA DA ROCHA GALVAO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA DA ROCHA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01271909707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440368643-2, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 10.701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO XAVIER DE MENDON 652 LT 15 QD 21 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE SILVESTRE DE ANDRADE JOSE SILVESTRE DE ANDRADE, JANISE MENDES DE ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, situado na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337, protocolo número 43.230 em 03/08/2022, com os seguintes dados: solicitante: JOSE SILVESTRE DE ANDRADE, brasileiro, aposentado, nascido em 25/02/1939, filho de Domingos Silvestre Andrade e Clarinda Isabel da Conceição, portador da carteira de identidade nº 01.615.647-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/03/2017, inscrito no CPF sob o nº 380.536.087-87 e sua esposa JANISE MENDES DE ANDRADE, brasileira, aposentada, nascida em 15/08/1941, filha de Ary Mendes da Silva e Santina Frizon da Silva, portadora da carteira de identidade nº 01.977.442-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/06/2016, inscrita no CPF sob o nº 869.779.897-34, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Jornalista Paulistano, lote 14, quadra 37, Jardim Meriti, em São João de Meriti, RJ, imóvel usucapiendo: Prédios nºs 97, 97 casa 01 e 97 aptº 101, edificadas no LOTE 14 DA QUADRA 37, medindo 12,00ms de frente para a RUA DINORAH SILVA (antiga Rua Jornalista Paulistano e Rua 32), na lateral direita 30,00ms confrontando com o lote 15, na lateral esquerda 30,00ms confrontado com o lote nº 13, na linha dos fundos 12,00ms confrontado com o lote 06, perfazendo um total de área de 360,00m2, situado em Jardim Meriti, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, registrado na transcrição 10.349, livro 3-F, fls. 26, no 3º Ofício de São João de Meriti, RJ. Titulares de direitos Reais e de outros direitos registrados e averbados no RGI: Conforme constante do Registro Imobiliário, o imóvel pertence a ALVARO FAUSTINO DA SILVA. Confrontante pelo lado direito: Lote 15 da quadra 37 da Rua 32 de propriedade de Orlando Madeira e sua mulher Tereza Lethieri Madeira, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, registrado na Matrícula 1.329, no 3º Ofício de São João de Meriti, RJ. Confrontante pelo lado esquerdo: Lote 13 da quadra 37 da Rua 32 de propriedade de Luiz da Franca, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, registrado na matrícula 17.871, no 3º Ofício de São João de Meriti, RJ. Confrontante nos fundos: Lote 06 da quadra 37 da Rua 29 de propriedade de OSA- Organização Territorial S/A, prometido vender a Manoel Augusto de Carvalho, 3º distrito de São João de Meriti, RJ, registrado na matrícula 54.992, no 1º Ofício de Duque de Caxias, RJ. Modalidade de usucapião pretendida: os solicitantes pretendem obter a declaração de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos dos artigos 1242 do Código Civil. Os solicitantes afirmam que adquiriram a posse do imóvel através Da Escritura de promessa de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 5º Ofício de São João de Meriti, RJ, no livro 42, fls. 156, em 14/10/1975 de Alvaro Faustino da Silva e sua mulher, que prometeram vender a Aparecido Borges de Gouvêa, e este, por fim, conforme Escritura de Promessa de Cessão, lavrada no Cartório do 5º Ofício de São João de Meriti, RJ, no livro 47, fls. 50vº, em 02/02/1976, prometeu ceder o imóvel aos requerente Jose Silvestre de Andrade e sua mulher Janise Mendes de Andrade, caracterizando o decurso de mais de 10 anos do início da posse, exercida de forma contínua e incontestadamente com boa fé e da existência de justo título caracterizado pelas escrituras acima descritas. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas diretamente na serventia, situada na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337. O oficial, Fátima da Conceição Fernandes, matrícula 90/268.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBA JUREMA SOARES DA ROSA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBA JUREMA SOARES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60502177004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552572045-9, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 66313, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 1201 CASA 111, COND MORADAS RESERVA III TERRA NOVA ALVORADA RS 94.856-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.806,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES DE ARAUJO, BRUNA MACEDO HORACIO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00963183095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA MACEDO HORACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02369601051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440259786-0, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 61.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS FALCOES Nº6 CASA 01 - JARDIM ALGARVE - ALVORADA / RS - CEP 94.858-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.047,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MENDONCA GOMES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA MENDONCA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85104647072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441484573-1, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 70266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 775 CASA 01 UMBU ALVORADA RS 94834142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.097,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID DA SILVA ANTONIO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID DA SILVA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01918845026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515976-9, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 52893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 28 97 AP 104 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 8.385,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85861391068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441753941-0, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 72279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 129 APTO 06 UMBU ALVORADA RS 94832080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.827,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SOARES LEOPOLDO, THIELLE MARILEISE DA ROSA PEDROSO LEOPOLDO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SOARES LEOPOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83136363000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIELLE MARILEISE DA ROSA PEDROSO LEOPOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01115726064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161180-2, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 105 108 CS 01 LT 26 COND RESIDENCIAL CAMPO BONITO X LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL UMBU ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.589,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DE SOUZA SILVA, LUIS CARLOS SIVINSKI DORNELLES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93223560068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS SIVINSKI DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95736476053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550442344-7, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 25771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUIAS 573 QD:A83 J.ALGARVE ALVORADA RS 94960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.346,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR FERREIRA DOS SANTOS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83016201020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551171147-9, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9, na matrícula nº 25.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE EUGENIO DUARTE, 1016, CASA, JARDIM ALGARVE - ALVORADA - RS CEP:94858-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 8.434,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DO TIGRE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO TIGRE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAVANELLO & RAVANELLO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO. MERACI TEREZINHA RECH ZIMMER- Oficiala dos Registros Públicos da Cidade de Arroio do Tigre-RS. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, de conformidade com a legislação vigente, foram apresentados neste Ofício Registral (na Rua Marechal Castelo Branco, nº 75, sala 08, o memorial, planta e documentos relativos ao Loteamento RAVANELLO & RAVANELLO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA- CNPJ nº 35.683.227/0001-63, com sede no Acesso Arroio do Tigre, s/n. Bairro Centro na cidade de Arroio do Tigre RS, - aprovado pelo Decreto nº de 3.478/2023 datado de 27/02/2023 pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre RS, referente a ÁREA URBANA, de (38.050,00m²) trinta e oito mil e cinquenta metros quadrados localizado na parte Leste da cidade de Arroio do Tigre RS, próximo a faixa de domínio da RST, em zona urbana, tendo as seguintes confrontações: NORTE, numa extensão de (78,40m), setenta e oito metros e quarenta centímetros, com a faixa de domínio do DAER. AO SUL, numa extensão de (165,80m) cento e sessenta e cinco metros e oitenta centímetros, com a área de Paulo Foletto. AO LESTE, numa extensão de (200,65m) duzentos metros e sessenta e cinco centímetros, com área de Orildes Pappis e Ilson Rachor. AO OESTE, numa extensão de (88,120m) oitenta e oito metros, com dez centímetros, mais (122,30m) cento e vinte e dois metros e trinta centímetros, com a área da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana Martin Lutero e mais (83,95m) oitenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros, com os lotes 01a e 01b. Imóvel registrado no livro 2-Registro Geral, folhas 001, M.13.595. A documentação encontra-se arquivada no Ofício dos Registros Públicos da Cidade de Arroio do Tigre-RS, sem impugnação será feito o registro do Loteamento. Arroio do Tigre-RS, aos 04/03/2023. Meraci Terezinha Rech Zimmer-Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAJI - PARTICIPACOES LTDA**

O Dr. ÉVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul -RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: 1) MAJI - PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.475.005/0001-94, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 286, 3º andar, sala 07, bairro Centro, nesta cidade de Cachoeira do Sul-RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 50.598, situado no perímetro urbano da cidade de Cachoeira do Sul/RS, com área de 127.428,06m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Uma fração de terras situada na localidade de Rincão do Limoeiro, ou Capão do Beriba, no distrito de Ferreira, neste município de Cachoeira do Sul/RS, com área superficial de 127.428,06m² (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito metros e seis decímetros quadrados), de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando num ponto junto a divisa oeste, segue na direção noroeste-sudeste, onde mede 49,03m de frente para a rua Francisco Pinto Bandeira, daí segue na direção sudoeste-nordeste, onde mede 428,63m e faz divisa com terra de Jéssica Rafaela Roloff Dickel e seu marido Renam Dickel (imóvel objeto de matrícula nº 46.227), Vandir Odácio Efel, José Everaldo Efel e sua esposa Valéria Klatter de Menezes e Isaac de Menezes Efel (imóvel objeto de matrícula nº 24.000), daí segue na direção oeste-leste, medindo 64,56m em quatro segmentos, o primeiro mede 12,72m, o segundo mede 21,06m, o terceiro mede 12,97m e o quarto mede 17,81m, fazendo divisa em todos os segmentos com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), através de uma sanga, daí segue no sentido nordeste-sudoeste, onde mede 44,51m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da

Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido oeste-leste, onde mede 36,00m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido noroeste-sudeste, onde mede 18,88m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040); daí segue no sentido norte-sul, onde mede 17,70m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040); daí segue no sentido oeste-leste onde mede 48,00m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro Germanos de Oliveira, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido norte-sul, onde mede 174,40m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido oeste-leste onde mede 3,00m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido norte-sul onde mede 79,55 e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido noroeste-sudeste onde mede 92,83m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido nordeste-sudoeste onde mede 165,01m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido sudeste-noroeste onde mede 24,00m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido nordeste-sudoeste, onde mede 186,52m em três segmentos, o primeiro mede 55,21m, o segundo mede 86,75m e o terceiro mede 44,56m, sendo que em todos os seguimentos de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040); daí segue no sentido sudeste-noroeste medindo 266,88m em dezoito segmentos, o primeiro medindo 16,33m, o segundo medindo 33,21m, o terceiro medindo 30,00m, o quarto medindo 22,71m, o quinto medindo 11,42m, o sexto medindo 7,35m, sétimo medindo 9,38m, o oitavo medindo 12,46m, o nono medindo 14,61m, o décimo medindo 10,71m, o décimo primeiro medindo 13,60m, o décimo segundo medindo 12,83m, o décimo terceiro medindo 8,74m, o décimo quarto medindo 6,63m, o décimo quinto medindo 10,71m, o décimo sexto medindo 14,73m, o décimo sétimo medindo 19,76m e o décimo oitavo medindo 11,70m, onde faz divisa com terras de Renato Lermen (objeto de matrículas nºs M-38.759, M-38.760, M-38.761, M-38.762, M-38.763 e M-38.764), Silvio Stracke Franco (imóvel objeto de matrícula nº 39.060), Silvia Stracke Franco (imóvel objeto de matrícula nº 39.059) e de Kaufmann & Cia Ltda (objeto de matrículas nºs M-49.609, M-49.610, M-49.611, M-49.912 e M-49.613), todos confrontando através da Sanga do Poço Comprido; daí segue na direção sudoeste-nordeste, onde mede 212,92m em dois segmentos, o primeiro medindo 80,78m e o segundo medindo 132,14m, fazendo divisa com terras de Fernando Eovídio da Rosa Figueiredo, daí segue no sentido sudeste-noroeste medindo 11,60m fazendo divisa com terras de Fernando Eovídio da Rosa Figueiredo, daí segue na direção sudoeste-nordeste medindo 28,08m fazendo divisa com terras de Guilherme Kaufmann & Cia Ltda, chegando ao ponto inicial da descrição da área. Situado no lado par da numeração, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Francisco Pinto Bandeira, Juvêncio Soares e Constantino José Pinto. Benfeitorias: Um prédio de alvenaria sob nº 50 na rua Francisco Pinto Bandeira, antiga rua sem nome, coberto com telhas de brasilit, pisos no banheiro e na cozinha, na sala de estar é com cerâmica, no abrigo e na área é cimentado e nas demais peças é com forração, forro é com tábuas amachambradas, tendo na frente uma porta e quatro janelas, medindo 310,10m², sendo que 43,13m² é de área coberto aberta, 47,52m² é de abas, 219,45m² é de área coberta fechada. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO GARDEN SOARES", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul-RS em 21 de fevereiro de 2022, conforme Proc. nº 14378/22, tendo sido reaprovado em 07 de novembro de 2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 127.428,06m²; Uso da Área - Público: Área Verde: 6.103,69m² (4,79%); Área de Uso Institucional: 5.891,59m² (4,62%); Vias Públicas: 30.491,46m² (23,93%) Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 75.292,08m²

(59,087%); Área de Preservação Permanente: 9.649,24m² (7,573%); TOTAL: 127.428,06m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 272.066, em data 13 de fevereiro de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Otto Mernak, nº 59, Soares, na cidade de Cachoeira do Sul-RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS ANDREOLI JESUS DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS ANDREOLI JESUS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02457178037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441332902-0, firmada em 06/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 58514, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 685 APTO 543 BLOCO K CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARÁ LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS ETAPA 01 CACHOEIRINHA RS 94970650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 5.001,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MIRANDA MACEDO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MIRANDA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02787262082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377120-9, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 59027, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAFIRA 1453 CASA 04 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.550,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FERREIRA JOBIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80913172049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01009821075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553472380--, firmada em 05/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA OTILIA 225 432 BL 4 VL CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94910270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 9.348,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA PRADO DE LIMA, ADRIANO SILVA GULARTE**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA PRADO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01861009062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO SILVA GULARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85237990010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770944970-8, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 27 11 CASA 112 J1 49A - FAZENDA ESPERANCA FASE 5 MODULO I - MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.797,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANA DE LIMA MENDES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DE LIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01013821033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282201-7, firmada em 27/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 47413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL TEIXEIRA DE MENDONCA 125 CASA 02 MORADAS DO BOSQUE 1063 - CACHOEIRINHA RS 94960832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.032,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA FERNANDES DE FRAGA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA FERNANDES DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58471553015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551718139-2, firmada em 18/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47.295 e R.2 matrícula 47.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PLATANOS 398 APT0 102 BOX 01 RESIDENCIAL SOLAR LEONARDO LOTEAMENTO GRANJA ESPERANÇA I, CACHOEIRINHA RS 94960507. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.889,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCI DOS SANTOS MIRANDA, VIVIANE XIMENES SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELCI DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01333248008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE XIMENES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00076679063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552477351-6, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 47.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLAVO DA SILVA RIBEIRO 40 UNIDADE PRIVATIVA CASA NUMERO 03 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE 1073 - CACHOEIRINHA - RS - 94960834. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.089,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LUIZ WEIHKAMP DE CASTRO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIZ WEIHKAMP DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89949730015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551982239-3, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 46.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTO ESPINDOLA 350 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE - CACHOEIRINHA - RS - 94960842. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.651,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA DOS SANTOS SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69036977053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553312417-7, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107604 e 107954 (box 253), a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA VIANA 491 AP 147 BL L - BOX 253 - FATIMA CANOAS RS 92200730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.420,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INDIAMARA DE SOUZA SILVA CHAVES, HENRIQUE MACHADO CHAVES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIAMARA DE SOUZA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01424368014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE MACHADO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01426549067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770041584-5, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160499 e 160652 (box 467), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 622 BL.14 AP 401 CENTRO CANOAS RS 92310120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 6.746,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEO RODRIGUES XAVIER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO RODRIGUES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95282041049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552504236-1, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 117769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 303 CASA 287 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.362,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DE SOUZA BASTOS, ROGER MACHADO GONCALVES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DE SOUZA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02334627089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER MACHADO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02314709080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083103-0, firmada em 30/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP402 BL25 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 5.331,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO NASCIMENTO DE FRAGA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NASCIMENTO DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01410242080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019005-4, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 164116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.14 202 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.606,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE NUNES PINTO DE OLIVEIRA, DAVI DIAS DE OLIVEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE NUNES PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72432756053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95571086068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132400000096-7, firmada em 04/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DE DISTRIBUICAO B 313 CS 03 HARMONIA CANOAS RS 92320820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.024,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER GOULART AURELIO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GOULART AURELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55224636000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141520000046-1, firmada em 13/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 38.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COPO DE LEITE 3660 AP 201 BL A CAPAO NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.967,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA DE AQUINO, GELSON RENE DE AQUINO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº240038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95892800059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GELSON RENE DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20521979072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33340383-4, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.246/Registro da alienação fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Beira Mar nº 1087, apto 301, Edifício Clemente Cifali, Bairro Praia Zona Nova, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 41.548,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO MIGUEL JARENTCHUK

Denize Alban Scheibler, oficial do Registro de Imóveis de Casca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO MIGUEL JARENTCHUK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08120845943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Almirante Alexandrino, 640 - TÉR, Caixa Postal 02 Centro Casca RS CEP 99260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583611-8, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24042, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT R GIRASSOL 0 LT-3 QD-I LOT C D SOL CASCA RS 99260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 5.258,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casca-RS. Denize Alban Scheibler, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MARCON, THAIS CRISTINA HEINKE MARCON**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MARCON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80817254072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS CRISTINA HEINKE MARCON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97231576087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441039648-9, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 132.736 e 132.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORA MAGNABOSCO 303 AP 103 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 32.427,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANI KARINE GRENZEL, LUIS FERNANDO BARRETO MENEZES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANI KARINE GRENZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97168033034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO BARRETO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93517980030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440072996-5, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 118.289 e 118.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTE FONINI 195 AP 602 PIO X CAXIAS DO SUL RS 95034310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 23.476,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE SOUZA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332610005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493612-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.7, na Matrícula nº 166.166 e 166.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 175 AP 468 - T4 NOSSA S ROSAR CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 4.381,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA LIMA ANTUNES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA LIMA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03839103070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853688-7, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 166.167 e 166.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 175 BL.T4 AP 435 - T4 NOSSA S ROSAR CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 4.800,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LOPES SILVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LOPES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00299870081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550115540-9, firmada em 16/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 72657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI 6635 AP 440 BL J CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 2.024,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIS REGINA VIERA, LUIZ DOS SANTOS MOTA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIS REGINA VIERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00697356035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DOS SANTOS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96274255087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440583352-1, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 94719 e 94715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEREZINHA DE JESUS MATOS 196 RESIDENCIA 04 SANTA CORONA CAXIAS DO SUL RS 95.088-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.422,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCAS RIBEIRO DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCAS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04039088093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770739253-9, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 118303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL 7 AP 504 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 6.938,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ROSA DA SILVA**

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 6118, de 09/02/2023), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 001.815.860-96, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 805090040704-2, firmada em 01/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11940, sob o 2 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS, devidamente transportada para a matrícula 3573 deste Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Pardo 948 lote Manoel João, nesta cidade de Charqueadas/RS -- CEP 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.457,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDREIRA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CANOAS IMOVEIS E URBANIZADORA LTDA, KAROLINE GONCALVES PALMEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: CANOAS IMÓVEIS E URBANIZADORA LTDA e KAROLINE GONÇALVES PALMEIRO HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.065.043/0001-13, com sede na AVENIDA MURCHID HOMSI, nº 1404, VILA DINIZ na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do CANOAS IMÓVEIS E URBANIZADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.065.043/0001-13 e KAROLINE GONÇALVES PALMEIRO, inscrita no CPF nº 036.377.779-24, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 27.086,29 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) em 25/01/2023, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato nº 160289-0 de Alienação Fiduciária, firmado em 20/04/2021, constante do registro sob nº R.4 das matrículas de nº 030768 e 030773 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito

da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CRISTIAN GOERGEN, GABRIELA DE FATIMA MENDES**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CRISTIAN GOERGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03056757029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA DE FATIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02984496094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379980-6, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na matrícula nº 43.373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FERNANDO 117 TORIBIO VERISS CRUZ ALTA RS 98010104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.059,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEMAR BARBOSA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEMAR BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02783449099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440704737-0, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 33.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VENANCIO AIRES 467 APTO 208 CENTRO CRUZ ALTA RS 98010760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.639,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA MARIA GADELHA DE LIMA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA MARIA GADELHA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71664289372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441366923-9, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR CADORES 920 AP 104 NAVEGANTES ENCANTADO RS 95960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.502,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA VELASQUES CERVO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VELASQUES CERVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00338408061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104720000261-0, firmada em 02/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013, na matrícula nº 1.866 e sob o nº 011, na matrícula nº 3.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FELIPE, 345, APTO 305, E ESTACIONAMENTO Nº OITO (8), CENTRO, ESTEIO - RS 93265010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.318,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN RENATO SOARES DE OLIVEIRA**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN RENATO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726155014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440857811-5, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 13149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 2255 BLB AP 209 CENTRO ESTEIO RS 93265000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.279,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN SCHELSKI**

Emir Borges Wolffenbuttel, oficial do Registro de Imóveis de Getulio Vargas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN SCHELSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02336199092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Firmino Girardello, 140, Centro Getulio Vargas RS CEP 99900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440880896-1, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 22.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O BORGMANN 390 APTO 401 CENTRO GETULIO VARGAS RS 99900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.968,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Getulio Vargas-RS. Emir Borges Wolffenbittel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CRISTIAN DA CRUZ LUCAS**

Emir Borges Wolffenbittel, oficial do Registro de Imóveis de Getulio Vargas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN CRISTIAN DA CRUZ LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01179083040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Firmino Girardello, 140, Centro Getulio Vargas RS CEP 99900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441383519-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 21.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV IRANY SCHIMIDT 0 Q32 LT10A SANTO ANTONIO ESTACAO RS 99930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.666,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Getulio Vargas-RS. Emir Borges Wolffenbittel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOMINGOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01778885047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441506526-8, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 90.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 36 (atual Mário Quintana) nº 231 CASA 01 VILA BONSUCESSO GRAVATAI RS 94130180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.988,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48994936068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285980-8, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 105236, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RUA B 226 SOBRADO 02 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.254,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPORE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COLINA VERDE URBANIZADORA LTDA

José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis do Município de Guaporé, Comarca de Guaporé, RS., no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que COLINA VERDE URBANIZADORA LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 510, Centro, Nova Prata, RS, inscrita no CNPJ sob nº 20.369.748/0001-73, representada pelos sócios ALCIONE GRAZZIOTIN, inscrito no CPF sob nº 424.542.980-15 e MAURICIO AGUSTINI, inscrito no CPF sob nº 992.231.200-04, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 1.815/94, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO BITTARELLO", aprovado pelo Município de Dois Lajeados, RS em 13/09/2022, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 49.813,81m² (quarenta e nove mil, oitocentos e treze metros e oitenta e um decímetros quadrados), situada na cidade de Dois Lajeados, RS, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 29.019, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados em Jornal Eletrônico, de acordo com o Provimento 021/2022 - CGJ/RS, por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº

6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Monsenhor Scalabrini, 717, térreo, centro, Guaporé, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 3 IPES
INCORPORACOES LTDA**

José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis do Município de Guaporé, Comarca de Guaporé, RS., no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que 3 IPÊS INCORPORAÇÕES LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Poente, nº1143, Sala 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 17.979.524/0001-79, representada por seu sócio administrador Sr. ADILSON CARLOS DE PAULA, inscrito no CPF sob nº 389.861.240-68, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 1.815/94, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO 3 IPÊS - 3ª ETAPA", aprovado pelo Município em 01/02/2023, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 8.052,38m² (oito mil, cinquenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), situada nesta cidade de Guaporé, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 29.296, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados em Jornal Eletrônico, nos termos do Provimento 021/2022 - CGJ/RS, por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Monsenhor Scalabrini, 717, térreo, centro, Guaporé, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADEMAR DO CARMO**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58562397091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440380904-8, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R1, na matrícula nº 49.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA JOAO ALBINO KIRST 136 ASSIS BRASIL IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 18.677,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANELISE SCHMITT

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº289001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96504552053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474583-3, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 27948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UNIVERSINO M DAMACENO 64 PINDORAMA IJUÍ RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 29.226,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA SANTIAGO, JOAO ALCEU DE CASTRO SANTIAGO

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA MARIA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88335992053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO ALCEU DE CASTRO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55864040010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551503048-6, firmada em 29/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 41.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO ENDRUWEIT 33 MUNDSTOCK IJUÍ RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.987,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON LEANDRO GASPARI**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LEANDRO GASPARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00329830007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551352992-0, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUERINO TUNINI 1 CENTRO GENTIL RS 99160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 13.848,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELA KURSCHNER, MARCIO RODRIGO PACHECO PRATES**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, oficial do Registro de Imóveis de Nova Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELA KURSCHNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01739813057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO RODRIGO PACHECO PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00435266080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes 406, SALA 01, Centro Nova Petropolis RS CEP 95150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440208728-4, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDVINO SCHABARUM 161 JOANETA PICADA CAFE RS 95166000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.841,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Petropolis-RS. Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57099103091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552074913-2, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 61646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 0 LOTE 06 QUADRA 0 VILA SANTA CATARINA LOMBA GRANDE NOVO HAMBURGO RS 93530573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 15.376,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57099103091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552077088-3, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 61648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO BROCK 90 LOMBA GRANDE NOVO HAMBURGO RS 93530573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 14.901,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA DE JESUS, MATEUS DE JESUS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03730084062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04053170001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770456133-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 123045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES 3070 AP403 BL10 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 9.689,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DUTRA MORAIS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DUTRA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04280098085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952382-7, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 126957, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOLES LAU CASEMIRO KONARZEWSKI 651 AP 202 BL 03 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93.425-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 4.926,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON LAONI SCHELL DA SILVA, KARINE HAIDRICH DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LAONI SCHELL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81516258053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE HAIDRICH DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81282893068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841520000115-6, firmada em 06/04/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 76.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTO URUGUAI 150 CASA 63 RINCAO NOVO HAMBURGO RS 93348230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 20.037,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DA LUZ LOPES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, prenotado sob nº451572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DA LUZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49883470010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01381800720-22, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118320, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, número 1445, apto 22, bloco Cosmopolita, bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS, CEP 93332-365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 6.807,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN PAMELA DUARTE, EVERTON FELIPE GARCIA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN PAMELA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83514961034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON FELIPE GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00311288073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551223237-0, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 3.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO DE NORONHA 243 FUNIL PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.680,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FLECK DA CUNHA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FLECK DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80185894020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554022211-3, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILON SOARES DE LIMA 272 SAO JOSE PASSO FUNDO RS 99052325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.482,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO FREITAS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALBERTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71342052072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804940027727-8, firmada em 03/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3,, na Matrícula nº 96.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARANDI 40 VALINHOS PASSO FUNDO RS 99040720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.169,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER DA SILVA GONCALVES

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZER DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02660065071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037227-3, firmada em 13/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.483, na Matrícula nº 105.510 , nº Av.4 na matrícula nº 128.447 e nº Av.4 na matrícula nº 128.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR VIEIRA 210 402 BL 04 NOSSA S APARE PASSO FUNDO RS 99034570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.506,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s): MUNICIPIO DE PASSO FUNDO

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente Município de Passo Fundo-RS, do confrontante Luciano Graeff Prates, CPF nº 598.764.410-00, no lado noroeste do lote de terreno urbano com área superficial de 349,16-m²,

situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Joaquim Nabuco, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado e ter sido protocolado neste serviço registral requerimento de abertura de matrícula de área de imóvel de propriedade do Município de Passo Fundo-RS, para fins de desafetação e posterior permuta. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida abertura de matrícula, tudo nos termos do artigo 195-A, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de abertura de matrícula.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO MADRUGA GREQUE**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº341.646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MADRUGA GREQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57235520078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 907315-5, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 17.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO, NO RESPECTIVO LOTE 21, DA QUADRA 8, NA RUA DR. OSWALDO BRANCO DE ARAUJO, Nº 248, NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL UMUHARAMA PELOTAS CEP: 96085355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 16.689,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO MEDEIROS TERRES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº341.472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MEDEIROS TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01797511076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29420346-1, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52722 - Registro de Alienação Fiduciária nº 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Arnaldo da Silva Ferreira nº 1.710, Apto. nº 206, Bloco nº 69, Conjunto Habitacional Guariroba, Bairro Fragatas, PELOTAS/RS, CEP 96040-050.. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 6.630,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERONIMO ARAUJO MARTINS**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº620393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERONIMO ARAUJO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01499080085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551313835-0, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 47743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CEL APARICIO BORGES 1000 APT0 106 PARTENON PORTO ALEGRE RS 90680570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 4.289,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DA SILVEIRA CAIEL, RENATO CORDEIRO DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA SILVEIRA CAIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01497587077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81309325049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855553751033-0, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 165028 e 165.254, referente ao Box nº 297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA 250 303 TORRE J IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 12.587,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANE EMA DRESCHER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIANE EMA DRESCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00131449010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471529-0, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 126 BL G - RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL - VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.064,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAM KEIS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAM KEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02120415099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993076-5, firmada em 06/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 64343, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 0, nº 665, Casa nº14, Quadra G4, da Super Quadra G, do Conjunto Residencial Vila Nova Restinga PORTO ALEGRE RS 91790330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 2.507,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLUVIA LUCIANA THOMAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLUVIA LUCIANA THOMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98573233087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441422640-3, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 166402 e matrícula nº 166.408, referente ao Estacionamento nº 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAREZ TAVORA 402 AP 402 BOX 03 VILA JOAO PESS PORTO ALEGRE RS 91520100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 22.275,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56280831000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452007128-6, firmada em 17/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12, na matrícula nº 97.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO TEIXEIRA 40 AP 305 BL30 PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE RS 91751290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 5.241,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA, ERICA RICHELI LECH CABREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00984340041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA RICHELI LECH CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490321003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282007911-0, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 132652, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO DE OLIVERIA REMIAO 6700 AP 175 BLOCO 7 T LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.974,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI PAIM NUNES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI PAIM NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50940503034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553561672-9, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 181052, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Napoleão Jaques da Rosa, nº 133 511 D RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 10.197,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SILVA SOUTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO SILVA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58371389000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550138202-4, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131.855 e matrícula nº 132.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAM GOLDSZTEIN 446 AP 803 T1 JD. CARVALHO PORTO ALEGRE RS 91450155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 53.296,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ALVES CARVALHO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ALVES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88848736068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440314010-3, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 132.684, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 575 BL 7 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 33.630,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DIAS FLORIANI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DIAS FLORIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90281438072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551173769-0, firmada em 12/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 133902 e matrícula nº 133.970, referente ao Box nº 55, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMANDARE 1020 AP 610 Torre 3 - Taim, do Edifício Residencial Reserva Rottaely CRISTAL PORTO ALEGRE RS 91900790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 7.354,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MOREIRA VOLKMER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MOREIRA VOLKMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03283255032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723130-6, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 206488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.5 AP501 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 4.019,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GLASFIRA DA SILVEIRA DIEL, RENATO DIEL SOARES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GLASFIRA DA SILVEIRA DIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65330838053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DIEL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01582698023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552428216-4, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 161.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 560 AP303 BL05 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 39.982,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELAR MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAR MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80669409049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000348-8, firmada em 10/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0AV, na Matrícula nº 140180, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 555 BL N ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 915,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIS BALREIRA ZIBETTI, MARA REGINA FALCAO CARDOSO ZIBETTI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS BALREIRA ZIBETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43508430006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA REGINA FALCAO CARDOSO ZIBETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50890816034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595333-3, firmada em 30/06/2017, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 179786 e matrícula 179.996 do estacionamento 41, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 340 AP 103 T2 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 44.390,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA MARIA GONCALVES MOTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA MARIA GONCALVES MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92918298034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551023920-2, firmada em 18/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 154.178 e 154.396, referente ao Box nº 25, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA 4581 301 D B25 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755831. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 3.101,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA ACUNHA CARDOSO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2022 10 1196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA ACUNHA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01762347059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10173014300-0, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.701 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 350, apartamento nº 202, Edifício Amambai, Condomínio Paraguai, Bairro Dona Teodora, Porto Alegre/RS, CEP 90250-020. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 13.409,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOE EMERSON VASQUEZ MOLINA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOE EMERSON VASQUEZ MOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87758024068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662986-6, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 18432, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 08 0 AP407 BL B ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.110,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR RODRIGUES MACEDO, CRISTINA TABOADA VELASCO MACEDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RODRIGUES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01561395021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA TABOADA VELASCO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838041027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442463641-8, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 58034, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO FERREIRA JARDIM 138 APTO 102 BLOCO D ESTACIONAMENTO 129 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 6.957,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85598542072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771030556-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 64733, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10970 BL.11 A104 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.112,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS GONCALVES RIBEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01591677017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770030421-9, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA 570 AP 404 BL 3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.153,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROLANTE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BONIATTI, MOISES BENTO FAGUNDES**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº51150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BONIATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00089669070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES BENTO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80958982015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31881277-1, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.087/Registro da alienação fiduciária R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Vicentina Bastos, nº 75, Lote 05, Quadra D, Setor 12, Bairro Centro, ROLANTE/RS, CEP 95690-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 161.071,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rolante-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FRANCOIS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FRANCOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02694916007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553192015-4, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 36 AP 44 BL 06 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.154,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA FREITAS DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46905111015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770102266-7, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 AP202 BL01- BAIRRO SANTOS DUMONT - SAO LEOPOLDO-RS - CEP 93115-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.739,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60129673064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721527-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO JOAO MERKER 44 AP204 BL32 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 16.307,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTHON CRUZ DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTHON CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08180044955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853811-1, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.6 A101 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 6.813,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSTINA JULITA ZEPPE**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSTINA JULITA ZEPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37752146072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442329744-0, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MARCO 1434 APARTAMENTO 108 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.340,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON DOS SANTOS NOVATZKI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILSON DOS SANTOS NOVATZKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02497515000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770057953-6, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 AP102 BL1 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.825,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO IKONOMOU**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO IKONOMOU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00652054994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552864324-2, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA, 36 AP 11 BL 22 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.522,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEDUR INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA**

O Dr. ÉVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: LEDUR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.839/0001-27, com sede na Avenida Dom Vicente, nº 69, Bairro Centro, na cidade de Bom Princípio-RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 37.342, situado no perímetro urbano da cidade de São Sebastião do Caí/RS, com área de 66.425,20m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 66.425,20m², sem benfeitorias, situado na Rua Esperanto, Bairro Quilombo, na cidade de São Sebastião do Caí/RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao OESTE, na extensão de 36,59 metros, confronta com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 109°35'26", confronta ao NORTE, na extensão de 224,37 metros, com propriedade de Dione Elisa Lauxen (Matrícula 4.191, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) e com propriedade de José Raymundo Volkveis (Matrícula 4.364, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 167°07'00", confronta ao NORTE, na extensão de 17,15 metros, com propriedade de José Raymundo Volkveis (Matrícula 4.364, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 169°16'53", confronta ao NORDESTE, na extensão de 14,63 metros, com propriedade de José Raymundo Volkveis (Matrícula 4.364, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 165°44'07", confronta ao NORDESTE, na extensão de 14,48 metros, com propriedade de José Raymundo Volkveis (Matrícula 4.364, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 177°01'20", confronta ao NORDESTE, na extensão de 40,38 metros, com propriedade de José Raymundo Volkveis (Matrícula 4.364, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 76°14'47", confronta ao SUDESTE, na extensão de 32,78 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 144°57'47", confronta ao SUL, na extensão de 115,50 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 270°00'00", confronta ao LESTE, na extensão de 20,00 metros, com propriedade de Ledur incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 270°00'00", confronta ao NORTE, na extensão de 13,78 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 136°27'09", confronta ao NORDESTE, na extensão de 38,19 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 150°05'03", confronta ao LESTE, na extensão de 72,61 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 264°51'49", confronta ao NORTE, na extensão de 12,01 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 108°26'06", confronta ao NORDESTE, na extensão de 45,32 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 161°33'54", confronta ao LESTE, na extensão de 73,00 metros, com propriedade de Ledur incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 90°00'00", confronta ao SUL, na extensão de 315,50 metros, com propriedade de José Elvio Pereira (Matrícula 30.819, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) e com propriedade de Antônio Carlos Pereira (Matrícula 30.818, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 97°52'00", confronta ao OESTE, na extensão de 12,11 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 176°25'02", confronta ao OESTE, na extensão de 12,03 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 178°38'34", confronta ao OESTE, na extensão de 12,02 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 178°23'29", confronta ao OESTE, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 178°54'25", confronta ao OESTE, na extensão de 12,39 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 177°36'05", confronta ao OESTE, na extensão de 12,39 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 172°41'20", confronta ao OESTE, na extensão de 12,06 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 166°58'32", confronta ao OESTE, na extensão de 12,27 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 169°29'34", confronta ao OESTE, na extensão de 13,05 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 175°18'40", confronta ao OESTE, na extensão de 13,54 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de

178°20'45", confronta ao OESTE, na extensão de 19,82 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 180°13'02", confronta ao OESTE, na extensão de 14,87 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 182°45'31", confronta ao OESTE, na extensão de 18,96 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 188°22'12", confronta ao OESTE, na extensão de 8,41 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 107°54'26", confronta ao NORTE, na extensão de 138,38 metros, com propriedade de João Paulino de Mello (Matrícula 4.898, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 268°42'22", confronta ao OESTE, na extensão de 140,65 metros, com propriedade de João Paulino de Mello (Matrícula 4.898, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), com a Travessa Esperanto e com propriedade de Emiliano Batista de Oliveira (Matrícula 4.898, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 270°18'43", confronta ao SUL, na extensão de 128,33 metros, com propriedade de Emiliano Batista de Oliveira (Matrícula 4.898, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), com propriedade de João Carlos Couto (Matrícula 27.355, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) e com propriedade de Nelson Schmitz (Matrícula 23.987, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), fechando o perímetro com ângulo interno de 69°43'57". Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO VASKE", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí-RS em 22 de agosto de 2022, conforme exp. nº 097/2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 66.425,20m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 7.640,73m² (11,50%); Área de Uso Institucional: 3.345,90m² (5,04%); Vias Públicas: 16.450,59m² (24,77%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 38.987,98m² (58,69%); TOTAL: 66.425,20m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 96.007, em data 06 de janeiro de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 08 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMEU ANACLETO DA SILVEIRA, JOSIANE FRANCA DA SILVA**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMEU ANACLETO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98335405034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00349307016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805180009941-7, firmada em 27/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME LAHM 2893 JD PRADO TAQUARA RS 95600538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 2.954,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN BACH, LUCIANE DANI KLEIN**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº140547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVAN BACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36657379072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE DANI KLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47364912053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29870589-8, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8051/Registro da alienação fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Theomar Lehnen, nº 3175, Lote 24, Quadra 02, Bairro Nossa Senhora de Fatima, TAQUARA/RS, CEP 95612-108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 207.592,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00529326051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072805-3, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 24.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE MAIO 1180 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 6.068,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ROCHA CANCELLI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ROCHA CANCELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092372008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441475016-3, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 147037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1925 CASA N 01 LOTE 04 QUADRA A-25 NOVA T P A TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.567,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDA MARIA ZIMMER, JORGE RAIMUNDO ZIMMER**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDA MARIA ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89540409004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE RAIMUNDO ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02296195091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553007828-1, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 123.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BORJA 618 CASA CENTRO IMBE RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 108.064,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL POLESE DA COSTA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL POLESE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03531479075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441104266-2, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 149.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 593 CASA 4 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.644,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI DE OLIVEIRA ALVES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03732706079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441896130-2, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 156309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDEBRANDO PINHEIRO VEL 1308 CASA 2 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.555,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR SANTOS PROENCIA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOMAR SANTOS PROENCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03559913063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333716-6, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 158688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO AMARELO 141 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.909,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75741644015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442397078-0, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 160066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 0 L20 Q89 S115 NOVA T Z NORTE TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.695,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO CRISTIANO DA SILVA GOMES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO CRISTIANO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01258891000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP

95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442470071-0, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 160524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 897 AP 1 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.412,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60123991030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442685824-8, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 163512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 459 CASA 2 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.858,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00537316035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442035437-0, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 156743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO VERDE 185 LOTEAMENTO N TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.701,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RICHARD MENDES SALINA, JESSICA TATIANE DA SILVA VASQUES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS RICHARD MENDES SALINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02145198059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA TATIANE DA SILVA VASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02395702005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440973815-9, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 145376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO OSCAR KOETZ 1900 CASA 1 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 3.763,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO TEIXEIRA FAGUNDES, GESIELE VICTALIS FAGUNDES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO TEIXEIRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97262064053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GESIELE VICTALIS FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84598530049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299664-3, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 150.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO I 941 CASA 01 BALNEARIO PRES IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 3.236,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIGUEL CALDAS DA SILVA, DELMAR MOSSMANN, EDMUNDO DUTRA DA ROSA, LAURA TERESINHA COSTA DA ROSA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR MIGUEL CALDAS DA SILVA ou seus sucessores, bem como eventuais terceiros interessados, de que EDMUNDO DUTRA DA ROSA, aposentado, e sua esposa, LAURA TERESINHA COSTA DA ROSA, comerciante, ambos brasileiros, domiciliados e residentes no município de Cidreira-RS, inscritos no CPF sob números 287.763.800-68 e 746.958.510-91, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL dos imóveis situados no Município de Tramandaí-RS, no Balneário Tramandaí Sul, constituídos dos lotes números 19 e 20 da quadra 37 (antiga quadra C-09), setor 115, ambos com frente para a Rua Espírito Santo, medindo cada um 12,00mx25,00, com a área total de 300,00m² cada lote, os quais são de propriedade de DELMAR MOSSMANN e compromissados com MIGUEL CALDAS DA SILVA, conforme Inscrição número 961 do livro 08 deste Ofício. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de vinte e um (21) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VACARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELTAIR VIEIRA SUTIL, ACEDINA TERESINHA SUTIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE VACARIA SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO E TABELIONATO DE PROTESTO MARTA LUÍZA ANDREAZZA BERNADI - Designada JOSÉ OLÍMPIO ORSI BERNARDI - Substituto MIRIAN EVANIR KOEFENDER -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria(RS), Protocolo nº 234.700, com os seguintes dados: Requerente(s): NELTAIR VIEIRA SUTIL, militar, CPF nº215.075.970-53, e sua mulher ACEDINA TERESINHA SUTIL, servente, CPF nº578.218.790-53, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Natal, nº609, bairro Gasparetto, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: "Uma fração de terras de campos e matos, com área de cento e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta metros quadrados (122.250,00m²), sem benfeitorias, sita no lugar denominado Fazenda das Laranjeiras, 4º distrito do município de Muitos Capões (RS), confrontando ao norte, com estrada municipal do Rincão por onde mede 210,45m, ao leste com terras de Neltair Vieira Sutil, imóvel matriculado sob nº40.481, por dois segmentos de cerca, por onde medem 258,00m e 146,70m, respectivamente, e com o Arroio do Passo Velho, por onde

mede 337,15m, ao sul com terras de Adão Hermes Barreto do Amaral e Souza, imóvel matriculado sob nº4567, por onde mede 262,30m, e finalmente ao oeste, com terras na posse de Alceu Vieira Sutil por onde mede 80,45, com terras na posse de Lauvir Vieira Sutil, por onde mede 84,20m, e com terras na posse de João Flavio de Carvalho, por quatro segmentos de cerca por onde mede 22,10m, 84,65m, 38,75 e 263,15m, respectivamente". Modalidade de usucapião: Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): O solicitante apresentou os seguintes documentos comprobatórios do tempo de sua posse sobre o imóvel objeto da presente ata notarial e acima descrito, a saber: Uma Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios, lavrada aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dez (18/03/2010). Uma Escritura Pública de Cessão de Direitos de Meação e Hereditários/Inventário e Partilha, lavrado aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (03/01/2011). Uma Escritura Pública de Cessão de Direitos de Meação e Hereditários a Título Oneroso, lavrada aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (12/07/2016), e por fim uma Cessão de Direitos Hereditários/Inventário e Partilha, lavrada aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (02/08/2019). Ademais, o solicitante acresceu os seguintes documentos referente ao imóvel objeto deste ato, sendo eles memorial descritivo, juntamente com a planta de localização do imóvel, contendo também a ART nº11.370.140, os mesmos efetuados aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14/07/2021), pelo responsável técnico Gabriel dos Santos Alvares -- CREA/RS nº232.699. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), na Avenida Militar, nº534, Bairro Fátima, CEP 95.210-024. Vacaria, RS, 15 de fevereiro de 2023. Oficial: Marta Luiza Andrezza Bernadi - Designada.

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO GARCIA COSTA, MARCIA BARBOSA COSTA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GARCIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67581366049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BARBOSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00670840017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440185803-3, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 64285, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO 9 AC JD KRAHE VIAMAO RS 94750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 9.801,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme

Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM CENTRAL SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JARDIM CENTRAL SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.685.440/0001-30, com sede na Rua Expedicionário Holz, n.º 550, Sala n.º 1.802, Bairro América, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8515631-1, responsável técnico, Rodrigo Machado, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 119443-8, e Decreto n.º 009/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 19/01/2023, para registro do Loteamento denominado "BOULEVARD CENTRAL" composto por 190 (cento e noventa) lotes, matriculado sob n.º 034.064, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), perfazendo uma área de 101.654,43 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.01.0026.0303. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILSON FURTADO, NEUSA OLIVEIRA FURTADO**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 01/11/2022 o requerimento pelo qual, VILSON FURTADO, taxista, nascido em 11/07/1966, filho de Alvim Furtado e Doroti Pereira Furtado, portador da cédula de identidade n 1.920.942/SESP-SC, expedida em 01/07/2015 e inscrito no CPF/MF sob n 838.094.579-49, e sua esposa NEUSA OLIVEIRA FURTADO, costureira, nascida em 01/10/1970, filha de Arli Oliveira e Júlia Cândido Oliveira, portadora da cédula de identidade n 2.796.456/SESPDC-SC, expedida em 16/12/2009 e inscrita no CPF/MF sob n 800.563.939-20, casados em 17 de setembro de 1988, pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Emma Schuhart nº 142, bairro Tribess, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 195.569 de 01 de novembro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, REGISTRADO SOB R-3-17.561 -- O terreno, designado lote 25 do LOTEAMENTO "JARDIM DONA EMÍLIA", contendo a área de 453,30m², atualmente possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.026.772,762 m. e E 693.290,303 m.; situado no limite com a Rua Emma Schuhart, deste, segue com azimute de 855217 e distância de 13,16 m., confrontando neste trecho com

a Rua Emma Schuhart, até o vértice 2, de coordenadas N 7.026.773,709 m. e E 693.303,426 m.; deste, segue com azimute de 1002457 e distância de 2,24 m., confrontando neste trecho com a Rua Emma Schuhart, até o vértice 3, de coordenadas N 7.026.773,305 m. e E 693.305,624 m.; deste, segue com azimute de 1254551 e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho com a Rua Emma Schuhart, até o vértice 4, de coordenadas N 7.026.772,132 m. e E 693.307,253 m.; deste, segue com azimute de 1470814 e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com a Rua Emma Schuhart, até o vértice 5, de coordenadas N 7.026.770,485 m. e E 693.308,317 m.; deste, segue com azimute de 1783152 e distância de 22,96 m., confrontando neste trecho com a Rua Emma Schuhart, até o vértice 6, de coordenadas N 7.026.747,531 m. e E 693.308,905 m.; deste, segue com azimute de 2654901 e distância de 16,65 m., confrontando neste trecho com Guilherme Italicio dos Santos e Marli Martins dos Santos (matriculado no livro nº 2 sob o nº 21.935-- 1º Ofício de Registro de Imóveis), até o vértice 7, de coordenadas N 7.026.746,317 m. e E 693.292,298 m.; deste, segue com azimute de 3554105 e distância de 26,52 m., confrontando neste trecho com Sérgio R. Fernandes e Rosimere Fernandes (matriculado no livro nº 2 sob o nº 25.634 -- 1º Ofício de Registro de Imóveis), até o vértice 1, de coordenadas N 7.026.772,762 m. e E 693.290,303 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme memorial descritivo datado de 29 de setembro de 2021, devidamente assinado pelo técnico em agrimensura Gustavo Coelho de Moraes -- RIP 04008296654. Destaca-se que a pretensão do Requerente junto à demanda em tela, refere-se à Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, por um período de mais de 34 anos (trinta e quatro). Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 08 de março de 2023. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO RODRIGO EBERTZ**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO RODRIGO EBERTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04966578957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440567647-9, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BERNARDO 200 AP 403 ITROUPAVA NORTE BLUMENAU SC 89052100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 83.893,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA IRENE CARDEAL MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 227.267, de 18/07/20221. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Maria Irene Cardeal Martins, inscrita no CPF sob nº 154.038.749-68. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 36.988, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua José Jacinto Cardeal, Bairro Cedrinho, o qual possui área de 30.567,92m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Glória Maria Cardeal, inscrita no CPF nº 763.372.869-87.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KARIN DE CARVALHO MAFFEZZOLLI**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 233.131, de 28/02/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Karin de Carvalho Maffezzolli, CPF nº 909.691.899-15, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 08/12/2022; Alvará para Loteamento nº 05/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento -- IBPLAN, em 08/12/2022; Decretos nº 8.716/2020, 9.300/2022 e 9.364/2022 do Município de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 002/2020, expedida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, em 02/02/2023, requer o registro à margem da Matrícula nº 97.803 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GUARANI 2 do terreno situado na Rua Mario Montibeller, bairro Guarani, na cidade de Brusque/SC, com área total de 6.513,27m², constituído por 03 quadras e 11 lotes, sendo 3.847,33m² de área total de lotes; 985,17m² de área de arruamento; 1.180,00m² de área verde; e 500,77m² de áreas públicas. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK P DORINI, PATRICK PAOLO DORINI**

Wendy Bortoli Serena, Escrevente Autorizada do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº 10100/2021/10283/1, firmada em 12/03/2021, garantida por alienação fiduciária do imóvel descrito na matrícula nº 11.788, do Livro 2 "AR" de Registro Geral deste Ofício de Registro, constituído pelo lote nº 35 (trinta e cinco), da quadra nº 63 (sessenta e três), com área superficial de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado no lado par da Rua José Vicari, Centro, nesta cidade de Capinzal-SC. Pelo presente edital fica(m) PATRICK P DORINI, CNPJ 38.660.780/0001-79, devedor(a), e PATRICK PAOLO DORINI, CPF 041.392.099-25, avalista e representante legal do(a) devedor(a), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, intimado(s), ante o disposto no §4º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de fevereiro de 2023, corresponde a R\$62.580,48 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), o qual está sujeito às atualizações monetárias e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; além das despesas de intimação e cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este Serviço Registral, situado à Rua Dom Vicente Gramázio, nº 155, sala 01 do Edifício Pétrus (andar térreo), Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica(m) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, a UNIPRIME OURO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE OURO (anteriormente denominada COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE OURO -- SULCREDI OURO), CNPJ 07.853.842/0001-35, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município e Comarca de Capinzal-SC.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTINE DA SILVA, MICHEL NAZARIO GANDINI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06256327969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL NAZARIO GANDINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05334649948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845784-9, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDAIR EUFRASIO 11 SAO SEBASTIAO CRICIUMA SC 88807065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.213,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AVIVA URBANISMO E INCORPORACOES LTDA, JOAO OTAVIO WAECHTER TOLOTTI, IZAMA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, WMD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS O Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) AVIVA URBANISMO E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 32.170.595/0001-10, com sede na Rua Mal. Floriano, 262, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, representada por seu sócio administrador JOÃO OTÁVIO WAECHTER TOLOTTI, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 024.273.710-25, portador da Carteira de Identidade nº 4100256769 SSP-RS, residente e domiciliado no município de Santa Cruz do Sul-RS; e IZAMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.559.692/0001-61, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42600320752, com sede na Rua Esteves Júnior, 366, sala 402, Edifício Comercial Royal Tower, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-130; e WMD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.851.272/0001-51, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42600320752, com sede na Avenida Trompowsky, 420 Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-300, ambas representadas por seu bastante procurador JOÃO OTÁVIO WAECHTER TOLOTTI, já qualificado supra; (b) o loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 04/11/2022 sob projeto nº 69.610 e licenciado pelo órgão ambiental -- FLORAM (Licença Ambiental de Instalação nº 00054LAI2021, emitida em 20/09/2021; (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantel Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -- CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 416.185) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA REGINA VIRTUOSO DE FREITAS**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO formulado por ENGENHARIA SAUDÁVEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.726.383/0001-15, com sede na Rua Trinca Ferro, número 10, Bairro Bombas, Bombinhas -- SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado Rua Augusta, Bairro Ibiraquera, Imbituba -- SC, com área de 342,80 m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 730.160,440m e N 6.886.225,585m, confrontando com a RUA AUGUSTA, com os seguintes

azimutes e distâncias: 142°36'44" e 19,251m até o vértice V2, de coordenadas E 730.172,130m e N 6.886.210,290m; deste, segue confrontando com terras de RUAN CARLO DA ROSA LUZZOLI, CPF 032.697.279-09 com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'48" e 20,103m até o vértice V3, de coordenadas E 730.157,234m e N 6,886,196,789m; deste, segue confrontando com terras de PEDRO VARGAS, CPF 005.561.810-34 com os seguintes azimutes e distâncias: 322°51'05" e 15,039m até o vértice V4, de coordenadas E 730.148,152m e N 6.886.208,776m; 36'10'09" e 20,822m até o vértice V1, de coordenadas E 730.160,440m e N 6.886.225,585m, o qual confronta com imóvel de propriedade de SONIA REGINA VIRTUOSA DE FREITAS, inscrita no CPF nº 619.486.089-87, sendo o presente para NOTIFICÁ-LA do pedido de usucapião noticiado, nos termos do artigo 216-A, §2º e 13, da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pela usucapiante, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação ao pedido formulado, o que deverá ser feito diretamente junto a Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Bairro Centro, Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob nº 63.391 do Livro 1 -- Protocolo. Dou fé. Selo digital de fiscalização: GRD90616-AUXV. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LEDSON DE FREITAS**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO formulado por ENGENHARIA SAUDÁVEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.726.383/0001-15, com sede na Rua Trinca Ferro, número 10, Bairro Bombas, Bombinhas -- SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado Rua Augusta, Bairro Ibiraquera, Imbituba -- SC, com área de 342,80 m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 730.160,440m e N 6.886.225,585m, confrontando com a RUA AUGUSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°36'44" e 19,251m até o vértice V2, de coordenadas E 730.172,130m e N 6.886.210,290m; deste, segue confrontando com terras de RUAN CARLO DA ROSA LUZZOLI, CPF 032.697.279-09 com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'48" e 20,103m até o vértice V3, de coordenadas E 730.157,234m e N 6,886,196,789m; deste, segue confrontando com terras de PEDRO VARGAS, CPF 005.561.810-34 com os seguintes azimutes e distâncias: 322°51'05" e 15,039m até o vértice V4, de coordenadas E 730.148,152m e N 6.886.208,776m; 36'10'09" e 20,822m até o vértice V1, de coordenadas E 730.160,440m e N 6.886.225,585m, o qual confronta com imóvel de propriedade de JOSÉ LEDSON DE FREITAS, inscrito no CPF nº 796.245.969-72, sendo o presente para NOTIFICÁ-LO do pedido de usucapião noticiado, nos termos do artigo 216-A, §2º e 13, da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pela usucapiante, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação ao pedido formulado, o que deverá ser feito diretamente junto a Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Bairro Centro, Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob nº 63.391 do Livro 1 -- Protocolo. Dou fé. Selo digital de fiscalização: GRD90617-71PS. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA VALCANAIÁ RAZZINI, ANTONIO RAZZINI, PAULINA VANELLI, HILARIO VANELLI

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ANA VALCANAIÁ RAZZINI, portadora da C.I. nº XXX.882-X/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.089.XXX-XX, brasileira, nascida em 27/01/1961, filha de Paulo Valcanaia e Rosa Pereira, aposentada, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 03, sob nº 5419, neste Ofício, com ANTONIO RAZZINI, portador da C.I. nº XXX.402-X/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.576.XXX-XX, brasileiro, nascido em 26/02/1958, filho de Anselmo Razzini e Clara Martinenghi, aposentado, residentes e domiciliados na Rua Ribeirão São Luiz, s/nº, Bairro São Luiz, na cidade de Apiúna/SC e PAULINA VANELLI, portadora da C.I. nº XXX.895/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.494.XXX-XX, brasileira, nascida em 02/11/1962, filha de Paulo Valcanaia e Rosa Pereira, aposentada, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com HILARIO VANELLI, portador da C.I. nº XXX.840-X/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.237.XXX-XX, brasileiro, nascido em 04/12/1957, filho de Dalvino Vanelli e Infancia Maria Vanelli, aposentado, residentes e domiciliados na Estrada Geral Subida, nº 802, Bairro Subida, na cidade de Apiúna/SC, representados por seu procurador JOSE FLOR, portador da C.I. nº X.XXX.123-X/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.788.XXX-XX, brasileiro, nascido em 28/11/1948, filho de Zercino M. Flor e Rosa Flor, aposentado, casado, residente e domiciliado na Rua Gustavo Zoschke, nº 166, Bairro Estrada das Areias, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) Parcela, sendo Parcela 01 com a área de 675,00m², restando a Área Remanescente com a área de 935,64m², todas do imóvel matriculado sob nº 9.588, com a área total de 1.610,64m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Jair Vanelli, Odair Vanelli, Albino Romano Vanelli, Gloria Bosio Vanelli, Iria Maria Bertoli, Camila Bertoli, Cristiane Bertoli Lisieski, Claudino Antonio Cristovão e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Leticia Kemczinski, CREA-SC nº 163940-8, ART nº 8493073-5. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em seis (06) de março (03) de dois mil e vinte e três (2023). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JEAN LEANDRO DE SOUZA, ALECSANDRO DE SOUZA

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de JEAN LEANDRO DE SOUZA, portador da C.I. sob nº X.XXX.793/SSP-SC, inscrito no CPF nº XXX.404.XXX-XX, brasileiro, nascido em 19/06/1978, filho de Sergio Luiz de Souza e Evanir Terezinha de Souza, educador físico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com DEBORA MABEL CRISTIANO, portadora da C.I. sob nº X.XXX.940/SESP-SC, inscrita no CPF nº XXX.769.XXX-XX, brasileira, nascida em 19/01/1979, filha de José Cristiano e Clarinda Cristiano, professora, residentes e domiciliados na Rua Buritis, nº 70, Bairro Benedito, nesta cidade de Indaial-SC e ALECSANDRO DE SOUZA, portador da C.I. sob nº X.XXX.065/SSP-SC, inscrito no CPF nº XXX.997.XXX-XX, brasileiro, nascido em 10/10/1986, filho de Sergio Luiz de Souza e Evanir Terezinha de Souza, solteiro, autônomo, o qual declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, nº 201, Bairro Benedito, nesta cidade de Indaial-SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 486,08m², e Parcela 02 com a área de 1.458,25m²,

ambas do imóvel matriculado sob nº 21293, com a área total de 1.944,33m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Eder Lindomar Hersing, Marcionei Valentim Jorge, Luiz Carlos Kuhnen, Marlene Kuhnen Rodrigues, Jussara Zermiani, Adelino Kreutzfeldt e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Marco Antonio Bell, CREA-SC nº 049472-6-SC, ART nº 7607557-6. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em sete (07) de março (03) de dois mil e vinte e três (2023). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMERCIO DE CEBOLAS NOTA 10 LTDA**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de COMERCIO DE CEBOLAS NOTA 10 LTDA ME, CNPJ: 11.400.172/0001-79, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, Alvará de Desmembramento nº 017/2022. Do terreno situado na Rodovia Raul Goedert, bairro Centro, na cidade de Imbuia-SC, matriculado sob nº 37.293, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emílio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 632719/2022. Ituporanga, 03.03.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO BOTKO**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO BOTKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07574218900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553513090-5, firmada em 15/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 250-CARLOS HARDT 415 AP 05F-04 NEREU RAMOS JARAGUA DO SUL SC 89265520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.095,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSMAR RIBEIRO, ELSA MARIA FURSTENBERGER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, ficam notificados o Sr. Osmar Ribeiro, CPF n. 634.330.448-72 e a Sra. Elsa Maria Fürstenberger Ribeiro, CPF n. 853.349.019-49, para, no prazo de 15 dias, contados da 2.ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Olavo Otávio de Souza e sua esposa Sra. Maria do Carmo de Souza, relativa ao terreno dos mesmos, com 1.405,55 metros quadrados, localizado a Rua João da Costa Junior, bairro João Costa, constante da matrícula n. 5.140 do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que se encontram em lugar incerto e ignorado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3.º andar do Edifício Level Corporate, bairro América, na Cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - MAFRA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDEMAR GOFFI**

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- Protocolo 37.304, 06 de março de 2023. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 11.414, com a área de 120.133,00 m² (cento e vinte mil e cento e trinta e três metros quadrados), correspondente ao Imóvel Rural sem denominação especial, sem benfeitoria, com área de 120.133,00 m², situado na localidade de Rio da Areia de Baixo, distrito de Rio Preto do Sul, em Mafra-SC, cujas metragens, divisas e confrontações, constam na Matrícula 11.414, deste serviço distrital, requerimento formulado pelos proprietários VALDEMAR GOFFI, brasileiro, lavrador CPF 382.929.719-04 e sua esposa LADI LORENA GOFFI, brasileira, CPF 015.024.839-39, residentes e domiciliados na localidade de Rio da Areia de Baixo, neste Município de Mafra-SC. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como: Área 01) Imóvel rural, sem denominação especial, sem benfeitoria, com área de 30.133,00 m² (trinta mil cento e trinta e três metros quadrados), situada na localidade de Rio do Areia de Baixo, distrito de Rio Preto do Sul, fazendo frente para a Rodovia Municipal Agropecuarista Hipólito Woehl, e esta distante 8.250,00m até a BR

280. O imóvel tem suas medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos de ILDEFONSO MOREIRA PAES (Matricula 3148), deste segue com o rumo de 54°14'14"NE e percorre 125.91 m na divisa com terrenos de ILDEFONSO MOREIRA PAES (Matricula 3148), até o marco 1, deste segue com o rumo de 35°47'52"SE e percorre 253.28 m , até o marco 2, deste segue com o rumo de 53°48'42"S0 e percorre 10.55 m na divisa com terrenos de EDSON VALDEMAR GOFFI (Matricula 11415), até o marco P1, deste segue com o rumo de 54°12'08"S0 e percorre 26.46 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 02), até o marco M8, deste segue com o rumo de 35°47'52"N0 e percorre 122.10 m , até o marco M7, deste segue com o rumo de 59°49'09"N0 e percorre 17.35 m , até o marco M6, deste segue com o rumo de 74°56'33"S0 e percorre 15.96 m , até o marco M5, deste segue com o rumo de 15°34'30"N0 e percorre 22.93 m , até o marco M4, deste segue com o rumo de 74°44'37"S0 e percorre 30.82 m , até o marco M3, deste segue com o rumo de 20°53'15"SE e percorre 38.57 m , até o marco M2, deste segue com o rumo de 17°02'28"SE e percorre 99.67 m , até o marco M1, deste segue com o rumo de 69°27'22"N0 e percorre 178.27 m na divisa com terrenos de ANTONINHO GOFFI (Matricula 8120), até o marco 56A, deste segue com o rumo de 21°32'55"NE e percorre 112.61 m na divisa com terrenos de RODOVIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA HIPÓLITO WOHL, onde teve inicio esta descrição; ÁREA 2) Imóvel rural, sem denominação especial, sem benfeitoria, com área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), situada na localidade de Rio do Areia de Baixo, distrito de Rio Preto do Sul, distante por um acesso particular 178,27m até a Rodovia Municipal Agropecuarista Hipólito Woehl, e esta distante 8.250,00m até a BR 280. O imóvel tem suas medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco M3, que faz divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 01), deste segue com o rumo de 74°44'37"NE e percorre 30.82 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (área 01), até o marco M4, deste segue com o rumo de 15°34'30"SE e percorre 22.93 m , até o marco M5, deste segue com o rumo de 74°56'33"NE e percorre 15.96 m , até o marco M6, deste segue com o rumo de 59°49'09"SE e percorre 17.35 m , até o marco M7, deste segue com o rumo de 35°47'52"SE e percorre 122.10 m , até o marco M8, deste segue com o rumo de 54°12'08"NE e percorre 26.46 m , até o marco ponto P1, deste segue com o rumo de 43°31'45"SE e percorre 47.71 m na divisa com terrenos de EDSON VALDEMAR GOFFI (matricula 11415), até o marco ponto P2, deste segue com o rumo de 53°47'58"SE e percorre 61.52 m , até o marco ponto P3, deste segue com o rumo de 48°43'31"SE e percorre 101.28 m , até o marco ponto P4, deste segue com o rumo de 46°42'13"NE e percorre 72.41 m , até o marco ponto P5, deste segue com o rumo de 39°44'49"SE e percorre 114.28 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 03), até o marco M10, deste segue com o rumo de 34°49'33"S0 e percorre 48.20 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 04), até o marco M9, deste segue com o rumo de 62°24'24"N0 e percorre 354.75 m na divisa com terrenos de ANTONINHO GOFFI (matricula 8120), até o marco A2, deste segue com o rumo de 69°27'21"N0 e percorre 62.68 m , até o marco M1, deste segue com o rumo de 17°02'28"N0 e percorre 99.67 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 01), até o marco M2, deste segue com o rumo de 20°53'15"N0 e percorre 38.57 m, onde teve inicio esta descrição. ÁREA 3) Imóvel rural, sem denominação especial, sem benfeitoria, com área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), situada na localidade de Rio do Areia de Baixo, distrito de Rio Preto do Sul, distante por um acesso particular 643,90m até a Rodovia Municipal Agropecuarista Hipólito Woehl, e esta distante 8.250,00m até a BR 280. Incide sobre o imóvel uma faixa de 30,00m de Área de Preservação Permanente. O imóvel tem suas medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco P7, situado no córrego que faz divisa com terrenos de ANETE WOHL (matricula 5633), deste segue com o rumo de 53°35'23"SE e percorre 36.78 m por córrego na divisa com terrenos de ANETE WOHL (matricula 5633), até o marco 7, deste segue com o rumo de 40°04'45"SE e percorre 25.95 m , até o marco 8, deste segue com o rumo de 64°05'47"SE e percorre 55.35 m , até o marco 9, deste segue com o rumo de 72°03'41"SE e percorre 30.70 m , até o marco 10, deste segue com o rumo de 3°17'29"S0 e percorre 35.05 m , até o marco M11, deste segue por linha seca, com o rumo de 34°49'33"S0 e percorre 170.89 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 04), até o marco M10, deste segue com o rumo de 39°44'49"N0 e percorre 114.28 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 02), até o marco P5, deste segue com o rumo de 44°46'07"N0 e percorre 88.36 m na divisa com terrenos de EDSON VALDEMAR GOFFI (matricula 11415), até o marco P6, deste segue com o rumo de 47°37'39"NE e percorre 148.36 m, onde teve inicio esta descrição. ÁREA 04) Imóvel rural, sem denominação especial, sem benfeitoria, com área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), situada na localidade de Rio do Areia de Baixo, distrito de Rio Preto do Sul, distante por um acesso particular 595,57m até a Rodovia Municipal Agropecuarista Hipólito Woehl, e esta distante 8.250,00m até a BR 280. Incide sobre o imóvel uma faixa de 30,00m de Área de Preservação Permanente. O imóvel tem suas medidas e confrontações: A poligonal tem

início no marco M9, que faz divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 02), deste segue com o rumo de 34°49'33"NE e percorre 48.20 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 02), até o marco M10, deste segue com o rumo de 34°49'33"NE e percorre 170.89 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 03), até o marco M11, deste segue por um córrego com o rumo de 3°17'29"S0 e percorre 2.26 m na divisa com terrenos de ANETE WOHL (matricula 5633), até o marco 11, deste segue com o rumo de 52°18'22"SE e percorre 37.18 m , até o marco 12, deste segue com o rumo de 57°49'20"S0 e percorre 19.48 m , até o marco 13, deste segue com o rumo de 62°06'54"SE e percorre 42.08 m , até o marco 14, deste segue com o rumo de 14°32'04"S0 e percorre 17.97 m , até o marco 15, deste segue com o rumo de 53°24'57"NE e percorre 29.60 m na divisa com terrenos de LAURO MILDE (transcrição 16410 livro 3/N folhas 87), até o marco 16, deste segue com o rumo de 53°22'31"SE e percorre 34.27 m , até o marco 17, deste segue com o rumo de 68°11'43"NE e percorre 19.94 m , até o marco 18, deste segue com o rumo de 2°35'55"SE e percorre 26.60 m , até o marco 19, deste segue por linha seca, com o rumo de 34°49'33"S0 e percorre 189.14 m na divisa com terrenos de AIRTON MIGUEL GOFFI e outros (matricula 8121), até o marco 19A, deste segue com o rumo de 62°24'24"N0 e percorre 150.73 m na divisa com terrenos de ANTONINHO GOFFI (matricula 8120), onde teve inicio esta descrição. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3271-9550. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 08 de março de 2023. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM ITALIA LTDA**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Magenis, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA LTDA, CNPJ n. 38.193.344/0001-37, neste ato representado pelo sócio administrador Samuel Candido Orige (CPF 000.373.420-02) requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n.º 6.015/73, registro do Loteamento denominado Loteamento Residencial Jardim Itália, protocolado sob n.º 49.805, do terreno urbano, situado no município de Siderópolis-SC, localidade de Santo Antônio, Rodovia Municipal SID 163, lote nº 14, com a área de 50.328,00m², matriculado sob n.º 487, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de agosto de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Siderópolis. Apresentadas A.R.T. sob n.º 7554004-2 e n.º 7783277-8, Licença Ambiental Prévia -- LAP 1920/2021, expedida em 20 de abril de 2021 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 4534/2022, expedida em 11 de julho de 2022, pela Fundação do Meio Ambiente de Siderópolis/SC- FAMSID. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MARIA CARDOSO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARIA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98782665915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552197634-3, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE JOAO BARCELOS, nº 375, CASA GEMINADA Nº 115, CONDOMINIO TERRA NOVA PALHOCA I, BAIRRO BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 31.194,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE JESUS DIAS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE JESUS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07016438546, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442024117-6, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERNARDO HENSING 172 CS03 LT12 GUARDA D CUBA PALHOCA SC 88135354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.143,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDIVAL PIRES MUNHOZ**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDIVAL PIRES MUNHOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43458408991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806280002434-0, firmada em 22/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B, RES VALENCIA 8 LT 08 QD A BRAILIA SAO BENTO DO SU SC 89290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 1.745,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALFONSO STEINER, ALAN STEINER, FRANCIELLEN STEINER, KATHLEEN STEINER ROSNIECEK, MARCOS ROSNIECEK, MARGALEN STEINER MUHLBAUER, RONIVAO MUHLBAUER**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, ALFONSO STEINER, CI-RG 168.861-SSP/SC, CPF/MF 069.123.899-53, nascido em 06/10/1944, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na estrada Dona Francisca, nº 201, bairro Dona Francisca, na cidade de São Bento do Sul-SC; ALAN STEINER, CI-RG 3520228-SESP/SC, CPF/MF 004.990.989-43, nascido em 28/05/1979, brasileiro, solteiro, maior, ajustador mecânico, residente e domiciliado na estrada Dona Francisca, nº 201, bairro Dona Francisca, na cidade de São Bento do Sul-SC; FRANCIELLEN STEINER, CI-RG 4780526-SESP/SC, CPF/MF 047.054.029-01, nascida em 20/09/1989, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, residente e domiciliada na estrada Dona Francisca, nº 201, bairro Dona Francisca, na cidade de São Bento do Sul-SC; KATHLEEN STEINER ROSNIECEK, CI-RG 2923173-SESP/SC, CPF/MF 837.604.159-20, nascida em 16/09/1975, estudante e seu esposo MARCOS ROSNIECEK, CI-RG 2922081-SESP/SC, CPF/MF 969.874.219-00, nascido em 14/01/1977, médico veterinário, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Hercílio Batista Oliveira, nº 200, bairro Maria Luiza, na cidade de Lages-SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77; MARGALEN STEINER MÜHLBAUER, CI-RG 2923175-SESPDC/SC, CPF/MF 837.605.809-63, nascida em 28/02/1977, assistente administrativo e seu esposo RONIVÃO MUHLBAUER, CI-RG 2.378.566-SESPDC/SC, CPF/MF 014.424.869-70, nascido em 04/10/1976, estofador, brasileiros, residentes e domiciliados na travessa Ervino Muhlbauer, nº 429, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO na matrícula sob nº 42.462, do Livro 02, registro Geral, de 21 (vinte e uma) parcelas com as áreas de (5.523,29m²), (3.884,50m²), (772,26m²), (453,05m²), (453,73m²), (452,41m²), (452,10m²), (451,78m²), (451,46m²), (451,15m²), (450,83m²), (450,41m²),

(496,47m²), (720,00m²), (638,57m²); (566,43m²), (1.545,00m²), (560,23m²), (448,09m²), (560,00m²), (2.013,86m²), objeto do processo nº 31105/2022 e nº 2546/2014, emitida em 05 de janeiro de 2023, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2023.00000636-9, emitida em 01 de março de 2023 e Certidão de Atividade Não Constante Nº 386/2023, emitida em 25 de janeiro de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEIA DUARTE**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEIA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06710800911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januarino, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550479850-5, firmada em 25/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 12.436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 1 BL C AP 304 RIBANCEIRA SUL SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 25.612,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERDINANDO LUIZ BATTISTI**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERDINANDO LUIZ BATTISTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10698463927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januarino, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441277401-2, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 0 A104 BLB Q6 RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 52.580,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55855326004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januarino, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252950-6, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES - BL 0 APARTAMENTO RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 31.314,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LLK INCORPORADORA LTDA**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LLK INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.155.788/0001-82, com sede na Rua Benjamim Duarte, nº 26, Centro, São João Batista/SC, representada pelo administrador, Leonardo da Silva Kammer, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 008.843.469-94, portador do RG nº 4.411.684 - SSPDC/SC, residente e domiciliado Rua Benjamim Duarte, nº 26, Centro, São João Batista/SC, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Januarino, nº 11, Centro, neste município de São João Batista/SC, protocolado sob nº 58.703 em data de 13/02/2023 o processo do loteamento referente ao imóvel de sua propriedade, com área total de 138.625,90 m² (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco metros e noventa centímetros quadrados), situado na Estrada Municipal Vidal Serafim Machado, bairro Cardoso, no município de São João Batista/SC. O referido terreno acha-se registrado neste Ofício Registro de Imóveis sob matrícula nº 16.670, fls. 001, do livro nº 2. O proprietário pretende LOTEAR a área total do imóvel, conforme Alvará de Licença nº 26/2023 expedido pela municipalidade no processo 2519/2022, assinado em 15/02/2023 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Gélvio de Oliveira, ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O loteamento passará a ter a denominação de "LOTEAMENTO ECOPARK SONHO REAL", e será composto de 8 (oito) quadras, totalizando 155 (cento e cinquenta e cinco) lotes, com Área institucional de 5.469,53 m², área de circulação de 20.274,98 m², e com duas Áreas Verdes, sendo uma de 6.155,60 m² e a outra de 427,06 m². Consta apresentação da Licença Ambiental Prévia -- LAP nº 11284/2013 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 1456/2022. O presente edital

será publicado no presente órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento é de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAFAEL NETTO CANDIDO**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.784, em data 28/02/2023, em que Rafael Netto Candido, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 951.744.439-72 e Silvia Simara Fugazza Candido, brasileira, divorciada, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Rodrigues Alves, nº 65, Centro, Brusque/SC, Requerem o Desmembramento de área total de 43.627,48m² (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados), ficando uma área remanescente de 42.954,85 m² (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Mario Cipriani, bairro Ribanceira do Sul, neste município de São João Batista/SC, de matrícula nº 12.373. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Carlos Alberto de Souza -- CREA/SC nº 077303-9. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUAN LUIZ CRISTOVAO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN LUIZ CRISTOVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08316991918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441364646-8, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-09 74 CS 01 POTECAS SAO JOSE SC 88119176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.466,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RAVENNA LTDA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LOTEAMENTO RAVENNA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 27.386.011/0001-08, com sede em Içara/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO RAVENNA, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Faixa de Domínio da Ferrovia Tereza Cristina S/A, com a área de cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados (55.169,14m²), Bairro Menino Jesus, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, em 8 (oito) linhas, na extensão de 11,10m (onze metros e dez centímetros), 24,55m (vinte e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), 17,68m (dezessete metros e sessenta e oito centímetros), 16,16m (dezesseis metros e dezesseis centímetros), 28,87m (vinte e oito metros e oitenta e sete centímetros), 17,65m (dezessete metros e sessenta e cinco centímetros), 30,51m (trinta metros e cinquenta e um centímetros), e 16,06m (dezesseis metros e seis centímetros), todas com a faixa de domínio da Ferrovia Tereza Cristina S/A; ao SUL, na extensão de 121,87m (cento e vinte e um metros e oitenta e sete centímetros), com terras de Adgar Santos Maccari; ao LESTE, na extensão de 392,10m (trezentos e noventa e dois metros e dez centímetros), com terras de Adeliria Maria Maccari; e, ao OESTE, na extensão de 499,56m (quatrocentos e noventa e nove metros e cinquenta e seis centímetros), com terras de Marlei Terezinha Frasson; matriculado sob n. 34.848, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP com dispensa de LAI nº 7814/2022 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO COSTA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): MARCELO COSTA EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARCELO COSTA, brasileiro, maior, capaz, viúvo, servidor público, filho de José Borges dos Santos e Maria José Costa Santos, portador do RG nº 890.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 574.899.***-53 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Rua São José, nº 80, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 24/02/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO FEITOSA ALCANTARA, SONIA MARIA ALVES DE JESUS ALCANTARA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): JOSÉ ROBERTO FEITOSA ALCANTARA E SONIA MARIA ALVES DE JESUS ALCANTARA EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, JOSÉ ROBERTO FEITOSA ALCANTARA e seu cônjuge SONIA MARIA ALVES DE JESUS ALCANTARA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele aposentado, filho de Edson Gomes de Alcantara e Maria Laudice Feitoza Alcantara, portador do RG nº 400.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 198.907.***- 00 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela aposentada, filha de Juracy Freire de Jesus e Valdívnia Alves de Jesus, portadora do RG nº 608.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 217.072.***-68 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Construtora Cunha, nº. 69, Edifício Vitória, apt 1.204, Bairro Jardins, CEP: 49.027-340, Aracaju(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 06/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIER OLIVEIRA BARROS, LUANA ARAUJO ROCHA BARROS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): EDIÊR OLIVEIRA BARROS E LUANA ARAUJO ROCHA BARROS EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, EDIÊR OLIVEIRA BARROS e seu cônjuge LUANA ARAUJO ROCHA BARROS, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele policial militar, filho de Antonio Vieira de Barros e Maria de Fatima Oliveira Santos, portador do RG nº 1.233.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 676.202.***- 72 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela biomédica, filha de José Melo Rocha e Maria Helena Araújo Rocha, portadora do RG nº 3.202***-9- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 017.100.***-39 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Josias Teixeira Nunes, nº. 323, Pavimento Superior, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 06/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RIVALDO DOS SANTOS LIMA, CHRISTYANE COSTA SILVA LIMA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): RIVALDO DOS SANTOS LIMA E CHRISTYANE COSTA SILVA LIMA EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de

Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, RIVALDO DOS SANTOS LIMA E CHRISTYANE COSTA SILVA LIMA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele marceneiro, filho de José Gonçalves Lima e Elizete dos Santos Lima, portador do RG nº 1.072.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 558.320.***-00 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela servidora pública municipal, filha de José Vergílio Silva e Maria José Costa Silva, portadora do RG nº 1.440.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 003.669.***-71 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Travessa Porfírio de Brito, nº 38, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 06/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO TEIXEIRA RODRIGUES, DEISE MARIA DOS SANTOS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): **ANTÔNIO TEIXEIRA RODRIGUES E DEISE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES** EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANTÔNIO TEIXEIRA RODRIGUES e seu cônjuge DEISE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele servidor público, filho de José Rodrigues Filho e Maria de Lourdes Teixeira, portador da RG nº 1.072.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 556.139.***- 82 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela servidora pública, filha de Venceslau José dos Santos e Maria Pinheiro dos Santos, portadora do RG nº 1.049.*** - SESP/AL (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 589.316.***-91 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Barão do Rio Branco, nº. 253, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 06/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLINGER CAMPIONI SERRANO, KELI CRISTINA PINTO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes **KLINGER CAMPIONI SERRANO**, brasileiro, pintor automotivo, RG. 289896988-SSP/SP, CPF 298.819.688-52 e seu cônjuge **KELI CRISTINA PINTO SERRANO**, brasileira, do lar,

RG. 42136029-SSP/SP, CPF 338.908.758-31, residentes em Araraquara, na Rua João Marciano Theodoro nº 91, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.000,10 (sete mil reais e dez centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.463,50 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua João Marciano Theodoro nº 91, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 22.381 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários KLINGER CAMPIONI SERRANO e seu cônjuge KELI CRISTINA PINTO SERRANO, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ RODRIGUES, MARIANA DE SOUZA RODRIGUES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários ANDRÉ LUIZ RODRIGUES, brasileiro, viúvo, ajudante de expedição, RG. 46.063.126-3-SP, CPF 361.807.728-94 e MARIANA DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, nascida aos 10.01.2009, RG. 57.204.775-7-SP, CPF 466.793.198-11, residentes em Araraquara, na Rua Mato Grosso nº 321, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.081,30 (quatro mil oitenta e um reais e trinta centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.544,70 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Mato Grosso nº 321, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 110.804 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários ANDRÉ LUIZ RODRIGUES e MARIANA DE SOUZA RODRIGUES, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE TEIXEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciário EVERTON HENRIQUE TEIXEIRA, brasileiro, mecânico de manutenção, solteiro, maior, RG. 42.730.394-1-SP, CPF 351.528.558-01, residente em Araraquara, na Rua Ruy Chiossi nº 168, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.141,78 (quatro mil cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da

intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.537,78 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Rua Ruy Chiossi nº 168, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 115.220 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante EVERTON HENRIQUE TEIXEIRA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO MENDONÇA JUNIOR**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante HUMBERTO MENDONÇA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículo automotor, RG. 33.804.030-4-SP, CPF 220.002.738-90, residente e domiciliado no apartamento nº 401 do bloco 12 do Condomínio Parque Atacama, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.189,24 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mais a importância de R\$235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.574,87 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 12 do condomínio Parque Atacama, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.919 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante HUMBERTO MENDONÇA JUNIOR não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e sete) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PEDRO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CPF 411.641.898-67, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Roque do Carmo Marani nº 125, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.581,69 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), mais a importância de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.966,69 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do

prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Roque do Carmo Marani nº 125, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 132.819 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante PEDRO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIAN HENRIQUE DA SILVA VALERIO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUCIAN HENRIQUE DA SILVA VALÉRIO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF 402.123.188-96, residente nesta cidade, no apartamento nº 103 do bloco 07 do Condomínio "Parque Amis", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.034,87 (seis mil trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), mais a importância de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 6.419,87 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 07 do condomínio "Parque Amis", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.905 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante LUCIAN HENRIQUE DA SILVA VALÉRIO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INAIRA FERNANDA BOTELHO SANTINI, ANDRE SANTINI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes INAIRA FERNANDA BOTELHO SANTINI, brasileira, supervisora, RG. 487635619-SP, CPF 402.916.468-40 e seu esposo ANDRÉ SANTINI, brasileiro, RG. 404263987-SP, CPF 227.075.398-48, residentes em Araraquara, no apartamento nº 04 do Bloco E da Torre 2, condomínio "Vitta Ipê Amarelo" para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.459,76 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.923,16 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 04, localizado no pavimento térreo do Bloco E da Torre 2 do Condomínio Vitta Ipê Amarelo, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 145.561 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica

Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários INAIRA FERNANDA BOTELHO SANTINI e seu esposo ANDRÉ SANTINI não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO EDUARDO BERNARDO, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BERNARDO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MARCIO EDUARDO BERNARDO, brasileiro, caldeireiro, RG. 404261498-SSP/SP, CPF 319.171.838-95 e seu cônjuge ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BERNARDO, brasileira, auxiliar, RG. 457073755-SSP/SP, CPF 375.562.208-42, residentes em Araraquara, no apartamento nº 103 do Bloco 1 do condomínio "Residencial Antares" para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.891,70 (treze mil oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.355,10 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 1 do Condomínio Residencial Antares, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 148.926 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários MARCIO EDUARDO BERNARDO e seu cônjuge ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BERNARDO, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS CLAUDIO DE ANDRADE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciário MATHEUS CLAUDIO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, mecânico manutenção, RG. 485411106-SP, CPF 406.006.648-64, residente nesta cidade no Apartamento nº 32 do bloco 07 do "Residencial Forlife Regina Parque Premium", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.204,61 (quatro mil duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.589,61 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento tipo 03 (pavimento tipo) nº 32, localizado no 3º andar ou 4º pavimento pavimento do bloco 07 do Residencial Forlife Regina Parque Premium, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.611 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante

MATHEUS CLAUDIO DE ANDRADE não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GABRIEL DO AMARAL**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CARLOS GABRIEL DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, RG. 420154668-SP, CPF 322.162.768-80, residente e domiciliado no apartamento nº 111 do 1º andar do Residencial Parque das Tulipas II, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.812,44 (sete mil oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), mais a importância de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.197,44 (oito mil cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do apartamento nº 111, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Residencial Parque das Tulipas II, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 152.348 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante CARLOS GABRIEL DO AMARAL não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RONI TEIXEIRA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0442047-0 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. ROBERTO RONI TEIXEIRA, brasileiro, RG: 17.989.344-0 SSP/SP e CPF: 138.040.928-45, residente e domiciliado à Avenida Deputado Cunha Bueno, nº 264, Casa 14, Vila Lea - Atibaia/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: AVENIDA OSCARLINA DE ALMEIDA PROFETA, Nº 200-P, ESQUINA COM A AVENIDA PALU, Nº 200-P, CASA 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLONIAL, JARDIM COLONIAL -- ATIBAIA/SP, conforme R.01 da Matrícula 108.356 . O valor do débito a ser quitado é de R\$ 60.609,98 em 06/03/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e

cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado do edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 06 de março de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM IVELSON DA COSTA, MARIA HELENA ZAVAGLI COSTA, REGINALDO ZAVAGLI COSTA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por NICOLA JOÃO PICOLI, protocolo 382.297, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA B, situado no bairro do Maracanã, zona rural do município de Jarinu/SP e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 43.491, os senhores JOAQUIM IVELSON DA COSTA e sua mulher MARIA HELENA ZAVAGLI COSTA, proprietários tabulares, e REGINALDO ZAVAGLI COSTA, ocupante de UMA ÁREA DE TERRAS localizada no SÍTIO DOS SOARES, e de um terreno situado no lugar denominado MANOEL SOARES, matriculados sob nº 9.842, 14.330 e 14.331. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 43.491, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 06 de março de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE MACEDO COSTA, ANNA MARIA SOMMER DE MACEDO COSTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber a terceiros eventualmente interessados que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade, prenotado sob o nº 351.583, em 9/11/2020, pelo qual Carlos Eduardo de Macedo Costa e sua mulher, Anna Maria Sommer de Macedo Costa, assistidos pelo advogado doutor Genesis Pereira, OAB/SP nº 43.629, com fundamento no artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, requerem a declaração de domínio, via usucapião extraordinária, alegando posse mansa e pacífica no prazo exigido por lei, por si e seus antecessores, do lote D, da quadra 20, da Vila São Francisco, ainda contido na inscrição do loteamento, nº 49, desta Serventia, e prometido em venda para Carlos de Cardoso Lima e sua mulher, Sandra Cury de Cardoso Lima, nos termos da cessão de direitos averbada sob o nº 900, em frente à referida inscrição nº 49. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na rua Júlio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação fundada, será efetuado o registro, na forma da lei. Bauru, 6 de março de 2023. O Oficial Substituto, (a.) Eduardo Carrilho Paludetto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS, BARBARA DA SILVA TALLAO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber a terceiros eventualmente interessados e aos titulares tabulares João Lopes Toledo e João Cesar Lopes Toledo, sucessores (filhos) de João Lopes Toledo e Maria Aparecida da Silva Toledo, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade, prenotado sob o nº 367.177, em 30/12/2012, pelo qual Rafael dos Santos e sua mulher, Bárbara da Silva Tallão, assistidos pelo advogado doutor José Claudio Baptista, OAB/SP nº 137.210, com fundamento no artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, requerem a declaração de domínio, via usucapião extraordinária, alegando posse mansa e pacífica no prazo exigido por lei, por si e seus antecessores, do lote B, da quadra 5-A, do loteamento denominado Vila Jardim Celina e Vila Nova Celina, objeto da transcrição nº 18.424, situado na rua Clóvis da Silva Gomes, quarteirão 3, lado par, distante 11,00 metros da rua Braz Di Flora, quarteirão 13. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na rua Júlio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação fundada, será efetuado o registro, na forma da lei. Bauru, 6 de março de 2023. O Oficial Substituto, (a.) Eduardo Carrilho Paludetto.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). LEONARDO HENRIQUE NEVES, CPF nº. 422.XXX.XXX--93, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553462641, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/2015, registrado na Matrícula nº. 76.737, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Santo Mamprim, 600 -- apt. 424 -- bloco 400 -- Condomínio Residencial Monte Carlo -- 1 vaga de garagem nº 424, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 82 até 86, que se encontram vencidas em 15/09/2022 a 15/01/2023, correspondentes a R\$ 2.943,55 posicionados até 27/01/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. 06/03/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELMER POZZEBOM**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 487.989, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 30 de setembro de 2013, registrado sob nºs. 06 e 07 na matrícula nº. 19.482, que tem por objeto o Apartamento nº 12, do 1º andar, do Edifício Flamboyant, situado na Rua Presidente Prudente, nº 420, matriculada sob nº. 19.482, com saldo devedor de responsabilidade do devedor KELMER POZZEBOM, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº. 27****00 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 274.XXX.XXX-85, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Bernardino de Campos, nº. 631, Centro, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 44.254,30 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 03/03/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.023,58 (mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CANANEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA REGINA GARCIA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): MARIA REGINA GARCIA O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cananéia/SP, localizado na Avenida Independência, nº 1187, Rocio - Telefone (013) 3851-3020 - CEP 11.990-000 - Cananéia (SP), Bel. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12, Capítulo XX, das NSCGJ-SP, Tomo II (Provimento nº 58/89), notifica a Sra. MARIA REGINA GARCIA, RG nº 7.139.956, CPF nº 770.195.048-68, residente e domiciliada na Avenida Victor Civita, nº 235, casa 22, no município de Santana de Parnaíba (SP), na qualidade de herdeira responsável pelos espólios de Armando Garcia e Gilda Barbarini Garcia, proprietários tabulares, e demais interessados, que tramita perante esta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO da "Fazenda do Tigre", localizada no distrito de Ariri, neste Município de Cananéia(SP), matriculada sob o n.º 7.837, requerido pelos proprietários ROBERTO MEGUMI TERUYA, CELIA BORGES PEREIRA TERUYA, JOSÉ MANUEL VASCONCELOS VIEIRA que também assina JOSÉ

MANUEL VASCONCELOS VIEIRA COELHO, MARLENE VASCONCELOS VIEIRA, ADIB TAUIL FILHO e YARA TEREZINHA FÁTIMA MOUTINHO TAUIL, uma vez que a intimada acima referida, proprietária/herdeira do imóvel da matrícula n.º 1.566, que confronta com o imóvel retificando, não anuiu expressamente na planta e memorial descritivo, e não foi encontrada no endereço acima referido, tampouco no imóvel confinante, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da 1ª publicação), apresente concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento de retificação de registro, perante este Oficial, na Avenida Independência, nº 1187, Rocio, tel. (013) 3851-3020, e-mail oficialregistrocananea@gmail.com, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser examinado o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. Felipe de Oliveira Santos. - Oficial

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COSMOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que COSMOPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Cosmópolis SP, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 26.998, em 31/10/2022, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas (Longitude: -47º13'31,903", Latitude: -22º36'56,853 e Altitude: 610,00m); Alambrado; deste, segue confrontando com Departamento de Estradas e Rodagem, com os seguintes azimutes e distâncias: 131º14' e 106,35m até o vértice 02 (Longitude: -47º13'29,103", Latitude: -22º36'59,132" e Altitude: 609,69m); Alambrado; deste, segue confrontando com a propriedade Tanques Lavoura LTDA, CNPJ nº51.478.188/0001-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 211º13' e 96,41m até o vértice 03, (Longitude: -47º13'30,853", Latitude: -22º37'01,812" e Altitude: 613,44m); Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal CMS 120, com os seguintes azimutes e distâncias: 324º02' e 117,98m até o vértice 07, (Longitude: -47º13'33,279", Latitude: -22º36'58,708" e Altitude: 613,80m); Alambrado deste, segue confrontando com Cosmoplast Indústria e Comércio LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 34º33' e 69,29m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando área de 8.902,235m² e um perímetro de 390,03m; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 30 (trinta anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR O CONFRONTANTE OBJETO DA MATRÍCULA 12.597 DO 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, DE PROPRIEDADE DE TANQUES LAVOURA LTDA, CNPJ: 51.478.188/0001-19, uma vez que não se tem qualquer informação da localização de seus proprietários, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio da notificada como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 07 de março de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS MUNUERA REYES JUNIOR, INGRID PALMEIRA MAGALHAES MUNUERA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIS MUNUERA REYES JUNIOR, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 35.***.38-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 400.***.8-78 e sua mulher INGRID PALMEIRA MAGALHAES MUNUERA, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.***.58-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 411.***.8-13, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 357.996. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por CASA 49 do Tipo 2A, do "CONDOMÍNIO VILA NATUREZA COTIA", situado na Avenida Antonio Mathias de Camargo, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 105.975. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28 de fevereiro de 2023 em R\$249.867,55, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 16 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.956,56 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALI MORENO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a NATALI MORENO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 45.***.23-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 434.***.38-29, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 353.947. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 29 da quadra "D", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 125.711. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de janeiro de 2023 em R\$52.583,58, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$863,68 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada

-- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FONTES BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PEDRO HENRIQUE FONTES BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 53.***.83-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 161.***.27-36, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 357.327. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 31 da quadra "E", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 125.762. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de janeiro de 2023 em R\$10.703,18, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$841,58 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITORIA CAMPOS BEZANA, FERNANDA CAMPOS BEZANA, CLAUDIO DA SILVA BEZANA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a VITÓRIA CAMPOS BEZANA, brasileira, CPF nº 473.XXX.XXX-08 e FERNANDA CAMPOS BEZANA, brasileira, CPF nº 473.XXX.XXX-25, ambas na qualidade de herdeiras do de cujus CLÁUDIO DA SILVA BEZANA, e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido do requerente GREISON DOS SANTOS DOMINGUES ROSA, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UMA ÁREA URBANA, com frente para a Rua Zumbi dos Palmares, sem número, neste Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrita: tem início no ponto 01 este distante da Avenida Ivo Mario Isaac Pires 67,50 metros, cravado no passeio da Rua Zumbi dos Palmares medindo de frente para a referida Rua Zumbi dos Palmares, R= 4,69 metros em linha reta, entre os pontos 01 e 02, obedecendo ao azimute de 340º24'07"; do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede em 04 seguimentos

sendo: R: 28,16 metros em linha reta, entre os pontos 08 e 01, obedecendo ao azimute de 262º15'06", mais R= 24,78 metros em linha reta, entre os pontos 07 e 08, obedecendo ao azimute de 250º07'47", mais R= 16,66 metros em linha reta, entre os pontos 06 e 07, obedecendo ao azimute 233º23'40", mais R= 23,85 metros em linha reta entre os pontos 05 e 06, obedecendo ao azimute de 216º57'27", dividindo nesses seguimentos com propriedade de Claudio da Silva Bezana nº oficial 77; lado esquerdo, obedecendo ao mesmo sentido, mede em 02 seguimentos sendo: R= 27,83 metros em linha reta, entre os pontos 02 e 03, obedecendo ao azimute de 026º33'38", dividindo neste segmento com propriedade de Maria Lúcia Gomes nº oficial 59- Rua Zumbi dos Palmares, mais R= 41,44 metros em linha reta, entre os pontos 03 e 04, obedecendo ao azimute de 026º06'34", dividindo neste segmento com Irineu dos Santos Rosa nº oficial 8.319- Av. Ivo Mario Isaac Pires; nos fundos, mede: R= 55,87 metros em linha reta entre os pontos 04 e 05, obedecendo ao azimute de 116º56'13", dividindo neste seguimento com imóvel objeto da matrícula 143.132 desta serventia; sem origem registraria, encerrando uma área de 2.839,66 metros quadrados. Inscrição cadastral municipal nº. 13442.52.48.0050.00.000 (área maior). Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 352.382. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
NARDELIO MAGALHAES ALVES

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a NARDELIO MAGALHÃES ALVES, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 4.5**.94-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 265.***.**8-07, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela VISTA HERMOSA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., sob a prenotação 331.989. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 21 da QUADRA "F", faz frente para a Rua Interna 05, do loteamento denominado "RESIDENCIAL FAZENDA SANTO ANTONIO", situado no Município de Vargem Grande Paulista-SP, Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 da matrícula de nº 100.788, no valor total ajustado de R\$78.896,75 (prestações vencidas desde 10.10.2016 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$311.565,68 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 16.02.2023), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.980,00, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 03 de março de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - CRUZEIRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO ANTUNES MARCONDES DE CARVALHO, FRANCISCA ROSANGELA AMARAL DE CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA. DESTINATÁRIO: José de Canella e/ou seus sucessores. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, nº 368, Centro -- Cruzeiro (SP) - CEP 12701-250 -- Tel.: (12) 3145-6689 -- e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br; em virtude de Retificação de Área/Apuração do Remanescente (Lei nº 6.015/73, artigo 213, inc.: II, § 7º), protocolada sob nº 83.562, de 13/09/2022, de uma Gleba de terras, denominada "Sítio do Tunel", situada no Bairro Entre Rios, na Cidade de Cruzeiro (SP), objeto da Matrícula 10.583 deste Registro de Imóveis de Cruzeiro (SP), requerida por Pedro Antunes Marcondes de Carvalho e Francisca Rosangela Amaral de Carvalho; NOTIFICA quem interessar possa; e, notadamente, José de Canella, e/ou seus respectivos conjugues, herdeiros ou sucessores, proprietário tabular do Imóvel confrontante denominado "Nossa Senhora da Conceição de Cruzeiro" - Uma Parte de Terras, situada entre os km 19 e 20 da linha Sul Mineira (rede), objeto da Transcrição nº 1607 do Livro 3-B do Registro de Imóveis de Cachoeira Paulista (SP); a respeito do procedimento de Retificação de Área que tem por finalidade apurar o remanescente e retificar a descrição tabular do imóvel lindeiro objeto da Matrícula 10.583 desta serventia. Todo e qualquer interessado pode solicitar na sede desta serventia acesso direto aos materiais técnicos e demais documentos que instruem o procedimento de Retificação aqui aludido, bem como todas as certidões que entender necessárias. Ficam os interessados advertidos que a não impugnação perante o Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, implica na concordância tácita com a proposta de retificação de área objeto desta notificação. O Oficial (Henrique Menezes de Góes Decanini). NADA MAIS.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO RAYMUNDO**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. MARCO ANTONIO RAYMUNDO, RG nº 21.678.782-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 164.222.628-92, brasileiro, divorciado, administrador, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 07 de abril de 2014, registrado sob nº 05 da matrícula nº 52.523, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Amaro Cavalcante de Albuquerque nº 55, nesta cidade, consistente no APARTAMENTO Nº 13 (treze), localizado no 1º andar, do Edifício Águas Vertentes - Prédio 02, integrante do condomínio "CASA GRANDE RESIDENCIAL", a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde março de 2018 no valor total de R\$ 226.399,31 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), posicionado em 06/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde

deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SILVA DE SOUSA, TALITA AMBROSIO PRADO**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criaf1@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUCAS SILVA DE SOUSA E TALITA AMBROSIO PRADO - PROTOCOLO ARISP -- IN00868967C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.392 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) LUCAS SILVA DE SOUSA (CPF/ME Nº. 423.884.758-05) E TALITA AMBROSIO PRADO (CPF/ME Nº. 387.665.998-14), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do §4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.775,76 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), posição até o dia 14 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878770473950, datado de 30 de novembro de 2.018. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Avenida Santa Cruz nº. 3.255, Ap. 103 -- Bl. 29 -- Térreo, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 24 de novembro, 05 e 15 de dezembro de 2022 e 04, 10 e 26 de janeiro de 2.023, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no dia 26/01/2023 foi encontrado no local o Sr. Alexandre, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) não reside(em) no imóvel, sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 103, Térreo do Bloco 29, do Condomínio Parque Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz nº. 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 103.453, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE MITSOPULOS DA SILVA, SUZANA ISABEL QUINLAN MITSOPULOS**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(S) SR(S). MARCIO HENRIQUE MITSOPULOS E SUZANA ISABEL QUINLAN MITSOPULOS - PROTOCOLO ARISP -- IN00869959C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.450. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) MARCIO HENRIQUE MITSOPULOS DA SILVA (CPF/ME Nº. 397.420.588-81) E SUZANA ISABEL QUINLAN MITSOPULOS (CPF/ME Nº. 319.834.948-60), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.703,88 (Cinco Mil, Setecentos e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 878770473950, datado de 30 de novembro de 2.018. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua A, nº. 4.100, Ap. 403, Bl.04, 3º Andar, Condomínio Pq. Fremont, Chácara Espreado, Cep. 14.403-830, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 05 e 29 de dezembro de 2022, 10, 18 e 26 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023, e não respondeu(ram) aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o local trata-se de um grande condomínio na cidade, onde os porteiros não recebem intimações e NÃO confirmam se o(s) destinatário(s) é (são) morador(es) no imóvel, e, ainda, não permitem a entrada aos apartamentos sem o consentimento do morador, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 403, Bl. 04, 3º Andar, do Condomínio Pq. Fremont, localizado na Rua A, nº. 4.100, Chácara Espreado, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-830, matriculado sob nº 109.326, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLY DA SILVA RIBEIRO**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). VANDERLY DA SILVA RIBEIRO - PROTOCOLO ARISP -- IN00902839C -- PRENOTAÇÃO Nº. 345.337 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) VANDERLY DA SILVA RIBEIRO (CPF/ME Nº. 533.402.088-83), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.206,91 (Três Mil, Duzentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), posição até o dia 24 de janeiro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da

prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Nº. 878771108950, datado de 07 de maio de 2.021. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Bahij Toufik Kanawati, nº 5.021, Ap. 102, Bl. 05, 1º Pavimento, Condomínio Ferrete Residencial, Chácara Espreado, Cep. 14.403-836, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 02, 15 e 16 de fevereiro de 2023, onde obteve-se informações no local em 15/02/2023, o Sr. Denis, porteiro do condomínio, o qual informou que o imóvel está "VAGO" sendo incerto e ignorado o atual endereço do(s) destinatário(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito Rua Equador, nº 1.060, Jd. São Vicente, Cep. 14.400-290, nas datas retro mencionadas, onde no dia 16/02/2023, foi encontrada a Sra. Poliana, atual moradora, a qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo incerto e ignorado o seu (s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 102, 1º Pavimento, Bloco 05, do Condomínio Ferrete Residencial, localizado Rua Bahij Toufik Kanawati, nº 5.021, Chácara Espreado, Cep. 14.403-836, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 120.442, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 06 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE PEREIRA DE SOUZA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criaf1@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). DIONE PEREIRA DE SOUZA - PROTOCOLO ARISP -- IN00870739C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.441 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) DIONE PEREIRA DE SOUZA (CPF/ME Nº. 154.567.687-98), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.341,58 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, (PCVA) -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878770971750, datado de 28 de outubro de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Elpídio Benedito Pinto, nº 560, Ap. 21, Bl. A, Torre 02, 2º Pavimento, Condomínio Vitta Pq. das Árvores, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 06, 15 e 29 de dezembro de 2022 e 10 e 26 de janeiro de 2.023, onde obteve-se informações no local em 29/12/2022, do Sr. Lucas, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua Alfredo Casale, nº 768/786, Vila Rezende, Cep. 14.406-515, nas datas retro mencionadas, onde no dia 26/01/2023 foi encontrado a Sra. Letícia, atual moradora do imóvel, o qual informou que

o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 21, 2º Pavimento, Bloco A da Torre 02, do Condomínio Vitta Parque das Árvores, localizado na Rua Elpídio Benedito Pinto, nº 560, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 121.042, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALLYF DAVIS DE SOUZA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criaf1@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). HALLYF DAVIS DE SOUZA - PROTOCOLO ARISP -- IN00871020C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.440 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) HALLYF DAVIS DE SOUZA (CPF/ME Nº. 439.483.308-67), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 7.626,16 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Dezesesseis Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, (PCVA) -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878771046350, datado de 29 de janeiro de 2.021. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Elpídio Benedito Pinto, nº 560, Ap. 13, Bl. A, Torre 03, 1º Pavimento, Condomínio Vitta Pq. das Árvores, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos 05, 15 e 29 de dezembro de 2022 e 10 e 26 de janeiro e 01 de fevereiro de 2.023, onde obteve-se informações no local em 29/12/2022, do Sr. Lucas, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 201, Pq. Universitário, Cep. 14.404-600, nas datas retro mencionadas, onde no dia 01/02/2023 foi encontrado no 2º endereço (Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 201) o Sr. Paulo, porteiro do local, o qual informou que o(s) destinatário(s) é "desconhecido", sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 13, 1º Pavimento, Bloco A da Torre 01, do Condomínio Vitta Parque das Árvores, localizado na Rua Elpídio Benedito Pinto, nº 560, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 121.056, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS VALENTE**

Edital de Intimação AF nº 39.990 Devedor(a) fiduciante: MARCOS VINICIUS VALENTE Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 855553938681, de 19/04/2018 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Luzia, nº 249, apartamento 404, bloco J, Residencial Reserva do Bosque, Residencial São Luiz, Francisco Morato-SP -- CEP: 07996-040, matrícula nº 16.399. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS DE AMORIM SANTOS, JOZISLANE DOS SANTOS PEREIRA**

Edital de Intimação AF nº 38.998 Devedores fiduciante: MATEUS DE AMORIM SANTOS e JOZISLANE DOS SANTOS PEREIRA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442197491, de 25/11/2019 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Maria Julia, nº 207, casa 04, Condomínio Residencial Porto Seguro V, Recanto Soraya, Francisco Morato-SP -- CEP: 07944-180, matrícula nº 16.825. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhorias INTIMADOS para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE CRISTINA DA SILVA**

FAZ SABER, a MICHELE CRISTINA DA SILVA, analista de suprimentos, CPF. nº 337.014.948/60,

brasileira, solteira, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua Fabrizio Cardoso, nº 40, Parque Bancários, que de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimada a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2.228, apartamento nº. 31, (Tipo 01), 3º. Pavimento, Torre 01, Condomínio Porto Seguro VII, Bloco E, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado em Francisco Morato, aos 30 de dezembro de 2.020, registrado sob o nº. 02 na matrícula nº. 92.237, deste Registro, no valor de R\$ 6.987,37 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 07 de março de 2.023.0 Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

COMARCA - GUARA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará -- SP, FAZ SABER que JOAQUIM FRANCISCO NASCIMENTO, RG 4.650.809 SSP/SP, CPF 405.890.058-04, filho de Francisco Alves do Nascimento e de Geralda Silva Nascimento, brasileiro, separado judicialmente, declara não manter vínculo que constitua união estável, pecuarista, residente e domiciliado na rua Conde Francisco Matarazzo, n. 1.297, Vila Nossa Senhora das Graças, nesta cidade e Comarca de Guará -- SP., com endereço eletrônico: joaquimfrn@hotmail.com, na qualidade de proprietário do imóvel rural objeto da matrícula n. 1.668, Livro "2", deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, § 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de credor fiduciário do imóvel rural, da matrícula n. 3.882, Livro "2", deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, fica; o credor fiduciário: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A, CNPJ 33.453.598/0001-23, sociedade empresária, com sede na Avenida das Américas, n. 4200, bloco 5 e 6, bairro Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Guará -- SP, 07 de março de 2023. A Oficial (Rita Denise Bochet Silva).

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, CARLA DE OLIVEIRA LINNING**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, supervisor de TI, RG. 28.781.647-3-SSP/SP, CPF/MF: 270.785.778-50, e CARLA DE OLIVEIRA LINNING, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 46.235.824-0-SSP/SP, CPF/MF: 389.089.758-45, ambos residentes na Rua São José de Serzedelo, n. 514, CS 3, Jardim Modelo, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.326) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 12, na matrícula n. 74.925, desta serventia, pela qual ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA e CARLA DE OLIVEIRA LINNING, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua das Palmeiras, N° 170, Apto 151, Edifício Palmeira Real, Prédio 01, Residencial das Palmeiras, Gopouva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua das Palmeiras, N° 170, Apto 151, Edifício Palmeira Real, Prédio 01, Residencial das Palmeiras, Gopouva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 13/01/2023, 24/01/2023 e 31/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46); b) Rua São José de Serzedelo, N° 514, Casa 03, Jardim Modelo, São Paulo/SP -- CEP: 02228-010 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em 12/01/2023 às 13:30h, fui atendido pelo Sr. Denis Cardoso Linning, não informando RG, apresentando-se como primo da Sra. Carla de Oliveira Linning e morador do imóvel, informando que os destinatários não residem no endereço indicado, não informando o atual endereço dos mesmos." (conforme certidões de fls. 19 e 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA e CARLA DE OLIVEIRA LINNING, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 52, 53 e 54. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA e CARLA DE OLIVEIRA LINNING), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 39.519,07 (trinta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023.

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DIAS DA SILVA, GERLAINE MACEDO LEMES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCOS DIAS DA SILVA, brasileiro, diretor de empresa, RG. 28.769.397-SSP/SP, CPF/MF: 280.438.088-21, e sua mulher GERLAINE MACEDO LEMES, brasileira, diretora de empresa, RG. 36.334.835-9-SSP/SP, CPF/MF: 365.990.088-52, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posteriormente à 27/12/1977, residentes na Passagem Nino Rotta, n.26, casa 01, Conjunto Promorar, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 382.073) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 80.349, desta serventia, pela qual MARCOS DIAS DA SILVA e GERLAINE MACEDO LEMES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, N° 680, Apto 111, Torre 04, Edifício Vivere, Bem Viver - Condomínio Club, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, N° 680, Apto 111, Torre 04, Edifício Vivere, Bem Viver - Condomínio Club, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP -- CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 18/11/2022, 24/11/2022 e 07/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 47 e 60); b) Passagem Nina Grieg, 26, Casa 01, Conjunto Promorar Estrada da Parada, São Paulo/SP -- CEP: 02873-170 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado: "em diligências efetuadas nos dias 03/01/2023 , terça-feira, às 19:00 e 07/01/2023, sábado, às 12:30h, a destinatária não foi encontrada, e no portão cinza, foram deixados avisos de comparecimento em cartório, o que não ocorreu até a presente data. Em diligência efetuada no dia 16/01/2023, segunda-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pelo Senhor Enir, cunhado e morador, no local, que a destinatária é proprietária do imóvel, mas não reside há um ano, no endereço indicado. Diante dos fatos não foi adotada a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação da destinatária." (conforme certidões de fls. 74 e 87). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores MARCOS DIAS DA SILVA e GERLAINE MACEDO LEMES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 96, 97 e 98. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (MARCOS DIAS DA SILVA e GERLAINE MACEDO LEMES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 27/02/2023 perfazia o valor de R\$ 23.202,25 (vinte e três mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa

alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 28 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEMARIO CARVALHO SANTOS, GEYSA LOPES DE ARAUJO SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. VALDEMARIO CARVALHO SANTOS, RG. 08.110.556-80-SSP/BA, CPF/MF: 930.347.175-04, brasileiro, padeiro e sua mulher GEYSA LOPES DE ARAUJO SANTOS, RG. 39.305.751-3-SSP/SP, CPF/MF: 002.894.725-80, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hermínio Falcon, Nº 3, Casa 41-B, Rosa de França, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.323) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 98.003, desta serventia, pela qual VALDEMARIO CARVALHO SANTOS e GEYSA LOPES DE ARAUJO SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 3009, Apto 104, Bloco 19, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada da Água Chata, Nº 3009, Apto 104, Bloco 19, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 12/01/2023, 19/01/2023 e 25/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 45); b) Rua Herminio Falcon, Nº 114, Casa 1-B, Jardim City, Guarulhos/SP -- CEP: 07082-620 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 12/01/2023, 19/01/2023 e 23/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 63); c) Rua Reinaldo Cesar Oliveira, Nº 146, Casa 01, Jardim City, Guarulhos/SP -- CEP: 07082.510 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Maria Aparecida Carvalho, que se apresentou como atual moradora, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 27 e 54). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores VALDEMARIO CARVALHO SANTOS e GEYSA LOPES DE ARAUJO SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 69,70 e 71. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (VALDEMARIO CARVALHO SANTOS e GEYSA LOPES DE ARAUJO SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 3.911,72 (três mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se

o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARYANE RIGON FIGUEIREDO DE LIMA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ARYANE RIGON FIGUEIREDO DE LIMA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. 47.993.564-6-SSP/SP, CPF/MF: 388.860.848-11, residente na Rua Brasiluso Lopes, n. 51, Jardim Peri, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.001) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 109.033, desta serventia, pela qual ARYANE RIGON FIGUEIREDO DE LIMA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Onório Marsella, N° 294, Apto 42, Bloco B, Solar Vivere, Jardim do Triunfo. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Onório Marsella, N° 294, Apto 42, Bloco B, Solar Vivere, Jardim do Triunfo, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-320 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 13/01/2023, 20/01/2023 e 30/01/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28); b) Rua Brasiluso Lopes, N° 51, Jardim Peri, São Paulo/SP -- CEP: 02634-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 12/01/2023 às 07:00h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 17/01/2023 às 10:25h, fui atendido pelo Sr. Alexandre de Lima, não informado RG, apresentando-se como morador no imóvel, informando que a destinatária não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido." (conforme certidão de fls.19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ARYANE RIGON FIGUEIREDO DE LIMA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ARYANE RIGON FIGUEIREDO DE LIMA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 14.381,62 (quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item

136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG. 47.342.042-SSP/SP, CPF/MF: 386.746.448-05, residente na Rua Oboe, n.80, Apto 1, Vila Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 374.997) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 109.543, desta serventia, pela qual FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua das Palmeiras, N° 127, Apto 21-1, Bloco 01, Reserva D'Augusta, Gopouva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua das Palmeiras, N° 127, Apto 21-1, Bloco 01, Reserva D'Augusta, Gopouva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/05/2022, 20/05/2022 e 30/05/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Oboé, N° 80, Apto N°1, Vila Nossa Senhora de Fátima, Guarulhos/SP -- CEP: 07191-253 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Aline de Oliveira Gonzaga, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 42); c) Rua Prefeito Gabriel José Antônio, N° 229, Vila das Palmeiras, Guarulhos/SP -- CEP: 07024-120 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/05/2022, 20/05/2022 e 30/05/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutra de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 39.471,94 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FABIO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 28.473.972-8-SSP/SP, CPF/MF: 284.249.778-31, residente na Rua Viana de Carvalho, N° 104, Jardim Tranquilidade, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.003) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 110.634, desta serventia, pela qual FABIO LUIZ DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, N° 355, Apto 05, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, N° 355, Apto 05, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/01/2023, 16/01/2023 e 23/01/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Viana de Carvalho, N° 104, Jardim Tranquilidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-070 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/01/2023, 16/01/2023 e 23/01/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FABIO LUIZ DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FABIO LUIZ DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 5.022,79 (cinco mil, vinte e dois reais e setenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, operador de máquinas, RG. 29.355.598-9-SSP/SP, CPF/MF: 313.220.838-86, residente na Rua Aracoiaba da Serra, 33, casa 01, Jardim Jovaia, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.329) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 135.198, desta serventia, pela qual ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Murutu, N° 827, Apto 34, Bloco A, Solar das Hortências, Jardim Silvestre. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Murutu, N° 827, Apto 34, Bloco A, Solar das Hortências, Jardim Silvestre, Guarulhos/SP -- 07243-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Neusa Conceição Rosa, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Aracoiaba da Serra, N° 33, Casa 01, Jardim Jovaia, Guarulhos/SP -- CEP: 07132-030 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 13/01/2023, 20/01/2023 e 30/01/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36); c) Rua Alcantara, N° 427, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP -- CEP: 02110-010 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em 12/01/2023 às 08:55h, fui atendido pela Sra. Caterine, não informando nome completo e RG, apresentando-se como moradora do imóvel, informando que o destinatário não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutra de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 10.706,23 (dez mil, setecentos e seis reais e vinte e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIANO BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CLAUDIANO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG. 59.427.088-1-SSP/SP, CPF/MF: 259.997.828-99, residente na Rua Professor Batista Estevão, n. 93, Casa 02, Jardim Nova bonsucesso, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.345) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 136.098, desta serventia, pela qual CLAUDIANO BATISTA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, N° 201, Casa f-38, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, N° 201, Casa f-38, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 12/01/2023, 19/01/2023 e 25/01/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Professor Estevam Dias Tavares, N° 93, Casa 02, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-490 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 12/01/2023, 19/01/2023 e 25/01/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor CLAUDIANO BATISTA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CLAUDIANO BATISTA DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 11.526,68 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE SODRE FILHO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 512.491, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 64.940, relativa ao Imóvel situado na Rua Cônego Ezequias, 96, Vila Rosalia, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante JOSÉ SODRE FILHO, CPF nº 114.275.278-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das

prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante JOSÉ SODRE FILHO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 07/03/2023, corresponde a R\$ 73.456,55 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 615,04. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Cônego Ezequias, 96, Vila Rosalia, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAM CRISTINA RIBEIRO FERRARI, ADRIANO FERRARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MIRIAM CRISTINA RIBEIRO FERRARI E ADRIANO FERRARI Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que MIRIAM CRISTINA RIBEIRO FERRARI e seu cônjuge ADRIANO FERRARI, residentes nesta cidade, na João Wolf Filho, nº 537, Jardim Alice, que a Embracon Administradora de Consórcio Ltda, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, datado de 06 de dezembro de 2016, registrado sob nº 1, na matrícula 111.625, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um prédio residencial sob nº 37, situada na rua Tuiuti, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 09 de fevereiro de 2023 corresponde a R\$14.182,05 (quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 09 de fevereiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEMO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/11/2022 o requerimento pelo qual NEMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo 517.406 em 05/01/2023, do imóvel urbano designado para efeito de localização na Prefeitura como lote s/nº da quadra 23, no Centro de Itanhaém, com frente para a Av. João Batista Leal, com a área de 628,60m2, objeto da transcrição nº 3.680, do 3º Registro de Imóveis de Santos, de propriedade de JOANA MARQUES RAMOS. A requerente alega que exercem a posse, somada a dos antecessores, há mais de 50 anos, e por isso, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, requerem a usucapião extrajudicial do referido imóvel. Tudo conforme documentos comprobatórios arquivados nesta Serventia. Assim sendo, fica íntima JOANA MARQUES RAMOS e eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itanhaém, 07 de março de 2023. O Substituto do Oficial, Paulo Medeiros.

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES DA SILVA FONSECA

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú faz saber que foi protocolado nesta serventia sob nº 67.022, em 30 de janeiro de 2023, requerimento de Usucapião em favor de MARIA DE LOURDES DA SILVA FONSECA, acompanhado dos devidos documentos, requerendo o acolhimento do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel localizado em área rural do Município de Itapuí - SP, designado como sendo uma gleba de terras com área de 1,6433 ha, sendo que sua descrição inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AOL-P-3805, de coordenadas (Longitude: -48°40'40.170" , Latitude -22°15'15.243" e Altitude: 495,82 m); deste, segue confrontando com FAZ: SÃO CARLOS, MATR: 17.021 DO 2º CRI DE JAU-SP, de OSMAIR VANDERLEI VITTI E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°30' e 47,85 m até o vértice AOL-P-3806, (Longitude: -48°40'38.761" , Latitude -22°15'16.079" e Altitude: 496,63 m); deste, segue confrontando com SÍTIO SÃO JOSE, MATR: 17.700 DO 2º CRI DE JAU-SP, de JOSÉ ODERCIO TICIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°28' e 21,58 m até o vértice AOL-P-3807, (Longitude: -48°40'39.423" , Latitude -22°15'16.414" e Altitude: 497,51 m); 241°55' e 115,74 m até o vértice AOL-P-3808, (Longitude: -48°40'42.989" , Latitude -22°15'18.185" e Altitude: 514,45 m); 300°45' e 34,65 m até o vértice AOL-P-3809, (Longitude: -48°40'44.029" , Latitude -22°15'17.609" e Altitude: 513,74 m); 206°33' e 83,60 m até o vértice AOL-P-3810, (Longitude: -48°40'45.334" , Latitude -22°15'20.040" e Altitude: 520,94 m); deste, segue confrontando com AREA 'B', MATR: 17.701 DO 2º CRI DE JAU-SP, de MARIA DE LOURDES DA SILVA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°32' e 85,74 m até o vértice AOL-P-3811, (Longitude: -48°40'47.989" , Latitude -22°15'18.751" e Altitude: 519,86 m); deste, segue confrontando com SÍTIO BICA DE PEDRA, MATR: 16.376 DO 2º CRI DE JAU-SP, de MARIA DE LOURDES DA SILVA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°44' e 117,46 m até o vértice AOL-P-3812, (Longitude: -48°40'45.312" , Latitude -22°15'15.858" e Altitude: 509,33 m); 92°36' e 14,22 m até o vértice AOL-P-3813, (Longitude: -48°40'44.816" , Latitude -22°15'15.879" e Altitude: 510,13 m); 79°42' e 37,86 m até o vértice AOL-P-3814, (Longitude: -48°40'43.515" , Latitude -22°15'15.659" e Altitude: 507,36 m); 82°26' e 68,06 m até o vértice AOL-P-3815, (Longitude: -48°40'41.159" ,

Latitude -22°15'15.368" e Altitude: 496,44 m); 82°16' e 28,58 m até o vértice AOL-P-3805, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Assim, nos termos do é 49 ao art.216-A da Lei Federal 6.015/73, ficam eventuais terceiros interessados cientificados de que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a contar do presente, na sede do 2º Cartório de Registro de Imóveis sito na Rua Lourenço Prado 218, salas 11 e 12, Centro, Jaú, das 09:00 às 16:00. O referido é verdade e dou-fé.

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RECANTO DAS UVAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora RECANTO DAS UVAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 584, Conjunto 171-F, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP 04.531-001, inscrita no CNPJ sob nº 43.698.597/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35237856131, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 484.447, em primeiro (1º) de fevereiro de dois mil e vinte e dois e três (2023), a fim de que seja registrado o loteamento de interesse social denominado "RECANTO DAS UVAS", localizado no imóvel objeto da Matrícula nº 83.803, desta Serventia, ora designado como UM TERRENO, localizado na Avenida da Uva, esquina com a Avenida Luiz Pelizzari, no Bairro do Poste nesta cidade e comarca, o qual foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, conforme Certidão expedida no Processo Administrativo nº 11.733-9/2020, em primeiro (1º) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), instruído pelo Certificado nº 273/2021, emitido aos quatorze (14) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), fornecido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 232.127,92 metros quadrados, sendo uma área de 84.916,17 metros quadrados, iguais a 36,58% do terreno, destinada aos quinhentos e oitenta e nove (589) Lotes; e uma área de 145.089,29 metros quadrados, iguais a 62,51% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 47.221,53 metros quadrados, iguais a 20,34% do terreno, destinada ao Sistema Viário (arruamento e 3 vielas); uma área de 19.060,21 metros quadrados, iguais a 8,21% do terreno, destinada as Áreas Institucionais (equipamento urbano e comunitário), dividida entre uma área de 11.606,40 metros quadrados, iguais a 5,00% do terreno, destinada a A.E.U.C. e uma área de 7.453,81 metros quadrados, iguais a 3,21% do terreno, destinada a Equipamento Público Urbano (2); uma área de 78.807,55 metros quadrados, iguais a 33,96% do terreno, destinada a Área Livre de Uso Público, dividida entre uma área de 62.645,61 metros quadrados, iguais a 26,99% do terreno, destinada às Áreas Verdes / APP (2) e uma área de 16.161,94 metros quadrados, iguais a 6,97% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer; e uma área de 2.122,46 metros quadrados, iguais a 0,91% do terreno, destinada às Faixas de Passagem (4). As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária de 1º Grau, lavrada aos vinte quatro (24) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), nas Notas do Primeiro Tabelionato local, no Livro nº 1.250, folhas 259/367, sendo oferecidos em garantia hipotecária, 335 lotes do próprio loteamento. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c

Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 28 de fevereiro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE SOUZA PIRES, VIVIANA DA SILVA LIMA PIRES

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 803206767049, firmado em Marília-SP em 13 de abril de 2007, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 31835, situado na Rua Lourival dos Santos nº 101, Conjunto Habitacional Alcides Mateuzzi, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 13/09/2022 a 13/02/2023, no valor de R\$ 2207,77 (data base: 2 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANDERSON DE SOUZA PIRES e VIVIANA DA SILVA LIMA PIRES, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR TEODORO PEREIRA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553611268, firmado em Marília-SP em 14 de abril de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 55770, situado na Avenida Pastor Darci da Silva Lima nº 1164, Jardim Maria Cândida, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/08/2022 a 25/02/2023, no valor de R\$ 3436,44 (data base: 2 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CAIO CESAR TEODORO PEREIRA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA GALEGO BARBOSA DE OLIVEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770195373, firmado em Marília-SP em 13 de outubro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58519, situado na Rua Victorio Rastelli nº 219, Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 13/08/2022 a 13/02/2023, no valor de R\$ 4415,71 (data base: 2 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ISABELA GALEGO BARBOSA DE OLIVEIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE KAUE DE LIMA ANDRE**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770264605, firmado em Marília-SP em 25 de janeiro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61949, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, Apto 401, Bloco 5, Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/10/2022 a 25/02/2023, no valor de R\$ 3998,90 (data base: 2 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FELIPE KAUE DE LIMA ANDRÉ, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SSZK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que SSZK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Eugênio Coneglian nº 536, Marília-SP, CNPJ 05314974/0001-63, apresentou requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de desmembrar a área de 109773,00m2 objeto da matrícula 60214, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília-SP em 30 de dezembro de 2022, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 2 de março de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUI ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CORREIA DE FIGUEIREDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante RUI ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CORREIA DE FIGUEIREDO, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE (CONTRATO Nº8.4444.0006774), firmado em 20/01/2012, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.25.518, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº37-15, da Rua Vergílio Seleguim, Lote 30, Quadra 53, do loteamento denominado "Residencial Regissol", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.005/006, aos 01/02/2012, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante RUI ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CORREIA DE FIGUEIREDO, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 07 de março de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCREVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DINIZ ARAUJO THOMAZ**

(PROTOCOLO 303.053) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede à Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 4º andar, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, SP, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor BRUNO DINIZ ARAUJO THOMAZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 44908142-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 381.890.338-75, com endereços: na Avenida Louraci Della Nina Tavares, nº 171, ap 121, Torre 03, Ed. Arizona, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e na Rua Augusto Inacio de Farias, nº 235, Jardim Res. Suzano, na cidade de Suzano, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/07/2.022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 64.179, deste cartório, perfazendo até a data de

06/03/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$37.645,94 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 06 de março de 2.023. Assinado por Nilce Lea Montemor, Escrevente Autorizada

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO VIEIRA DE MATOS, MARIA ALVES DE MATOS, MANUEL LUIZ LOPES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 21/11/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.727 em 22/11/2022, JOÃO VIEIRA DE MATOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.678.100.638-04 e sua esposa MARIA ALVES DE MATOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.083.414.048-93, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Gomes Seabra, nº.568, Jardim Praia Grande, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária com prazo reduzido (artigo 1.238, parágrafo único, CC), alegando estar na posse há mais de 10 (dez) anos, do imóvel localizado na Avenida Manoel Gomes Seabra nº.568, composto do Lote nº.10 da Quadra nº.23, da Vila Nossa Senhora de Fátima, com área de 350m², que é objeto da Transcrição nº.25.837 do 3º RI de Santos, em nome de Manoel Luiz Lopes e sua esposa Lydia Galvão Bueno (descrição do imóvel contida no requerimento e Ata Notarial). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificado os legitimados certos e titulares tabulares acima identificados, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARCOS CARVALHO DE SANTANA, SEVERINA DA SILVA SANTANA

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. MARCOS CARVALHO DE SANTANA, RG nº 35603055-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 330.964.428-60, e sua mulher SEVERINA DA SILVA SANTANA, RG nº 354153390-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 037.475.718-67,

brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Município de São Paulo, na Av. Comendador Sant'anna nº 1915 - Capão Redondo, FICAM INTIMADOS A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 30 da Quadra II, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 13/07/2018, registrado sob R-03 da matrícula nº 16.025, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 33.589,51 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 20/01/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 1259,72 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 8 de março de 2023. (66079/66081)

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DA SILVA SOUZA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: EDVALDO DA SILVA SOUZA, brasileiro, bombeiro instal de gás, água, esgot, RG nº 304000267-SSP/SP, CPF/MF nº 214.941.118-02, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$18.589,14, atualizado até 08 de março de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 403.833, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 30 de julho de 2013 e tendo por objeto: Apartamento 13, Torre 01, situado na Avenida João Paulo II, nº 180, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrícula nº 107.502, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMAR WAGNER DE MOURA, VIVIANE CRISTINA DE MOURA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: WALDEMAR WAGNER DE MOURA, brasileiro, administrador, RG nº 36.451.241-6-SSP/SP, CPF/MF nº 275.335.248-88 e sua esposa VIVIANE CRISTINA DE MOURA, brasileira, agente administrativo, RG nº 33.565.146-X-SSP/SP, CPF/MF nº

273.512.868-76, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$35.397,14, atualizado até 08 de março de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 392.270, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 02 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 1907, Bloco 02, situado na Rua Achiles Bellini, nºs 336 e 338, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 130.966, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEIZA GALDINO DIONIZIO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: GEIZA GALDINO DIONIZIO, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 39.271.310-X-SSP/SP, CPF/MF nº 448.379.218-09, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$25.450,20, atualizado até 08 de março de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 402.585, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 27 de dezembro de 2021 e tendo por objeto: Apartamento 31, situado na Rua Octávio Antonio Meneghesso, nº 227, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 147.201, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JORGINA DE FATIMA FERREIRA REIS, NOURACI DA ROCHA REIS

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos/SP, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER a todos os interessados, que Nouraci da Rocha Reis, RG nº 11.***.***-1-SSP/SP, CPF/MF nº 023.***.***-03, e sua esposa Jorgina de Fátima Ferreira Reis, RG nº 22.***.***-2-SSP/SP, CPF/MF nº 023.***.***-03, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ribeirão do Sul/SP, na Rua João Beffa, nº 89, Jardim Satélite, depositaram neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um desmembramento especial urbano, localizado no município de Ribeirão do Sul, desta Comarca, no imóvel constituído pela matrícula nº 32.100, desta Serventia, localizado na Fazenda Ribeirão dos Pintos, no Bairro Água dos Pintos, confrontando no todo com a Rua Augusto Correa Gomes; com os lotes 13, 12, 11, 10, 9, parte do lote 8, e com o lote 1 (Área Verde), todos localizados na Quadra 3, do Conjunto Habitacional denominado Jardim Satélite, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo -- CDHU; e com a Rua João Beffa. 0

desmembramento contém 4.165,00m², que correspondem a 10 lotes, e foi requerido obedecendo aos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e demais disposições em vigor, tendo sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul em 15 de março de 2022, conforme alvará nº 003/2022, revalidado em 20 de setembro de 2022 (conforme certidão nº 15-2022-DOS), e pela CETESB em 07 de abril de 2022, conforme certidão nº 001/2022/CFS, não sendo caso de análise pelo GRAPROHAB, conforme ofício nº 782/2021, de 16 de dezembro de 2021 (expediente nº 732/2021-D). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado eletronicamente, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Marisa Barbanti Tair Barbosa, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PANORAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO EVARISTO FRANCESCONI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ-- Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a ANTONIO EVARISTO FRANCESCONI, residente e domiciliada na Rua Ihambu, nº902, Apto 173-B, Bila Uberabinha, São Paulo-SP, proprietário do imóvel urbano denominado "Lote 20 da Quadra 132A", objeto da matrícula nº 18.535do Oficial de Registro de Imóveis dacomarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, ou seus sucessores, mas que se encontra em local incerto e não sabido, que CITY PAULICÉIA AGROPECUARIA LTDA, ingressou com procedimento extrajudicial de retificação de área, envolvendo o imóvel denominado "Lote 22 da Quadra 132A", localizado no município de Paulicéia/SP, adquirido por força da transcrição nº 6.237 da Oficial de Registro de Imóveis dacomarca de Dracena/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Sendo VOSSA SENHORIA, titular do imóvel confrontante (Lote 20 da Quadra 132A"), e não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste edital. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA ELETRÔNICA por duas vezes. Panorama, 23 de fevereiro de 2023. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez

COMARCA - PERUIBE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIBERTO ANTONIO VIEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PERUIBE OSCAR LUZ SANCHES PEREIRA OFICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Oscar Luz Sanches Pereira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Peruipe, Estado de São Paulo, etc. Faz saber a todos os interessados, com fundamento no artigo 216-A, parágrafo quarto, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), em atendimento a requerimento firmado por LIBERTO ANTONIO VIEIRA e s/m NEVA DE LORENÇO VIEIRA, que os mesmos formularam neste Registro de Imóveis de Peruipe-SP, um pedido de usucapião extrajudicial referente a imóvel identificado como, casa na Rua Professor Miguel Locoselli, 481 e seu respectivo terreno

designado pelos lotes 18 e 19 da quadra 89, do loteamento ESTÂNCIA BALNEÁRIA GARÇA VERMELHA, no município de Peruíbe-SP, medindo 20,00ms de frente para a Rua 05, por 50,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 1.000,00m², confrontando do lado direito com o lote nº. 17, pertencente a Paulo Roberto Kruger e sua mulher Vera Ligia de Andrade Lemos, do lado esquerdo com o lote nº. 20, pertencente a Milton Pacheco Franco e s/m Maria de Deus Afonso Branco, e nos fundos com o lote nº. 03, pertencente a Cicero Nunes da Silva, e Flavia Barboza da Silva, e com o lote 04, pertencente a João Reynaldo Peres e s/m Carmen Moraes Palanca Peres, conforme documentação apresentada, Pedido esse Protocolado sob nº. 72.846, em 21/07/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o pretendido registro de usucapião extrajudicial deverão ser apresentadas perante este Oficial de Registro de Imóveis de Peruíbe-SP, na Praça Monsenhor Lino dos Passos, nº. 150, sala 15, Centro, em Peruíbe-SP, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, interpretado o silêncio como concordância. NADA MAIS

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON GOMES DE BRITO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 264.085 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): CLEBERSON GOMES DE BRITO, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, RG/SSP/SP: 29.632.504-1, CPF/ME n.º 259.020.818-90; local de Domicílio Declarado: Rua Santo Pasini, n.º 134, Jardim Santa Rita I, Nova Odessa -- SP, CEP: 13386-078. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.1035394-8, celebrado em 28 de dezembro de 2020. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 403 do Bloco 02, do "Condomínio Residencial Angellis", com frente para a Estrada do Barreirinho, n.º 1.291, Bairro Chácara Taver, nesta cidade. Matrícula n.º 89.360 - Registro 03 e 04. Valor da Dívida: R\$ 8.447,82 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), até 08/03/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 485,37 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 14/12/2022, 03/01/2023 e 09/01/2023, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Nova Odessa, e também deste Oficial, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o) possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito

discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.S^ª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 08 de março de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO XAVIER DE ARAUJO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Diálogo Ibiapava Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ. 11.762.621/0001-29, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/09/2020, registrado sob os números 03/04, na matrícula 158.083, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 22, Torre 02, integrante do empreendimento denominado Varandas Santo André, situado na Rua Ibiapava, número 80, em face de Roberto Xavier de Araújo (CPF.024.658.394-03), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados até 31/03/2023, no valor de R\$ 77.117,37 (setenta e sete mil cento e onze reais e trinta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.075,76, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 514.963). Nada Mais. Santo André, 08 de Março de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARA LUCIA MARQUES DA SILVA, WELLINGTON MARQUES DA SILVA, ANDREA OBERT MARQUES DA SILVA, WILLIAM MARQUES DA SILVA, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, WALTER MARQUES DA SILVA JUNIOR, DARLENE ALVES DA SILVA

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por 1) MARA LUCIA MARQUES DA SILVA, RG nº 14.***.***-7-SSP/SP, CPF/MF nº 061.***.***-96; 2) WELLINGTON MARQUES DA SILVA, RG nº 16.***.***-3-SSP/SP, CPF/MF nº 072.***.***-76, casado com ANDRÉA OBERT MARQUES DA SILVA, RG nº 19.***.***-3-SSP/SP, CPF/MF nº 131.***.***-02; 3) WILLIAM MARQUES DA SILVA, RG nº 14.***.***-2-SSP/SP, CPF/MF nº 047.***.***-42, casado com CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, RG nº 18.***.***-5-SSP/SP, CPF/MF nº 783.***.***-34; e, 4) WALTER MARQUES DA SILVA JUNIOR, RG nº

8.***.***-SSP/SP, CPF/MF nº 008.***.***-55, casado com DARLENE ALVES DA SILVA, RG nº 12.***.226-SSP/SP, CPF/MF sob o nº 063.***.***-35; prenotado e autuado sob o nº 330.520, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O prédio nº 2.734 da Avenida Itamarati, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 20, da quadra 09, do "Parque Erasmo Assumpção", situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 10,00 metros de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha mede 38,00 metros, confrontando com o lote 19; do lado direito mede 30,00 metros, confrontando com o lote 21; e no fundo mede 12,80 metros, confrontando com o lote 12, encerrando a área de 340,00m². Classificação Fiscal nº 14.039.072. Com o valor venal para o exercício de 2021 de R\$ R\$680.963,72 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e três reais, e setenta e dois centavos). O referido imóvel tem como registro anterior a Transcrição nº 76.105 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 10/01/1973, ou seja, há mais de 48 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AGORA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LUIZ BIFFI, DUZOLINA GALVANI BIFFI**

Nos termos do art. 213 e parágrafos da Lei nº 6.015/73, com redação dada pelo artigo 59 da Lei nº 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por 28/11/2022, prenotado nesta Serventia sob o nº 347.141, em 06/02/2023, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADO o espólio de LUIZ BIFFI, por intermédio de sua inventariante Duzolina Galvani Biffi, a comparecer neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Avenida Industrial nº 600, sala 107, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do seguinte imóvel: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, distante 15,04 metros do ponto de interseção da Rua Margarida com a Avenida Queirós dos Santos; deste ponto segue em linha reta confrontando com o alinhamento predial da Rua Margarida, com o azimute 88°43'15", e distância de 10,25 metros até o ponto 2; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com imóvel de classificação fiscal 05.102.004, Rua Margarida nº 183, matrícula nº 37.328 desta Serventia, com o azimute 336°20'11", e distância de 21,02 metros até o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com imóvel de classificação fiscal 05.102.018, Avenida Queirós dos Santos nº 1771, matrícula nº 47.769 desta Serventia, com o azimute 270°06'12", e distância de 10,10 metros até o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com imóvel de classificação fiscal 05.102.023, Avenida Queirós dos Santos nº 1783, Transcrição nº 1.199 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, e com o imóvel de classificação fiscal 05.102.022, Avenida Queirós dos Santos nº 1789, matrícula nº 53.424 desta Serventia, com o azimute 156°58'37", e distância de 21,19 metros até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; encerrando a área de 198,07m².", cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 20.427, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sas. quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Santo André (SP), 07 de março de 2023. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ONORINA DAL BEN ROSAN

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: 3risantos@uol.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 213, II, parágrafo 3º) FAZ SABER o(a,s) confrontante(s) ONORINA DAL BEN ROSAN, FABIO ROSAN, ISABEL CRISTINA ROSAN, INNA ZAGORSKAIA, CARLOS CAPELLA, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Benedito Ernesto Guimarães nºs. 180 e 182, 184, 186; DILSON NOLASCO, JOSE DOS SANTOS, HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Benedito Ernesto Guimarães nº. 200, apartamentos 01, 03, e 04; ZENITA PEREIRA GOUVEIA (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 02); CARLOS FEITOSA LIMA (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 03); MARIA SAO PEDRO ALVES DA ROCHA (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 04); LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 05); CLAUDIO ALVES JUNIOR (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 05); TERESA LOPES MENDES (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 06); ROSEMARY LOPES MENDES DE ARAUJO (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 06); CARLA LOPES MENDES (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 06); RENATO FERREIRA RICO (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 07); DIONISIO BISPO CELESTINO (Rua Heitor Penteado nº. 101), todos na qualidade de proprietários tabular dos imóveis confrontantes objetos das matrículas nºs. 62.290 e 62.202, que se processam por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolos nºs. 247.785 e 247.786, de 25 de fevereiro de 2.021, formulado por: 1) MARCELO TAVARES ESCADA (matricula nº. 62.290); e, 2) FABIO CANELAS NOVO (matricula nº. 62.202), na qualidade de atuais proprietários, pelos quais pleiteiam as averbações da nova descrição perimétrica dos terrenos dos imóveis objetos das matrículas nºs. 62.290 e 62.202, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal nº. 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cujo projeto completo (planta e memorial descritivo) datados de 03 de outubro de 2.022, firmados na cidade de Santos - SP, pelo Arquiteto - CAU-SP A166251, e por citados proprietários, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que os referidos confrontantes acima descritos, não foram encontrados nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, ficam aludidos confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis, por escrito, contendo o reconhecimento de firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2ª à 6ª Feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP. Outrossim, aludido confrontante fica advertido de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DOS SANTOS SILVA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 300919, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900, CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) RENATO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF: 303.679.378-08, com endereço(s), respectivamente; RUA MARIO PAULO AUTUORI, QUADRA 11 LOTE 02, com área de 1.115,00 m², BAIRRO DOS FINCO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e RUA CORIOLANO DURAND Nº39, VILA SANTA CATARINA, SÃO PAULO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09/09/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 39716, referente ao imóvel: RUA MARIO PAULO AUTUORI, QUADRA 11 LOTE 02, com área de 1.115,00 m², BAIRRO DOS FINCO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 10/03/2023 é(era) de R\$ 264.071,95 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 10 de março de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUEDES, MARCELA MARYS DA SILVA SANTOS GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.127.731, vem INTIMAR por edital o Senhor LUCAS GUEDES, brasileiro, casado, operador de pesagem, RG.nº.34552753-SSP-SP, CPF.nº.220.605.758/18, e a Senhora MARCELA MARYS DA SILVA SANTOS GUEDES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG.nº.449481384-SSP-SP, CPF nº.366.256.948/51. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados no endereço indicado pela Credora, na Rua Giovanna Maria Aparecida D'Amato Lima, nº. 88, Loteamento Jardim Santa Inês III, São José dos Campos/SP, portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 07/11/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 07/08/2.013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Giovanna Maria Aparecida D'Amato Lima, nº. 88, Loteamento Jardim Santa Inês III, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 17.342 deste 2º RI, sendo devedores fiduciantes, Lucas Guedes e Marcela Marys da Silva Santos Guedes. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 18.668,68 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos neste jornal.

São José dos Campos, 02 de março de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino.
= AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA CONTI NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MAYRA CONTI NUNES (RG. 450084322-SSP-SP e CPF nº 364.979.878-60). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 588.710, em 16 de dezembro de 2022, o requerimento de 13 de dezembro de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 44, localizado no 4º andar, do EDIFÍCIO DOUBLE SPACE, à Rua PAULO FRANCO nº 142, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 84.005, objetivando a intimação pessoal da fiduciante MAYRA CONTI NUNES, RG nº 450084322-SSP-SP, CPF nº 364.979.878-60, brasileira, proprietária de microempresa, solteira, maior, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 197/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$150.755,68 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), saldo apurado em 06 de março de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de março de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENNARO VATIERO**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Sin - Sociedade Imobiliária Nacional S.C. Ltda., por seus representantes legal Ogue Vasques e Daltro Vasques Mello, Maria do Carmo Rodrigues Rachid, e s/m., Pedro Paulo Lucente, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que GENNARO VATIERO, brasileiro, dentista, portador do RG nº 17.155.406-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.912.168-82, e sua esposa SELMA CRISTINA DALLA DEA VATIERO, brasileira, dentista, portadora do RG nº 18.957.116-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.851.598-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio de Lucena, nº. 115, apartamento 43 -- Bairro Chácara

Califórnia, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 01/10/2018, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EXTRAORDINÁRIO -- Art. 1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 530.963. Os requerentes detêm a posse desde 11/10/2000, sobre o imóvel Sala nº 23, localizado no 2º andar, integrante do "Condomínio Edifício Eva Perico Rachid", com acesso pela Rua José Otoni, Nº. 284, no Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, possui uma área privativa principal e total de 49,110m2., uma área de uso comum de 42,110m2., uma área real total de 91,220m2., e um coeficiente de proporcionalidade de 0,019231, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 112.801.0041-8, com origem no imóvel Matriculado sob nº.: 196.972 deste Registro, em nome de Sin - Sociedade Imobiliária Nacional S.C. Ltda., por seus representantes legal Ogue Vasques e Daltro Vasques Mello, Sebastião Destafani Reghin, e s/m., Elfrida Pelegrini Reghin, José Pinheiro de Souza, e s/m., Neide Alencar de Souza, Maria Amélia Rodrigues Rachid, Maria Cristina Rodrigues Rachid, e s/m., Francisco Wagner de La Torre, e Maria do Carmo Rodrigues Rachid, e s/m., Pedro Paulo Lucente; e como compromissária compradora: Rosmari Aparecida Rossi, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 27/02/2023 (Vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **LUCIANO JORGE RAMIRES**

EDITAL, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que LUCIANO JORGE RAMIRES, brasileiro, nascido aos 23/12/1969, empresário, portador da CNH/DETRAN/SP registro nº 04871325201 onde se lê a cédula de identidade RG nº 16501089-SSP-SP e do CPF nº 099.654.688-00, email: luciano.ramires@uol.com.br, telefone (11) 98164-1421, e sua esposa ADRIANA DE ALMEIDA RAMIRES, brasileira, nascida aos 29/10/1973, empresária, portadora da CNH/DETRAN/SP registro nº 00932945507 onde se lê a cédula de identidade RG nº 0024214899-SSP-SP e CPF nº 153.302.028-09, email: driramires@uol.com.br, telefone: (11) 97804-0017, casados aos 07/05/1992, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, consoante certidão de casamento expedida pelo Registrador Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito - Vila Guilherme, nesta Capital, termo nº 4145, fls 190, livro B-0043, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Nilza, nº 140, Vila Esperança, CEP: 03651-120; com fundamento nos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais legislações em vigor, como legítima proprietária de UM PRÉDIO E SEU TERRENO, situado na Rua Nilza, nº 140, parte do lote 17, da quadra 03, da Secção B da Vila Esperança (designado lote A da planta de desdobro), no 3º Subdistrito - Penha de França, do distrito, município, comarca e 12º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, conforme R.2/Matr. n.º 132.184 desta Serventia, constitui nos termos do artigo 260 e seguintes da Lei 6.015/73, pela Escritura de 19 de dezembro de 2022, livro nº.1858, fls.211/212, do 28º Tabelião de Notas desta Capital, Estado de São Paulo, prenotado sob o nº. 625.693, em BEM DE FAMÍLIA o imóvel objeto da referida matrícula para o qual atribui-se o valor de R\$.288.706,00; se alguém se julgar prejudicado deverá dentro de 30 dias, contados da data desta publicação, reclamar com base na legislação própria contra essa instituição, por escrito e perante o 12o Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital. Dado e passado no 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 06 de março de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN CRISTINA COLI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: KAREN CRISTINA COLI, CNH nº 02262855780-DETRAN/SP, CPF nº 322.520.528-13, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 4º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, registrado sob nº 06 na matrícula nº 262.148, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 09 de outubro de 2018. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS CARLOS SOARES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 606.469 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade especial urbana (constitucional), requerido por Luiz Carlos Soares, brasileiro, fiscal de patrimônio, RG nº 22.168.486-4-SSP/SP, CPF nº 135.546.498-64 e Ana Lucia Maciel Soares, brasileira, do lar, RG nº 22.604.280-7-SSP/SP, CPF nº 116.644.548-88, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dom André Arcoverde, nº 137, na Vila Matilde, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Dom André Arcoverde (antiga Rua F-3), nº 137, constituído de parte do Lote 01, Quadra 16, da Vila Nhocuné, cadastrado pelo contribuinte nº 113.314.0043-1, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, matriculado sob nº 85.468, deste Registro, de propriedade de Elson Geraldo de Souza, Miyoko Shimabukuro de Souza, Antônio Ludugério Lima e Vanda Oliveira dos Santos Lima, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 28 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Albino Abreu Figueiredo, Yvanette Fornasaro Abreu Figueiredo (proprietários), Maria Anunciata de Barros, Odete de Barros (compromissários compradores), Marlene Ramos Tavares e Maria Lucia Ramos (possuidores), do imóvel transcrito sob nº 23.094 no 9º Oficial de Registro desta Capital; do lado esquerdo -- Elson Geraldo de Souza, Miyoko Shimabukuro de Souza, Antônio Ludugério Lima e Vanda Oliveira dos Santos Lima (proprietários), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 85.468; e nos fundos -- Manoel Correa de Moraes (proprietário), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 3.747; Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ALBINO ABREU FIGUEIREDO, YVANETTE FORNASARO ABREU FIGUEIREDO, MARIA ANUNCIATA DE BARROS, ODETE DE BARROS, MARLENE RAMOS TAVARES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA CARDEAL ESCORCIO LOPES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital,

com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 585.657 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Rita de Cássia Cardeal Escorcio Lopes, brasileira, comerciante, RG nº 24.216.071-SSP/SP, CPF nº 265.066.438-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Anderson Rodolfo Lopes, brasileiro, comerciante, RG nº 27.290.522-SSP/SP, CPF nº 268.837.778-73, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Antônio de Lucena, nº 155, Apartamento 145-A, na Chácara Califórnia; Cecília de Fátima da Costa Escorcio Felix, brasileira, viúva, auxiliar de escritório, RG nº 18.766.033-SSP/SP, CPF nº 253.091.218-11, residente e domiciliada nesta Capital à Avenida Engenheiro Soares de Camargo, nº 363, na Cidade Patriarca e Aloisio de Vasconcelos Cardeal Escorcio, brasileiro, bancário, RG nº 17.456.481-SSP/SP, CPF nº 084.428.878-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Patrícia Alexandra Consiglieri Raposo Machado Carvalho Escorcio, portuguesa, assistente social, passaporte nº N877401, CPF nº 239.627.728-63, residentes e domiciliados ao Caminho Municipal Ti Clara, Edifício Ti Clara, Bloco B 4º Z, Caniço, Santo Cruz, Portugal, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Avenida Engenheiro Soares de Camargo, nº 701, constituído pelo Lote 22, Quadra 10, da Vila Nhocuné, contribuinte nº 113.137.0035-4, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, Transcrição nº 36.134, do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Henrique Manograsso, Antonio Manograsso Junior, Rubens Manograsso e Agro Mayrinck S/A, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 48 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Henrique Manograsso, Antonio Manograsso Junior, Rubens Manograsso e Agro Mayrinck S/A, (proprietários), do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 36.134 e 80.229; do lado esquerdo -- Anderson Rodolfo Lopes (ocupante), do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 36.134 e 80.229; e nos fundos -- Vagner José Alves (proprietário), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 166.552. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ANTONIO MANOGRASSO JUNIOR, RUBENS MANOGRASSO, AGRO MAYRINCK S/A, VAGNER JOSÉ ALVES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL VOZ DA PROFECIA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 601.902 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido pela Igreja Evangélica Pentecostal Voz da Profecia, CNPJ/MF nº 43.871.805/0001-13, com sede nesta Capital, à Rua Padre Mariano Ronchi, nº 910, 912, 918, 924 e 928, o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Padre Mariano Ronchi, nº 1.381, da Vila Pereira Cerca, cadastrado pelo contribuinte nº 077.053.0025-7, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, transcrito sob nºs 8.687 e 8.917, ambas deste, de propriedade de José Álvaro de Álvares Otero, Maria Trindade Cardoso de Mello de Álvares Otero, Antonio Luiz Guimarães de Álvares Otero e Aparecida Gomes Fernandes, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 43 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Humbelina Macari de Moraes e Vera Lucia de Moraes (ocupantes), do imóvel transcrito nesta Serventia sob nºs 8.687 e 8.917; do lado esquerdo -- Antônio Jakubauskas e Irma Bettoni Jakubauskas, (proprietários), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 6.190; e nos fundos -- Marisa Bilci (nu-proprietária) e Erminia Seloti Bilci (usufrutuária), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 165.184. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ANTONIO LUIZ GUIMARÃES DE ÁLVARES OTERO, HUMBELINA MACARI DE MORAES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes,

sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AVS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

INTERESSADOS: AVS CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LIMITADA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROTOCOLO 611.651 IMÓVEL: Rua Jorge de Almeida Quirino, constituído pelos Lotes 2, 3, 4 e 5, da Vila Santa Tereza, contribuintes nºs 113.211.0047-6 (maior área) e 113.211.0005-0, matriculados sob nºs 24.196, 24.254, 24.255 e 24.256, todas deste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOSÉ CARLOS SIQUEIRA e ALESSANDRA CARAMINGO MARCIANO, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
KENJI IIZUKA, HATSUE IIZUKA, ROBERTO VERNIER, MARISA MANSANE VERNIER, JOAQUIM FRANCISCO ABREU FERREIRA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 862.785, em 07 de novembro de 2022, o Requerimento datado de 13 de outubro de 2022, feito por KENJI IIZUKA, titular do imóvel situado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5002/5006, no 13º Subdistrito - Butantã, objeto da Transcrição nº 74.986 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio ROBERTO VERNIER e sua mulher MARISA MANSANE VERNIER do imóvel situado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5.000 (objeto da matrícula 226.611 deste Registro), bem como o titular de domínio JOAQUIM FRANCISCO ABREU FERREIRA do imóvel situado na Rua Cangati, nº 131 (objeto da matrícula nº 68.443 deste Registro), não foram notificados, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, fica por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ROBERTO VERNIER, MARISA MANSANE VERNIER e JOAQUIM FRANCISCO ABREU FERREIRA, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado

duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. São Paulo, dois de março de dois mil e vinte e três. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MIKAIL, HERMANTINA DE OLIVEIRA COUTINHO MIKAIL**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 483.256 o requerimento apresentado por VALDINEI RICARDO DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, RG nº 7.219.705-5-SSP/SP, CQF nº 726.339.728-53, e sua mulher GISLENE VIEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, do lar, RG nº 26.263.203-2-SSP/SP, CPF nº 308.479.398-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Serrana Fluminense, nº 68, por sua advogada, ZITA RODRIGUES RODRIGUES, brasileira, casada, OAB/SP nº 84.419, CPF nº 114.048.368-45, com endereço profissional estabelecido na avenida General Penha Brasil, Nº 1646, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Serrana Fluminense, nº 68, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 36.878, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 127.196.0025-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de HERMES FELIX DA SILVA, MARIA JOSÉ RAMOS SILVA, MANOEL ALVES DA SILVA FILHO e ODETE MARIA DE SOUZA SILVA, assim descrito: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A de Coordenadas N 7.404.851,39 e E 329.618,06; distante 56,55 metros da esquina do alinhamento predial da Rua Serrana Fluminense com o alinhamento predial da Rua Gervásio Leite Rabelo; deste segue pelo alinhamento da Rua Serrana Fluminense com azimute de 351º54'24" e distância de 4,99m, até o vértice B, de coordenadas N 7.404.856,34m e E 329.617,36m; deste deflete à direita e segue com azimute de 77º40'55" e distância de 11,93m, confrontando neste trecho com o imóvel de número 78A da Rua Serrana Fluminense, matrícula nº 142.814, até o vértice C, de coordenadas N 7.404.858,89m e E 329.629,02 m; deste deflete à direita e segue com azimute de 163º16'15" e distância de 0,79 m, confrontando neste trecho com o imóvel de número 78A da Rua Serrana Fluminense, matrícula nº 142.814, até o vértice D, de coordenadas N 7.404.858,13m e E 329.629,24m; deste deflete à esquerda e segue o azimute de 72º45'56" e distância de 13,86m, confrontando neste trecho com o imóvel de número 78A da Rua Serrana Fluminense, matrícula nº 142.814, até o vértice E, de coordenadas N 7.404.862,23 m e E 329.642,48m; deste deflete à direita e segue com o azimute de 182º06'18" e distância de 7,05m, confrontando neste trecho com o imóvel de número 467 da Rua Ministro Lins de Barros, matrícula nº 163.116, até o vértice F, de coordenadas N 7.404.855,19m. e E 329.642,21m; deste deflete à direita e segue com o azimute de 261º04'37" e distância de 24,46m, confrontando neste trecho com o imóvel de número 68A da Rua Serrana Fluminense, matrícula nº 36.878, até o vértice A, de coordenadas N 7.404.851,39m. e E 329.618,06m., ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando com área de 140,997 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: HERMES FELIZ SILVA, brasileiro, pedreiro, RG.nº 6.039.574-SP e CPF nº 038.063.938-69, casado no regime comunhão de bens com MARIA JOSÉ RAMOS SILVA, residente e domiciliado nesta Capital na rua Serrano Fluminense nº 25, e os confrontantes: 1) ANTONIO MIKAIL, RG. 110.826-SP, CPF. nº 019.879.848-20, e sua mulher HERMANTINA DE OLIVEIRA COUTINHO MIKAIL, RG. 976.942-SP, CPF nº 045.121.188-02, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Agrário de Souza, nº 37; 2) GEORGES NAJJAR, libanês, cirurgião dentista, RNE. Nº W.372.535-2SE/DPMAF, casado no regime da comunhão universal de bens, com AYPE ABDALLA NAJJAR, brasileira, do lar, RG.nº 902.618-SP, CPF. do casal nº 083.544.998-04; 3) AFIF MOUSSA NAJJAR, libanês, do comércio, RG.nº1.468.583-SP, casado no regime da comunhão universal de bens com Mary Jucdar Najjar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Itacira, nº 1.090; 4) NAGE JUCDAR, libanês, CPF. nº 686.868.038-49, casado com HIND KHOURY JUCDAR, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Diogo de Faria, nº 386; 5) CLÁUDIA MIKAIL ABUD; 6) ANTONIO CARLOS MIKAIL; 7) ASSIS DO CARMO DOS SANTOS, brasileiros, solteiro, maior, autônoma, RG. nº 15.568-493-0-SSP/SP, CPF nº 144.079.458-85, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Eusébio Ardavin, nº 25; 8) ROSA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG. nº30.249.421-2-SSP/SP, CPF nº 306.251.488-43, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com WENDELL SANTOS DE OLIVEIRA, RG.nº 13.462.731-89-SSP/BA, CPF nº 027.708.605-18,

brasileiros, autônomos, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Felipe Cardoso de Campos, nº 631 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE DANIEL DE SOUZA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem bem como terceiros eventualmente interessados, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SOLANGE DANIEL DE SOUZA, advogada, RG nº 5.215.341-SSP/SP, CPF nº 100.327.368-86 e seu marido DJAIR DANIEL DE SOUZA, empresário, RG nº 2.801.591-SSP/SP, CPF nº 059.548.518-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Agostinho Gomes nº 1326, nesta Capital, tendo por objeto o imóvel: apartamento 1115 situado na Rua Agostinho Gomes nº 1326, Condomínio Prime House, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto da matrícula nº 146.607 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 07 de março de 2023.

COMARCA - SAO ROQUE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO TAVEIRA JUNIOR**

Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º: 90.400.888/0001-42, regularmente representado, protocolado neste Registro Predial sob o número 153588 - Livro 1-CS, em 07 de dezembro de 2022, de acordo com os dispositivos contidos no contrato de financiamento imobiliário firmado por instrumento particular, com força de escritura pública de 29/11/2013, registrado sob os números 4 e 5, na matrícula n. 35.021 - Livro 2 RI S.Roque, em 02/01/2014, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 49, SITUADO NA RUA DAS VIOLETAS, E RESPECTIVO LOTE DE TERRENO IDENTIFICADO COMO Nº 02 DA QUADRA G, DO LOTEAMENTO SANROOVILLE, BAIRRO DE TAIPAS DE PEDRAS, deste município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de

São Roque SP, FICAM INTIMADOS OS DEVEDORES FIDUCIANTES Sr. JOÃO PAULO TAVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF n.º 282.-.-42, e a Sra. ALINE TAVEIRA, inscrita no CPF/MF n.º 246.-.-02, a comparecer perante este Cartório de Registro Imoveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 29 de setembro a 29 novembro de 2022 (parcelas 106/108), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pelo credor fiduciário, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 21.684,97, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 08 de março de 2023. ARI JOSÉ ALVES Oficial

COMARCA - SAO SIMAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JORGE TOOTARO TEZUKAE TOOTATO TEKUZA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO SIMÃO Rua Prudente de Moraes, 492, Centro, São Simão-SP, CEP 14200-000 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, nº 492. FAZ SABER a quem possa interessar que o proprietário do imóvel urbano situado nesta Cidade e Comarca de São Simão, nos fundos da Avenida Simão da Silva Teixeira, s/nº, objeto da matrícula nº 2.868, Lº 2 deste Serviço Registral, ESPÓLIO DE ADAIR JOSÉ DA MATTA representado por sua inventariante MARILSA ALICE DA MATTA, RG. 20.402.749-4/SSPSP e CPF/MF sob nº 118.229.338/70, professora, casada, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de São Simão/SP, à Rua Hélio de Oliveira Portugal, nº 328, protocolou neste Serviço Registral sob nº 55.231, o processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, em que se verificou que a propriedade confronta com o imóvel situado na Avenida Simão da Silva Texeira, nº 2.610 (imóvel sem matrícula), em nome de JORGE TOOTATO TEKUZA, CPF/MF nº 083.485.188-19, cujo proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, após várias tentativas em notificá-lo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei por 02 (duas) vezes, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da primeira publicação sem impugnação por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido a averbação da presente Retificação. São Simão, 07 de março de 2023. Eu, a.a (Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões), Escrevente Substituta da Oficial, digitei, conferi e assino.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO DA CUNHA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: APARECIDO DA CUNHA SILVA, CPF/CNPJ n.º 254.286.698-88, RG n.º 27.162.074-2-SSP/SP, brasileiro, separado judicialmente, metalúrgico e siderúrgico, residente e domiciliado na Rua Santiago Idalgo Ruiz, n.º 31, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o

pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.257,26 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 53.530 e endereço Rua Santiago Idalgo Ruiz, nº 31, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANER PITER PARDIM, ANA GABRIELA DA SILVA PARDIM**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ROSANER PITER PARDIM, CPF/CNPJ n.º 015.743.909-70, RG n.º 5.841.327-5 SSP/SP, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, e sua mulher ANA GABRIELA DA SILVA PARDIM, CPF/CNPJ n.º 248.443.128-71, RG n.º 26.406.479-3 SSP/SP, brasileira, serviços gerais, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Laurinda Leite da Silva, n.º 130, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 16.342,57 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 155.653 e endereço Rua José Baptista de Camargo, n.º 530, Jardim Residencial Imperatriz, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, seis(06) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BARBOSA DA SILVA, TAMIRES DA SILVA FERREIRA BARBOSA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: MARCELO BARBOSA DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 092.397.624-85, RG n.º 52.226.483-9 SSP/SP, brasileiro, trabalhador na produção civil, e sua mulher TAMIRES DA SILVA FERREIRA BARBOSA,

CPF/CNPJ n.º 096.204.374-54, RG n.º 55.206.216-9 SSP/SP, brasileira, auxiliar de escritório, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Guerreiro, n.º 455, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.998,28 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 159.551 e endereço Rua Quirino de Mello, n.º 1.200, Casa 04, "Condomínio Delfus II", Bairro da Aparecidinha, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA, FERNANDO DOS SANTOS GONZAGA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fernanda Cristina Teixeira, brasileira, casada, supervisora de vendas, RG nº **.9**.4**-*-SSP/SP, CPF nº **6.**5.0**-***, e Fernando dos Santos Gonzaga, brasileiro, casado, gerente. RG nº **.5**.8**-*-SSP/SP, CPF nº **5.4**.4**-***, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.953, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.994,87, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553655336, assinado em 12 de maio de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 160.637, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 425, Casa residencial nº 03, Villa Flora Hortolândia- Condomínio 04, Jardim Interlagos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Edson Santos de Souza Junior, brasileiro, solteiro, marceneiro, RG nº **.7**.8**-*-SSP/SP, CPF nº **6.**4.7**-***, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível

a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.370, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 41.763,94, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.55553907710, firmado em Hortolândia/SP, aos 11 de outubro de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.857, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, apartamento A114, 11º pavimento, Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácaras Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVIMAR BATISTA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Alvimar Batista, brasileiro, divorciado, administrador, CNH nº **5**10****-DETRAN/SP, CPF nº **9.**1.5**.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 425.217, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.994,08, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1705941-0 firmado em 17 de dezembro de 2021 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 186.000, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Apartamento 1302, Tipo I, localizado no 13º pavimento, da Torre 03, Condomínio "Portal Campo dos Hibiscos", Jardim Maria Luiza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MENEZES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ana Paula Menezes, brasileira, solteira, administradora, RG nº **.2*6.-8*-0-SSP/SP, CPF nº **2.*3*.7*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.178, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.115,76, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553637892, assinado em 29 de abril de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 176.771, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.751, Apartamento nº 803, 8º pavimento da Torre 03, Condomínio Portal dos Cristais, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLISON SIQUEIRA DE SOUZA, JUSSARA NUNES DOS ANJOS, SEVERINO INACIO DA SILVA FILHO, CLEDISON SIQUEIRA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Wellison Siqueira de Souza, brasileiro, casado, autônomo, RG nº **2*03**-SSP/AM, CPF nº **2.*7*.5*2**-** sua esposa Jussara Nunes Siqueira dos Anjos, brasileira, casada, líder de produção, RG nº **.1*.6*1**-SSP/SP, CPF nº **4.*8*.2*8**-**, Severino Inácio da Silva Filho, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais RG nº **9*4**8*-SSP/SP, CPF nº **5.*8*.2*4**-**, Clédison Siqueira de Souza, brasileiro, solteiro, líder de atendimento, RG nº **2*6*1**-SSP/AM, CPF nº **8.*3*.8*2**-** em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.317.506/0001-80, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 425.442, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.607,33, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 06 de Abril de 2020, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 183.393, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida 02, Lote 54, Quadra 12, Jardim Bela vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA EVELIN FERREIRA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Laura Evelin Ferreira dos Santos, brasileira, solteira, cuidadora, RG nº **.5*5.*0*-4**-SSP/SP, CPF nº **6.*9*.5*8**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.300, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.543,78, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0954439-5, assinado em 09 de outubro de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.398, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, apartamento nº 604, Tipo I, 6º pavimento da Torre 06, Condomínio PORTAL JARDIM DAS ANGÉLICAS, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA RAQUELE DA SILVA PINTO, FELIPE GOMES DA SILVA PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de PALOMA RAQUELE DA SILVA PINTO, portadora do RG nº 44951891-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 373.635.288-37 e FELIPE GOMES DA SILVA PINTO, portador do RG nº 35036296-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 325.575.418-69, residentes e domiciliados na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Estrada São Francisco, nº 2701, bloco 2, apartamento 242, Jardim Wanda. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.336,36 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 15 de outubro de 2018, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 3.178 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, Banco Bradesco S.A., com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. Taboão da Serra-SP, 06 de março de 2023.

